II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de Maio de 2008 Número 97

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 13948/2008:

Requisição em comissão de serviço do licenciado António Manuel Gomes da Silva 22518

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 13949/2008:

Despacho de nomeação do director de serviços do Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, em regime de substituição, o licenciado Manuel Maria Feio Barroso 22518

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 13950/2008:

Prorrogação da comissão de serviço de Cristina Sousa Martinot Correia para continuar a desempenhar funções de conselheira técnica principal na REPER 22519

Despacho n.º 13951/2008:

Prorrogação da comissão de serviço de Celestino José Cruz Geraldes na REPER para desempenhar funções de conselheiro técnico principal 22519

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 15592/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Vila do Porto 2, António Rosa Oliveira 22519

Aviso n.º 15593/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Torres Vedras, em regime de substituição, Domingos Cotão Garção 22520

Aviso n.º 15594/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Guimarães 1, João da Silva Pereira 22523

Aviso n.º 15595/2008:

Delegação de competências da chefe do SF de Vila do Conde, Maria Palmira Moreira Ferreira Sousa 22523

Aviso n.º 15596/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Águeda Carlos Manuel Costa Ferreira. 22524

Aviso n.º 15597/2008:

Delegação de competências da chefe do SF de Sintra 2 em regime de substituição Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia Campos 22527

Aviso n.º 15598/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Vila Nova de Gaia 1, José Pires Ferreira . . . 22528

Aviso n.º 15599/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Vila de Anadia António Coroado Pinto 22530

Aviso n.º 15600/2008:

Delegação e subdelegação de competências do chefe do SF do Porto 5, Rui Ferreira Rodrigues 22531

Aviso n.º 15601/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Gondomar 3, Sérgio Soares de Pinho 22532

Aviso n.º 15602/2008:

Renovação parcial do despacho delegação de competências — chefe SF de Viana do Castelo Miguel Carlos Lima de Castro e Silva 22533

Aviso n.º 15603/2008:

Renovação comissão serviço no cargo de Chefe de Divisão de Liquidação da DSIRC Maria Manuela Pereira Lourenço 22533

Aviso (extracto) n.º 15604/2008:

Renovação comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Concepção da DSIRS de Manuel Ferreira Vaz 22533

Aviso (extracto) n.º 15605/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Justiça Tributação da DF Viseu de José Borges Capucho 22533

Aviso (extracto) n.º 15606/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Inspecção Tributária I da DF Viseu de António Conceição Santos Ferreira 22533

Aviso (extracto) n.º 15607/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Tributação e Cobrança da DF Leiria de Maria Fátima Pereira Costa 22533

Aviso (extracto) n.º 15608/2008:

Renovação da comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Inspecção Tributária II da DF Viseu José Alcide Bento 22533

Aviso (extracto) n.º 15609/2008:

Renovação da comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Tributação e Cobrança da DF Viseu Valter José Ribeiro Lopes 22533

Aviso (extracto) n.º 15610/2008:

Renovação da comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária DF Angra Heroísmo Norberto Jorge Coelho Costa. 22533

Aviso (extracto) n.º 15611/2008:

Renovação da comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária DF Ponta Delgada Marcos Paulo Carolino Antunes 22533

Aviso (extracto) n.º 15612/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Inspecção Tributária DF Ponta Delgada Maria Helena Teresa Lemos Cardoso 22533

Aviso (extracto) n.º 15613/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Concepção da DSIRC de Maria Rosário Coelho Silva Moura Veloso Veiga 22533

Aviso (extracto) n.º 15614/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Reembolsos e Restituições da DSR de Maria Madalena Correia Santos Louro 22534

Aviso (extracto) n.º 15615/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de finanças de Braga de Armindo Teixeira Borges 22534

Aviso (extracto) n.º 15616/2008:

Prorrogação da requisição da especialista de informática de grau 2, nível 2, Teresa Maria Dias Rodrigues Machado 22534

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 13952/2008:

Atribuição da compensação especial por morte aos ascendentes do falecido soldado Rodrigo Cardoso Mendes 22534

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 532/2008:

Autorização ao conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., para iniciar o procedimento por concurso público internacional para aquisição de serviços de comunicação de dados, que dará lugar a encargos 22534

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 13953/2008:

Aprovação programa de provas de conhecimento específico a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista informática e carreiras de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira técnico informática do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa . . . 22534

Ministério da Defesa Nacional

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Anúncio n.º 3518/2008:

Requisição de motorista de ligeiros 22535

Marinha:

Aviso (extracto) n.º 15617/2008:

Concurso de acesso à categoria de chefe da Polícia Marítima — aviso dos locais onde pode ser consultada a lista de candidatos admitidos e afixação da respectiva 22535

Despacho n.º 13954/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, ramo de comunicações, do 403286, primeiro-sargento ETC Inácio Nunes Ferreira Leal 22535

Despacho n.º 13955/2008:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas, do 6318691, segundo-sargento R Vítor Manuel Sares Viegas 22535

Exército:

Despacho n.º 13956/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 04810878, Joaquim Pereira Marques . . 22535

Despacho n.º 13957/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANMAT NIM 05078079 José Manuel Páscoa Guardado Mendes 22535

Despacho n.º 13958/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 10890674, Manuel Francisco Constantino Crisanto 22536

Despacho n.º 13959/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 16531078, Vasco Manuel da Cruz Gomes 22536

Despacho n.º 13960/2008:

Passagem à reserva do TCOR SGE NIM 07909077, Jorge Manuel Mendes de Carvalho . . . 22536

Despacho n.º 13961/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 10414577, Joaquim José Cardoso Gomes 22536

Despacho n.º 13962/2008:

Passagem à reserva do TCOR SGE NIM 19749977, Francisco Joaquim dos Santos Pereira 22536

Despacho n.º 13963/2008:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC 22536

Despacho n.º 13964/2008:
Promoção ao posto de furriel RC de quatro 2FUR RC 22536
Despacho n.º 13965/2008:
Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC 22536
Despacho n.º 13966/2008:
Promoção ao posto de furriel RC de cinco 2FUR RC. 22536
Despacho n.º 13967/2008:
Promoção ao posto de furriel RC de seis 2FUR RC 22537
Força Aérea:
Despacho n.º 13968/2008:
Promoção ao posto de 1CAB de vários 2CAB 22537
Despacho n.º 13969/2008:
Subdelegação de competências do comandante da Zona Aérea dos Açores no comandante da Base Aérea n.º 4, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo 22538

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:
Despacho (extracto) n.º 13970/2008:
Exoneração da licenciada Isabel Maria da Silva Alves Pires 22538
Despacho n.º 13971/2008:
Louvor à licenciada Isabel Maria da Silva Alves Pires. 22538
Despacho n.º 13972/2008:
Exoneração da licenciada Andrea de Sousa Strazzera das funções de assessora do Gabinete do Ministro da Administração Interna. 22538
Despacho n.º 13973/2008:
Nomeação do major de infantaria António Marques Romeira Matias para exercer funções de assessor no Gabinete do Ministro da Administração Interna 22538
Despacho n.º 13974/2008:
Louvor à licenciada Andrea de Sousa Strazzera 22538
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:
Despacho n.º 13975/2008:
Subdelegação do comandante da Brigada n.º 3 em Évora no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 3, major do quadro técnico de pessoal e secretariado Carlos Alberto Fernandes Ferreira 22538
Direcção-Geral de Administração Interna:
Despacho n.º 13976/2008:
Nomeação de Ângela Maria Silva Abreu 22539
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:
Aviso n.º 15618/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Moreira Tavares 22539
Aviso n.º 15619/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miria Margarida Francisco Pimenta da Silva 22539
Aviso n.º 15620/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD Al Mamun Talukder 22539
Aviso n.º 15621/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé 22539
Aviso n.º 15622/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Santos Sanhá 22539
Aviso n.º 15623/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luizinho José Godinho. 22539
Aviso n.º 15624/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kelen Padron Silá. 22539

Aviso n.º 15625/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tavares Baptista Venâncio . . . 22539
Aviso n.º 15626/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Mamandim Banora Ramos 22539
Aviso n.º 15627/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mustafá Dabó 22539
Aviso n.º 15628/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felizardo dos Reis Alberto Chissano 22540
Aviso n.º 15629/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Célio Quintino Belo 22540
Aviso n.º 15630/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Mendes Moreira 22540
Aviso n.º 15631/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Lopes 22540
Aviso n.º 15632/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Revilino Pedro Correia Rodrigues 22540
Aviso n.º 15633/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Mafalda Mendes Moreira . . . 22540
Aviso n.º 15634/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelina Luís 22540
Aviso n.º 15635/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Gomes Semedo 22540
Aviso n.º 15636/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonino Varela Tavares 22540
Aviso n.º 15637/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel Fernandes Sanches 22540
Aviso n.º 15638/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima da Conceição Lima Lopes da Silva 22540
Aviso n.º 15639/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Vieira Gonçalves Tavares 22540
Aviso n.º 15640/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Landim Varela 22541
Aviso n.º 15641/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Gonçalves Martins . . . 22541
Aviso n.º 15642/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Penda Candé 22541
Aviso n.º 15643/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipa d'Almeida Costa Barreto do Sacramento 22541
Aviso n.º 15644/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Kiteculo Lisboa Mariano 22541
Aviso n.º 15645/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Martins Vicente 22541
Aviso n.º 15646/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Manuela dos Santos Sousa Camilo 22541

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:
Despacho (extracto) n.º 13977/2008:
Permuta dos escrivães-adjuntos. 22541

Despacho (extracto) n.º 13978/2008:

Permuta dos escrivães de direito Maria Micaela Chambel e Vítor Paiva 22541

Rectificação n.º 1112/2008:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 14757/2008. 22541

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15647/2008:

Lista de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial 22541

Aviso (extracto) n.º 15648/2008:

Anexação de cartório público à conservatória do concelho de Vila Flor 22543

Aviso (extracto) n.º 15649/2008:

Anexação de cartório público à conservatória do concelho de Povoação 22543

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 13979/2008:

Declaração de nulidade do despacho n.º 9927/2008, de 7 de Março 22543

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 13980/2008:

Nomeação da engenheira Isabel Moura para o cargo de chefe de divisão 22543

Despacho (extracto) n.º 13981/2008:

Nomeação da Dr.ª Fernanda Bernardo para o cargo de chefe de divisão 22543

Despacho (extracto) n.º 13982/2008:

Nomeação da engenheira Dília Jardim para o cargo de chefe de divisão 22544

Despacho (extracto) n.º 13983/2008:

Nomeação da engenheira Paula Gama para o cargo de chefe de divisão 22544

Despacho (extracto) n.º 13984/2008:

Nomeação da engenheira Tereza Vinhas para o cargo de directora de laboratório 22545

Despacho (extracto) n.º 13985/2008:

Nomeação da Dr.ª Cristina Garção no cargo de chefe de divisão 22545

Despacho (extracto) n.º 13986/2008:

Nomeação da eng.ª Cristina Caldeira para o cargo de chefe de divisão 22546

Despacho (extracto) n.º 13987/2008:

Nomeação da Engenheira Paula Jaques para o cargo de chefe de divisão 22546

Despacho (extracto) n.º 13988/2008:

Nomeação da engenheira Isabel Paulino no cargo de director de departamento 22547

Despacho (extracto) n.º 13989/2008:

Nomeação da eng.ª Teresa Perez para o cargo de chefe de divisão. 22547

Despacho (extracto) n.º 13990/2008:

Nomeação da engenheira Carmo Palma para o cargo de chefe de divisão 22548

Despacho (extracto) n.º 13991/2008:

Nomeação da engenheira Ana Carrola para o cargo de chefe de divisão 22548

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 13992/2008:

Transferência do técnico especialista principal Adelino Manuel Ferreira dos Santos para o quadro de pessoal da CCDRC. 22549

Despacho n.º 13993/2008:

Transferência dos técnicos profissionais especialistas principais da área de topografia Fernando Pego Felizardo e Isaura Rodrigues Correia Simões Sampaio para o quadro de pessoal da CCDRC. 22549

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Rectificação n.º 1113/2008:

Rectificação ao despacho n.º 3282, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008 22549

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 15650/2008:

Desqualifica o recurso e autoriza a extinção do contrato da Fonte da Mealhada 22549

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 13994/2008:

Rectifica o certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.07.6.65 de SCANIA CIMPOMOVEL 22549

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13995/2008:

Nomeação como secretária-geral-adjunta de Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado 22550

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Louvor n.º 409/2008:

Louvor do SEDRF, por cessação de funções 22550

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 13996/2008:

1.ª Lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial de funcionários após regresso de situação de requisição 22550

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 13997/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado da jurista Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira . . . 22550

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13998/2008:

Extinção do Programa Operacional Acessibilidades e Transportes (POAT) e transferência das respectivas atribuições para o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) 22551

Despacho n.º 13999/2008:

Nomeação, em regime de requisição, da licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos, para o cargo de assessora do gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 22552

Despacho n.º 14000/2008:

Nomeação dos secretários técnicos do POVT 22552

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 14001/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã 22555

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 14002/2008:

Nomeação do director de serviços Administrativos (DSA) da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC) 22557

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 15651/2008:

Subdelegação de competências do vogal do Conselho Directivo coronel Anacleto Santos . . . 22558

Despacho n.º 14003/2008:

Alteração da licença de transporte aéreo da empresa AERONORTE — Transportes Aéreos, S. A. 22559

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Aviso n.º 15652/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe, em consequência da oferta de emprego de pessoal em SME 22559

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 14004/2008:

Nomeação na categoria de assessor, da carreira técnica superior, das técnicas superiores principais licenciadas Maria Margarida Coelho e Mariana Jacinto Romão 22560

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Despacho n.º 14005/2008:

Regresso de licença sem vencimento da licenciada Maria Teresa Branco da Fonseca 22560

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14006/2008:

Nomeação da licenciada Cláudia Sofia Vieira Gomes de Lopes Borges para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde 22561

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14007/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social 22561

Despacho (extracto) n.º 14008/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de serviço social 22561

Despacho (extracto) n.º 14009/2008:

Nomeação na categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de nutrição 22561

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1425/2008:

Licença de longa duração da assistente graduada da carreira médica de clínica geral Isabel Maria Pinho da Cunha Oliveira Martins 22561

Deliberação (extracto) n.º 1426/2008:

Autoriza licença sem vencimento de longa duração à assistente graduada da carreira médica de clínica geral Teresa Maria Ferreira Agostinho 22561

Deliberação (extracto) n.º 1427/2008:

Autorizada a passagem de trabalho de tempo completo de trinta e cinco horas semanais ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais a José Alfredo de Oliveira Carreira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral 22561

Deliberação (extracto) n.º 1428/2008:

Autorizada licença sem vencimento à técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe Zita Maria Ferreira Guerra 22561

Despacho n.º 14010/2008:

Nomeação em regime de contrato administrativo de provimento, de internos do internato médico complementar de medicina geral e familiar 22561

Despacho n.º 14011/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista, precedendo concurso interno de acesso misto 22561

Rectificação n.º 1114/2008:

Rectifica a deliberação n.º 1304/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008 22561

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 1429/2008:

Prorrogação da requisição de Zélia Maria Campos Ximenes de Carvalho 22562

Deliberação (extracto) n.º 1430/2008:

Prorrogação da requisição da assistente graduada de psiquiatria Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes 22562

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Aviso n.º 15653/2008:

Lista de classificação — ciclo estudos especiais em Medicina Intensiva — n.º 2007001 . . . 22562

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 15654/2008:

Lista de classificação final do concurso para enfermeiro-supervisor 22562

Aviso n.º 15655/2008:

Transferência da dietista de 1.ª classe Graça Maria Guedes Silva 22562

Hospital Distrital de Pombal:

Aviso n.º 15656/2008:

Transferência de Rui Pedro M. Almeida e promoções de Liliana Margarida M. Fernandes e Ramiro Leal das Neves 22562

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Deliberação n.º 1431/2008:

Nomeação de dois enfermeiros especialista, área médico-cirúrgica, na carreira de enfermagem 22562

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Aviso n.º 15657/2008:

Concurso interno de acesso misto na categoria de auxiliar de acção médica principal 22563

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

Aviso n.º 15658/2008:

Cessação do contrato administrativo de provimento com a Dr.ª Ana Isabel Vide Escada Simões Eickmann 22564

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 14012/2008:

Nomeia a licenciada Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves para o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação 22564

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 14013/2008:

Homologação dos contratos dos docentes não efectivos — ano lectivo de 2006-2007 22564

Despacho n.º 14014/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente 22565

Despacho n.º 14015/2008:

Homologação de contratos 22565

Aviso (extracto) n.º 15659/2008:

Nomeação dos docentes do quadro de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia 22565

Aviso n.º 15660/2008:

Nomeação dos docentes para a categoria de professor titular do quadro desta Escola 22566

Despacho n.º 14016/2008:

Homologação do contrato da professora Anabela Marçalo da Escola Secundária João da Silva Correia 22567

Despacho n.º 14017/2008:

Publicação de nomeações de professores titulares 22567

Aviso n.º 15661/2008:

Homologação dos contratos dos docentes no ano lectivo de 2006-2007 22567

Aviso (extracto) n.º 15662/2008:

Lista de antiguidade 2007 — pessoal docente 22568

Aviso n.º 15663/2008:
Nomeações e transferências de docentes — ano lectivo de 2006-2007 22568
Aviso n.º 15664/2008:
Lista antiguidade de 2007 do pessoal não docente 22568
Aviso n.º 15665/2008:
Anulação do aviso n.º 11031/2008, publicado no dia 9 de Abril de 2008. 22568
Aviso n.º 15666/2008:
Lista de concurso de professores titulares. 22568
Louvor n.º 410/2008:
Louvor à assistente de administração escolar especialista Maria da Conceição Salgueiro Martins Gonçalves 22569
Direcção Regional de Educação do Centro:
Despacho (extracto) n.º 14018/2008:
Homologação de contratos de serviço docente em 2007-2008 22569
Aviso n.º 15667/2008:
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo 2007-2008 22569
Despacho n.º 14019/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente, 2007-2008 22569
Aviso (extracto) n.º 15668/2008:
Contrato 2007-2008 22570
Aviso (extracto) n.º 15669/2008:
Contratos 2007-2008 — Oferta de Escola 22570
Despacho n.º 14020/2008:
Nomeação dos professores titulares de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007 22570
Rectificação n.º 1115/2008:
Rectificação de nomeação de docente titular 22571
Aviso n.º 15670/2008:
Nomeação de assistente de administração escolar principal 22571
Aviso n.º 15671/2008:
Nomeação dos docentes do quadro de escola providos na categoria de professor titular. . . . 22571
Despacho n.º 14021/2008:
Homologação da proposta de transferência — minuta 4, referente ao ano lectivo de 2006-2007 22571
Despacho n.º 14022/2008:
Nomeação de professores titulares 22571
Despacho (extracto) n.º 14023/2008:
Listas dos professores titulares do Agrupamento de Escolas da Sequeira 22571
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso n.º 15672/2008:
Homologação de contratos docentes ao abrigo do despacho n.º 23 731/2006 22572
Despacho n.º 14024/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 22572
Despacho n.º 14025/2008:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 22572
Despacho n.º 14026/2008:
Nomeação definitiva de professores para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental 22573
Despacho n.º 14027/2008:
Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva 22573
Despacho n.º 14028/2008:
Lista de nomeação de professores titulares do quadro deste Agrupamento 22573
Despacho (extracto) n.º 14029/2008:
Homologação dos contratos dos docentes do ano lectivo de 2006-2007 22574

Aviso (extracto) n.º 15673/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 22574
Despacho (extracto) n.º 14030/2008:
Transferência de docentes QZP 2007-2008 22574
Despacho n.º 14031/2008:
Denúncia de contrato a termo resolutivo certo de uma auxiliar de acção educativa 22574
Despacho n.º 14032/2008:
Rescisão do contrato administrativo de serviço docente de Pedro Filipe Nascimento Teixeira Santos 22574
Despacho n.º 14033/2008:
Rescisão do contrato administrativo de serviço do docente de Pedro Filipe Nascimento Teixeira Santos 22574
Despacho (extracto) n.º 14034/2008:
Nomeação de docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular 22574
Despacho n.º 14035/2008:
Lista de professores contratados além do quadro — 2007-2008 22575
Aviso n.º 15674/2008:
Homologação de contratos de professores do ano 2007-2008 22575
Aviso n.º 15675/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente no ano lectivo de 2007-2008 22575
Rectificação n.º 1116/2008:
Rectifica o aviso n.º 14895/2008 22575

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 14036/2008:
Rescisão de contrato docente 22575
Despacho n.º 14037/2008:
Nomeação definitiva para a categoria de professor titular 22576
Despacho n.º 14038/2008:
Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo da docente Joana Santos Silva 22576
Rectificação n.º 1117/2008:
Rectifica o despacho n.º 11815/2008 publicado em 24 de Abril 22576

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 14039/2008:
Homologação de contrato docente 22576
Despacho n.º 14040/2008:
Nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular 22576
Aviso n.º 15676/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 22577
Despacho n.º 14041/2008:
Nomeação de docentes para o exercício de funções de professor titular em regime de comissão de serviço 22577
Despacho (extracto) n.º 14042/2008:
Homologação do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto 22577

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 14043/2008:
Nomeação de Gracinda da Conceição Felizardo Pereira 22577

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Despacho n.º 14044/2008:
Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, da licenciada Rosa Isabel Midões Domingues 22577

Despacho n.º 14045/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau director de serviços do Livro da licenciada Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro . . . 22578

Despacho n.º 14046/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços de Bibliotecas, da licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro 22578

Despacho n.º 14047/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários) da licenciada Célia Maria Martins Mexia Heitor 22579

Despacho n.º 14048/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento e Gestão, do mestre Pedro Manuel Cação Coelho 22579

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 14049/2008:

Delegação de competências no licenciado António Alexandre Ribeiro pacheco de Carvalho, chefe de divisão de Planeamento e Gestão de Recursos 22579

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14050/2008:

Nomeação de Luís António Matias Ceiça 22580

Despacho (extracto) n.º 14051/2008:

Nomeação de Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano 22580

Despacho (extracto) n.º 14052/2008:

Nomeação de Francisco José Soares Alves 22580

PARTE D

Tribunal da Comarca de Almeida

Anúncio n.º 3519/2008:

Prestação de contas do administrador — processo n.º 187/06.9TBALD-B 22581

Tribunal da Comarca de Amares

Anúncio n.º 3520/2008:

Notificação da sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 2403/08.3TBBRG, em que são insolventes Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo e Paulo Jorge Soares Espírito Santo, nos termos do artigo 37.º, n.º 7, do CIRE 22581

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3521/2008:

Prestação de contas n.º 4146/06.3TBBCL-G 22582

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3522/2008:

Por sentença proferida a 17 de Abril de 2008, foi declarada insolvente Cozibanho — Fábrica de Moveis de Cozinha L.da, no processo de insolvência n.º 1831/08.9TBBRG 22582

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3523/2008:

Cessação de contumácia da arguida Maria de Lurdes Tarria no processo n.º 1117/96.0TBBRG (ex. processo n.º 65/96) 22583

Anúncio n.º 3524/2008:

Cessação de contumácia do arguido António Oliveira Sobral no processo singular n.º 1054/93.0TBBRG (EX 782/93) do 3.º Juízo Criminal de Braga 22583

Anúncio n.º 3525/2008:

Cessação da contumácia do arguido Luís Vítor Cabrita Silva, no processo singular n.º 1074/96.2TBBRG (ex. 423/96) 22583

Anúncio n.º 3526/2008:

Cessação da contumácia do arguido Ary Emanuel Maio de Figueiredo e Faro no processo singular n.º 1108/95.8TBBRG (ex. n.º 111/95) 22583

Anúncio n.º 3527/2008:

Cessação de contumácia do arguido Nelson Artur Brandão Carvalho no processo n.º 1215/01.0TBBRG (ex. processo n.º 530/91) 22583

Anúncio n.º 3528/2008:

Cessação de contumácia da arguida Agripina de França Silva Alvarenga da Costa no processo n.º 1079/91.0TBBRG (ex-processo n.º 829/91), do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga. 22584

Anúncio n.º 3529/2008:

Cessação da contumácia do arguido António Ferreira Sampaio no processo singular n.º 1062/97.1TBBRG (ex. n.º 335/97) 22584

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3530/2008:

Insolvência n.º 1587/08.5TJCBR — notificação da sentença de declaração da insolvência e citação dos credores e outros interessados 22584

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3531/2008:

Determinado o encerramento da insolvente Castro e Armanda Confecções, L.da , por falta de património nos termos do n.º 4 do artigo 234.º do CIRE, no processo de insolvência n.º 2204/07.6TBFAF 22584

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3532/2008:

Encerramento da insolvência n.º 6/08.1TBFLG 22585

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3533/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 3626/07.8TBGMR 22585

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3534/2008:

Processo n.º 4392/07.2TBGMR-B — prestação de contas de administrador CIRE 22585

Anúncio n.º 3535/2008:

Aprovação do plano de insolvência — artigo 213.º do CIRE — processo n.º 3993/07.3TBGMR 22585

Anúncio n.º 3536/2008:

Prestação de contas (CIRE) — processo n.º 5123/07.2TBGMR-B 22586

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3537/2008:

Sentença de encerramento da insolvência no processo n.º 669/07.5TYLSB 22586

Anúncio n.º 3538/2008:

Encerramento do processo n.º 805/07.1TYLSB 22586

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3539/2008:

Publicidade da exoneração do passivo restante. Processo n.º 351/07.3TYLSB. Insolventes — Carlos Sarmento Martins e Maria de Lurdes Ribeiro da Silva 22586

Anúncio n.º 3540/2008:

Publicidade de sentença de insolvência. Processo n.º 1712/05.8TYLSB. Insolvente — Ecorel-Empresa de Construções do Resouro, L.da 22587

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 3541/2008:

Comum singular n.º 221/08.8TBLSA 22587

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3542/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos n.º 825/08.9TBMGR, em que é insolvente CANIVIDRO, L.da 22587

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3543/2008:

Processo n.º 1253/07.9TBMGR-B — prestação de contas 22588

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3544/2008:

Sentença a decretar a insolvência de Maria Helena Pereira Fernandes Vieira, processo n.º 665/08.5TJPRT 22588

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3545/2008:

Processo n.º 745/07.4TJPRT — insolvência de pessoa singular — 4.º Juízo, 1.ª Secção — insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva e outro 22588

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 3546/2008:

Prestação de contas n.º 349/06.9TBPMS-B 22589

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 3547/2008:

Notificação por éditos dos credores e falido para se pronunciarem sobre as contas — prestação de contas n.º 727/03.5TBSCD-B 22589

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3548/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 4853/07.3 TBVFR-D 22589

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 3549/2008:

Declaração de Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 366/08.4TBSJM 22589

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 3550/2008:

Prestação da falência de Francisco Maria Morgado — processo n.º 196-E/2000 22590

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 3551/2008:

Declaração de insolvência de Litoral Jardim — Comércio de Jardinagem e Rega, L.da, no processo n.º 205/08.6TBVGS 22590

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3552/2008:

Processo de prestação de contas n.º 638/07.5TJVNF-C 22590

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3553/2008:

Insolvência n.º 3451/07.6TJVNF 22591

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3554/2008:

Processo n.º 732/06.0TYVNG — insolvência de pessoa singular (requerida) 22591

Anúncio n.º 3555/2008:

Processo n.º 137/07.5TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 22591

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3556/2008:

Sentença de insolvência de Lígia Monteiro, L.da, número de identificação fiscal 503851639 — processo n.º 70/08.3TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia 22592

Anúncio n.º 3557/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 159/08.9TYVNG — insolvente: RESTEC — Plásticos e Resinas Técnica, L.da 22592

Anúncio n.º 3558/2008:

Sentença de insolvência de Manuel Gomes Pinto & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 501251952. Processo n.º 112/08.2TYVNG 22593

Anúncio n.º 3559/2008:

Sentença de insolvência de Yorpleiss — Móveis e Decorações, L.da, número de identificação fiscal 504019406. Processo n.º 670/07.9TYVNG 22593

Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1432/2008:

Aposentação/jubilação do licenciado José Alfredo Novais Machado 22593

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso n.º 15677/2008:

Entrada em circulação da moeda de colecção de € 2,50, denominada «O Fado». 22594

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Edital n.º 501/2008:

Edital que visa divulgar a abertura de candidaturas ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 22594

Edital n.º 502/2008:

Edital que visa divulgar a abertura de candidatura ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária 22595

Edital (extracto) n.º 503/2008:

Edital que visa divulgar a abertura de candidaturas ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-cirurgica 22597

Edital n.º 504/2008:

Edital que visa divulgar a abertura de candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria 22599

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 14053/2008:

Reedição do curso de pós-graduação de 2006-2007 22601

Despacho n.º 14054/2008:

Delegação da presidência do júri do concurso para professor catedrático do grupo x de disciplinas — Psicologia Social e das Organizações 22602

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 2/2008:

Taxas (altera o Regulamento da CMVM n.º 7/2003) 22602

Universidade Aberta

Rectificação n.º 1118/2008:

Rectifica o despacho n.º 1973/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008 22608

Rectificação n.º 1119/2008:

Rectifica o despacho n.º 9812/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008 22609

Despacho (extracto) n.º 14055/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor João Carlos Relvão Caetano 22609

Despacho (extracto) n.º 14056/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria Rosário da Costa Bastos 22609

Despacho (extracto) n.º 14057/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Isabel Maria de Barros Dias 22609

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 435/2008:

Renovação de contratos — EST 22609

Despacho (extracto) n.º 14058/2008:

Delegação de competências — CD FCHS 22609

Despacho n.º 14059/2008:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerida pela licenciada Luísa Alexandra Oliveira Martins Fernandes 22609

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 14060/2008:

Nomeação definitiva como professor catedrático do Doutor Valeri Skliarov 22609

Edital (extracto) n.º 505/2008:

Renovação do contrato de equiparado a assistente do 1.º triénio de Regina Canelas 22610

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 14061/2008:

Nomeação definitiva de Américo Figueiredo e renovação de contrato de Maria Filipa Ponces 22610

Universidade de Évora

Aviso n.º 15678/2008:

Constituição do júri das provas de agregação no ramo de Economia, requeridas por Paulo Alexandre Neves Martinho Neto 22610

Universidade de Lisboa

Edital n.º 506/2008:

Abertura de concurso para professor associado, área de organização de sistemas computacionais, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 22610

Universidade da Madeira

Aviso n.º 15679/2008:

Dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 do docente Tiago Hipkin Meireles, assistente do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira . . . 22611

Aviso (extracto) n.º 15680/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Celina Maria Rodrigues Martins 22611

Aviso (extracto) n.º 15681/2008:

Equiparação a bolseiro no País do mestre António Manuel Martins de Almeida 22611

Aviso (extracto) n.º 15682/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor João Nelson Veríssimo 22611

Aviso (extracto) n.º 15683/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Andreia Marta Lopes Pimenta 22612

Aviso (extracto) n.º 15684/2008:

Equiparação a bolseiro no País da mestre Maria da Conceição Figueira de Sousa 22612

Aviso (extracto) n.º 15685/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira 22612

Aviso (extracto) n.º 15686/2008:

Equiparação a bolseiro no país do Doutor António Maria Veloso Bento 22612

Despacho n.º 14062/2008:

Criação do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências Empresariais 22612

Despacho n.º 14063/2008:

Criação do curso de mestrado (2.º ciclo) em Economia 22613

Universidade do Minho

Deliberação (extracto) n.º 1433/2008:

Nomeação do Doutor Carlos Jorge Ribeiro da Silva na categoria de professor associado . . . 22615

Despacho (extracto) n.º 14064/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Isabel Marques Rodrigues Correia, na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % 22615

Despacho (extracto) n.º 14065/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Maria José de Sá Campinho, na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30% 22615

Despacho (extracto) n.º 14066/2008:

Requisição da licenciada Maria Helena Carvalhinho Trindade, em regime de colocação especial, para o exercício de funções de natureza técnico-pedagógica 22615

Despacho (extracto) n.º 14067/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Mcintyre 22615

Despacho (extracto) n.º 14068/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Leandro Almeida 22615

Despacho (extracto) n.º 14069/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Paula Soares 22615

Despacho (extracto) n.º 14070/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Palmira Alves 22615

Despacho (extracto) n.º 14071/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Licínio Lima 22615

Despacho (extracto) n.º 14072/2008:

Equiparações a bolseiro dos doutores Paulo Manuel Machado e José Carlos Morgado 22615

Despacho n.º 14073/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Maria Conceição Nogueira e Maria Palmira Alves . . . 22615

Despacho (extracto) n.º 14074/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Alberto Araújo e Maria Isabel Oliveira 22615

Despacho (extracto) n.º 14075/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Ferreira Alves 22616

Despacho (extracto) n.º 14076/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado João Manuel Duarte Carvalho na categoria de assistente convidado a 50 % 22616

Despacho (extracto) n.º 14077/2008:

Nomeação das Doutoras Helena Cristina Ferreira Machado e Ana Paula Pereira Marques na categoria de professoras associadas 22616

Despacho (extracto) n.º 14078/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Laurinda Leite 22616

Despacho (extracto) n.º 14079/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Júlia Maria de Castro Vidrago na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 % ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14080/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Isabel Soares, Pedro Rosário e Emanuel Albuquerque 22616

Despacho (extracto) n.º 14081/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com os licenciados Maria Rosa Martins da Rocha de Matos e Vítor Manuel Gomes Rodrigues na categoria de docentes convidados equiparados a assistentes do 1.º triénio a 30 % ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14082/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Assunção Fernandes ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14083/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Alberto Filipe Araújo ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14084/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Mário Miguel Gonçalves e Carla Maria Machado ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14085/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Licínio Carlos Lima ... 22616

Despacho (extracto) n.º 14086/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores João Paraskeva, Maria Alfredo Moreira e Carla Martins 22616

Despacho (extracto) n.º 14087/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Jacques Silva e Marlène Silva ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14088/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Ana Paula Soares e Maria Assunção Fernandes ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14089/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Armando Machado ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14090/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Bárbara Figueiredo ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14091/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Henrique Chaves ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14092/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria de Lourdes Dionísio e José António Carvalho 22617

Despacho (extracto) n.º 14093/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Licínio Carlos Lima ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14094/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Licínio Lima ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14095/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Maria Isabel Oliveira e Lia Raquel Oliveira ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14096/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Leandro Almeida ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14097/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Mário Jorge Freitas ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14098/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo Machado ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14099/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Leandro Almeida, Rui Gonçalves, José Fernando Cruz e Eugénia Maria Fernandes ... 22617

Despacho (extracto) n.º 14100/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Armando Machado ... 22618

Despacho (extracto) n.º 14101/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Almerindo Janela Afonso ... 22618

Despacho n.º 14102/2008:

Reclassificação profissional da docente Maria Helena Carvalhinho Trindade, requisitada na Universidade do Minho, para a carreira técnica superior, do quadro da mesma Universidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro ... 22618

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14103/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Pedro Sucena Guarino na categoria de professora auxiliar convidada 22618

Despacho (extracto) n.º 14104/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Clarisse da Conceição Alves e Costa Afonso 22618

Universidade do Porto

Aviso n.º 15687/2008:

Abertura de concurso para uma vaga de técnico superior principal 22618

Aviso (extracto) n.º 15688/2008:

Lista de subsídio concedido à Associação de Estudantes durante o 1.º semestre de 2008 . . . 22619

Despacho (extracto) n.º 14105/2008:

Denúncia do contrato da mestre Carmen do Céu Gonçalves Ferreira 22619

Despacho n.º 14106/2008:

Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente do conselho directivo Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro 22619

Despacho n.º 14107/2008:

Equiparação a bolseiro das Prof.as Doutoras Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves e Maria José Carneiro de Sousa Pinto da Costa 22619

Despacho n.º 14108/2008:

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva e Anake Kijjoa 22620

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 14109/2008:

Constituição de júri do reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento requeridas pelo licenciado Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão 22620

Despacho (extracto) n.º 14110/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um ano, com dispensa de serviço docente, à assistente mestre Maria Francisca Alves Ramos de Gil Saraiva 22620

Despacho (extracto) n.º 14111/2008:

Concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2008-2009 à assistente mestre Margarida Maria Rosa Mesquita 22620

Despacho (extracto) n.º 14112/2008:

Concedida a dispensa total de serviço docente à assistente mestre Elvira Sofia Leite de Freitas Pereira 22620

Despacho (extracto) n.º 14113/2008:

Concede dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 à assistente mestre Rosária Maria Pereira Ramos 22620

Despacho (extracto) n.º 14114/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Rita Maria Pottier de Lima e Amorim 22620

Despacho (extracto) n.º 14115/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Andrea Sofia da Cruz Valente 22620

Despacho (extracto) n.º 14116/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Célia Felícia Belim Rodrigues 22620

Despacho (extracto) n.º 14117/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar com o Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca 22620

Despacho (extracto) n.º 14118/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Sandra Isabel Rasteiro Firmino 22620

Despacho (extracto) n.º 14119/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar com a Doutora Nilza Marília Mouzinho de Sena 22621

Aviso n.º 15689/2008:

Concurso de professor associado para o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico 22621

Aviso n.º 15690/2008:

Concurso de professor catedrático para o Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico 22621

Aviso n.º 15691/2008:

Concurso de professor associado para o Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico 22622

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 14120/2008:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Catarina Abrantes, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2008 22623

Instituto Politécnico de Coimbra

Rectificação n.º 1120/2008:

Rectificação de rescisão de contrato — mestre James Martin Wilson, do Instituto Superior de Contabilidade de Coimbra, deste Instituto Politécnico 22623

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14121/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Teresa Cristina Pereira Eugénio . . . 22623

Despacho (extracto) n.º 14122/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Gonçalves Antunes 22623

Despacho (extracto) n.º 14123/2008:

Contrato administrativo de provimento de Paulo Manuel Goncalves Oliveira Valente da Cruz 22623

Despacho (extracto) n.º 14124/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Jorge Machado Antunes 22623

Despacho (extracto) n.º 14125/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Jorge Pedrosa Botas 22623

Despacho (extracto) n.º 14126/2008:

Provimento de Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira na categoria de técnico superior de 1.ª classe 22624

Despacho (extracto) n.º 14127/2008:

Contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Igreja Aires 22624

Despacho (extracto) n.º 14128/2008:

Contrato administrativo de provimento de Tiago Reis Capela 22624

Despacho (extracto) n.º 14129/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carla Isabel Rodrigues Bento 22624

Despacho (extracto) n.º 14130/2008:

Contrato administrativo de provimento de Daniel da Cruz Pais 22624

Despacho (extracto) n.º 14131/2008:

Contrato administrativo de provimento de Helena Margarida Gonçalves de Oliveira Martins 22624

Despacho (extracto) n.º 14132/2008:

Contrato administrativo de provimento de Samuel Domingues Pereira 22624

Despacho (extracto) n.º 14133/2008:

Provimento de Sandra Cristina Mira Monteiro Brás na categoria de chefe de secção 22624

Despacho (extracto) n.º 14134/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro André Pinto Ferreira 22624

Despacho (extracto) n.º 14135/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rita Andreia Fernandes Jacinto 22624

Despacho (extracto) n.º 14136/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Casimiro Marques Tavares Campos Samagaio 22624

Despacho (extracto) n.º 14137/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nelson Simões Oliveira 22624

Despacho (extracto) n.º 14138/2008:

Provimento de Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida na categoria de técnico de 2.ª classe 22625

Despacho (extracto) n.º 14139/2008:

Provimento de Ana Paula Pereira Gregório na categoria de chefe de secção (Serviços Académicos) 22625

Despacho (extracto) n.º 14140/2008:

Provimento de Ana Suzel Fonseca Duarte na categoria de chefe de secção (Serviços Académicos) 22625

Despacho (extracto) n.º 14141/2008:

Provimento de Maria Irene Guilherme da Costa Guarda Caseiro Lopes na categoria de chefe de secção 22625

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 14142/2008:

Nomeação provisória de Marco Celso Monteiro Queirós como assistente administrativo . . . 22625

Despacho (extracto) n.º 14143/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva 22625

Despacho (extracto) n.º 14144/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria João Duarte de Oliveira Goulão Sousa Dias 22625

Despacho (extracto) n.º 14145/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marlene Isabel Marques Gomes dos Santos 22625

Despacho (extracto) n.º 14146/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com Cláudia Patrícia Lopes Gomes . 22625

Despacho (extracto) n.º 14147/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Raquel Alexandra Ferreira da Silva 22625

Despacho (extracto) n.º 14148/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Pereira Monteiro 22625

Despacho (extracto) n.º 14149/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Elsa Regina Teixeira Pinto de Araújo Matos 22625

Despacho (extracto) n.º 14150/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Joana Alexandra Pereira da Silva 22625

Despacho (extracto) n.º 14151/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Teresa Paula Ferreira Teixeira . . . 22626

Despacho (extracto) n.º 14152/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Rosa de Sousa Oliveira Pinto 22626

Despacho (extracto) n.º 14153/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sílvia Cláudia Martins Rebelo dos Santos 22626

Despacho (extracto) n.º 14154/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Joaquim Oliveira Pereira Geriante 22626

Despacho (extracto) n.º 14155/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Laurinda Rosa Fernandes Barbosa 22626

Despacho (extracto) n.º 14156/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Mónica Agostinha Lima Vieira 22626

Despacho (extracto) n.º 14157/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Alexandra Soares Carneiro 22626

Despacho (extracto) n.º 14158/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com Bruno Rafael da Costa Rodrigues 22626

Despacho (extracto) n.º 14159/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Ana Maria da Silva Pereira 22626

Despacho (extracto) n.º 14160/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Luís Filipe Mendes da Silva 22626

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 14161/2008:

Homologação da eleição da aluna Elisabete Guerra Garcia como representante dos estudantes no Conselho Directivo da ESEnfS, deste Instituto 22626

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 14162/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Hélder Dinis Vieira Fernandes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 22626

Despacho (extracto) n.º 14163/2008:

Contratos administrativos de provimento dos docentes António Jorge Labareda Lopes e Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana, da Escola Superior de Ciências Empresariais 22626

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Despacho n.º 9/2008/A:

Nomeação de enfermeiros 22627

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 15692/2008:

Autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento a Estela Margarida Cruz Ferrão, interna do internato complementar de medicina interna 22627

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1434/2008:

Autoriza a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, pelo período de um ano, ao Dr. Paulo Manuel de Campos Paiva Ferreira da Silva, assistente hospitalar de cardiologia 22627

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Despacho n.º 14164/2008:

Nomeação de Carlos José Tavares da Fonseca 22627

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1435/2008:

Acumulação de funções privadas da Dr.ª Isabel Vitória Alcobia Camano Garcia Capela . . . 22627

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1436/2008:

Dispensa de estágio para técnico superior de 2.ª classe — Maria Fátima Silva Pinheiro Malato Correia 22627

Deliberação (extracto) n.º 1437/2008:

Autorização de semana de quatro dias ao técnico superior Jorge Manuel Oliveira Peixe . . . 22627

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 1438/2008:

Licença especial para assistência a filhos concedida ao assistente hospitalar Dr. José Manuel del Aguilla de Los Rios 22627

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 15693/2008:

Aviso de nomeação de um carpinteiro 22628

Aviso n.º 15694/2008:

Aviso de nomeação de um serralheiro civil 22628

Aviso n.º 15695/2008:

Aviso de nomeação de dois auxiliares administrativos 22628

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 15696/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo — engenheiro Filipe Augusto Valente Oliveira 22628

Aviso n.º 15697/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano concedida ao funcionário Sérgio André das Dores Coelho 22628

Câmara Municipal de Alter do Chão

Despacho n.º 14165/2008:

Nomeação do técnico profissional especialista (monitor desportivo) José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, comandante operacional municipal, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008 22628

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 15698/2008:

Nomeação de 19 funcionários no seguimento de processos de concursos internos de acesso limitado 22629

Câmara Municipal de Armamar

Aviso (extracto) n.º 15699/2008:

Nomeação dos funcionários Marília Idalina dos Santos Assunção e José Alexandre Gonçalves Magno Pinto para os lugares de assistente administrativo especialista, após decurso de concurso interno geral de acesso 22629

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 15700/2008:

Nomeação, na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de marinheiro de tráfego fluvial, do candidato Nuno Filipe Rodrigues Tábuas 22629

Rectificação n.º 1121/2008:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008 22629

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 15701/2008:

Denúncia do contrato celebrado com Mário Augusto da Silva Dias 22630

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Regulamento (extracto) n.º 265/2008:

Proposta de alterações ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro 22630

Câmara Municipal de Caminha

Anúncio n.º 3560/2008:

Nomeação operário/serralheiro — José Manuel Ferreira Pires Alves 22631

Aviso n.º 15702/2008:

Nomeação como operário/canalizador de António Pereira Gomes 22631

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 15703/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista 22631

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 15704/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário qualificado principal (jardineiro) 22632

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 15705/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional da construção civil 22632

Aviso n.º 15706/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de gestão 22633

Aviso n.º 15707/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros 22634

Aviso n.º 15708/2008:

Renovação de contrato a termo certo por dois anos com Helena Amélia Pires Freitas, técnica de 2.ª classe 22634

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 15709/2008:

Nomeação, pelo período de um ano, de funcionário da Polícia de Segurança Pública no cargo de comandante do Serviço de Polícia Municipal 22635

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 15710/2008:

Reclassificação profissional para técnico superior de 2.ª classe — comunicação social 22635

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 15711/2008:

Nomeação de Ricardo José Macareno Ventura para técnico superior de 1.ª classe — economia 22635

Aviso n.º 15712/2008:

Nomeação de Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos para técnica superior principal — gestão de recursos humanos 22635

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 15713/2008:

Nomeação da funcionária Maria Natividade P. B. Vidal Dias em técnico superior principal 22635

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 15714/2008:

Alteração de loteamento (lotes 26, 27 e 28) — P.N.7/PL/92 — Portela — Arões (S. Romão) 22635

Câmara Municipal do Funchal

Deliberação n.º 1439/2008:

Aprovação do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Projecto Urbano para a Quinta do Poço 22636

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 15715/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 8/79 22642

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 15716/2008:

Exoneração do auxiliar de serviços gerais Sandro Miguel Ribeiro Rodrigues 22643

Aviso n.º 15717/2008:

Prorrogação de licença sem vencimento, por mais um ano, de José António Bota Filipe Madeira 22643

Aviso n.º 15718/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Estudos e Projecto 22643

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 15719/2008:

Regulamento do prémio municipal de arquitectura de Mafra 22643

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 15720/2008:

Nomeação definitiva do funcionário José Alberto dos Santos Almeida na categoria de mecânico principal 22645

Aviso n.º 15721/2008:

Nomeação definitiva de vários funcionários na categoria de operador de estações elevatórias principal 22645

Aviso n.º 15722/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Cátia Cristina Figueiredo Ribeiro de Almeida Correia na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de turismo, hotelaria e termalismo . . . 22645

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 15723/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por mais um ano de Tiago António da Cruz Pinheiro 22645

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 15724/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos 22645

Aviso n.º 15725/2008:

Nomeação de Susana Maria Soares Laranjeira Nobre 22648

Aviso n.º 15726/2008:

Nomeação de Luís Filipe dos Reis Brás para a categoria de tesoureiro especialista 22648

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 15727/2008:

Reclassificação profissional de vários funcionários 22648

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 15728/2008:

Concursos internos de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo(a) principal e de um lugar de assistente de acção educativa nível II 22648

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 15729/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista 22650

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 15730/2008:

Reclassificação profissional de Luís Manuel Bonito de Carvalho 22651

Aviso n.º 15731/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas para técnico(a) superior de geografia e planeamento regional de 2.ª classe 22651

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 15732/2008:

Nomeação de Luís Filipe Sousa Almeida, José Agostinho Moreira da Costa e Isidro Manuel Alves Barbosa para agente graduado da carreira de polícia municipal 22652

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 15733/2008:

Licença sem vencimento por um ano respeitante a Maria Lusitana Seco Francisco, auxiliar de serviços gerais 22653

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 15734/2008:

Encontra-se em fase de participação pública o processo de elaboração do Plano de Urbanização Portinho — Reis Magos 22653

Aviso n.º 15735/2008:

Encontra-se em fase de participação pública o processo de elaboração do Plano de Urbanização do Perímetro Urbano da Cidade de Santa Cruz 22653

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 15736/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano de Inês Maria Teixeira Martins 22653

Rectificação n.º 1122/2008:

Rectificação do aviso n.º 95/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005 22653

Rectificação n.º 1123/2008:

Rectificação do aviso n.º 9308/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007 22653

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 15737/2008:

Nomeação de funcionários para assistente administrativo principal 22653

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso (extracto) n.º 15738/2008:

Actualização da tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais 22653

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 15739/2008:

Nomeação de Luís Alberto Vieira Pinto 22654

Aviso n.º 15740/2008:

Nomeação de diversos funcionários na sequência de processo de reclassificação 22654

Aviso n.º 15741/2008:

Nomeação de diversos funcionários na sequência de processo de reclassificação 22654

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 15742/2008:

Nomeação definitiva mediante reclassificação profissional de Maria Fernanda da Silva Mendonça de Carvalho 22654

Aviso n.º 15743/2008:

Reclassificação profissional de Maria Cristina Sequeira Farinho 22654

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Edital n.º 507/2008:

Aprovação do Regulamento da Biblioteca de Sobral de Monte Agraço 22654

Edital n.º 508/2008:

Aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço 22654

Edital n.º 509/2008:

Aprovação do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço 22655

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 15744/2008:

Nomeação das candidatas aprovadas no concurso interno de acesso geral para duas vagas de assistente administrativo especialista 22655

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 15745/2008:

Renovação de vários contratos 22655

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 15746/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para várias categorias 22655

Aviso n.º 15747/2008:

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo 22656

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 15748/2008:

Discussão pública de alteração ao lote 9 — processo n.º 140/82 22656

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 15749/2008:

Nomeação definitiva da candidata Júlia Susana Costa dos Reis na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de geografia 22656

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 15750/2008:

Prorrogação do regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Municipal Financeira, da funcionária Maria da Conceição Ventura Marçal Morais, pelo período necessário e até provimento do procedimento concursal 22656

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Edital n.º 510/2008:

Nona alteração ao Regulamento de Trânsito 22657

Edital n.º 511/2008:

Publicação definitiva do RMUE — republicação 22657

Junta de Freguesia de Caparica

Aviso n.º 15751/2008:

Abertura de concursos externos de ingresso 22670

Junta de Freguesia de Sacavém

Aviso n.º 15752/2008:

Listagem de antiguidade do pessoal 22672

Aviso (extracto) n.º 15753/2008:

Reclassificação de Maria Teresa Soares Santos 22672

Junta de Freguesia de São Félix da Marinha

Aviso n.º 15754/2008:

Reclassificação de Sandra Isabel Couto Marques de técnica profissional de 2.ª classe da área de administração para técnica profissional de 1.ª classe da área de administração 22672

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 15755/2008:

Nomeações de dois técnicos superiores principais 22672

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 15756/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo para quatro trolhas 22672

ADC — Águas da Covilhã, E. M.

Aviso n.º 15757/2008:

Registo do processo de cisão, disponível para consulta 22672

PARTE I

Órgãos de soberania 22673

Organismos autónomos 22683

Autarquias 22685

Entidades particulares 22705

Rectificações 22707

PARTE J

AUGOLF — Associação Urbanística do Golf do Montado

Anúncio (extracto) n.º 3561/2008:

Constituição da associação AUGOLF — Associação Urbanística do Golf do Montado 22708

Escola Superior de Educação Jean Piaget (Almada)

Despacho n.º 14166/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos de Animação Sociocultural da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada 22708

Despacho n.º 14167/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos de Educação Sócio-profissional da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada 22710

Despacho n.º 14168/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos de Nutrição Humana, Social e Escolar da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada 22711

Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo)

Despacho n.º 14169/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos do curso de Educação Patrimonial e Museológica da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo 22713

Despacho n.º 14170/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos do curso de Animação Sócio-Cultural da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo 22715

Despacho n.º 14171/2008:

Plano de estudos da adequação do ciclo de estudos do curso de Educação Sócio-Profissional da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Arcozelo 22717

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Aviso n.º 15758/2008:

Anulação da publicação de anúncio, por inexactidão referente à licenciatura em Farmácia ... 22718

Aviso n.º 15759/2008:

Anulação do anúncio publicado com inexactidão referente à licenciatura em Prótese Dentária 22718

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 15760/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna 22719

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 15761/2008:

Abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e de selecção com vista ao provimento dos titulares dos cargos de chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, de chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias e de Trânsito e de chefe da Divisão Financeira e de Prospectiva, Orçamento e Financiamento da Câmara Municipal de Leiria 22719

PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 13948/2008

Requisito, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro e, ainda, do Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho, à Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, o licenciado em Direito António Manuel Gomes da Silva, para exercer em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, as funções de assessor do Provedor de Justiça, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008, cabendo-lhe a remuneração base mensal fixada no artigo 30.º n.º 2 daquele Decreto-Lei, devidamente cabimentada.

2 de Maio de 2008. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 13949/2008

Considerando que através do despacho proferido por SS. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, datado de 23 de Novembro de 2007, o processo relativo ao Licenciado Manuel Maria Feio Barroso se encontra devidamente instruído, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º, alínea *d*) do n.º 1 do artigo7.º, n.º 1 do artigo 20.º e artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do competente procedimento concursal e respectivo provimento do titular do referido cargo de direcção intermédia de 1.ºgrau, nomeio Director de Serviços do Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, em regime de substituição, o Licenciado Manuel Maria Feio Barroso, o qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos desde 23 de Novembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo referido Licenciado que se revelem em conformidade com o âmbito da legalidade decorrente da presente nomeação.

12 de Maio de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Identificação

Manuel Maria Feio Barroso, nascido a 13.01.1957, natural de Alvito.

I — Habilitações académicas e profissionais:

- Programa de doutoramento em Pedagogia, com "*Reconocimiento de Suficiencia investigadora"*, Universidade de Navarra, Pamplona, Espanha, classificação *"Sobresaliente"* (nota máxima), 1991. *Tesina* de doutoramento, sob o título *La comunidad portuguesa residente en España en el contexto migratorio portugués*, classificação *"Sobresaliente"* (nota máxima).
- Licenciatura em Filosofia e Ciências da Educação, Secção de Pedagogia, com homologação de estudos feita pelo Ministério da Educação e Ciência de Espanha, 1989.
- curso de Estudos Superiores Especializados em "Problemas graves de motricidade". Escola Superior de Educação de Lisboa, 1989.
- Curso do Magistério Primário. Escola do Magistério Primário de Beja, 1979.
- Frequência de curso de licenciatura em Arquitectura, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, 1982.
- Titular do Certificado de Registo de Formador (Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua), nas seguintes áreas e domínios: B03 — Educação e Desenvolvimento; B17 — Educação e Valores; B18 — Pedagogia do Desenvolvimento Social Infanto-Juvenil; C08 — Pedagogia Experimental; C20 — Investigação — Acção; D02 — Educação Multicultural; D05 — Relações entre Educação e Sociedade.

II — Actividade profissional:

- Desde 1 de Setembro de 2004 — Gabinete de Assuntos Europeus e Assuntos Internacionais) — Ministério da Educação. Membro da equipa responsável pelo planeamento e acompanhamento generalizado do funcionamento da rede de cursos do EPE (gestão e administração central), pela definição de orientações para a elaboração dos planos de actividade das coordenações de ensino e das redes em cada país e consequente implementação.
- Responsável pela Delegação do Instituto Camões (ICA) em Vigo, Espanha. Acreditado como Vice-cônsul para os Assuntos Culturais (2000-2003).
- Leitor de Língua e Cultura Portuguesas, na Universidade de Vigo (Espanha) — (2000-2003).
- Bolseiro de investigação. Doutoramento em Pedagogia.
- Professor auxiliar convidado da licenciatura de Gestão na Universidade Autónoma de Lisboa (1996/97-1998/99). Responsável pela disciplina de Comportamento Organizacional.
- Docente nos Cursos de Estudos Superiores Especializados/licenciaturas. Instituto Superior de Educação e Ciências de Lisboa. (1996/97 — 1998/99).
- Funções técnico-pedagógicas no âmbito da investigação e inovação educacionais no Instituto de Inovação Educacional (Ministério da Educação) — Área da Formação Pessoal e Social. Apoio à integração das minorias étnico-linguísticas no sistema educativo português.
- Docente responsável pelos Cursos de Língua e Cultura Portuguesas, no âmbito do Programa ERASMUS, da Faculdade de Direito da Universidade de Navarra. (1992/93 e 1993/94).
- Funções docentes no âmbito do ensino integrado e da educação especial (1982 -87)

Outras actividades:

Presidente do Conselho Fiscal dos *Estudos Gerais Alvitenses* — "E. G.A.". Desde 2002.

- Membro da *Equipa de Avaliação do Programa Hispano-luso para a Acção Educativa* (1992).
- Autor de diversos artigos na área das ciências sociais e humanas.

Áreas de investigação:

- O indivíduo, o outro e os processos colectivos: Génese e desenvolvimento das identidades pessoal e social e da comunicação humana.
- Fundamentos e aplicação de conceitos afins ao processo da acção social e da comunicação humana — percepção, valores, atitudes, construção cultural, espírito das nações etc.)
- Papel das novas tecnologias de informação e comunicação na formação dos comportamentos humanos.
- A cidadania e o género.
- Teoria cultural e formação da cidadania europeia.
- Comportamento organizacional.
- Análise quantitativa e qualitativa de dados aplicada à investigação pedagógica e psicossocial.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 13950/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, na alínea *b*) do artigo 8.º, dos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e em conformidade com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, prorrogo a comissão de serviço, por mais três anos, da Dr.ª Cristina Sousa Martinot Correia para continuar a desempenhar as funções de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Despacho n.º 13951/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, na alínea *b*) do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e em conformidade com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, prorrogo a comissão de serviço, por mais três anos, do Dr. Celestino José Cruz Geraldes para continuar a desempenhar as funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Determino igualmente que o funcionário passe a exercer naquela Representação Permanente o cargo de conselheiro técnico principal, a partir da data de produção de efeitos do presente despacho.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 15592/2008

Delegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º, n.º 1 da lei Geral Tributária e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo delega competências para prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:

1- Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesas, Processos de Contra-Ordenações, Reclamação Graciosa e Impugnação Judicial — TAT2 Dalila Santos Ferreira Garcia Martins, em regime de substituição.

2.ª Secção — Tributação do Património — TAT2 José Luis Preto

3.ª Secção — Execuções Fiscais — TAT2 Manuel Laurestim Guedes Ferreira, em regime de substituição.

4.ª Secção — Cobrança — TAT2 Olga Maria Ribeiro Gonçalves, em regime de substituição

2- Atribuição de competências — Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto — Regulamentar n.º 42/83,de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e apreciação, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1- De carácter geral:

a)- Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões;

b)- Verificar e controlar os serviços das suas secções de modo que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c)- Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Porto ou a entidades superiores e ou equiparadas;

d)- Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;

e)- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

f)- Instruir e informar os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes;

g)- Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

h)- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

i)- Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades,

j)- Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

l)- Controlar a assiduidade, faltas, férias e licenças dos funcionários;

m)- Cada um na respectiva secção deve garantir que, quando solicitado, o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro, seja imediatamente facultado aos contribuintes, devendo promover todas as diligências e procedimentos com vista à instrução e sua remessa às entidades a que se destinam;

2.2-De carácter específico.

Na adjunta — Dalila Santos Ferreira Garcia Martins:

a)- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;

b)- Coordenar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares(IRS) e com o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC);

c)- Controlar e promover, atempadamente, a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas,

d)- Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º A do EBF);

e)- Promover e orientar a instrução dos processos reclamação graciosa, com vista à sua preparação para decisão,

f)- Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de contra-ordenação, praticando neles actos ou termos que por lei sejam da competência do chefe do serviço, com excepção da fixação das coimas e dispensa e atenuação especial das mesmas,

g)- Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

No adjunto — José Luis Preto:

a)- Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (transmissões gratuitas), incluindo a apreciação e despacho de todas as reclamações administrativas, apresentadas sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas, de prédios rústicos e urbanos;

b)- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e praticar todos os actos com ele relacionados da competência do chefe do serviço de finanças;

c)- Orientar e coordenar a tramitação dos processos de isenção, quer da contribuição autárquica, quer do imposto sobre imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição, bem como a assinatura de termos e actos;

d)- Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações, incluindo o pedido de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do serviço de finanças, bem como assinar os documentos, termos, despa-

chos e orientação dos peritos, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais;

e)- Fiscalizar e controlar o serviço de alteração das matrizes, bem como de todas as liquidações, incluindo as de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

f)- Controlar a recepção e recolha informática da declarações modelo n.º 1 do IMI;

g)- Praticar todos os actos respeitantes à liquidação do IMT ou com ele relacionados, nomeadamente a sua coordenação e controlo;

h)- Coordenar e orientar todo o serviço da competência deste serviço de finanças relativo ao NRAU aprovado pela Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro;

i)- Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro, seu aumento e abatimentos;

j)- Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

l)- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao expediente e ao pessoal, designadamente, no que concerne ao controlo e averbamento do livro de ponto, no que se refere a faltas e licenças, envio do protocolo de despesas médicas à ADSE, remessa à Direcção de Finanças do Porto dos documentos de despesas, elaboração do plano de férias e pedidos de verificação domiciliária de doença;

m)- Elaborar, fiscalizar e controlar os mapas PA 10 e PA 11 respeitantes ao plano de actividades.

No adjunto — Manuel Laurestim Guedes Ferreira:

a)- Orientar, coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, nomeadamente, proferir os despachos para a sua instrução e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, designação da modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, marcação das vendas, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados, nomeação de negociadores particulares, bem como o sorteio nos termos das instruções aprovadas por despacho n.º 797/2004-XV, de SESEAF, de 23 de Março;

b)- Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargo de terceiros, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

c)- Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área das execuções fiscais;

Na adjunta — Olga Maria Ribeiro Gonçalves:

a)- Controlar e conferir e executar todas as guias, mapas e relações inerentes à Secção;

b)- Escriturar livros e termos de balanço;

c)- Controlar os Stocks dos valores e impressos existentes, promovendo, sempre que necessário, o seu fornecimento à secção;

d)- Coordenar e controlar a identificação fiscal das pessoas singulares;

e)- Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação, respeitantes ao Imposto Único de Circulação (IUC), dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, da dispensa e atenuação especial das mesmas, do reconhecimento da causa extintiva do procedimento e da inquirição de testemunhas.

3 — Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, *António Rosa Oliveira.*

Aviso n.º 15593/2008

Delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, 35.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e 62.º da lei Geral Tributária (LGT), delego nos chefes de finanças-adjuntos deste Serviço de Finanças de Torres Vedras (1589) as competências a seguir indicadas:

I — Chefia das Secções:

1) Secção de Tributação do Património — chefe de finanças-adjunta Isabel Filomena Aleixo Lourinho, TAT 2.

2) Secção de Tributação do Rendimento e Despesa — chefe de finanças adjunto em regime de substituição Luís Augusto Martinho Henriques, TAT 2.

3) Secção de Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunta em regime de substituição Ana Paula dos Reis Santos Noruegas, TAT 2.

4) Secção de Cobrança — chefe de finanças-adjunto em regime de substituição António José Temudo Costa Monteiro, TAT 2.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe de finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto-Regulamentar, n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer as adequadas acções formativas e disciplinares relativas aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedido de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionados, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);

2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;

4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

5) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente necessário;

6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

9) Assinar os documentos de cobrança e de Operações Específicas do Tesouro (OET) a emitir pelos Serviços de Finanças.

10) A responsabilização pela organização e pela conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

15) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal:

16) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

17) Verificação do andamento e do controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os objectivos superiormente definidos e constantes do plano anual de actividades;

18) Coordenar e controlar a correspondência distribuída à secção.

IV — De carácter específico:

A) Na chefe de finanças-adjunta Isabel Filomena Aleixo Lourinho, que chefia a Secção de Tributação do Património:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado e os mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que de acordo com a respectiva credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinatura do «Auto de Cessão», de devoluções, escrituras, etc.

3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica e imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, estes aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e a decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios, urbanos, rústicos ou mistos;

5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção dos casos em que haja lugar a indeferimento;

6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e do artigo 32.º do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de Imposto Municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.ºdo CIMI) e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos e a orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos actos relativos a posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas--resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

8) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidade, nomeadamente dos Municípios, Notários e outros Serviços de Finanças;

9) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e o controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

10) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária de imposto municipal sobre imóveis e imposto de selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantido, em tempo útil, a recolha e a actualização de dados para lançamento e a emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

11) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança de imposto municipal de sisa, do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

12) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com ele relacionados;

14) Promover e controlar a extracção de verbetes modelo 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

15) Orientação e tramitação dos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução e sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e dos mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com, excepção daqueles que, pelo seu valor, têm de ser submetidos à conferência pela Direcção de Finanças, e da apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento deste imposto e ainda do imposto do selo;

16) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

17) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo n.º 3-D, a fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização das matrizes e da base de dados para a liquidação do imposto municipal sobre imóveis e dos verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento /recolha através das relações n.º 5-D das Conservatórias do Registo Civil na aplicação informática do «Sistema de Gestão de Registo de Contribuintes» das datas dos óbitos dos contribuintes falecidos, bem como a origem da respectiva informação;

18) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

19) Promover e controlar a boa organização e o arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

20) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e noutros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

21) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

22) Controlar a fiscalizar os verbetes dos usufrutuários;

23) Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto de selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações, incluindo as liquidações;

24) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis e de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (artigos 11.º-A e 12, ambos do «Estatuto dos Benefícios Fiscais;

25) Coordenar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controle do livro de ponto, a elaboração dos mapas de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação por via electrónica aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a Junta Médica, excluindo a justificação de faltas e a concessão ou autorização de férias;

26) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA11 e o seu atempado envio informático;

27) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA10 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos.

B) Ao chefe de finanças-adjunto em regime de substituição Luís Augusto Martinho Henriques, que chefia a Secção de Tributação do Rendimento e Despesa:

1) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como a fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e à fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as Notas de Apuramento dos modelos 382 e 383, à excepção da fixação prevista no artigo 82.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, o controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do Boletim de Alteração Oficiosa (BAO), com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas (REPR), bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente do imposto sobre o rendimento (IR);

5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o registo de contribuintes — módulos de identificação e de actividade — mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos, nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto, e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8) Passar e assinar requisições à fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

9) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo diariamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

10) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

11) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de «Análise de Divergências» de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;
12) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação criada para o efeito;
13) Controlar e coordenar os pedidos de reemissão de cheques de reembolso de IR;
14) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos Serviços da DGCI, incluindo as reposições;
15) Controlar o livro na que se refere a Resolução do Conselho de Ministros, n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;
16) Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional.
17) Promover a elaboração e o seu envio à Direcção de Finanças de todo o expediente respeitante ao economato e ao fundo de maneio,

C) À chefe de finanças-adjunta Ana Paula dos Reis Santos Noruegas, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, controlar e coordenar com o processo de reclamação graciosa, contra-ordenação, execução fiscal, oposição e embargos de terceiros e adoptar as medidas necessárias tendo em vista a sua rápida conclusão;
2) Assinar despachos e registo de autuação, de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para a decisão;
3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
5) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna, seja externa, visando a sua extinção. Inclui-se a possibilidade de declarar extintos processos cuja dívida exequenda não exceda 250 unidades de conta (UC).
Exceptuam-se:

a) — Autorização para o pagamento em prestações;
b) — Fixação do valor da garantia;
c) — Decisão da suspensão;
d) — Fixação de salários do fiel depositário;
e) — Fixação de salários dos negociadores particulares ou de outros intervenientes;
f) — Designação da modalidade de venda;
g) — Fixação dos valores base para a venda;
h) — Abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados

6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo de todas as decisões neles proferidas, e a organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;
8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações e citações via postal e pessoais.
10) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e de processos, nomeadamente os 15-G/1, EF's, PAJUT, Decretos-Leis n.º 225/94 e 124/96, e clubes de futebol, bem como todos aqueles que venham a ser solicitados superiormente, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o seu atempado envio aos seus destinatários;
11) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
12) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
13) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número possível de processos, redução dos saldos, quer de processos, quer da dívida exequenda, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente definidos;
14) Informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívidas emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI;
15) Promover o registo dos bens penhorados;
16) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aqueles que respeitem a citações do chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais, tribunais de comércio e tribunais tributários;
17) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança, incluindo os dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na Secção de Cobrança;
18) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados;
19) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;
20) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições das dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação:
21) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de crédito online dos impostos informatizados e centralizados por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática «Sistema de Fluxos Financeiros — Sistema de Restituições e Compensações de Dívidas e Pagamentos»;
22) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados;
23) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do sumário do *Diário da República* extraído da Internet, edições, distribuição de instruções, etc;
24) Coordenar e controlar todo o Serviço de entradas;
25) Coordenar e controlar todo o Serviço de correios e telecomunicações.

D) Ao chefe de finanças-adjunto em regime de substituição António José Temudo Costa Monteiro, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no sistema local de cobrança (SLC);
2) Efectuar o encerramento informático do dia no SLC;
3) Assegurar e depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT — agora IGCP [n.º 5 da Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro (2.ª Série)];
4) Efectuar a requisição de valores selados e impressos à INCM [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º I, alínea *h*)];
5) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51, n.º I, alínea *j*)];
6) Conferência dos valores entrados e saídos da secção de cobrança (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea *b*)];
7) Realização dos balanços previstos na lei [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea *g*)];
8) Notificação dos autores materiais de alcance [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º III, alínea *i*)];
9) Elaboração do «Auto de Ocorrência» no caso de alcance não satisfeito pelo autor [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º I, alínea *f*)];
10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho);
11) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
12) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar ao Instituto de Gestão de Crédito Público e Direcção de Finanças, respectivamente, se for caso disso;
13) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
14) Analisar e autorizar diariamente a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia;
15) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o «Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos», «Contabilização e Controlo das Operações Específicas do Tesouro» e «Funcionamento das Caixas» devidamente escriturados, salvo aqueles que são gerados automaticamente pelo SLC:
16) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
17) Organizar a «Conta de Gerência» nos termos da instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas:

18) O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto único de circulação (IUC), incluindo a apreciação dos pedidos de isenção, cuja comprovação ou reconhecimento é da competência do Serviço de Finanças, nos termos, respectivamente, dos n.º s 4 e 5 do artigo 5.º do Código do Imposto Único de Circulação.

19) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pelo IGCP e enviados a este Serviço de Finanças, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

V — Notas comuns — Delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, em casos justificados;

b) Controlar a execução e a produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades ou outros que pontualmente venham a ser definidos;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro e da alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para o levantamento de autos de notícia;

d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª Série do *Diário da República*.

VI — Substituto legal — CFA Isabel Filomena Aleixo Lourinho.

Na ausência ou impedimento de um dos chefes de finanças-adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituto da respectiva secção nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro.

VII — Observações — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho.

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — O presente despacho produz efeitos a partir 2008-04-01, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto de delegação.

1 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Torres Vedras, em regime de substituição, *Domingos Cotão Garção.*

Aviso n.º 15594/2008

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego no TATA-2 António da Silva Faria Vasques, a exercer funções de adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição por vacatura do lugar na secção de cobrança deste Serviço de Finanças, por regresso ao lugar de origem de Manuel Martins da Silva Ferreira, cuja delegação havia sido publicada no DR 2.ª Série, n.º 51, de 13 de Março de 2007, para além das de carácter geral, as seguintes competências:

a)-Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b)-Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

c)-Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo IGCP;

d)-Efectuar as requisições de valores e impressos à INCM;

e)-Conferir e assinar o serviço de contabilidade;

f)-Conferir os valores entrados e saídos da tesouraria;

g)-Realizar os balanços previstos na lei;

h)-Notificar os autores materiais de alcance;

i)-Elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j)-Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança e providenciar a remessa de suportes de informação sobre as referidas anulações aos serviços que administram e liquidam as receitas;

k)-Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais (CT2 e de conciliação) e comunicar à DF e IGCP, respectivamente, se for caso disso;

l)-Registar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

m)-Analisar e autorizar a eliminação de registo de pagamento no SLC, motivados por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do respectivo funcionário responsável;

n)-Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

o)-Organizar a conta de gerência nos termos das instruções da circular n.º 1/99-2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

p)-Praticar todos os actos, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IUC (imposto único de circulação) bem como dos impostos abolidos, Imposto Municipal sobre Veículos (IMV), Imposto de Circulação(ICI) e Imposto de Camionagem (ICa);

q)-Promover as notificações e restantes procedimentos das receitas do Estado não liquidadas pela Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

r)-No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do Director de Finanças de Braga no ponto 5.4 do despacho de 9 de Junho de 2006, publicado pelo Aviso (extracto) n.º 7473/2006, no DR 2.ª Série n.º 128, de 5 de Julho de 2006, subdelego a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão a favor da Fazenda Nacional (IGCP).

Produção de efeitos — A delegação de competências agora proferida produz efeitos a partir de 9 de Novembro de 2007, ficando desde já ratificados os actos desde então praticados pelo delegado.

9 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Guimarães 1, *João da Silva Pereira.*

Aviso n.º 15595/2008

Delegação de competências

A chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, nos termos dos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código de Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce, nos chefes de finanças-adjuntos, das 1.º, 2.ª e 3.ª secções, tal como se indicam:

1.ª Secção, Tributação do Património, licenciada Maria Goreti Neves da Silva, inspectora tributária nível 2

2.ª Secção, Tributação do Rendimento e Despesa, Maria Gertrudes Antunes, Técnica de Administração Tributária nível 2, em regime de substituição;

3.ª Secção, Justiça Tributária, licenciado Alfredo Raul Vidal Ribeiro, Técnico de Administração Tributária Nível 2.

I — Delegação de competências:

A) De carácter geral:

1) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores;

2) Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal e ainda ordens de serviço a cumprir pelos serviços de inspecção tributária

3) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior, bem como informar os recursos hierárquicos;

4) Despachar e distribuir pelos funcionários da secção as certidões que lhes couberem;

5) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

6) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

7) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

8) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes do serviço, e propor os reforços necessários por virtude do aumento anormal de serviço ou durante quaisquer campanhas; e

9) Controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação das faltas e a concessão de férias.

B) De carácter específico:

Na adjunta licenciada Maria Goreti Neves Silva:

1 — Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT):

1.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMT e praticar todos os actos com ele relacionados;

2) Imposto Municipal sobre imóveis (IMI):

2.1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI e praticar todos os actos com ele relacionados;

2.2) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI;

2.3) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de não sujeição IMI;

2.4) Praticar todos os actos respeitantes às reclamações das matrizes apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

2.5) Orientar e fiscalizar o serviço a cargo dos peritos, de conformidade com o disposto no artigo 67.º do CIMI;

3) Imposto de Selo (IS) relativo às transmissões gratuitas de bens:

3.1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IS, e praticar todos os actos com ele relacionados;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e praticar todos os actos com ele relacionados;

5) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de avaliação instaurados nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do arrendamento Urbano (RAU);

6) Praticar todos os actos respeitantes aos processos administrativos da liquidação do IMT e IS quando a competência pertença a este Serviço de Finanças;

7) Contribuição Especial: Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à Contribuição Especial, e praticar todos os actos com ele relacionados.

C) Na adjunta Maria Gertrudes Antunes,:

1) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA);

2) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS, e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

D) No adjunto licenciado Alfredo Raul Vidal Ribeiro:

1) Orientar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, proferir despachos de autuação e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção dos seguintes: suspensão da execução; fixação de garantias ou cauções; conhecimento da prescrição; autorização de pagamentos em prestações; decisão sobre a venda de bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor; abertura de propostas em carta fechada, levantamento da penhora e cancelamento do seu registo e remoção do fiel depositário;

2) Declarar a extinção dos processos executivos por cobrança voluntária ou anulação da dívida exequenda, excepto aqueles em que tenha havido penhora;

3) Declarar em falhas os processos executivos, por força do disposto no artigo 272.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

4) Assinar mandados de citação emitidos em meu nome, bem como as citações a efectuar via postal;

5) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiro, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente.

6) Assinar despachos de registo e autuação de processos de contra-ordenação fiscal, e praticar todos os actos a ele respeitantes, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas, e inquirição de testemunhas em audiência contraditória.

7) Mandar autuar e tramitar os autos de apreensão de mercadorias nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, e praticar todos os actos a eles respeitantes.

8) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a ele respeitantes, incluindo a elaboração de propostas de decisão, com vista à sua preparação para decisão;

9) Assinar despachos e orientar a elaboração dos processos administrativos relacionados com a instrução de processos de impugnação judicial, praticando todos os actos a eles respeitantes.

Observações:

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa competência.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei 557/99, de 17 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal será o chefe de finanças-adjunto licenciado Alfredo Raul Vidal Ribeiro.

4 — Este despacho produz efeitos para todos os actos praticados desde 28 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados.

10 de Abril de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Vila do Conde, *Maria Palmira Moreira Ferreira Sousa.*

Aviso n.º 15596/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, 62.º da lei Geral Tributária, e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, o Chefe do Serviço de Finanças de Águeda delega, nos funcionários abaixo indicados, as competências próprias que se vão assinalar:

1 — Chefia das Secções

1.1 — 1.ª Secção — Tributação do Património

- Chefe de Finanças Adjunta, em regime de substituição, Aurora Maria de Oliveira, Técnica de Administração Tributária, nível 2;

1.2 — 2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa

— Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Carlos Augusto Figueiredo Esteves, Técnico de Administração Tributária, nível 2;

1.3 — 3.ª Secção — Justiça Tributária

— Chefe de Finanças Adjunta, Luísa Maria Vilela Marques, Técnica de Administração Tributária, nível 2; e

1.4 — 4.ª Secção — Cobrança

— Chefe de Finanças Adjunta, em regime de substituição, Maria Isolina Leal Malhão, Técnica de Administração Tributária Adjunta, nível 2.

2 — Atribuições e competências dos Delegados

Sem prejuízo das funções que, pontualmente, lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo disposto nos artigos 93.º, do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e 18.º e 19.º, do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, constituída pela obrigação de, sob orientação e supervisão do chefe do Serviço, assegurar o bom e regular funcionamento das respectivas Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar sobre os funcionários que compõem cada uma delas, são delegadas nos acima identificados chefes de finanças adjuntos as competências que, de seguida se referem, bem como deverão observar as regras que também se assinalam.

2.1 — De carácter geral, comuns a todos os chefes de finanças adjuntos:

2.1.1 — Proferir despachos de mero expediente diário;

2.1.2 — Verificação e controlo dos serviços para que sejam rigorosamente respeitados os prazos e os objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

2.1.3 — Assinatura da correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos, de nível institucional relevante;

2.1.4 — Assinatura dos mandados de notificação e das notificações a efectuar por via postal;

2.1.5 — Assinatura de despachos e ordenar o registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço de cada Secção;

2.1.6 — Verificação e controlo dos procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo sempre presente as disposições contidas nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

2.1.7 — Instrução, informação e emissão de parecer sobre quaisquer petições e exposições apresentadas destinadas a apreciação e decisão superior;

2.1.8 — Instrução e informação dos recursos hierárquicos;
2.1.9 — Competência para efectuar o levantamento de autos de notícia, a que se refere a alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;
2.1.10 — Dever de cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme o estabelecido no artigo 64.º da lei Geral Tributária (LGT);
2.1.11 — Dever de cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do Serviço;
2.1.12 — Controlo da assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos à respectiva Secção;
2.1.13 — Autorizar a ausência do local de trabalho, por curtos períodos de tempo nunca superiores a duas horas, dos funcionários da respectiva Secção;
2.1.14 — Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços da respectiva Secção;
2.1.15 — Promoção da distribuição de instruções relativas a cada Secção;
2.1.16 — Coordenação e controlo da execução atempada dos serviços periódicos, bem como da elaboração de relações, mapas e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, assegurando a sua remessa, dentro dos prazos superiormente determinados, às entidades destinatárias;
2.1.17 — Tomada de providências para que sejam prestadas, com prontidão e qualidade, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
2.1.18 — Tomada de providências para que os utentes do Serviço, clientes/contribuintes, sejam atendidos com prontidão, urbanidade e qualidade;
2.1.19 — Exercício de adequada acção formativa dos respectivos funcionários, incluindo a relativa às diversas aplicações informáticas, mantendo a ordem e disciplina na Secção a seu cargo;
2.1.20 — Controlo da execução dos serviços da respectiva Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista o rigoroso cumprimento dos prazos superiormente determinados;
2.1.21 — Tomada atempada de providências para a substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços que entenda necessários perante aumentos anormais de serviço ou durante campanhas específicas;
2.1.22 — Propor, quando o considere necessário ou conveniente ao bom funcionamento dos serviços, ajustamentos ou rotação das tarefas pelos funcionários da Secção respectiva;
2.1.23 — Assegurar que os equipamentos, informáticos e outros, não sejam abusivamente utilizados e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da segurança quer ao nível da informação e, nesta área, assegurar o correcto cumprimento das restrições impostas pelo sigilo profissional; e
2.1.24 — Organização e manutenção do arquivo físico relativo a documentação e processos da respectiva Secção.
2.2 — De carácter específico
2.2.1 — Na chefe da 1.ª Secção, Aurora Maria de Oliveira:
2.2 .1.1 — Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Contribuição Autárquica (CA)
2.2 .1.1.1 — Coordenação, orientação e controlo de todo o serviço respeitante ao IMI e à CA;
2.2.1.1.2 — Promoção das avaliações, nos termos do artigo 78.º do Código do IMI (CIMI);
2.2.1.1.3 — Despacho, empenhando-se na promoção de todos os procedimentos e actos conducentes a tal fim incluindo o da decisão, com excepção de actos e despachos de indeferimento, a saber:
2.2.1.1.3.1 — Das reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI;
2.2.1.1.3.2 — Dos pedidos de rectificação e verificação de áreas e de discriminação dos valores patrimoniais tributários dos prédios;
2.2.1.1.4 — Controlo da recepção e recolha informática das declarações modelo 1 do IMI;
2.2.1.1.5 — Conferência dos processos de isenção de IMI e CA e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhes digam respeito, com excepção dos de indeferimento;
2.2.1.1.6 — Condução e assinatura das avaliações, incluindo as segundas avaliações, com excepção:
2.2.1.1.6.1 — Dos actos relativos à posse, nomeação e substituição de peritos;
2.2.1.1.6.2 — Da assinatura de mapas resumo e folhas de despesa;
2.2.1.1.7 — Controlo e fiscalização dos elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente Câmaras Municipais, Notários e Serviços de Finanças;
2.2.1.1.8 — Controlo e fiscalização das liquidações de anos anteriores;
2.2.1.1.9 — Controlo de todo o serviço informático destes impostos; e
2.2.1.1.10 — Instauração e instrução, com emissão de parecer quando tal se torne necessário, dos processos de reclamação graciosa, em sede de IMI e CA.
2.2 — 1.2 — Imposto Municipal sobre as Transmissões de Imóveis (IMT) e Sisa
2.2.1.2.1 — Assinatura, controlo de recepção e processamento informático das declarações modelo 1, assim como o do seu pagamento;
2.2.1.2.2 — Instrução e informação dos pedidos de isenção de IMT;
2.2.1.2.3 — Controlo e fiscalização de todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;
2.2.1.2.4 — Promoção, sempre que necessária, da liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31.º;
2.2.1.2.5 — Instrução e informação das reclamações graciosas, quando não dêem lugar a reembolso;
2.2.1.2.6 — Fiscalização, com recurso aos meios disponíveis (informáticos ou em suporte de papel), do cumprimento das disposições legais por parte dos beneficiários das transmissões, promovendo a actualização, automática ou manual, dos elementos matriciais; e
2.2.1.2.7 — Instauração e instrução, com emissão de parecer quando tal se torne necessário, dos processos de reclamação graciosa em sede de IMT e Sisa.
2.2.1.3 — Imposto do Selo (IS) e Imposto sobre as Sucessões e Doações (ISSD)
2.2.1.3.1 — Coordenação e controlo de todo o serviço relacionado com estes impostos, com excepção do imposto de selo devido nos contratos de arrendamento;
2.2.1.3.2 — Assinatura de todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo as requisições de serviços à fiscalização e conferência dos cálculos efectuados nos mesmos;
2.2.1.3.3 — Apreciação e decisão dos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das relações de bens;
2.2.1.3.4 — Fiscalização e controlo de todo o serviço, designadamente os verbetes de usufrutuários e relações dos notários;
2.2.1.3.5 — Despacho de junção aos processos de documentos com os mesmos relacionados; e
2.2.1.3.6 — Instauração e instrução, com emissão de parecer quando tal se torne necessário, dos processos de reclamação graciosa em sede de IS e ISSD.
2.2.1.4 — Outras
2.2.1.4.1 — Todas aquelas que, por força da lei ou credenciadas, não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de IMI, IMT, IS (transmissões gratuitas) e impostos antecedentes (CA, Sisa, e ISSD), inquilinato e ainda lei Geral Tributária (LGT), Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e Código do Procedimento Administrativo (CPA), na parte que àqueles se aplica; e
2.2.1.4.2 — Coordenação e controlo de todo o serviço de entradas e de correio da respectiva Secção.
2.2.2 — No chefe da 2.ª Secção, Carlos Augusto Figueiredo Esteves:
2.2.2.1 — Impostos sobre o Rendimento (IRS e IRC)
2.2.2.1.1 — Orientação e controlo da recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático ou a remessa à DF das declarações apresentadas pelos contribuintes, assegurando sempre o rigoroso cumprimento dos prazos de liquidação e outros que superiormente sejam determinados;
2.2.2.1.2 — Controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com o IRS, o IRC e o IS, excepto no que, quanto a este, se refira a transmissões gratuitas, cumprindo e fazendo cumprir rigorosamente os prazos de liquidação;
2.2.2.1.3 — Instrução e informação, com emissão de parecer quando necessário, das exposições e pedidos de informação apresentados pelos sujeitos passivos;
2.2.2.1.4 — Instauração e instrução, com emissão de parecer quando tal se torne necessário, dos processos de reclamação graciosa em sede de IRS e IRC; e
2.2.2.1.5 — Instrução e recolha dos Documentos de Correcção Únicos (DCU), no âmbito dos impostos sobre o rendimento e de acordo com as competências atribuídas aos serviços locais nesta matéria.
2.2.2.2 — Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
2.2.2.2.1 — Controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com este imposto, cumprindo e fazendo cumprir rigorosamente os prazos de liquidação superiormente determinados;
2.2.2.2.2 — Controlo das liquidações cuja competência seja do Serviço de Finanças, bem como as que sejam remetidas pelo SIVA;

2.2.2.2.3 — Instrução e informação, com emissão de parecer quando necessário, das exposições e pedidos de informação apresentados pelos sujeitos passivos;
2.2.2.2.4 — Controlo das contas-correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR, promovendo a sua fiscalização; e
2.2.2.2.5 — Instauração e instrução, com emissão de parecer quando tal se torne necessário, dos processos de reclamação graciosa em sede de IVA.
2.2.2.3 — Outras
2.2.2.3.1 — Controlo e fiscalização do serviço relacionado com o Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes (SGRC) — Cadastro, Actividade e Número de Identificação Fiscal;
2.2.2.3.2 — Controlo e fiscalização do serviço relacionado com o correio — correspondência recebida e correspondência expedida;
2.2.2.3.3 — Controlo e fiscalização do serviço relacionado com o registo das entradas;
2.2.2.3.4 — Controlo e distribuição, pelos funcionários das Secções do Património, Rendimento e Cobrança, dos pedidos de certidão, excepto das relativas a dívidas e ou não dívidas e outros assuntos da justiça tributária, fazendo cumprir rigorosamente o prazo previsto no artigo 24.º do CPPT;
2.2.2.3.5 — Gestão e garantia de aprovisionamento dos artigos de expediente, consumíveis e de limpeza cujo fornecimento seja, directa ou indirectamente, da responsabilidade da Direcção de Finanças;
2.2.2.3.6 — Gestão e garantia de funcionamento dos diversos equipamentos do Serviço de Finanças, informáticos e não informáticos;
2.2.2.3.7 — Controlo do serviço de pessoal, nomeadamente a actualização permanente do programa informático das férias, faltas e licenças e elaboração da respectiva nota mensal; e
2.2.2.3.8 — Todas aquelas que, por força da lei ou credenciadas, não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de IRS, IRC, IS (excepto o referente a transmissões gratuitas), IVA, Cadastro Único (actividade e identificação), e ainda LGT, CPPT e CPA, na parte que àqueles se aplica.
2.2.3 — Na chefe da 3.ª Secção, Luisa Maria Vilela Marques:
2.2.3.1 — Orientação, coordenação e controlo de todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, tendo particular atenção à fixação do objectivo da cobrança coerciva;
2.2.3.2 — Orientação, coordenação e controlo dos processos de contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão ou remessa a Tribunal;
2.2.3.3 — Registo e autuação dos processos de execução fiscal, emissão de despacho para a sua instrução e prática de todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do Serviço de Finanças, com excepção dos actos relativos a:
2.2.3.3.1 — Extinção por pagamento ou anulação;
2.2.3.3.2 — Declaração de extinção da execução e ordem de levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
2.2.3.3.3 — Declaração em falhas de processos de valor superior a € 10.000,00;
2.2.3.3.4 — Marcação de venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;
2.2.3.3.5 — Aceitação de propostas de compra de bens postos à venda;
2.2.3.3.6 — Remoção dos fiéis depositários;
2.2.3.3.7 — Nomeação de negociadores particulares;
2.2.3.3.8 — Fixação das remunerações e valores de encargos com negociadores particulares e fiéis depositários;
2.2.3.3.9 — Despachos de levantamento de penhoras e cancelamento de registos;
2.2.3.3.10 — Suspensão da execução;
2.2.3.3.11 — Despachos de reversão; e
2.2.3.3.12 — Decisão de pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação das garantias apresentadas;
2.2.3.4 — Ordem de registo e de autuação dos processos de contra-ordenação fiscal, direcção da instrução e investigação dos mesmos e prática de todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nos mesmos proferidas, com excepção de:
2.2.3.4.1 — Fixação de coimas;
2.2.3.4.2 — Dispensa e atenuação especial de coimas;
2.2.3.4.3 — Reconhecimento de causa extintiva do procedimento; e
2.2.3.4.4 — Inquirição de testemunhas;
2.2.3.5 — Ordem para autuação dos processos de embargos de terceiros, de oposição e de reclamação de créditos e prática de todos os actos a eles respeitantes;
2.2.3.6 — Promoção, dentro dos prazos legalmente previstos, de todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo o da execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;
2.2.3.7 — Instrução e informação de recursos contenciosos e judiciais;
2.2.3.8 — Programação e controlo do serviço externo relacionado com a justiça tributária e com o de notificações pessoais;
2.2.3.9 — Ordenação de expedição de cartas precatórias;
2.2.3.10 — Promoção, controlo e adequado acompanhamento da gestão do sistema de restituições e pagamentos;
2.2.3.11 — Elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenação de todo o serviço relacionado, com o respectivo envio aos seus destinos, cumprindo rigorosamente os prazos superiormente determinados;
2.2.3.12 — Coordenação e controlo de todo o serviço de entradas e de correio da respectiva Secção;
2.2.3.13 — Controlo e distribuição, pelos funcionários da Secção, dos pedidos de certidão (dívidas e ou não dívidas e outras relacionadas com a justiça tributária), fazendo cumprir rigorosamente o prazo previsto no artigo 24.º do CPPT; e
2.2.3.14 — Todas aquelas que, por força da lei ou credenciadas, não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de LGT e CPPT.
2.2.4 — Na chefe da 4.ª Secção, Maria Isolina Leal Malhão:
2.2.4.1 — Autorização de funcionamento das "Caixas" do SLC;
2.2.4.2 — Execução do encerramento informático da respectiva Secção;
2.2.4.3 — Obrigação de assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela entidade competente;
2.2.4.4 — Execução de requisições de valores (impressos) à Imprensa Nacional — Casa da Moeda;
2.2.4.5 — Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
2.2.4.6 — Conferência de valores entrados e saídos da Secção;
2.2.4.7 — Realização dos balanços previstos na Lei, com excepção do balanço de transição e mandato de gerência;
2.2.4.8 — Notificação dos autores materiais de alcance;
2.2.4.9 — Elaboração do auto de ocorrência de alcance não satisfeito pelo seu autor;
2.2.4.10 — Procedimento de anulação dos pagamentos motivados por má cobrança;
2.2.4.11 — Remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;
2.2.4.12 — Procedimento de estorno de receitas motivado por erros de classificação e elaboração dos respectivos mapas de movimentos escriturais, bem como a comunicação à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, se for caso disso;
2.2.4.13 — Registo no SLC, e sempre que possível, das entradas e saídas de valores (impressos);
2.2.4.14 — Análise e autorização de eliminação de registos de pagamento de documentos no SLC motivada por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
2.2.4.15 — Manutenção dos diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações Específicas do Tesouro, e o funcionamento das "Caixas" devidamente escriturados, mesmo os que são automaticamente gerados pelo SLC;
2.2.4.16 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
2.2.4.17 — Organização da conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
2.2.4.18 — Execução de notificação, e procedimentos subsequentes, relativa às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da administração fiscal, onde se incluem as reposições, bem como a extracção das respectivas certidões de dívida, nos termos do número 3 do artigo 95.º do CPPT; e
2.2.4.19 — Informação e apreciação dos pedidos de isenção de Imposto Único de Circulação a remeter, para decisão, aos Serviços Centrais, mantendo os registos actualizados dos mesmos para consulta permanente dos serviços.
3 — Observações
3.1 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do CPA, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:
3.1.1 — Chamamento a si, em qualquer momento e sem quaisquer formalidades, da tarefa de apreciação e resolução dos assuntos que entender convenientes sem que isso implique a derrogação, mesmo parcial, da presente delegação de competências;
3.1.2 — Direcção e controlo sobre os actos delegados; e
3.1.3 — Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.
3.2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências, os delegados farão a menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço

de Finanças, o Chefe de Finanças Adjunto", ou outra equivalente, com indicação da data em foi publicado o presente "despacho de delegação de competências" no *Diário da República*.

3.3 — As delegações aqui indicadas mantêm-se no funcionário que, dentro de cada secção, substituir legalmente o respectivo titular.

3.4 — Nas faltas, ausências e ou impedimentos do delegante, a sua substituição será assumida por cada um dos chefes de finanças adjuntos segundo a seguinte ordem:

3.4.1 — Chefe de Finanças Adjunto da 3.ª Secção, Maria Luísa Vilela Marques;

3.4.2 — Chefe de Finanças Adjunto da 1.ª Secção, Aurora Maria de Oliveira;

3.4.3 — Chefe de Finanças Adjunto da 2.ª Secção, Carlos Augusto Figueiredo Esteves; e

3.4.4 — Chefe de Finanças Adjunto da 4.ª Secção, Maria Isolina Leal Malhão.

3.5 — Na eventualidade de simultânea não presença de todos os antes referidos funcionários, a substituição far-se-á tendo em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos e despachos entretanto praticados e proferidos no âmbito desta delegação de competências.

14 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Águeda, *Carlos Manuel Costa Ferreira.*

Aviso n.º 15597/2008

Ao abrigo do artigo 94 do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT) delego na Chefe de Finanças Adjunta, nomeada em regime de substituição, por despacho do Director-Geral dos Impostos de 20 de Fevereiro de 2008, publicado no Diário de República n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008, Isabel Maria Epifâneo Garcia Medeiros Martins, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, as seguintes competências na chefia da Secção de Tributação do Património:

I — Atribuição de competências de carácter geral — Sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);

Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente diário;

Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

Instruir e informar os recursos hierárquicos;

Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;

É atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia, nos termos do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59° do RGIT;

Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva Secção;

Assegurar que os equipamentos e as instalações da respectiva secção e das áreas comuns a todas as secções sejam mantidas em bom estado de conservação e segurança.

Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29° do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30° e 31° do mesmo diploma;

Informar as reclamações no livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96 de 31 de Outubro;

Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução tendo sempre como objectivo principal atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;

II — Competências de carácter específico:

Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro do modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);

Despacho, distribuição e registo de cadernetas prediais e respectiva assinatura;

Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários, no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal sobre móveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo (transmissões gratuitas), aprovados pelo Decreto-Lei 287-2003 de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, incluindo restituição da sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto Sobre as Sucessões e Doações, bem como os casos em que haja lugar a indeferimento;

Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica, de imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigo 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos relativos à posse, nomeação ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas.

Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documento, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e

outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A, conferência de relações de notários, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 76° do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos peritos locais;

Orientação e assinatura dos processos a que se refere o artigo 87° do CIMSISSD, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos;

Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização do modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

Orientação da tramitação dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto de selo (transmissões gratuitas);

Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos instaurados do modelo n.º 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização de matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes, averbamento e recolha através das relações do modelo 5-D, das conservatórias do registo civil, na aplicação informática do Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes (SGRC), da data do óbito dos contribuintes falecidos;

Tomar as medidas necessárias no sentido de evitar a caducidade do direito à liquidação dos tributos da responsabilidade da sua secção;

Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e fundo de maneio;

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e fichas do inventário e seus aumentos e abatimentos;

Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96 de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n°8 da referida resolução;

Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA11 e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio ao seu destino;

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

III — Notas comuns — delego ainda na chefe de finanças adjunta (CFA):

Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;

Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa dessa competência, através da expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças" com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

IV — Observações, tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39° do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Luís Tomé Ribeiro Lourenço, seguindo-se a adjunta Isabel Maria Epifânio Garcia Medeiros Martins, o adjunto Mariano Perpétuo do Socorro Correia Mendes de Oliveira Pegado e a adjunta Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins, pela ordem indicada.

VI — Mantêm-se as competências delegadas nos funcionários Luís Tomé Ribeiro Lourenço e Mariano Perpétuo do Socorro Correia Mendes de Oliveira Pegado, conforme publicação no Diário de República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007 e Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins, conforme publicação no Diário de República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008.

VII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

17 de Abril de 2008. — A Chefe de Finanças de Sintra 2, em regime de substituição, *Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia Campos.*

Aviso n.º 15598/2008

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego nos chefes de finanças adjuntos as seguintes competências:

1 — Chefia das secções

1.ª Secção — Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunto Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho

2.ª Secção — Património — Chefe de Finanças Adjunto Eduardo d'Assunção Trindade

3.ª Secção — Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto Manuel Casimiro da Anunciação Paiva

4.ª Secção — Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto David Luís Pinto da Silva

2 — Atribuição de competências: Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários, com excepção da justificação de faltas e concessão de férias;

b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objectivos fixados;

d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviços ou campanhas;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem;

j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais ou administrativas;

k) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

l) A instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

n) Decidir dos pedidos de pagamento das coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

o) Assinar os documentos de cobrança eventual e de Operações de Tesouraria;

p) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

q) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas, quer ao chefe do serviço quer aos competentes serviços técnicos da DGITA.

r) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

s) Propor-me, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

2.2 — 2 — Na Chefe de Finanças Adjunto TAT 1 — Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA Imposto do Selo (com excepção do devido sobre as transmissões gratuitas de bens) e Cadastro Único, bem como a fiscalização dos mesmos, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático;

b) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos;

c) Promover a elaboração dos mapas contabilísticos relacionados com a alínea *a*);

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, fiscalizando a ligação ao arquivo, através da aplicação informática "Cadastro Único";

e) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção quando a competência pertencer a este SF, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta ou vício destas e, praticar todos os actos a eles respeitantes;

f) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de acções e assinar os termos de abertura e encerramento dos respectivos livros;.

g) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do estado, e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

h) O controlo da circulação de documentos entre o Serviço de Finanças e o Serviço de Prevenção e Inspecção Tributária;

i) Coordenar, orientar e controlar os procedimentos necessários ao registo, conferência e registo informático da receita eventual do Serviço de Finanças, bem como do averbamento do respectivo pagamento e detecção das receitas que não se mostrarem pagas;

j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

k) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e a organização da funcionalidade permanente da biblioteca;

l) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevendo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;

m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover a elaboração da nota mensal de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica;

n) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

o) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações;

p) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço;

q) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante a aquisições de material de secretaria, de limpeza, telefone e fax (economato);

2.2 — 3 — Na Chefe de Finanças Adjunto IT 2 — Eduardo d'Assunção Trindade

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo 17-A, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos e, bem assim, da assinatura dos mapas-resumo e das folhas de despesa;

b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de selo devido sobre as transmissões gratuitas de bens ou com ele relacionados;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal de Imóveis ou com ele relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação das comissões de avaliação;

d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de imposto municipal de imóveis, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização e recolha para o sistema informático;

e) Coordenar e controlar, até à sua extinção, de todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo 17-A, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos e, bem assim, da assinatura dos mapas-resumo e das folhas de despesa;

f) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados, e até à sua extinção, incluindo a extracção do modelo 17-A, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;

g) Coordenar e controlar, até à sua extinção, de todo o serviço respeitante à Contribuição Autárquica ou com ela relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação das comissões de avaliação;

h) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização e recolha para o sistema informático, até à sua completa extinção;

i) Praticar todos os actos respeitantes ao processo de liquidação da Contribuição Especial ou com ela relacionados;

j) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Industria Agrícola, e discriminação de valores patrimoniais;

k) Mandar autuar os processos de avaliações, nos termos da lei do Inquilinato e ao artigo. 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;

l) Instaurar todos os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência pertence ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

m) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro mod/26, a elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças;

n) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;

o) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de peritos;

2.2 — 4 — No Chefe de Finanças Ajunto IT 1 — Manuel Casimiro da Anunciação Paiva

a) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço de Finanças e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

b) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa e judiciais tributários, ordenando neles todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até:

b') Ao parecer ou decisão nos processos de reclamação graciosa;

b'') Ao envio à Direcção de Finanças ou ao Tribunal Tributário, nos processos judiciais tributários;

b''') À fixação da coima e sanções acessórias nos processos de contra-ordenação, incluindo a dispensa ou atenuação especial de coimas;

c) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal e que por lei sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento, prescrição, declaração em falhas ou anulação, com excepção de:

c') Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

c'') Declarar em falhas processos de valor igual ou superior ao salário mínimo mais elevado;

c''') Conhecer oficiosamente a prescrição de dívidas exequendas de valor igual ou superior ao salário mínimo mais elevado;

c'''') Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas;

c''''') Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em processo de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos artigos 248.º e 252.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

c'''''') Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

c ''''''') Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a sua apreciação e fixação de garantias;

d) Assinar despachos de registo e autuação de outros processos;

e) Assinar mandados, passados em meu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;

f) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos registos e mapas;

g) Executar as instruções e conclusão de processos de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;

h) Programar o serviço externo sem cabimento na área da inspecção tributária, controlando os resultados;

2.2 — 5 — No Chefe de Finanças Ajunto T F — David Luís Pinto da Silva:

a) Efectuar a cobrança de receitas, venda de impressos e valores e todas as obrigações inerentes a esta função e que já no anterior sistema, eram da competências das ex-Tesourarias;

b) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e de camionagem e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados, fiscalizando e controlando as isenções concedidas;

3 — Substituições — Na minha ausência ou impedimento, substituir-me-á o chefe de finanças-adjunto Manuel Casimiro da Anunciação Paiva e, na sua ausência ou impedimentos, os chefes de finanças-adjuntos Eduardo d'Assunção Trindade e Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho, sucessivamente.

Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

Observação: — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento, e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

Produção de efeitos: — Este despacho produz efeitos desde 31 do mês do mês findo, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos delegados, sobre as matérias incluídas no âmbito desta delegação de competências, devendo qualquer adjunto e sempre que intervenha por delegação de competências, utilizar a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças", com a indicação da data em que for publicado o presente despacho na 2.ª Série do *Diário da República*.

18 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 1, *José Pires Ferreira.*

Aviso n.º 15599/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, 62.º da lei geral tributária e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, o Chefe do Serviço de Finanças de Anadia delega, no funcionário abaixo indicado, as competências próprias que se vão assinalar.

I — Chefia da secção:

1 — 4.ª Secção — Cobrança:

— Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Fernando Jorge Reis da Silva, Técnico de Administração Tributário Adjunto, nível 3.

II — Atribuições e competências do delegado:

Sem prejuízo das funções que, pontualmente, lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo disposto nos artigos 93.º, do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e 18.º e 19.º, do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, constituída pela obrigação de, sob orientação e supervisão do chefe do Serviço, assegurar o bom e regular funcionamento da respectiva Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar sobre os funcionários que a compõem, são delegadas no acima identificado chefe de finanças adjunto as competências que de seguida se referem, bem como a observância que deve dispensar às regras que também se assinalam.

1 — De carácter geral

1.1 — Controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;

1.2 — Assinatura da correspondência, com excepção da dirigida aos serviços regionais e centrais da DGCI, bem como a outras entidades de nível institucional relevante;

1.3 — Verificação e controle dos serviços, de forma a que sejam respeitados os prazos fixados legalmente ou pelas instâncias superiores;

1.4 — Providenciar para que, em tempo útil, seja dada resposta às informações solicitadas pelos diversos serviços;

1.5 — Providenciar para que os utentes do serviço sejam atendidos com a necessária prontidão e qualidade;

1.6 — Coordenação e controle da execução do serviço mensal, trimestral e anual, bem como da elaboração das relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com o respectivo serviço, de modo a que seja assegurada a respectiva remessa atempada às entidades destinatárias;

1.7 — Instrução, informação e elaboração de parecer sobre quaisquer petições, exposições e reclamações;

1.8 — Apreciação e informação das reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da secção;

1.9 — Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nos seus impedimentos, bem como quanto aos reforços a ter em conta por força de aumentos anormais de serviço ou campanhas;

1.10 — Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

1.11 — Providenciar para que sejam prestadas com celeridade as respostas a informações pedidas; e

1.12 — Assegurar que os equipamentos, informáticos e outros, não sejam abusivamente utilizados e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da segurança quer ao nível da informação e, nesta área, assegurar o correcto cumprimento das restrições impostas pelo sigilo profissional.

2 — De carácter específico

2.1 — Cobrança

2.1.1 — Autorização do funcionamento das caixas do sistema local de cobrança (SLC);

2.1.2 — Efectuar o encerramento informático do dia no SLC;

2.1.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pelo IGCP;

2.1.4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

2.1.5 — Proceder à conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

2.1.6 — Proceder à conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;
2.1.7 — Realização dos balanços previstos na lei;
2.1.8 — Notificação dos autores materiais de alcance;
2.1.9 — Elaboração de auto de ocorrência, no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
2.1.10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
2.1.11 — Remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidem receitas;
2.1.12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaboração dos respectivos mapas escriturais — CT2 e de conciliação, e efectuar a respectiva comunicação à Direcção de Finanças e ao IGCP, respectivamente;
2.1.13 — Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
2.1.14 — Análise e autorização para eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
2.1.15 — Manutenção dos diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
2.1.16 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
2.1.17 — Organização da conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
2.1.18 — Dever de zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção bem como dos respectivos equipamentos; e
2.1.19 — Controlo do serviço de limpeza e gestão corrente das instalações da respectiva secção.
2.2 — Outras
2.2.1 — Controlo e coordenação de todos os procedimentos e actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos, imposto de circulação e imposto de camionagem;
2.2.2 — Controlo e coordenação de todos os actos e procedimentos relacionados com o imposto único de circulação, incluindo o acto de deferir e conceder isenções e informar e instruir os pedidos de isenção, cuja decisão não seja da competência do chefe de finanças; e
2.2.3 — Coordenação e controlo da liquidação do imposto do selo na apresentação de contratos de arrendamento e subarrendamento.
III — Observações:
Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças», ou outra equivalente.
IV — Produção de efeitos:
O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

18 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, *António Coroado Pinto.*

Aviso n.º 15600/2008

Delegação e subdelegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 5, nos termos dos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce, nas chefes de finanças-adjuntas, em regime de substituição, Emília Maria Moreira Barbosa e Marília Fernanda Cordeiro Trigo, técnicas de Administração Tributária do nível 2, chefes das 3.ª e 4.ª secções, respectivamente:

I — Delegação de competências

I — De carácter geral:

1) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias de nível hierárquico superior.
2) Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal, e ainda ordens de serviço a cumprir pelos serviços de inspecção tributária.
3) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior bem como informar os recursos hierárquicos.
4) Despachar e distribuir pelos funcionários das respectivas secções as certidões que lhes couberem.
5) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço das secções, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes.
6) Verificar e controlar a execução e o estado dos serviços, por forma a serem respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores.
7) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades.
8) Controlo da organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos às secções.
9) Adoptar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes do serviço e propor os reforços necessários, por virtude de aumento anormal de serviço ou durante a realização de quaisquer campanhas.
10) Controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias.

II — De carácter específico:

Na adjunta Emília Maria Moreira Barbosa:

a) Praticar todos os actos relacionados com o processo de execução fiscal, incluindo a coordenação e controlo, com excepção dos seguintes: venda de bens penhorados; pagamento em prestações; apreciação e fixação de garantias; e remoção de depositários.
b) Assinar mandados de citação, emitidos em meu nome, bem como as citações a efectuar por via postal.
c) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiro, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente.
d) Coordenar e controlar todo o serviço externo, a realizar por funcionários na área das execuções fiscais.

Na adjunta Marília Fernanda Cordeiro Trigo:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC.
b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria.
c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (I.G.C.P.)
d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM.
e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade.
f) Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança.
g) Realização de balanços previstos na lei.
h) Notificação dos autores materiais de alcance.
i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor.
j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas.
k) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e ao I.G.C.P., respectivamente, sendo caso disso.
l) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC.
m) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável.
n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saída de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC.
o) Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção.
p) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções em vigor.
q) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto único de circulação (IUC).
r) Imposto do Selo (IS) incidente sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral, excluindo o relativo às transmissões gratuitas de bens.
s) Registar no SCO e tramitar os pedidos de redução de coimas (PRC) por infracção ao Código do Imposto Único de Circulação, ao Código do Imposto do Selo (excepto quanto ao imposto relativo a transmissões gratuitas de bens) e ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, quanto aos pequenos retalhistas e ao imposto a entregar nos termos do n.º 2 do artigo 26.º deste código.

II — Subdelegação de competências

No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do Director de Finanças do Porto, conforme o disposto nas alíneas M) da parte I e F) da parte II do despacho de 13 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008, subdelego na referida chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição, Marília Fernanda Cordeiro Trigo, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

IV — Substituto legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, substituir-me-ão os meus adjuntos João Manuel Miranda Esteves, Emília Maria Moreira Barbosa e Marília Fernanda Cordeiro Trigo, por esta ordem.

V — Produção de efeitos

Este despacho produz efeitos desde 01 de Setembro de 2007, relativamente à CFA Emília Maria Moreira Barbosa e desde 13 de Março de 2008, quanto à CAF Marília Fernanda Cordeiro Trigo, ficando ratificados, por este meio, todos os actos, entretanto, pelas mesmas praticados.

24 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 5, *Rui Ferreira Rodrigues.*

Aviso n.º 15601/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço local de finanças de Gondomar 3, Sérgio Soares de Pinho, delega nos adjuntos abaixo identificados, as competências que a seguir se indicam:
1 — Chefia das secções:

1.ª Secção: (Rendimento, Despesa), CFA, em regime de substituição, Carlos António Lopes Braga.
2.ª Secção: (Património, Pessoal e Administração Geral), na CFA, em regime de substituição Amélia Maria Valente Teixeira Sampaio.
3.ª Secção: (Justiça e Contencioso), no CFA Delfim Ferreira Rocha Azevedo
4.ª Secção: (Cobrança) CFA, em regime de substituição, António Alberto Lázaro.

2 — Competências de carácter geral:

a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
b) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários das secções que chefiam;
c) Exarar despachos dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiam;
d) Despachar e distribuir o expediente diário;
e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
f) Assinar a correspondência de carácter geral expedida, excepto a de carácter confidencial, disciplinar, de avaliação de desempenho;
g) Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;
h) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
i) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade;

3 — Competências do CFA da 1.ª Secção:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos Impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas colectivas e ainda ao Imposto sobre o valor acrescentado, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados;
b) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados após as notificações efectuadas face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa à Direcção de Finanças;
c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo "identificação do cadastro único";

4 — Competências do CFA da 2.ª Secção:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto municipal sobre imóveis, ao Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e ao Imposto de selo, bem como aos impostos já abolidos e com estes relacionados; praticando todos os actos necessários à sua completa execução;
b) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer a este Serviço de finanças;
c) Praticar todos os actos respeitantes aos bens abandonados a favor do Estado e, bem assim, declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, elaborando as respectivas relações e mapas;
d) Promover todo o expediente respeitante à aquisição de material de secretaria, limpeza e telefone.
e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como a discriminação de valores patrimoniais;
f) Promover o cumprimento de todos os actos respeitantes ao património dos bens do Estado.
g) Praticar todos os actos com relevância fiscal no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela lei 6/2006, de 27 de Fevereiro;
h) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções, organizando a biblioteca;
i) Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização;
j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, nomeadamente no que respeita a férias e seu plano anual, faltas e licenças, pedidos de verificação domiciliária de doença e de apresentação à junta médica;
l) Promover a requisição de impressos e o seu arquivo e organização;
m) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações.

5 — Competências do CFA da 3.ª Secção:

a) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;
b) Mandar registar e autuar, proferindo despacho para instrução, nos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do serviço de finanças;
c) Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros, e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
d) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
e) Mandar registar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Julho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;
f) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária, e ainda as notificações pessoais;
g) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques remetidos a este Serviço por qualquer entidade;
h) Coordenar e controlar a aplicação informática "sistema de restituições nos serviços locais ", relativa a reembolsos disponibilizados;
i) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da DGCI;
j) Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa e de recurso hierárquico, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

6 — Competências do CFA da 4.ª Secção:

a) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto Único de Circulação, praticando todos os actos necessários e a ele respeitantes;

b) Coordenar e controlar a execução de todas as tarefas da cobrança, praticando todos os actos necessários e a ela respeitantes;
c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração da conta de gerência;
d) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;

7 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:
a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

8 — Produção de efeitos: este despacho produz efeitos desde o dia 1/3/2007, ficando assim ratificados todos os despachos e actos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação.

5 de Maio de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 3, *Sérgio Soares de Pinho.*

Aviso n.º 15602/2008

Delegação de competências

No meu despacho de delegação de competências na chefe de finanças adjunta que, em regime de substituição, chefia a Secção de Cobrança deste Serviço, técnica de administração tributária adjunta de nível 3, Maria Celeste Carvalho da Rocha e Silva, proferido em 02 de Julho de 2007, e publicado no D. R. 2.ª Série n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, consta a subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Director de Finanças de Viana do Castelo, conforme despacho n.º 3284/2006, publicado no D. R. n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, para apresentar queixa ou propor a sua desistência junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Nacional.
Considerando que o citado despacho do Director de Finanças de Viana do Castelo não contém permissão de subdelegação de competências, nesta matéria, revogo o meu despacho de 02 de Julho de 2007, mantendo-se a restante delegação de competências naquela funcionária.

5 de Maio de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, *Miguel Carlos Lima de Castro e Silva.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 15603/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Liquidação da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria Manuela Pereira Lourenço — inspectora tributária assessora principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15604/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Dr. José Manuel Ferreira Vaz — técnico jurista assessor.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15605/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Viseu, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Sr. José Borges Capucho — técnico de administração tributária principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15606/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária I da Direcção de Finanças de Viseu, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. António da Conceição dos Santos Ferreira — inspector tributário principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15607/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança da Direcção de Finanças de Leiria, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria de Fátima Pereira da Costa — inspectora tributária principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15608/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Viseu, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. José Alcide Bento — inspector tributário assessor principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 15609/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança da Direcção de Finanças de Viseu, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Sr. Valter José Ribeiro Lopes — técnico de administração tributária principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 15610/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa — técnico de administração tributária principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 15611/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes — inspector tributário de nível 2.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15612/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria Helena Teresa Lemos Cardoso — inspectora tributária assessora principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 15613/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º

da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria do Rosário Coelho da Silva Moura Veloso da Veiga — técnica economista principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15614/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Reembolsos e Restituições da Direcção de Serviços de Reembolsos, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria Madalena Correia Santos Louro — inspectora tributária principal.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15615/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Director de Finanças de Braga, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Armindo Teixeira Borges — gestor tributário.

8 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 15616/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 2008-04-07 e 2008-04-24, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da especialista de informática grau 2, nível 2, Teresa Maria Dias Rodrigues Machado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com efeitos a 01 de Abril de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Vila Real, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 13952/2008

No dia 12 de Outubro de 2006, o militar da GNR Rodrigo Cardoso Mendes, que prestava serviço no Grupo Territorial de Trânsito de Évora da Brigada de Trânsito da GNR, foi vítima de um trágico acidente, quando, em serviço, acompanhava um transporte de grandes dimensões, tendo o motociclo que conduzia sido violentamente colidido por veículo ligeiro, do qual resultou a sua morte.

Com vista a apurar os factos constitutivos do direito à compensação especial prevista no Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, foi instaurado o inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do citado decreto-lei, que correu termos no Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, concluindo o instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

«Face à matéria averiguada, conclui-se:

1 — A morte do ex-soldado Rodrigo Mendes decorreu do risco próprio das funções que desempenhava e do serviço que especialmente lhe foi atribuído — acompanhamento a um transporte de grandes dimensões — , entendendo-se que existiu nexo de causalidade entre a execução dessa função e a sua morte, conforme se estipula no artigo 1.º e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, o valor da compensação a atribuir é de € 96 475.

3 — São beneficiários da compensação especial por morte os pais do ex-soldado Rodrigo Mendes, de acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º ... do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2005.»

O relatório do inquérito foi homologado pelo comandante geral da Guarda Nacional Republicana, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para a atribuição da compensação especial por morte, prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, aos ascendentes do soldado Rodrigo Cardoso Mendes, António Galrito Rosado e Joaquina Cardoso Balancé Almas, identificados nos autos do respectivo processo de inquérito, únicos beneficiários, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, determina-se:

1 — É concedida a António Galrito Rosado e Joaquina Cardoso Balancé Almas, pais do soldado da GNR Rodrigo Cardoso Mendes, a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, por morte do seu filho, ocorrida em 12 de Outubro de 2006.

2 — O valor da compensação conferida pelo número anterior, calculada nos termos conjugados do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de € 96 475.

16 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 532/2008

Considerando que se torna necessária a aquisição de serviços de comunicação de dados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., precedida de concurso público internacional;

Considerando que a referida aquisição dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que, nos termos do n.° 1 do artigo 22.° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento que dê origem a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização carece de prévia autorização, conferida por portaria conjunta do Ministro das Finanças e do ministro da tutela da entidade adjudicante:

Nestes termos, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º Fica autorizado o conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., a iniciar o procedimento por concurso público internacional para aquisição de serviços de comunicação de dados, que dará lugar a encargos orçamentais em anos económicos distintos, até ao montante de € 300 000, a que acresce o IVA à taxa legal, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano de 2008 — até ao limite de € 75 000;
Ano de 2009 — até ao limite de € 150 000;
Ano de 2010 — até ao limite de € 75 000.

2.° A importância fixada para o ano de 2010 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

3.° Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

4.° A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 13953/2008

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas no despacho n.º 9619/2008, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República,* n.º 65, 2.ª série, de 2 de Abril de 2008, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira de técnico de

informática, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

5 de Maio de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — A Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, *Maria Joaquina Madeira.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

Especialista de informática

Gestão da informação e conhecimento das organizações.
Sistemas de gestão de bases de dados.
Gestão de projectos informáticos.
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.
Sistemas operativos de linguagens.
Administração de sistemas de dados.
Gestão de infra-estruturas de dados.

Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3

Noções de arquitectura de computadores.
Noções de redes e sistemas informáticos.
Sistemas operativos e linguagens de programação.
Noção de bases de dados e linguagens de programação variadas.
Instalação de *software* e *hardware*.
Manipulação de equipamentos periféricos e manutenção de equipamento.
Procedimentos de salvaguarda da informação.
A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Anúncio n.º 3518/2008

1 — A Inspecção-Geral da Defesa Nacional pretende recrutar, através de requisição, um funcionário público da carreira de pessoal auxiliar com a categoria de motorista de ligeiros.

2 — A escolha dos candidatos far-se-á mediante a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas deverão ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Inspecção-Geral da Defesa Nacional, sita no Palácio Bensaúde, Estrada da Luz, 151, 1600-153 Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 15617/2008

Concurso de acesso à categoria de chefe da Polícia Marítima

Informam-se os opositores ao concurso de acesso à categoria de Chefe da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 11693/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008, que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada nos Departamentos Marítimos e Capitanias dos Portos.

12 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino,* capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13954/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos ramo de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 403286, primeiro-sargento ETC Inácio Nunes Ferreira Leal (no quadro), a contar de 19 de Abril de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 1469, sargento-chefe ETC José Eduardo Pereira dos Santos Rosário.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda, do 850289, sargento-ajudante ETC Jorge Manuel Reis Serra Alves Cardetas.

7 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13955/2008

Por despacho de 08 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6318691, segundo-sargento R Vítor Manuel Sares Viegas (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6306292, primeiro-sargento R Jorge de Jesus Marques e à direita do 605990, primeiro-sargento R Élio Alexandre dos Santos Ascenção.

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 13956/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 04810878 Joaquim Pereira Marques, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 38 anos, 04 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13957/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR TMANMAT NIM 05078079 José Manuel Páscoa Guardado Mendes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 03 de Outubro de 2007. Fica com

a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 07 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13958/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 10890674 Manuel Francisco Constantino Crisanto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13959/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 16531078 Vasco Manuel da Cruz Gomes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 05 meses e 01 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13960/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 07909077 Jorge Manuel Mendes de Carvalho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 38 anos, 03 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13961/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 10414577 Joaquim José Cardoso Gomes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 08 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13962/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 19749977 Francisco Joaquim dos Santos Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 38 anos, 04 meses e 03 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 13963/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi promovido ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 031 NIM 17906298, André da Rocha Guimarães — 19 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 13964/2008

Por despacho de 15 de Abril de 2008 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 031 NIM 00586103, Catarina Alexandra Marques Castelão — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 377 NIM 00367303, Nuno Alves Pereira — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 028 NIM 10807102, Bruno Miguel Ricardo Lopes — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 035 NIM 17210702, Gabriel José Mota Fernandes — 19 de Março de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 13965/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi promovido ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 031 NIM 01794597, Nuno Filipe Lourenço dos Santos — 15 de Janeiro de 2008.

16 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 13966/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGEN DARH após subdelegação do Ex.mo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o general CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 186 NIM 07770504, Patrick Machado Oliveira, 19 de Março de 2008.
2FUR RC 186 NIM 08521402, Francisco Alberto Figueiredo Alves, 19 de Março de 2008.
2FUR RC 377 NIM 04027901, Gonçalo Filipe Crisanto Almeida, 19 de Março de 2008.
2FUR RC 104 NIM 18502901, Luís Filipe Dias Candeias, 19 de Março de 2008.
2FUR RC 031 NIM 08138803, Pedro Gonçalo Esteves Simões, 30 de Outubro de 2007.

21 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 13967/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 427 NIM 04603404, Miguel da Silva Resende — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 377 NIM 08250504, José Filipe da Silva Reis — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 377 NIM 13678902, Jimmy Ferreira Henriques — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 609 NIM 11562104, Sandra Cristina Nogueira Castro — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 061 NIM 10514104, Bruno Daniel Moreira Magano — 19 de Março de 2008.
2FUR RC 061 NIM 17635005, José Francisco Silva Rodrigues — 19 de Março de 2008.

6 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 13968/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 1CAB, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, 60.º, e alinea *c*) do n.º 1 do artigo 305 do EMFAR aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

A — OPCOM:

2CAB OPCOM 134861-C, Vitor Manuel Pombo Rodrigues, EMGFA.
2CAB OPCOM 134866-D, Fábio José Carvalho Baixia, EMGFA.
2CAB OPCOM 134884-B, Nuno Filipe Raimundo Marques, COFA.
2CAB OPCOM 134870-B, Fábio Jorge Abreu Ferreira, EMGFA.
2CAB OPCOM 134863-K, Tiago Maurício da Cunha, BA4.
2CAB OPCOM 134869-J, Álvaro António Constâncio Ferreira Cardoso, GAEMFA.
2CAB OPCOM 134911-C, André Simões Pereira, COFA.

B — OPMET:

2CAB OPMET 134764-A, Sílvia Daniela Amado Araújo, BA4.
2CAB OPMET 134871-L, Marisa Nascimento Santos, BA4.
2CAB OPMET 134873-G, Alexandra Cristina Figueiredo Gonçalves, BA11.
2CAB OPMET 134872-J, Andreia Carreira Barnabé, AM1.

C — MMT:

2CAB MMT 134746-C, Nuno Rafael da Silva Sá, DGMFA.
2CAB MMT 134946-F, Bruno Miguel Pires dos Santos, EMGFA.
2CAB MMT 134945-H, Miguel Ângelo Filipe Serra, DGMFA.
2CAB MMT 134890-G, Luís Fernandes Almeida, BA6.
2CAB MMT 134748-K, José Manuel Freitas Morgado, GAEMFA.
2CAB MMT 134747-A, João Alberto Lourenço Ferreira, GEAFA.
2CAB MMT 134895-H, João Pedro Amarelo Pereira, BALUM.
2CAB MMT 134753-F, Vítor Emanuel Monteiro Saraiva, CFMTFA.
2CAB MMT 134889-C, Diogo Emanuel Pinto Fróis de Figueiredo, BALUM.
2CAB MMT 134750-A, Ricardo Justo Cabral, CME.
2CAB MMT 134755-B, Filipe José Pinto da Costa, BA6.
2CAB MMT 134749-H, José Carlos de Moura Mourão, COA.
2CAB MMT 134860-E, Marisa Alexandra Bastos Teixeira, BA11.
2CAB MMT 134817-F, Norberto Miguel Costa Pereira, BA11.

D — MMA:

2CAB MMA 134804-D, André Filipe Ferreira Raposo, BA11.
2CAB MMA 134801-K, Hélder Ricardo Coelho Vicente, BA11.
2CAB MMA 134883-D, João Pedro da Conceição Ferreira, BA11.
2CAB MMA 134944-K, Hugo Filipe Antunes Jerónimo, BA11.
2CAB MMA 134797-H, Salomon Alexander Freitas Correia, BA11.
2CAB MMA 134754-D, Rui Manuel Carvalho Guedes, BA11.
2CAB MMA 134802-H, André Alves Jorge, BA11.

E — MARME:

2CAB MARME 134796-K, Daniel António Pechincha Franco, MUSAR.
2CAB MARME 134875-C, Duarte Manuel de Jesus Pinto, BA11.

F — ABST:

2CAB ABST 134757-J, Francisco Guilherme Ribeiro da Conceição, GAEMFA.
2CAB ABST 134758-G, Marco António Barreira Fernandes, IESM.
2CAB ABST 134761-G, Raquel Rocha do Nascimento, AT1.
2CAB ABST 134759-E, Hugo Filipe Ameixa Brás, DGMFA.
2CAB ABST 134823-L, Andreia Filipa Sá da Costa, BALUM.
2CAB ABST 134881-H, Ana Sofia Guerreiro Pereira, CFMTFA.
2CAB ABST 134939-C, Tiago Filipe Gaspar Andrade, BA1.
2CAB ABST 134826-E, Bruna Filipa Ribeiro Pinheiro, CTA.
2CAB ABST 134824-J, Cristiano Oliveira Fonseca, COFA.
2CAB ABST 134827-C, Marlene da Conceição Barbosa Sampaio, DE.
2CAB ABST 134756-L, Pedro José Satiro Peixe, BA4.

G — SAS:

2CAB SAS 134794-C, Pedro David do Vale Pestana, DP.
2CAB SAS 134793-E, José Carlos Loureiro Codina, IESM.
2CAB SAS 134908-C, Roberto Alexandre Pereira Magalhães, DP.
2CAB SAS 134943-A, Leandra Celeste Esteves Duarte, GCEMFA.
2CAB SAS 134855-J, Micaela da Purificação Vassalo Oliveira, DGMFA.
2CAB SAS 134844-C, Bruna Filipa da Costa Ribeiro, BA5.
2CAB SAS 134848-F, Fábio Daniel Magalhães Ribeiro Fernandes, IGFA.
2CAB SAS 134833-H, Cláudia Carina Leal Pinto, BA4.
2CAB SAS 134906-G, Guida Maria Amorim Monteiro, DMA.
2CAB SAS 134838-J, Ezequiel Filipe Mourão Cartaxo, EMFA.
2CAB SAS 134839-G, Elisa Sofia Pinho Grilo, EMFA.
2CAB SAS 134834-F, Ana Raquel Gonçalves Alves, GCEMFA.
2CAB SAS 134877-K, Romina Yolanda Raimundo dos Santos, CRM.
2CAB SAS 134852-D, Nuno Miguel Freixo Guedes, DMA.
2CAB SAS 134832-K, Fábio Daniel Varanda Mendes, CPESFA.
2CAB SAS 134912-A, Andreia Patrícia Abreu Fernandes, EMFA.
2CAB SAS 134842-G, João Pedro Silva Mendes, DINST.
2CAB SAS 134888-E, Cristina Alexandra Inácio Fernandes, COFA.
2CAB SAS 134851-F, Adriana Sofia Xavier Ferreira, M. ALTO.
2CAB SAS 134791-J, Ricardo José dos Anjos Teixeira de Carvalho, GAEMFA.
2CAB SAS 134828-A, André Filipe Franca Leitoguinho, DE.
2CAB SAS 134850-H, Andreia Isabel Reis da Costa, IESM.
2CAB SAS 134887-G, Andreia Filipa dos Santos Patrício, DFFA.
2CAB SAS 134830-C, Vasco Joel Machado Vieira, BA6.
2CAB SAS 134831-A, Patrícia Alexandra dos Santos Alves, COFA.
2CAB SAS 134829-K, Natália Filipa de Oliveira Magalhães, COFA.
2CAB SAS 134886-J, Nuno Gabriel Almeida Busca, AFA.
2CAB SAS 134846-K, Diana Sofia Elói Madeira, CFMTFA.
2CAB SAS 134847-H, Michelle Tatiana Esaau, CFMTFA.
2CAB SAS 134857-E, Hélder Alexandre da Silva Fernandes, CFMTFA.
2CAB SAS 134835-D, Sónia Isabel Simões Amaro, AFA.
2CAB SAS 134942-C, Liliana Cristina Fontes Madaleno Gil, CME.
2CAB SAS 134840-L, Paulo Sérgio Santos Coutinho, CFMTFA.
2CAB SAS 134941-E, Juliana Isabel Almeida Pinheiro, CASO.
2CAB SAS 134854-L, Diana Marisa Lopes Teles, BA11.
2CAB SAS 134910-E, Vânia Isabel Martins Bugalho, BA1.

H — PA:

2CAB PA 134879-F, Hélder Ricardo Lopes Barbosa, GAEMFA.
2CAB PA 134772-B, André Nunes Patrício, GAEMFA.
2CAB PA 134778-A, Igor Filipe Guita Carvalho, BA11.
2CAB PA 134892-C, Joaquim Pedro Cardoso Marques, BALUM.
2CAB PA 134784-F, Pedro Miguel Martines Geria, BALUM.
2CAB PA 134818-D, Sérgio António Carvalho Oliveira, COFA.
2CAB PA 134789-G, Carlos Alexandre Pereira Lourenço, BALUM.
2CAB PA 134780-C, Jerónimo Fernando Abreu de Almeida, BA6.
2CAB PA 134774-J, Pedro Magalhães Castro, BA4.
2CAB PA 134783-H, André Duarte Ortins Correia, BA4.
2CAB PA 134819-B, Ana Lúcia Fernandes Duarte Duque Pereira, BA4.
2CAB PA 134779-K, Rui André dos Santos Cunha, COFA.
2CAB PA 134782-K, Vitor Hugo Ferreira de Moura, BA4.

2CAB PA 134788-J, José Miguel Pinto Sota, COFA.
2CAB PA 134768-D, Olga Gonçalves Paredinha, COFA.
2CAB PA 134767-F, Luís Eduardo Dias da Costa Santos, BA6.
2CAB PA 134805-B, Lúcia Maria Cardoso Gouveia, BA1.
2CAB PA 134770-F, Miguel Ângelo dos Santos Costa, BA4.
2CAB PA 134821-D, Francisco José Antunes Mota Madeira, BA4.
2CAB PA 134814-A, David Carlos Pereira Correia, BA6.
2CAB PA 134815-K, Bruno Miguel Coimbra Pereira, BA4.
2CAB PA 134806-L, Paula Filipa Vieira da Silva, BA6.
2CAB PA 134809-E, Marlene Guerreiro, BA11.
2CAB PA 134812-E, Carla Nunes Mateus, CTA.

I — MUS:

2CAB MUS 134897-D, Ricardo José Baptista Branco, BANDMUS.
2CAB MUS 134902-D, Nuno Filipe Cavadas Soares, BANDMUS.
2CAB MUS 134900-H, Mariana Cecília de Pinho Moreira, BANDMUS.
2CAB MUS 134903-B, Bruno Ricardo de Sousa Melo, BANDMUS.
2CAB MUS 134896-F, Nuno Fernando Dias Pereira, BANDMUS.
2CAB MUS 134905-J, Rafael Martins de Oliveira, BANDMUS.
2CAB MUS 134901-F, João Filipe dos Santos Gonçalves, BANDMUS.
2CAB MUS 134904-L, André Filipe Perpétuo Gomes, BANDMUS.
2CAB MUS 134898-B, Luís Carlos Neves Serra, BANDMUS.
2CAB MUS 134899-L, Hélder José Cardoso da Silva, BANDMUS.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28FEV08.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

23 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Comando da Zona Aérea dos Açores

Despacho n.º 13969/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 032200-J Sílvio José Pimenta Sampaio, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 08/2007, de 9 de Novembro, do Comandante Operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, sob o n.º 29139/2007, até ao montante de € 100.000 (cem mil euros).
2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 032200-J Sílvio José Pimenta Sampaio, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100.000 (cem mil euros), que me foi subdelegada pelo referido Despacho.
3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Victor Fernando Anacleto Valério Fragoso,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho (extracto) n.º 13970/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008, a licenciada Isabel Maria da Silva Alves Pires das funções de assessora do meu Gabinete, para que foi nomeada pelo meu despacho n.º 4663/2008, de 21 de Fevereiro.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 13971/2008

Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo a licenciada Isabel Maria da Silva Alves Pires pela disponibilidade, profissionalismo e dedicação com que cumpriu as funções que lhe foram cometidas na qualidade de assessora do meu Gabinete no âmbito dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

Por isso muito me apraz exarar-lhe este público louvor, manifestando-lhe reconhecimento e apreço.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 13972/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008, a licenciada Andrea de Sousa Strazzera das funções de assessora do meu Gabinete, para que foi nomeada pelo meu despacho n.º 18 432/2007, de 17 de Agosto.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 13973/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o major de infantaria (1826571) António Marques Romeira Matias assessor do meu Gabinete, tendo em vista a realização de estudos e trabalhos diversos na área da sua especialização, sendo para o efeito requisitado à Guarda Nacional Republicana.
2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser-lhe posto termo a todo o tempo.
3 — O nomeado é equiparado a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como os demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.
4 — O nomeado fica autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo do desempenho das suas funções.
5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 13974/2008

Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo a licenciada Andrea de Sousa Strazzera pela disponibilidade, profissionalismo e dedicação com que cumpriu as funções que lhe foram cometidas na qualidade de assessora do meu Gabinete no âmbito dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.
Por isso muito me apraz exarar-lhe este público louvor, manifestando-lhe reconhecimento e apreço.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 13975/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, nos termos dos n.os 11 e 11.2 do despacho n.º 99/05, do Ex.mo Tenente-General Comandante-Geral, de 20 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República* n.º 5/2006 (2.ª série), com o n.º 309/2006 de 6 de Janeiro, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 3, Major do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado Carlos Alberto Fernandes Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:
1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75.000,00, nos termos da alínea *a*) do n.1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de serviços e bens, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

6 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

7 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

8 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Maio de 2008. — O Comandante, *António José Marques Pires Nunes,* major-general.

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 13976/2008

Por meu despacho de 5 de Maio de 2008:

Ângela Maria Silva Abreu, Técnica de Informática Grau 1 Nível 3, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do ex-STAPE, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do mesmo quadro de pessoal.

9 de Maio de 2008. — A Directora-Geral da Administração Interna, *Rita Faden.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 15618/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Moreira Tavares, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/08/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15619/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miria Margarida Francisco Pimenta da Silva, natural de Cazengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/12/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15620/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD Al Mamun Talukder, natural de Tangail, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 17/07/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15622/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Santos Sanhá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15623/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luizinho José Godinho, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/01/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15624/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kelen Padron Silá, natural de Vila Maria, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 13/09/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15625/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tavares Baptista Venâncio, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25-06-1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15626/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Mamandim Banora Ramos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 30/11/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15627/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Mustafá Dabó, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/03/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15628/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felizardo dos Reis Alberto Chissano, natural de Chibuto, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 29/01/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15629/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Célio Quintino Belo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15630/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Mendes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/08/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15631/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Lopes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/11/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15632/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Revilino Pedro Correia Rodrigues, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/08/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15633/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Mafalda Mendes Moreira, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/05/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15634/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelina Luís, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/11/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15635/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Gomes Semedo, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/11/1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15636/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonino Varela Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/04/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15637/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel Fernandes Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/03/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15638/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima da Conceição Lima Lopes da Silva, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/07/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15639/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Pedro Vieira Gonçalves Tavares, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/06/1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15640/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Landim Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/10/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15641/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Gonçalves Martins, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/10/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15642/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Penda Candé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/08/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15643/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipa d'Almeida Costa Barreto do Sacramento, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15644/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Kiteculo Lisboa Mariano, natural de Kibala, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/08/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15645/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Martins Vicente, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 13/07/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15646/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Manuela dos Santos Sousa Camilo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 09/12/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 13977/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 28 de Abril de 2008:

José Paulo André Nunes, Escrivão-Adjunto da 10.ª, 11.ª e 12.ªVaras Cíveis de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa;

Aida Maria Marques Gomes, Escrivã-Adjunta do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 10.ª, 11.ª e 12.ªVaras Cíveis de Lisboa.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 13978/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Maria Micaela Caeiro Chambel, Escrivã de Direito do 1.º Juízo -1 Secção do Tribunal de Comarca de Vila Viçosa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo,1.ª Secção do Tribunal de Comarca de Reguengos de Monsaraz;

Vítor Manuel de Paiva Rosado Pereira, Escrivão de Direito do 1.º Juízo — 1.ª Secção do Tribunal de Comarca de Reguengos de Monsaraz — autorizada a permuta para idêntico lugar do1.º Juízo -1 Secção do Tribunal de Comarca de Vila Viçosa.

Aceitação: dois dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Rectificação n.º 1112/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008 o Aviso (extracto) n.º 14757/2008 (2.ª Série) rectifica-se que onde se lê [...]"Lista de Candidatos Excluídos" [...] deve ler-se[...] "Lista de Candidatos Não Admitidos" [...]

12 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15647/2008

Faz-se público que, por despacho de 6 de Maio de 2008 do Secretário de Estado da Justiça, proferido ao abrigo do despacho de delegação

de competências n.º 11 999/2007, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 115, de 18 de Junho de 2007, foi homologada a acta da reunião do júri do concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, aberto por despacho de 7 de Março de 2008 do Secretário de Estado da Justiça, proferido ao abrigo do mesmo despacho de delegação de competências, e tornado público pelo aviso n.º 8957/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2008, contendo em anexo, e dela fazendo parte integrante, a lista de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, a lista dos candidatos a quem não foi atribuída licença e a lista de candidatos excluídos, infra apresentadas:

a) Lista de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial:

Nome	Licença atribuída
Adelaide Josefa de Campos Videira	Torres Novas — novo cartório
Alexandra Matias Ferreira do Vale	Gondomar — novo cartório
Alexandra Patrícia Lima Arriscado	Cartório Notarial de Paredes de Coura
Amélia de Brito Moura da Silva	Cartório Notarial de São Brás Alportel
Ana Catarina de Castro Martins	Vila Nova de Famalicão — novo cartório
Ana de Melo Geraldes Sequeira Borges	2.º Cartório Notarial de Beja
Ana Fernanda Claro de Almeida	Cartório Notarial de Coruche
Ana Filipa Pinto Figueiredo Duarte de Andrade	Cartório Notarial de Arruda dos Vinhos
Ana Luísa da Costa Rodrigues Ferreira	Lousada — novo cartório
Ana Teresa Correia Balula Chaves	Cartório Notarial de Trancoso
Anabela Marques Ministro de Oliveira Antunes	Cartório Notarial de Constância
António Alberto Machado Bértolo	Cartório Notarial de Óbidos
Bruna Liliana de Almeida Santos	Portimão — novo cartório
Bruno Filipe Torres Marcos	Tavira — novo cartório
Carlos Manuel Godinho Gonçalves Ares	Cartório Notarial de Alcanena
Catarina Elisa Gomes da Costa	Gondomar — novo cartório
Cecília Maria Vaz Ribeiro	Mirandela — novo cartório
Cláudia Alexandra Leal Vieira Barbosa	Cartório Notarial de Calheta (Madeira)
Cláudia Sofia Duarte da Silva Barbas	Maia — novo cartório
Cristina Maria Conceição	Cartório Notarial do Entroncamento
Deolinda Carvalho Saturnino Pascoal	Cartório Notarial de Rio Maior
Elisa Maria das Neves Saraiva	Cartório Notarial de Alcácer Sal
Francisca do Carmo Mendes de Almeida	Cascais — novo cartório
Goreti da Conceição Pinto Ferreira	Cartório Notarial de Armamar
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro	Cartório Notarial de Valpaços
Isabel Filipa Pestana Pinto Ferreira Nunes da Silva	Cartório Notarial de Santana
Isabel Maria de Jesus Rumor	Felgueiras — novo cartório
Isabel Maria Santos Loureiro	Portimão — novo cartório
Joana Alexandra Trindade Amaral	Cartório Notarial de Penalva do Castelo
Joana de Faria Maia	Abrantes — novo cartório
Joana de Oliveira Soares de Azevedo	Vila Franca de Xira — novo cartório
Joana Raquel Prior Neto	Cartório Notarial de Serpa
João Gabriel da Silva Loureiro Gonçalves	Cartório Notarial de Terras do Bouro
João Paulo Marques Rosa	Cartório Notarial de São Vicente
Joaquim Manuel Vital Ruivo	Cartório Notarial de Portel
José Augusto Lima Pinto	Vila Nova de Gaia — novo cartório
José Manuel Barbosa Gonçalves	Cartório Notarial de Porto Santo
Júlia Maria dos Santos Lobo Gonçalves Monteiro	Cartório Notarial de Resende
Katerina Emilova Kostova	Cartório Notarial do Cadaval
Lígia Andrea Valadares Fernandes Guedes	Santiago do Cacém — novo cartório
Luís Manuel Carvalho Pizarro da Silveira Bravo	Barcelos — novo cartório
Maria Adelaide Monterroso Freixo	Cartório Notarial de Mondim de Basto
Maria Andreia Meireles Craveiro	Cartório Notarial do Bombarral
Maria do Carmo Augusto Laginhas	Cartório Notarial de São João da Pesqueira
Maria do Carmo Correia Conceição	Cartório Notarial de Castro Marim
Maria José Andrade Coutinho	Cartório Notarial de Ourém
Maria Leonor Domingues Garrett e Castro	Cartório Notarial de Sines
Maria Teresa Brandão Leal	Vila Nova de Gaia — novo cartório
Marta Isabel Ribeiro Gomes	Cascais — novo cartório
Marta Lúcia Cabrita Guerreiro Fernandes	Silves — novo cartório
Marta Susana da Costa Jorge	Cartório Notarial de Moura
Miguel Assunção Noutel dos Santos	Cartório Notarial de Penela
Nuno Filipe Teixeira Vieira Barbosa	Cartório Notarial de Ponta Sol
Olga Maria de Carvalho Samões	Amarante — novo cartório
Patrícia Isabel Marques Fernandes	Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos
Paula Cristina Dias de Sá	Cartório Notarial de Grândola
Paulo Bruno Ferreira dos Santos	Cartório Notarial de Baião
Rui Miguel da Costa Leite	Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião
Sandra Isabel da Cruz Raimundo	Cartório Notarial de Vila Viçosa
Sandra Raquel Domingues de Oliveira	Cartório Notarial de Mortágua
Sílvia Saraiva de Aguilar Cáceres dos Santos	Valongo — novo cartório
Sónia Carla Rodrigues Mendes	Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz
Susana Maria da Silva Correia Barbosa de Sousa	Cartório Notarial de Vieira do Minho
Susana Ribeiro de Brito Valle	Almada — novo cartório
Vanda Lisa da Rosa Fraga	Cartório Notarial de Madalena
Verónica Nóbrega Vaz	Estarreja — novo cartório

b) Lista dos candidatos a quem não foi atribuída licença de instalação de cartório notarial por terem concorrido a cartórios notariais relativamente aos quais há concorrentes com melhor graduação:

Maria Antónia Santos Silva de Moura
Vasco André da Silva Rodrigues

c) Lista dos candidatos excluídos:

Maria de Lurdes Semedo Pires (1)
Mónica Isabel da Costa Marques (2)

(1) — Por não ter ainda o período mínimo de dois anos de exercício de actividade na área do respectivo município, em conformidade com o exigido no artigo 35.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, pelo qual foi aprovado o Estatuto do Notariado.

(2) — Por não se encontrar habilitada com o título de notária, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Título de Notário, constante do Anexo I à Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril, e do n.º 4 do aviso de abertura do concurso.

Não há lugar a audiência dos interessados por a decisão de exclusão não ser precedida de uma fase de instrução e ser urgente a decisão final do procedimento do concurso atento o interesse público que lhe está subjacente.

Da decisão homologatória e da decisão de exclusão do procedimento podem os interessados reagir pelos meios de impugnação graciosa e contenciosa legalmente previstos, com os efeitos previstos no artigo 59.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

Informa-se que o processo relativo ao presente concurso se encontra disponível para consulta dos interessados nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., sitas na Praça Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º 1911-701, Lisboa, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso (extracto) n.º 15648/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 22 de Abril de 2008, faz-se público que foi, em 23-04-2008, anexado o Cartório Notarial de Vila flor, à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo.*

Aviso (extracto) n.º 15649/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 07 de Maio de 2008, faz-se público que foi, em 08-05-2008, anexado o Cartório Notarial de Povoação, à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13979/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, o meu despacho n.º 9927/2008, de 7 de Março, deve considerar-se o mesmo nulo e sem qualquer efeito, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 13980/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Engenheira Isabel Maria Nunes Bravo Moura, para o cargo de Chefe de Divisão de Medidas e Ensaios, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Isabel Maria Nunes Bravo Moura

Data de Nascimento: 9 de Novembro de 1958 Naturalidade: Almada Nacionalidade: Portuguesa Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Química -Ramo de Processos e Indústria pelo Instituto Superior Técnico

Habilitações Complementares:

Proficiency in English (Universidade de Cambridge) pelo Bristish Council em Portugal, Auditorias de acreditação em Laboratórios de Ensaio pelo Centro de Formação Profissional para a Qualidade (CEQUAL) e Associação de Laboratórios Acreditados (RELACRE) e Auditorias Ambientais pelo CEQUAL.

Áreas de: Especialização:

Metodologias analíticas na área da Física e Química Inorgânica aplicada ao domínio dos produtos vínicos e ambiente e técnicas de amostragem. Formadora nos domínios da Química Inorgânica e Amostragem. Coordenação e implementação de projectos no domínio do Ambiente. Coordenação e participação em equipas de projecto de monitorização ambiental.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão da APA, em regime de substituição -2007

Coordenadora do Núcleo Operacional da Química Inorgânica /Sector de Metais (APA/IA/DGA -1994 a 2007

Técnica Superior de 2.ªclasse da Direcção-Geral do Ambiente -1993 a 1994

Técnica de 2.ª classe da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente -1990 a 1993

Professora Provisória do Ensino Secundário, 42 grupo A (Quimiotecnia) -1989 a 1990

Técnica de Laboratório de 1.ª classe, em regime eventual no Instituto da Vinha e do Vinho -1984 a 1989 Professora Provisória do Ensino Secundário, grupos -32, 42 A e 42 B -(Português/Inglês, Físico-Química, Quimiotecnia) -1982 a 1984

Principais Actividades e Responsabilidades:

Assegura a gestão operacional do Laboratório de Referência do Ambiente {LRA), para a realização de medidas e ensaios analíticos, o que engloba a gestão dos quatro núcleos operacionais (Ar, Biologia, Química Inorgânica e Química Orgânica) bem como dos núcleos de apoio Marketing e Operações e i Trabalhos de Campo (amostragem); ICIR Responsável técnica do Laboratório de Referência do Ambiente no âmbito do Sistema de Garantia da Qualidade; Coordenou e realizou actividades técnico-científicas e ensaios laboratoriais. No domínio da Química Inorgânica -(quantificação de metais em amostras ambientais, por Espectroscopia Atómica);

Coordenou e ou participou em actividades de projectos e programas de monitorização na área do ambiente nacionais e comunitários, nomeadamente: Monitorização de Substâncias Perigosas em água natural, sedimentos e biota, "Avaliação do impacto da navegação recreativa a motor na qualidade da água das albufeiras" (Estudo da Albufeira do Castelo do Bode -2003-2004), projecto EcoRiver ('Avaliação Ecotoxicológica de Águas Residuais, Municipais e Industriais na Bacia do Rio Trancão" / 2002- 2005, Projecto QUERE ("Avaliação da qualidade da água e dos sedimentos do rio Mondego" — 2000/2002) no domínio da determinação de metais, Projecto TRAP-LRM, 2000/2002 "Training on Production and Use of Laboratory Reference Materiais for Use in Routine Analysis" do 5th Framework programme; projecto COVEPLAM/MEDSPA, '(O papel do coberto vegetal no planeamento ambiental Mediterrânico"- 1992/1994 no âmbito deste projecto participou no "Estudo da Qualidade da Água do Rio Guadiana", projecto I/D, JNIT/DGQA, "Análise e Modelação da Qualidade da Água: Oxigénio e . Substâncias Tóxicas";

Participou nos grupos de trabalho relacionados com a determinação de metais do "Quality Assurance of Information of Marine Montoring in Europe" (QUASIMEME);

Tem participado nos grupos da Convenção OSPAR para a protecção do ambiente marinho do Atlântico Nordeste (SPDS (Fontes Pontuais e Difusas), SIM E ("On Concentration Trends on Effects of Substances in Marine Environment"), MON (Working Group on Monitoring) e MAQ (Management Group for the Quality Standards Report 2010));

Membro da Comissão Técnica de Certificação de Técnicos na área da amostragem e análise de águas de consumo humano e residuais por métodos espectroscópicos, OCP/RELACRE (desde 2004);

Perita técnica nas CTs: "Garantia da Qualidade nos Laboratórios" (1994-1996); CTR02-GT2 "Instrumentos de Medida utilizados em laboratórios de análise Química" (1995-1997); CTR01-GT1 "Formação" (1995-1996); CT -R02 "Rastreabilidade" (2000-2002);

Membro da bolsa de Auditores/Peritos Técnicos do Instituto Português da Qualidade (IPAC);

Formador no domínio dos métodos espectrofotométricos aplicados à determinação de metais em amostras ambientais e da amostragem.

Despacho (extracto) n.º 13981/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de

pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Dr.ª Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo e por opção da própria, aufere o vencimento da categoria de origem, Assessora Principal 2.º escalão, Índice 770.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo
Data de nascimento — 1 de Fevereiro de 1961
Estado Civil — Casada
Categoria — Assessora Principal

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Agência Portuguesa do Ambiente (em regime de substituição), desde Maio de 2007;

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do extinto Instituto do Ambiente, de Julho de 2003 até 30 de Abril de 2007;

Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da extinta Direcção-Geral do Ambiente, de 26 de Setembro de 1994 até Julho de 2003;

Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da extinta Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente e posteriormente da extinta Direcção-Geral do Ambiente, de Outubro de 1990 até Setembro de 1994;

Técnica Superior na Assessoria Jurídica e no Núcleo de Inspecção do Ambiente da extinta Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente de Outubro de 1988 até Setembro de 1990;

Formação profissional mais relevante:

Seminário de Alta Direcção (2004)
Curso "Gestão por Objectivos" (2004)
Curso "O Código de Procedimento Administrativo" (2004)
Curso "A nova gestão pública: conceitos, métodos e práticas" (2003)
Curso "Direito do Ambiente" (2002)
Curso "Regime geral da Função Pública" (2002)
Curso "Direito da Função Pública" (2001)

Publicações:

"O contencioso contra-ordenacional", in O Jurista e o Ambiente, Ambiforum, 1997

"Os crimes ambientais", in Suplemento do Jornal "O Semanário", 2 de Março de 1996

"A Actividade contra-ordenacional da Administração Pública", in Anuário de Direito do Ambiente, Ambiforum, 1995

"O Direito Comunitário do Ambiente", in Textos de Ambiente, Centro de Estudos Judiciários, 1994

"Legislação Nacional e o ilícito contra-ordenacional no domínio da qualidade do Ambiente" in Anuário da Qualidade do Ambiente 1989/90

Despacho (extracto) n.º 13982/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Dília Maria Lima Jardim, para o cargo de Chefe de Divisão do Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Dília Maria Lima Jardim
Data de Nascimento: 9 de Maio de 1965
Naturalidade: Funchal
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, pela Universidade Nova de Lisboa curso de "Liderança e Gestão de Equipas na Administração Pública pelo CINAT / SG MCOTA; curso de Formação Pedagógica de Formadores pelo IPAMB

Actividade Profissional:

Chefe de Divisão na APA, em regime de substituição — desde 2007
Técnica superior do Instituto do Ambiente — desde 1998
Técnica superior do Instituto de Meteorologia — 1993 a 1998
Técnica superior e coordenadora de Estudos de Impacte Ambiental na empresa de consultadoria AMBITEC — 1991 a 1993
Formadora em Ambiente no Gabinete da Campanha Educativa d´Água — 1990
Estágio para realização dos inventários de emissões atmosféricas dos concelhos de Lisboa e Loures, na -Direcção Regional do Ar e Ruído da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, culminando com a publicação "Inventário de Emissões Gasosas do Concelho de Lisboa", 1993, editado por CGA-Lisboa/DRARN-LVT.

No desempenho da sua actividade profissional destaca-se a coordenação para a aplicação de estratégias e instrumentos legais, a nível nacional e comunitário, relativos à gestão da qualidade do ar ambiente, aos regimes legais de emissões atmosféricas e de poluição sonora e dos instrumentos legais em matéria de qualidade do ar interior em edifícios.

Chefe da delegação nacional, para a Presidência Portuguesa da União Europeia no 2.º semestre de 2007, do dossiê proposta de directiva "Qualidade do Ar e um ambiente mais limpo para a Europa", destacando-se a obtenção de acordo e a realização da referida directiva durante o período da presidência. Membro da delegação portuguesa para o dossiê "Monitorização de CO_2 nos veículos novos de passageiros" durante a Presidência Portuguesa da União Europeia no 1.º semestre de 2000.

Participação na Missão de cooperação entre o Instituto de Meteorologia e os Serviços Meteorológicos de Macau para a definição e implementação da rede de monitorização da qualidade do ar nesse território. Coordenação do Grupo Técnico da Qualidade do Ar para a implementação do Plano de Acção da Qualidade do Ar, destacando-se a participação no desenvolvimento da base de dados Qualar e do índice de Qualidade do Ar. Membro da rede EIONET da Agência Europeia do Ambiente e ponto focal para a troca de Informação nacional de Ar e Ruído, com a Comissão Europeia. Coordenadora da Equipa de Projecto Ar no âmbito Plano Nacional de Acção de Ambiente e Saúde. Participação e ou coordenação das comissões instituídas no âmbito da legislação da qualidade do ar no interior de edifícios (SCE; RSECE/QAI). Ponto focal da equipa do Relatório de Estado do Ambiente para a vertente Ar.

Membro dos Comités e perita em grupos de trabalho, instituídos pela Comissão Europeia, para o acompanhamento da implementação e revisão da legislação comunitária relativo à Melhoria da Qualidade do Ar e à Redução de Emissões Atmosféricas.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 13983/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Paula Patrícia Canas da Cunha

Sanches da Gama, para o cargo de Chefe de Divisão do Controlo Integrado de Poluição, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Paula Patrícia Canas da Cunha Sanches da Gama
Data de nascimento: 24 de Novembro de 1961
Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Actividade Profissional:

Chefe de Divisão do Controle Integrado de Poluição da Agencia Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição (desde Maio 2007);

Chefe de Divisão do Controle Integrado de Poluição do Instituto do Ambiente (Junho 2005 a Maio 2007);

Técnica Superior da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente; da Direcção-Geral do Ambiente; do Instituto do Ambiente e do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

No desempenho da sua actividade profissional destacam-se a coordenação e gestão do procedimento de licenciamento ambiental, incluindo a definição das Melhores Técnicas Disponíveis a nível europeu e a sua aplicação nacional; coordenação da concepção e implementação nacional do inventário das fontes abrangidas pela obrigação de registo de emissões e transferências de poluentes (PRTR).

Foram ainda desempenhadas funções no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (1998 a 1999; 2001) e de Gestão de Resíduos (1987 a 1996).

Integrou a equipa, no âmbito do Programa de Reabilitação do Sector de Abastecimento de Água e Saneamento em Timor Leste (2000), que efectuou a reabilitação técnica de emergência no sistema de abastecimento de água nas cidades de Aileu e Baucau, o Projecto de Recolha e Drenagem das Águas Residuais e Pluviais para a área compreendida entre-os-rios Malua e Lahane (cidade de Dili), o Plano Geral de Saneamento e o Plano Director de Resíduos de Timor Leste bem como assistência técnica para a implementação de sistema de gestão de resíduos urbanos na cidade de Dili;

Integrou também o Grupo Resíduos/Solos, do Departamento de Tecnologias Ambientais do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (1996 a 1998) com trabalhos no âmbito da caracterização de resíduos industriais e de contaminação de solos

Representante suplente do MAOTDR na Comissão Consultiva da para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, representante oficial de Portugal no Fórum de Troca de Informação (IEF); representante oficial de Portugal no Comité PRTR, orientadora de estágios e conferencista nos domínios identificados, com entrevistas e artigos publicados.

Despacho (extracto) n.º 13984/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Maria Tereza e Silva Vinhas Pereira, para o cargo de Directora do Laboratório de Referência do Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo e por opção da própria, aufere o vencimento da categoria de origem, Assessora Principal 4.º escalão, Índice 900.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Maria Tereza e Silva Vinhas Pereira
Data de Nascimento: 12 de Março de 1951
Naturalidade: Lisboa,
Nacionalidade: portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química -Ramo Química e Processos pelo Instituto Superior Técnico.
Áreas de Especialização
Gestão de Laboratório na área do ambiente.
Gestão de Sistemas da Qualidade em laboratórios de ensaios.
Coordenação e gestão de projectos de desenvolvimento.
Coordenação de programas de monitorização na área do ambiente.
Coordenação de dossiers na área dos químicos e do ambiente marinho.
Directora do Laboratório de Referência do Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição -2007
Directora de Serviços do Laboratório de Referência do Ambiente do Instituto do Ambiente -2003 a 2007
Chefe de Divisão de Laboratórios da Direcção-Geral do Ambiente 1993 a 2003
Chefe de Divisão Interina da Química e Poluição do Instituto Hidrográfico -1992
Técnica superior do quadro de pessoal Civil do Instituto Hidrográfico 1980 a 1992
Técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão Executiva do Polígono de Acústica Submarina dos Açores (CEPAS A) — 1976 a 1979
Membro da Ordem dos Engenheiros n.º 29556
Vice-Presidente da Comissão OSP AR (2006 -2008) Chefe de Delegação da Comissão OSP AR Ponto focal da Convenção de Estocolmo
Ponto focal do Strategic Approach for Interactional Chemical Management
Coordenação da Organização do III Workshop on "Quality Assurance of Information of Marine Monitoring in Europe (QUASIMEME)"
Realizado no A1yor em Outubro de 1993.
Coordenação da organização da Reunião Ministerial OSP AR, Sintra, em Julho de 1998.

Despacho (extracto) n.º 13985/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Dr.ª Cristina Maria Ferreira Garção, para o cargo de Chefe de Divisão da Divulgação e do Acesso à Informação, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Cristina Maria Ferreira Garção
Data de Nascimento: 28 de Novembro de 1967
Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Ciências da Comunicação e da Cultura, Ramo de Jornalismo Especializado, pela Universidade Lusófona e curso de Alta Direcção em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração.
Áreas de Especialização
Aplicação de técnicas de relações públicas e de protocolo. Gestão da imagem institucional e planeamento estratégico de comunicação. Relações com os meios de comunicação social e assessoria de imprensa. Gestão de portais de internet. Gestão de convénios e protocolos nacionais e internacionais. Gestão de estágios. Organização de eventos nacionais e internacionais.
Chefe de Divisão na APA, em regime de substituição — 2007

Técnica superior da APA — 2007
Técnica superior do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — 2001 a 2007
Técnica superior da Presidência do Conselho de Ministros — 1999 a 2001
Bolseira e assistente administrativo no Laboratório Nacional de Engenharia Civil — 1988 a 1999
Colaborou na organização logística da reunião do Conselho de Ministro, na PCM, e da respectiva conferência de imprensa, bem na divulgação do comunicado à imprensa.
Foi administradora dos conteúdos do portal interno do Laboratório Nacional de Engenharia.
Foi membro da "Comissão para as Comemorações do 60.º Aniversário do LNEC", que concebeu e organizou todas as actividades constantes do programa das comemorações, destacando-se a produção do novo filme institucional
Foi comissária das visitas públicas de escolas secundárias no âmbito das comemorações do 60.º aniversário do LNEC
Foi membro do "Grupo de Trabalho para a Comunicação Institucional", responsável pela elaboração do "Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Comunicação Institucional do LNEC" que visou a definição da identidade e da imagem da Instituição, dos processos, das estratégias e das políticas para a comunicação no LNEC
É coordenadora nacional da Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem Carros, na APA.

Despacho (extracto) n.º 13986/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Inspectora Principal do quadro de pessoal da Inspecção Geral do Ambiente do Ordenamento do Território, Eng.ª Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, para o cargo de Chefe de Divisão do Licenciamento de Fluxos de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira
Data de nascimento: 7 de Julho de 1966
Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia
Áreas de especialização:
Elaboração de pareceres técnicos, estudo e desenvolvimento de redes de qualidade de água e coordenação de campanhas de amostragem no Rio Tejo e no Estuário do Tejo.
Coordenação em termos de investigação, estudo e adaptação de métodos técnico-científicos em laboratório. Participação na elaboração de bases de dados para a qualidade da água, hidrometria e meteorologia. Elaboração de pareceres sobre licenciamento. Preparação e realização de inspecções ambientais. Integração em grupos de trabalho para aplicação de legislação específica na área ambiental e análise de impacte económico na área da recolha selectiva de embalagens.
Elaboração de pareceres técnicos, análise de orçamentos e projectos tarifários, realização de auditorias, análise de processos de actividades acessórias ou complementares e indicadores de desempenho no âmbito de concessões reguladas.
Responsável pelo planeamento, coordenação e apoio à decisão no âmbito do acompanhamento das entidades gestoras na vertente de licenciamento. Coordenação e elaboração de pareceres técnicos no âmbito da análise de processos de licenciamento de entidades gestoras. Colaboração técnica na análise de diplomas e de preparação de processos legislativos na área de fluxos específicos de resíduos.
Actividade profissional:
Chefe de Divisão de Licenciamento de Fluxos de Resíduos, em regime de substituição, desde Junho de 2007
Técnica superior especialista do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, de Setembro de 2006 a Junho de 2007
Assessora do Secretário de Estado do Ambiente do XVII Governo Constitucional, de 2005 a 2006
Inspectora principal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 1999 a 2005
Técnica superior da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, de 1994 a 1999
Técnica superior nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, de 1993 a 1994
Técnica superior no PGIRH/T — Projecto de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo — Direcção-Geral de Recursos Naturais, de 1991 a 1993
Fez parte da equipa de trabalho responsável pela elaboração, no Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, do Programa Nacional de Tratamento de Águas Residuais Urbanas em Portugal Continental em Junho de 1996
Foi orientadora de um estágio curricular relativo ao tema: Águas Lixiviantes — Contribuição para uma melhor Gestão, de uma aluna finalista de licenciatura em Engenharia do Ambiente, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia
Como perita da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território na área de aterros sanitários de RSU, foi responsável pela elaboração de pareceres solicitados por entidades judiciais na Região Autónoma da Madeira
Tem assegurado a representação dos serviços a nível nacional e comunitário, quer na rede europeia de Inspecção Ambiental quer em comités de adaptação e progresso técnico de acompanhamento de directivas de fluxos específicos de resíduos.

Despacho (extracto) n.º 13987/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Ana Paula Jaques Fonseca Simão, para o cargo de Chefe de Divisão dos Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota Curricular

I) Identificação

Nome: Ana Paula Iaques Fonseca Simão.
Data de nascimento: 18 de Setembro de 1969
Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa

II) Dados académicos:

1994 — Licenciada em Engenharia Química, Instituo Superior Técnico
1993-1995 — Bolseira como jovem investigadora, Instituo Superior Técnico

III) Dados profissionais

Chefe de Divisão, em regime de substituição, na Agência Portuguesa do Ambiente, Divisão de Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados (desde Junho de 2007).
Técnica Superior do Instituto do Ambiente, Divisão de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição.
Técnica Superior da Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, Direcção de Serviços do Ar, Ruído e Resíduos.

No desempenho da sua actividade profissional destacam-se: planeamento e coordenação das actividades e tarefas inerentes à preparação de propostas de Alvarás de licença de instalação e Alvarás de licença de exploração das instalações de gestão de resíduos, nomeadamente instalações de incineração e co-incineração de resíduos e centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER); planeamento e coordenação das actividades e tarefas inerentes à autorização dos processos de movimento transfronteiriço de resíduos; correspondente nacional para o de movimento transfronteiriço de resíduos; co-coordenação do processo de licenciamento ambiental; acompanhamento dos trabalhos da Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP); acompanhamento e cooperação na preparação das reuniões do *Comité Integrated PPC Experts Group* (IEG); cooperação na preparação das reuniões do *IPPC Review Advisory Group* (AG), criado em sede do Comité IEG; participação no Grupo Técnico de Trabalho para a revisão do Documento de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis na Produção de Cimento e Cal (incluíndo co-incineração de resíduos), organizado pelo *European IPPC Bureau*, Sevilha; participação no Grupo Técnico de Trabalho para a elaboração do Documento de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis na Incineração de Resíduos, organizado pelo *European IPPC Bureau*, Sevilha; participação na Comissão de Acompanhamento para a construção da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos de S. João da Talha — VALORSUL; participação na Comissão de Acompanhamento para a Caracterização da Contaminação da Lagoa da Palmeira — Estudo de soluções.

Despacho (extracto) n.º 13988/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica Engenharia Rural, Eng.ª Ana Isabel Feio Leonardo Paulino, para o cargo de Director do Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação

Nome: Ana Isabel Feio Leonardo Paulino.

Data de Nascimento: 25 de Abril de 1952.

Naturalidade: Odemira.

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas

Curso Superior de Agronomia no Instituto Superior de Agronomia (1973 — 1978).

Actividade profissional

Directora de Departamento de Operações de Gestão de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente em regime de substituição (desde Junho de 2007).

Técnica Superior no Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (entre Março de 2004 e Junho de 2007)

Directora de Serviços do Departamento de Obras e Exploração do Instituto dos Resíduos (entre Janeiro de 1998 e Março de 2004)

Chefe de Divisão desempenhando funções semelhantes às de Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos e Reciclagem, que já vinha ocupando na ex-Direcção de Serviços de Resíduos de Reciclagem da Direcção-Geral do Ambiente, posteriormente englobada no Instituto dos Resíduos (entre Janeiro de 1994 e Janeiro de 1998).

Técnica Superior na Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola (entre Janeiro de 1981 e Janeiro de 1994)

No desempenho da sua actividade profissional destaca-se: a colaboração na definição da política nacional de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente na elaboração Plano Nacional de Resíduos, 1995/2000; foi representante de Portugal no Comité do artigo 21.º da Directiva Embalagens e Resíduos de Embalagens desde a sua criação até 1997; coordenou diferentes Comissões de Acompanhamento de processos de encerramento de lixeiras e de construção de novas infra-estruturas de gestão de resíduos em diferentes sistemas de gestão de resíduos, multimunicipais e intermunicipais; foi presidente da Comissão de Acompanhamento Ambiental da Central de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos de S. João da Talha — VALORSUL (CACIV); foi presidente da Comissão de Acompanhamento Ambiental da Central de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos de Crestins — LIPOR (CACIL); foi membro da Comissão de Acompanhamento do PERSU (CARSU); foi membro da Comissão de Acompanhamento de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (CAGERE); foi representante de Portugal no Steering Committee do Projecto AWAST — Aid in the Managemen and European Comparison of Municipal Waste Treatment Methods for a Global and Sustainable Approach, financiado pela Comissão Europeia para a elaboração de um instrumento de simulação relativo à gestão de resíduos sólidos urbanos; foi representante do ex-INR no acompanhamento da BREF "Waste treatments" da EU — European IPPC Bureau; colaborou na elaboração do Plano de Acção para os Resíduos Sólidos Urbanos 2000-2006; acompanhou as reuniões do Grupo Ambiente e do Comité de Gestão de Resíduos da DGXI/EU; é responsável pela aplicação de estratégias para a gestão de resíduos, nomeadamente no que diz respeito ao PERSU II; acompanhou a elaboração de regulamentos para o QREN 2007 — 2013, nomeadamente PORLVT e POR, na área de resíduos; acompanha a análise e aprovação da reprogramação de candidaturas ao QCAIII e sua compatibilidade com o PERSU II; é interlocutora da APA no respeitante aos CIRVER, nomeadamente na execução de regulamento CIRVER, e Observatório; Presidente da Comissão de Acompanhamento para harmonização de procedimentos e normas técnicas (CANORMAS), criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER).

Foi ainda distinguida com os louvores:

Louvor n.º 2007/2002, publicado no DR n.º 275, 2.ª série, de 28 de Novembro de 2002, conferido pela Sr.ª Presidente do INR;

Louvor n.º 92/2004, publicado no DR n.º 66, 2.ª série, de 18 de Março de 2004, conferido pelo Sr. Secretário de Estado Ambiente.

Despacho (extracto) n.º 13989/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Ana Teresa dos Santos Diogo Perez, para o cargo de Chefe de Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota Curricular

Identificação

Nome: Ana Teresa Pinheiro dos Santos Diogo Perez

Data de nascimento: 03 de Dezembro de 1966.

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas, em regime de substituição (desde Maio de 2007).

Chefe da Divisão de Estratégias para a Gestão do Ar e Ruído do Instituto do Ambiente (Junho 2004 -Abril 2007).

Técnica Superior da Direcção — Geral do Ambiente e do Instituto do Ambiente.

Meteorologista Superior do Instituto de Meteorologia

Colaboradora do Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG)

No desempenho da sua actividade profissional destacam -se a coordenação dos trabalhos para aplicação, ao nível nacional, do regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de CO2 (CELE); apoio à coordenação e participação no processo de preparação do PNALE II; coordenação dos trabalhos de apoio à gestão e administração do Re-

gisto Português de Licenças de Emissão; participação na coordenação da posição nacional nos diversos *fora* internacionais no âmbito do CELE/Alterações Climáticas; participação nas negociações técnicas, nacionais e comunitárias, do Pacote Energia — Clima (revisão Directiva CELE e Decisão relativa ao "Effort-Sharing"); apoio à coordenação e participação nos trabalhos decorrentes do processo da 1.ª Revisão no âmbito do Protocolo de Quioto, à preparação dos inventários nacionais de emissões atmosféricas e de GEE e ao desenvolvimento de acções no âmbito do SNIERPA; coordenação e elaboração de relatórios e comunicações nacionais para efeitos do cumprimento das obrigações comunitárias e internacionais nas áreas do ruído, poluição atmosférica e alterações climáticas; coordenação da implementação da legislação aplicável às substâncias que empobrecem a camada de ozono; coordenação da Comissão para o sector da Refrigeração e Ar Condicionado (CRAC); dinamização e promoção do acompanhamento, a nível comunitário, do Comité para Implementação do Regulamento n.º 842/2006 sobre gases fluorados com efeito de estufa; coordenação e participação na preparação do Plano para os Tectos de Emissão Nacionais (PTEN); Chefe da Delegação nacional nas reuniões do Executive Body e do Working Group on Strategies and Review da Convenção sobre Poluição Atmosférica a Longa Distância (CLRTAP); representante nacional no Comité para aplicação das Directivas relativas aos Compostos Orgânicos Voláteis, ao nível da Comissão Europeia; representante nacional no "Steering Group" do Programa Europeu Clean Air for Europe — CAFÉ e acompanhamento ao nível da Comissão e Conselho Europeus, como perita nacional, de diversos dossiers comunitários no âmbito da poluição atmosférica e redução de GEE; membro das Comissões de Acompanhamento da fase de exploração das CTRSU LIPOR II e Valorsul; coordenação e participação nos trabalhos, a nível nacional, no âmbito da gestão e avaliação da qualidade do ar, do respectivo sistema de informação ao público e de previsão da qualidade do ar; coordenação e participação na preparação do novo regime de prevenção e controlo das emissões atmosféricas e na sua implementação; coordenação e elaboração do Plano Nacional de Redução de Emissões (PNRE) das Grandes Instalações de Combustão; coordenação de acções para a aplicação do Regime Legal da Poluição Sonora (RLPS); coordenação técnica e participação no processo de revisão do RLPS e de preparação do novo Quadro Legal sobre Poluição Sonora; coordenação e participação nos trabalhos de implementação da legislação relativa à Certificação Energética e da Qualidade de Ar Interior (QAI) nos Edifícios, na área de competência da APA, enquanto entidade supervisora do SCE para a QAI; coordenação da Comissão QAI, no âmbito do Protocolo para habilitação dos técnicos de instalação e manutenção de sistemas de climatização e de QAI; representante da APA na Comissão de Acompanhamento do Protocolo relativo aos Peritos Qualificados no âmbito do SCE.

Despacho (extracto) n.º 13990/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente Eng.ª Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:
Nome: Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma
Data de nascimento: 30 de Setembro de 1970
Naturalidade: Beja (Santiago Maior)
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química, Ramo de Processos e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa)

Actividade Profissional:

Chefe de Divisão do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais, da Agencia Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição (desde Maio de 2007);

Chefe de Divisão do Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais, do Instituto do Ambiente (de Julho de 2004 até Maio de 2007);

Técnica Superior da Direcção-Geral do Ambiente e do Instituto do Ambiente.

No desempenho da sua actividade profissional, tem desenvolvido actividades de coordenação e gestão no âmbito da prevenção de acidentes graves; importação e exportação de produtos químicos perigosos; avaliação e gestão de riscos de substâncias novas e existentes; libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados e resposta a emergências radiológicas. Neste sentido, destaca-se a coordenação da revisão do regime de prevenção de acidentes graves, que veio introduzir um sistema inovador de auditorias ao Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves; coordenação e participação na elaboração de documentação de orientação/referência, critérios e formulários de suporte às áreas de intervenção referidas; Coordenação da *task-force* e Grupo de Trabalho Nacional de Análise de Acidentes em matéria de prevenção de acidentes graves; Elaboração de propostas com vista à implementação do Regulamento REACH em Portugal; Coordenação do processo de avaliação de riscos e definição de estratégia de redução de riscos do NaOH, Coordenação e gestão das obrigações nacionais em matéria de instrumentos internacionais (Convenção de Roterdão, Convenção dos Efeitos Transfronteiriços dos Acidentes Industriais e Protocolo de Cartagena), Coordenação técnica durante a Presidência Portuguesa do dossier Protocolo de Cartagena.

Representante da APA no Comité das Autoridades Competentes para a Directiva Seveso II; Comité das Autoridades Competentes para a Directiva 67/548/CEE e Reg. 793/93; Comité das Autoridades Competentes para as Directivas 2001/18/CE (OGM) e 98/81/CE (MGM); Ponto focal nacional para o Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica e para o *Biosafety Clearing-House* (BCH); Autoridade Competente e Ponto de Contacto com a Agência Internacional de Energia Atómica, no âmbito da Convenção de Notificação Rápida em caso de Acidente Nuclear e Representante da APA na Comissão Técnica Permanente para o Acordo Luso-Espanhol de Segurança de Instalações Nucleares de Fronteira; Representante nacional no Comité dos Estados-membros da Agência Europeia de Produtos Químicos; Autoridade Competente Nacional para o Regulamento REACH; Representante do MAOTDR no Observatório dos Mercados Agrícolas e Importações Agro-alimentares; Representante da APA na Comissão Nacional de Emergências Radiológicas; formadora no domínio dos riscos ambientais; orientadora de estágios e conferencista nos domínios identificados, com entrevistas e artigos publicados.

Despacho (extracto) n.º 13991/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, Eng.ª Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão das Entidades Gestoras e Mercado de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva
Data de nascimento: 29 de Novembro de 1969
Naturalidade: Moçambique
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa no ramo de Processos e Indústria.

Pós-Graduação em Qualidade da Água e Controlo da Poluição, incluído no programa "Água, Ambiente e Desenvolvimento", pelo Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,

Áreas de especialização:

Coordenação do acompanhamento a nível nacional da aplicação da directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares, em Portugal, de 1997 a 2004. Perito nacional designado para participação nas reuniões da Comissão Europeia no âmbito do Comité Técnico de Acompanhamento da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares em representação de Portugal (1997-2004).

Perito nacional designado para discussão, no âmbito do Grupo Ambiente do Conselho Europeu, da proposta de directiva relativa às águas balneares (2003 e 2004).

Responsabilidade Técnica do trabalho analítico em matrizes ambientais nomeadamente água, ar, solos e resíduos, gestão de compras e orçamentos no Laboratório de Referência do Ambiente — Junho de 2004 até 30 de Abril de 2007

Representante nacional no Grupo Ambiente do Conselho no âmbito das discussões do dossier gases fluorados (HFC's), aprovação do Regulamento respectivo — 2.º semestre de 2004 e 2005

Representante nacional no Grupo Comunitário sobre Biomonitorização Humana em 2005

Representante nacional no Comité das Substâncias Radioactivas da Convenção OSPAR (2005, 2006, 2007)

Representante nacional no Grupo de Trabalho SIME (Substâncias perigosas) da Convenção OSPAR — 2005, 2006, 2007

Representante nacional no Grupo Ambiente do Conselho no âmbito das discussões da Estratégia Comunitária do Mercúrio — 2005, 2006, 2007

Acompanhamento da actividade das entidades gestoras de fluxos especiais (2007). Análise dos relatórios de actividades no âmbito da verificação do desempenho das entidades gestoras.

Acompanhamento da transposição da Directiva 2006/21/CE de 15 de Março, relativa à gestão dos resíduos da indústria extractiva, em 2007.

Acompanhamento da revisão da legislação sobre veículos em fim de vida, em 2007.

Acompanhamento técnico do Sistema Voluntário de Gestão dos Óleos Alimentares Usados, em 2007.

Preparação de legislação e acompanhamento de fluxos emergentes, nomeadamente óleos alimentares e resíduos de construção e demolição, em 2007.

Actividade profissional:

Prestação de serviços desde Dezembro de 1994 — Instituto da Água, na Direcção de Serviços de Recursos Hídricos.

Entrada para o quadro da ex-DGRN em Janeiro de 1998 — Instituto da Água, na Direcção de Serviços de Recursos Hídricos.

Promoção para Técnico Superior de 1.ª Classe em Outubro de 1999.

Promoção para Técnico Superior Principal em Outubro de 2005.

Início, a 01 de Julho de 2004, de funções como Chefe de Divisão do Laboratório de Medidas e Ensaios do Laboratório de Referência do Ambiente do Instituto do Ambiente em regime de Comissão de Serviços.

Início, a 01 de Maio de 2007, de funções como Chefe de Divisão em regime de substituição na Divisão das Entidades Gestoras e Mercado de Resíduos do Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 13992/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), o Técnico Especialista Principal do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Adelino Manuel Ferreira dos Santos, é transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 1 de Abril de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

12 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 13993/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), os Técnicos Profissionais Especialistas Principais da área de Topografia do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Fernando Pêgo Felizardo e Isaura Rodrigues Correia Simões Sampaio, são transferidos, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 1 de Abril de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

12 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Rectificação n.º 1113/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R n.º29 — 2.ª série de 11 de Fev.º2008 o Despacho n.º3282/2008, págs.5281, rectifica-se:

Onde se lê: "...foi João Paulo Rodrigues Fialho, Esp. Inf. Grau2/N-1, escalão 3, índice 680, nomeado definitivamente na categoria de Esp. Inf. Grau 3/N1, escalão 1, índice 720...." Deve ler-se: "...foi João Paulo Rodrigues Fialho, Esp. Inf. Grau 2/N1, escalão 4, índice 720, nomeado definitivamente na categoria de Esp. Inf. Grau 3/N1, escalão 2, índice 760...."

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 15650/2008

Por Despacho n.º 24-XVII/MEI/2008, de 18 de Fevereiro, do Ministro da Economia e da Inovação foi desqualificada a água como mineral da concessão hidromineral HM-19, denominada Fonte da Mealhada, situada na freguesia de S. João Batista, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, e autorizada a extinção do contrato de exploração, nos termos do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 90/90 e artigo 33.º do Dec.-Lei n.º 86/90, ambos de 16 de Março, atribuído à Unicer Águas, S. A.,

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

300093209

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13994/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.65

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.24.07.6.65 da empresa CIMPOMOVEL — Veículos Pesados, S. A., publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2007, a denominação social passa a ser a seguinte:

SCANIA CIMPOMÓVEL, S. A.

sendo também alterada a marca de selagem, mantendo-se as demais disposições do anteriormente publicado.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



1200655206852

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13995/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2007, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 25 de Fevereiro, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Síntese curricular

Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, nascida em 25 de Janeiro de 1953.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciada em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Pós-graduada em Ciências da Educação/Organização e Avaliação da Formação pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, em colaboração com a Université Pierre Mendès-France de Grenoble.

Formação profissional nas áreas de gestão geral, gestão de pessoal, gestão financeira, regime jurídico da função pública, técnicas de formação, informática, modernização, qualidade e avaliação de serviços.

Cargo actual:

Assessora principal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Cargos dirigentes exercidos:

Secretária-geral do Ministério do Planeamento;

Secretária-geral-adjunta do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;

Vogal da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Chefe de divisão de Recursos Humanos nas Secretarias-Gerais dos Ministérios do Ambiente, do Plano e da Administração do Território e da Habitação e Obras Públicas.

Representação dos serviços:

Integrou diversas comissões e grupos de trabalho nos domínios das leis orgânicas, criação/reestruturação de serviços, racionalização de efectivos, quadros e carreiras. Assegurou a representação sectorial ou ministerial, nas seguintes entidades: Conselho Consultivo dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros; Comissão de Recolocação dos Excedentes; Comissão Intersectorial da Formação; Núcleo de Modernização Administrativa do Ministério do Ambiente; Comissão Nacional do Euro; Comissão Interministerial para a Sociedade de Informação, sendo coordenadora do Núcleo para a Sociedade de Informação do Ministério do Planeamento; representante do MOPTC na Comissão do Mercado Social de Emprego. É actualmente representante do MOPTC no Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, na Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) 2006 — 2008 e na Iniciativa Nacional para a Infância e Adolescência (INIA).

Distinções:

Prémio da Qualidade em Serviços Públicos (1995), atribuído no domínio da gestão — coordenadora da equipa técnica do Ministério do Ambiente, responsável pelos projectos distinguidos. Possui vários louvores e menções.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Louvor n.º 409/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, no XVII Governo Constitucional, entendo constituir um dever prestar público louvor às Dr.as Maria Manuela Azevedo Saraiva Calado Marques e Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva e ao engenheiro Carlos Manuel Martins Pais pela forma como sempre exerceram os cargos de chefe e adjuntos do meu Gabinete, respectivamente. Assim, manifesto-lhes profundo reconhecimento pessoal pela dedicação e empenho, bem como pelas provas que deram de capacidade, lealdade e elevado sentido de responsabilidade profissional, que muito contribuíram para que se atingissem os objectivos do Gabinete.

Quero também prestar público louvor a todos aqueles que integraram o meu Gabinete, Maria do Rosário Morgado Tomás, Maria Fernanda de Jesus Amaral, José Augusto Duarte Vassalo, Catarina Henriques Barros Nobre Ferreira, Isabel Margarida Marinho Seabra, Telma Catarina Dias Madaleno, Rita Maria Gouveia de Freitas, Maria Filomena Giro Ramalhete Matos, Jorge Manuel Alves Nogueira, Carlos Alberto dos Santos Camilo, António José Sá Abrantes Cunha, Rosa Maria, Maria Judite Fernandes Leandro, Maria Celeste Gonçalves Paulos e Noélia Maria Marcos Neto, pela competência, alto sentido de responsabilidade e bom humor com que desempenharam as tarefas que lhes foram confiadas, sendo credores da minha consideração pessoal.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13996/2008

1.ª Lista nominativa de colocação em situação de mobilidade especial de funcionários após regresso de situação de requisição

Considerando que Teresa Margarida Gonçalves Pedro Pires, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, escalão 2, índice 475, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (DGDR), cessou a situação de requisição profissional em que se encontrava, em 15 de Abril de 2008;

Considerando que os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-DGDR estavam afectos ao ex-Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), organismo que foi objecto de fusão nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Determino a colocação em situação de mobilidade especial da funcionária acima identificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º, 13.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 13997/2008

Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo da delegação de competências (Despacho n.º 14161/2007, de 6 de Junho), foi aberto procedimento de selecção para pessoal colocado em Situação de Mobilidade Especial, tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior da Carreira de Jurista, para reinício de funções por tempo indeterminado, nesta Direcção Regional.

Cumpridas as disposições legais constantes do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi o referido procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código — P20081849.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na BEP.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o Júri propôs como resultado do respectivo processo de escolha, para reinício de funções por tempo indeterminado, a candidata Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira.

Assim, determino o reinício de funções por tempo indeterminado da Licenciada, Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, para desempenhar funções na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

O presente despacho produz efeitos, à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

6 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13998/2008

O artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, estabelece o regime de transição entre o Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) e o QREN, determinando as condições de extinção das autoridades de gestão dos PO sectoriais e regionais do continente do QCA III e as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, estipulando, neste particular, que as atribuições, direitos e obrigações das autoridades de gestão dos PO sectoriais Saúde XXI, Cultura, Acessibilidades e Transportes e Ambiente, bem como as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, são assumidas pela Autoridade de Gestão do PO Temático Valorização do Território.

Ora, para que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) possa assumir as responsabilidades inerentes ao Programa Operacional Acessibilidades e Transportes (POAT), torna-se necessário fixar a data de extinção, as condições particulares a observar nas transferências de funções e os recursos humanos a transitar, verificadas que se encontram reunidas as condições institucionais para o efeito, designadamente através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, que criou a estrutura de missão para o PO Temático Valorização do Território, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que definiu a constituição dessa estrutura.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações é, simultaneamente, ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT e tutela do PO sectorial do QCA III.

Esta transferência de responsabilidade não deve, no entanto, pôr em causa a manutenção da responsabilidade política do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações quanto ao encerramento do POAT.

Assim, nos termos da alínea *c*) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, determino o seguinte:

1 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Acessibilidades e Transportes (POAT) é extinta à data de 12 de Maio de 2008, cessando na mesma data a nomeação da gestora;

2 — A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) assume as atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Acessibilidades e Transportes (POAT) a partir de 12 de Maio de 2008, nos seguintes termos:

a) O pessoal ao serviço da Estrutura de Apoio Técnico do POAT, independentemente da modalidade do vínculo, em relação ao qual se verifique a existência de relação contratual com a Autoridade de Gestão daquele Programa, é colocado na dependência da Comissão Directiva do POVT e pode transitar para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, em função das necessidades desta para efeitos de encerramento do POAT, bem como para efeitos de execução do POVT, nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento e da alínea *c*);

b) Os funcionários requisitados, destacados ou em situação de cedência ocasional na estrutura de apoio técnico do POAT podem transitar para a Autoridade de Gestão do POVT em função das necessidades desta, para efeitos de encerramento do POAT, assim como para efeitos de execução do POVT, nos termos da alínea *c*);

c) O pessoal abrangido pela transição referida nas alíneas *a*) e *b*) mantém o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras, correspondentes ao seu lugar de origem, não podendo ser prejudicado nas promoções a que, entretanto, tenha adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submeta, pelo não exercício de actividade no lugar de origem;

d) A Comissão Directiva do POVT, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis dos elementos transitados ao abrigo da alínea anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do respectivo PO, deverá elaborar, até 30 de Novembro de 2008, a relação nominativa de todo o pessoal que transita para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do POVT, a qual será submetida a despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

e) Após o despacho referido na alínea anterior, a celebração de contratos de trabalho e a actualização da figura de mobilidade do pessoal a transitar ao abrigo da alínea anterior, devem ser efectuadas no mais curto espaço de tempo possível, identificando a data de produção de efeitos a partir da qual passam a integrar o Secretariado Técnico do POVT;

f) O pessoal que não conste da relação nominativa referida na alínea *d*) cessa funções o mais tardar até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do POAT;

g) A Autoridade de Gestão do POVT e as entidades a que se encontra vinculado o pessoal referido nos números anteriores devem desencadear, nos termos legais aplicáveis, os mecanismos de mobilidade, de forma a assegurar que esta se processe de forma eficaz e sem impacte na operacionalidade do encerramento do POAT e da execução do POVT;

h) A mobilidade do pessoal referido nas alíneas anteriores terá uma duração coincidente com o período de duração total do POVT, podendo ser estabelecidos períodos de mobilidade mais curtos por despacho fundamentado da sua Comissão Directiva;

i) Será assegurado pelo POVT o respeito pelo princípio da segregação de funções no que respeita ao controlo de 1.º nível do POAT, até à apresentação à Comissão Europeia da Declaração de Encerramento deste Programa;

j) A estrutura segregada para o controlo de 1.º nível, referido na alínea anterior, passa a funcionar na dependência directa da Comissão Directiva do POVT, com salvaguarda das exigências específicas de separação de funções, permanecendo dotada dos recursos humanos necessários para a cabal realização das exigências regulamentares a observar, complementados, sempre que necessário, por recurso a auditores externos;

k) Mantém-se em funções a Unidade de Gestão do POAT até 31 de Dezembro de 2008, passando a ser presidida pela presidente da Comissão Directiva do POVT;

l) A Autoridade de Gestão do POAT disponibilizará à Autoridade de Gestão do POVT informação relativa aos bens, direitos e obrigações que transitam para esta Autoridade de Gestão à data prevista no n.º 1 do presente despacho, designadamente o seguinte: lista do pessoal afecto àquele Programa, com indicação do respectivo vínculo e condições contratuais; lista de outros colaboradores e fornecedores de bens e serviços com contratos em vigor; listagem dos projectos aprovados e respectivo ponto de situação em termos de aprovação, execução financeira e saldos por realizar; apuramento dos totais relativos aos recebimentos, pagamentos, regularizações e reposições efectuadas no âmbito do POAT entre 1 de Janeiro e 30 de Abril de 2008 e respectivo saldo final; informação relativa a devedores do POAT e regularizações por efectuar à data de 30 de Abril de 2008; ponto de situação da execução dos planos anuais de controlo; lista dos processos que constituem o arquivo do POAT e que transita para a Autoridade de Gestão do POVT; lista do mobiliário e do equipamento do POAT; informação relativa a outros direitos e obrigações do POAT;

m) O mobiliário e o equipamento adquirido no âmbito da Assistência Técnica do POAT e ao serviço deste Programa transitam para a Autoridade de Gestão do POVT, mantendo a Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a titularidade dos contratos, a quem cabe assegurar os respectivos registos de manutenção e abate;

n) Os contratos de prestação de serviços, cuja celebração teve especificamente em vista apoiar a actividade do POAT e cuja necessidade se mantém para apoiar a actividade da Autoridade de Gestão do POVT, podem transitar para esta a partir da data de produção de efeitos do presente despacho;

o) As despesas de funcionamento do POAT serão suportadas através da Assistência Técnica do POAT até 31 de Dezembro de 2008, passando a ser suportadas pela Assistência Técnica do POVT a partir dessa data;

p) As actuais instalações do POAT poderão continuar a ser utilizadas até que o POVT possua instalações definitivas;

q) A Comissão Directiva do POVT assegura o exercício das funções de entidade pagadora do POAT, continuando as entidades do MOPTC designadas para o efeito a assegurar a cobertura orçamental da Assistência Técnica do POAT até 31 de Dezembro de 2008;

r) Mantém-se em funções o chefe de projecto da Estrutura de Apoio Técnico do POAT, Dr. Duarte Paulo de Abreu Ladeira, dado que se considera indispensável para assegurar o normal encerramento deste Programa do QCA III, cessando funções o mais tardar até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do POAT;

s) O chefe de projecto referido na alínea anterior acumula com as funções de secretário técnico da Área Operacional 1 «Infra-estruturas Nacionais de Transportes», sem direito a acumulação remuneratória, ainda que com possibilidade de opção pelo regime mais favorável aplicável;

t) A partir de 12 de Maio de 2008, e sem prejuízo das competências específicas do ministro coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POVT, a responsabilidade política pelo encerramento do POAT mantém-se a cargo do Ministro dos Obras Públicas, Transportes e Comunicações que, para o efeito, despacha directamente com a gestora da Autoridade de Gestão do POVT.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

9 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 13999/2008

1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Maria do Carmo Carvalho Mendes de Vasconcelos, técnica superior assessora principal do quadro do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, para o cargo de assessora do meu Gabinete, com vista ao desempenho de funções de especialidade técnica no âmbito do acompanhamento dos projectos relacionados com «acessibilidades e transportes» e da actividade inerente à coordenação do Plano Operacional Temático Valorização do Território, no âmbito ao QREN — Quadro de Referência Estratégica Nacional.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, e independentemente de poder ser revogável a todo o tempo.

3 — As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de subdirector-geral, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia 12 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Despacho n.º 14000/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do QREN e dos programas operacionais, valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, foram instituídas as estruturas de gestão responsáveis pelo exercício das funções das autoridades de gestão dos PO temáticos, incluindo o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), e designados os seus responsáveis, tendo para o efeito sido criadas as estruturas de missão, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Finalmente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas de missão, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Assim, e em cumprimento aliás do que a comissão ministerial de coordenação do QREN aprovou, em 31 de Março de 2008, no que respeita à estrutura orgânica do POVT, que integra sete secretários técnicos, torna-se agora necessário proceder à nomeação dos secretários técnicos do POVT, de forma a garantir o normal funcionamento do Programa e uma gestão eficaz do mesmo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.os 5, 7 e 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, e no n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do respectivo anexo III, determino o seguinte:

1 — Nomeio como secretários técnicos do POVT:

a) Luís Alberto Pires Afonso Pereira dos Santos, secretário técnico da área de auditoria interna;

b) Arminda Alves Roldão Bento, secretária técnica da área de assessoria jurídica;

c) Catarina Alexandra Martins Rodrigues, secretária técnica da área de avaliação, monitorização e comunicação;

d) Duarte Paulo de Abreu Ladeira, secretário técnico da área operacional 1, «Infra-estruturas nacionais de transportes», acumulando funções com as de chefe de projecto na estrutura de apoio técnico do Programa Operacional Acessibilidades e Transportes do QCA III;

e) Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira, secretária técnica da área operacional 2, «Infra-estruturas nacionais de ambiente»;

f) Maria do Céu Nobre Lourenço Lages, secretária técnica da área operacional 3, «Infra-estruturas do Alqueva e de valorização do sistema urbano nacional»;

g) António Pedro Varela da Cunha Gomes Coelho, secretário técnico da área operacional 4, «Prevenção e gestão de riscos e infra-estruturas nacionais de valorização de resíduos sólidos».

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

12 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Síntese curricular

Luís Alberto Pires Afonso Pereira dos Santos, 45 anos, é auditor público certificado (CGAP, CCSA) pelo Institute of Internal Auditors, presentemente a desempenhar funções na Autoridade de Gestão do POVT.

Engenheiro agrónomo (Instituto Superior de Agronomia — UTL), pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica de Lisboa e mestre em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica Lisboa, iniciou a sua actividade profissional em 1987 na gestão de programas e projectos do FEOGA-O, tendo ainda participado na aplicação das ajudas de pré-adesão ao sector agrícola.

Em 1989 integrou a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional na qualidade de técnico responsável por vários programas operacionais regionais e sectoriais apoiados pelo FEDER no âmbito o QCA I. Em 1993 iniciou a sua actividade de auditor de sistemas e projectos no âmbito do FEDER tendo sido nomeado em 1997 chefe de divisão de Controlo e ascendendo em 2000 ao cargo de director de serviços de Controlo e Informação. Nesta qualidade coordenou o sector de auditoria e certificação da autoridade de pagamento DGDR, tendo participado intensivamente na estruturação dos sistemas de controlo interno dos QCA II e III, bem como na coordenação do Sistema Nacional de Controlo.

Entre 2003 e 2007 desempenhou funções de auditor sénior enquanto perito nacional destacado junto da DG Régio da Comissão Europeia, tendo efectuado desde auditorias de sistemas e projectos do FEDER e FC na Grécia, Chipre, Espanha e Letónia. Adicionalmente foi envolvido na difusão, em vários países da União, de procedimentos de controlo e planeamento de auditoria relativos ao período de programação 2007-…

No âmbito das funções, quer de responsável de auditoria nacional ou de auditor da CE, tem sido solicitado para apresentar intervenções no espaço europeu sobre boas práticas de gestão de fundos estruturais e procedimentos de controlo interno incluindo acções de *benchmarking* projectadas para o período de programação 2007-2013.

Desde Outubro de 2007 que tem vindo a colaborar no desenvolvimento do modelo de controlo interno do POVT nas suas vertentes de gestão de risco, procedimentos e sistema de informação.

Adicionalmente refira-se ainda a recente colaboração, na área da cooperação transnacional e controlo de fundos estruturais, com as empresas de consultoria internacional ECOTEC e Ephyres, enquanto consultor para Espanha e Itália.

Síntese curricular

Arminda Alves Roldão Bento, nascida em Ponte de Sor em 20 de Fevereiro de 1965, licenciatura no curso de Direito na Universidade Autónoma de Lisboa.

Experiência profissional:

De 1990 a 1992 — frequência e conclusão de estágio de advocacia, desempenhou as funções inerentes ao exercício da advocacia nomeadamente elaboração de peças processuais, intervenção em audiências e julgamentos, consultoria jurídica, etc.;

1992 — admitida como inspectora de finanças estagiária na Inspecção-Geral de Finanças; 1993 — nomeada inspectora de finanças; 1998 — nomeada inspectora de finanças principal. Enquanto inspectora de finanças na Inspecção-Geral de Finanças desempenhou funções nas áreas tutelar autárquica (1992-1999), controlos comunitários (1999-2000) e serviços públicos (2002-2003), tendo efectuado o seguinte tipo de trabalhos — inspecções no âmbito da gestão e funcionamento dos serviços autárquicos, com o objectivo de verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentos por parte dos órgãos autárquicos, bem como a análise dos procedimentos de controlo interno implementados nas autarquias locais nas áreas de tesouraria, sistema de cobrança, transferências financeiras, fiscalidade, empreitadas, aquisição de bens e serviços, endividamento, documentos previsionais, processamento geral da despesa, prestação de contas, pessoal, relações com entidades participadas e fundos comunitários (QCA I e QCAII — FEDER, Fundo de Coesão, FEOGA e PEDAP).

Inquéritos, Averiguações e Auditorias Financeiras a Serviços Públicos e Auditorias Temáticas, Auditorias de Sistema ao Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Intervenção Operacional da Renovação Urbana, INTERREG 2 e Fundo de Coesão.

Verificação de contratos-programa celebrados entre a administração central e as autarquias, estudos e pareceres jurídicos no âmbito das autarquias locais e fundos comunitários;

De 2000 a 2002 — nomeada directora do Departamento de Obras Públicas e Meio Ambiente da Câmara Municipal do Montijo, exerceu as funções genericamente definidas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado e Regulamento dos Serviços da Câmara, competindo-lhe ainda na área das empreitadas de obras públicas, superintender e coordenar a acção da Divisão de Empreitadas; planear, promover e desenvolver todos os procedimentos atinentes à contratação e adjudicação de empreitadas de obras municipais, para além de intervenção nos actos públicos de concursos; coordenou também a Divisão de Ambiente;

2003 — nomeada coordenadora da Unidade de Controlo e Auditoria do Programa Operacional da Cultura;

2006 — nomeada chefe de projecto da Unidade de Controlo e Auditoria do Programa Operacional da Cultura, entre outras funções, assegura a realização e coordenação das acções de controlo de 1.º nível, a coordenação, acompanhamento e implementação das recomendações resultantes das auditorias efectuadas ao Programa, a elaboração e implementação de normas internas sobre o Sistema de Gestão de Devedores e Comunicação de Irregularidades, acompanha e apoia as auditorias da Comissão Europeia, IFDR (DGDR), e IGF, Tribunal de Contas, Comissão Europeia e outras entidades externas.

Formação profissional mais recente e participação em seminários:

«Sistema nacional de controlo interno em Portugal — Evolução e perspectivas»;

Curso de auditoria financeira aos serviços públicos promovido pela NPF Pesquisa e Formação;

Frequência do curso de especialização para auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCAIII, promovido em parceria pela IGF e IFDR (DGDR);

Regime jurídico das despesas públicas e de contratação de bens e serviços pela IGF;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas e orientações da Comissão Europeia sobre a área dos mercados públicos pela IGF;

SIADAP e gestão por objectivos e o novo regime da contratação pública, ambos promovidos pelo INA. Controlo interno na Administração Pública;

QCAIII e reprogramação intercalar;

Próximo período de programação financeira comunitária 2007-2013;

Regras de encerramento dos fundos estruturais 2000-2006.

Síntese curricular

Catarina Alexandra Martins Rodrigues

I — Formação académica — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, concluída em 1996, com a classificação de 13 valores. Frequência do 2.º semestre do 4.º ano na Faculdade de Ciências Económicas da Universidade de Poitiers em França através do Programa Erasmus. Inscrita na Ordem dos Economistas.

II — Actividade profissional:

De 13 de Abril de 2005 até à actualidade:

Chefe de projecto, em regime de substituição, da Unidade de Análise de Candidaturas e Divulgação da Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional da Cultura integrado no QCA III (2000-2006);

Responsável pela coordenação das acções de divulgação do Programa, pela apreciação de candidaturas, acompanhando os processos desde a sua instrução até à sua aprovação, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e pela recolha e tratamento da informação relativa aos indicadores de realização física e de resultado; responsável pela preparação das reuniões da Unidade de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do Programa e pelo acompanhamento da realização da actualização da avaliação intercalar;

De 2 de Janeiro de 2001 a 12 de Abril de 2005:

Técnica superior principal na Unidade de Acompanhamento Financeiro do Projecto da Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional da Cultura integrado no QCA III (2000-2006);

Exercício de funções técnicas de acompanhamento físico e financeiro dos projectos aprovados, incluindo análise de pedidos de pagamento, de relatórios finais e realização de acções de acompanhamento; colaboração na elaboração dos relatórios de execução semestrais e anuais do Programa;

De 15 de Setembro de 98 a 31 de Dezembro de 2000:

Técnica superior da estrutura de apoio técnico da componente cultura do subprograma «Turismo e património cultural» integrado no QCA II;

Exercício de funções técnicas de apreciação de candidaturas e elaboração de pareceres técnicos, preparação das reuniões da Unidade de Gestão, acompanhamento da execução financeira dos projectos e elaboração de relatórios anuais de execução da referida componente; colaboração na preparação do contributo do Ministério da Cultura para o Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006 e na elaboração do Programa Operacional da Cultura, integrado no QCA III;

De Janeiro a Setembro de 1998:

Análise técnico-financeira de projectos de investimento na AERLIS — Associação Empresarial da Região de Lisboa;

Exercício de funções técnicas de análise económico-financeira e acompanhamento da execução física e financeira de projectos de investimento candidatos ao Regime de Incentivos às Microempresas (RIME);

De Outubro de 1996 a Janeiro de 1998:

Análise técnico-financeira de projectos de investimento na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);

Elaboração de pareceres relativos à análise administrativa, técnica e financeira de projectos de investimento candidatos ao Regime de Incentivos às Microempresas (RIME) — Programa «Promoção do potencial do desenvolvimento regional» do QCA II.

Síntese curricular

Duarte Paulo de Abreu Ladeira

Data de nascimento — 13 de Novembro de 1949.

Natural de Ponta do Sol — Madeira.

Nacionalidade — portuguesa.

Morador na Rua de Ana de Castro Osório, 4, 5.º, B, 1500-039 Lisboa.

Licenciatura em Economia, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia (1969-1974).

Formação complementar (área económico-financeira e âmbito transportes):

1980 — avaliação económica e financeira de projectos de investimento — micro — CEGOC (trinta e seis horas);

1983 — avaliação económica de projectos de investimento — macro — A. P. de Economistas (sessenta horas);

1985 — missão de estudo OCDE — Paris (duas semanas) — transporte urbano e transporte combinado;

1993 — concepção e gestão de projectos, INA (sessenta horas);

1994 — gestão orçamental pública, INA (trinta e seis horas);

2003 — auditoria financeira, INA (sessenta horas), e auditoria e controlo interno, INA (trinta e seis horas);

2004 — formação para auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, ISEG (cento e vinte horas).

Carreira profissional:

Desde Maio de 2000 — chefe de projecto da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes, coordenando as áreas do Fundo de Coesão II e do Controlo de 1.º nível, no âmbito do QCA III;

1988-Abril de 2000 — chefe de projecto da I. O. Transportes, no âmbito do QCA II;

1987-1997 — chefe de divisão no Gab. Estudos Plan. do MOPTC e posteriormente no Gab. de Coordenação dos Investimentos do MOPTC (áreas de transportes internacionais, planeamento e programação);

1982-1987 — técnico superior no Gab. Estudos Plan. de Transportes e Comunicações (MOPTC);

1975-1982 — técnico superior do Fundo de Fomento de Habitação (M. Equipamento Social).

Actividade profissional:

2000-…:

Participação no G. T. do Programa Sectorial, do 3.º Quadro Comunitário (QCA III);

Participação na estrutura de apoio técnico do P. O. Acessibilidades e Transportes;

Participação na gestão sectorial de projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão II (2000-2006);

1994-1999:

Participação no G. T. do Programa Sectorial, do 2.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA II);

Participação na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional dos Transportes;

Participação na gestão sectorial dos projectos co-financiados pelo ao Fundo de Coesão I;

1989-1993:

Participação na elaboração da monografia «O sector de transportes em Portugal» — Julho de 1990;

Participação no G. T. Investimento Sectoriais do QCA I e participação no apoio à gestão do PRODAC;

1982-1988:

Participação no G. T. «Plano a médio prazo 1983/86», do sector de transportes;

Participação no G. T. «Estudo CEE — Transporte combinado rodoferroviário»;

Participação no «Estudo multimodal do corredor França-península ibérica — Maghreb» — CETMO;

Participação no G. T. relativo ao estudo «Portos portugueses — Facilidades e tráfegos»;

1975-1981 — estudos e planeamento no sector da habitação.

Síntese curricular

Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira.

Nascida em 31 de Agosto de 1958.

Licenciada em Gestão e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (actual Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional — IFDR) desde 1995.

1 — Percurso profissional:

Indigitada para coordenadora do Núcleo de Planeamento e Programação da Unidade de Controlo e Auditoria do IFDR;

Desde Novembro de 2007 a assegurar a transição das tarefas e responsabilidades da estrutura de apoio técnico do Fundo de Coesão da DGDR para a Unidade de Coordenação da Gestão Operacional do IFDR, I. P.;

Chefe de projecto do Fundo de Coesão II da estrutura de apoio técnico da coordenação do Fundo de Coesão, desde Dezembro de 2000;

Chefe de divisão de Acompanhamento e Controlo da Direcção de Serviços do Fundo de Coesão de Setembro de 1996 a Dezembro de 2000 e chefe de divisão de Estudos e Projectos da Direcção de Serviços do Fundo de Coesão de Maio de 1995 a Setembro de 1996;

Técnica superior na DGDR de Fevereiro de 1988 a Maio de 1995 e na CCRLVT de Agosto de 1980 a Fevereiro de 1988.

2 — Síntese da actividade desenvolvida:

Integrou o grupo de trabalho que preparou a proposta de definição de elegibilidades ao FEDER e Fundo de Coesão para o período 2007-2013 (2007);

Acompanhou a execução dos projectos aprovados no Fundo de Coesão I e II — contabilização de despesa, processamento dos pagamentos e certificação de despesa (1995/2007) e foi responsável pela gestão global de tesouraria do Fundo (1995/2007);

Assegurou o acompanhamento das acções de controlo do Fundo de Coesão e a coordenação dos respectivos processos de contraditório (1995/2007);

Participou na organização das comissões de acompanhamento do Fundo de Coesão e na elaboração dos relatórios de execução do Fundo (2005-2007);

Coordenou a equipa responsável pela implementação dos sistemas de informação do Fundo de Coesão, em articulação com os prestadores de serviços, incluindo a definição de soluções e funcionalidades (2000-2004) e pela equipa que acompanhou as acções de apoio técnico ao sistema (2004-2007);

Assegurou a estrutura de apoio técnico da IC RESIDER II (1995-2002) e foi responsável pelo acompanhamento da IC RESIDER I (1990-1996) e pelo acompanhamento do Programa de Assistência Técnica do QCA II;

Participou no acompanhamento dos projectos aprovados ao abrigo do anterior Regulamento FEDER de iniciativa das autarquias, empresas públicas e administração central, candidaturas da responsabilidade directa da DGDR e os grandes projectos aprovados no âmbito do QCA I.

Síntese curricular

Maria do Céu Nobre Lourenço Lages.

Data de nascimento — 30 de Maio de 1970.

Naturalidade — Lisboa.

Nacionalidade — portuguesa.

Formação académica — licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa (1990-1995).

Experiência profissional:

Desde Dezembro de 2004:

Jurista da estrutura de apoio técnico à gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;

Gestão e acompanhamento de projectos apresentados no âmbito das medidas III.1, «Promover a cultura científica e tecnológica», e V. 6, «Promoção e divulgação científica e tecnológica», do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;

Elaboração de pareceres jurídicos de candidaturas apresentadas pelos organismos intermédios tendo em vista a sua aprovação em unidade de gestão do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;

Coordenação do grupo de trabalho que planificou e elaborou o plano de regularização no âmbito da contratação púbica dos projectos financiados pelo FEDER do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010;

De 1998 a 2004:

Jurista na estrutura de apoio técnico à gestão do Programa de Investimentos Sectoriais, com financiamento do FEDER e Fundo Coesão do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes;

Apoio à análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

Formação complementar:

2007:

Curso pós-graduado «Novo código da contratação pública» — Universidade de Direito de Lisboa (um semestre);

Curso «Código do Trabalho» (trinta horas);

2006:

Curso «Novas perspectivas da contratação pública», Instituto Nacional de Administração (doze horas);

Curso «Código do Contencioso Administrativo», Instituto Nacional de Administração (trinta horas);

2005 — curso «Ciências jurídico-legais», Universidade Católica de Lisboa (um semestre)

2002 — curso «Despesas públicas e regime geral das empreitadas públicas», Instituto Americano de Estudos e Comunicação (vinte e oito horas).

Síntese curricular

António Pedro Varela da Cunha Gomes Coelho.

Habilitações e formação profissional:

Frequência da pós-graduação (um ano) em Gestão e Estratégia Empresarial, do Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA). Em fase de conclusão (2006-2007).

Frequentou o curso de formação «Avaliação de programas e projectos», organizado pelo INA, coordenado pelo Dr. Jorge Abreu Simões (vinte e oito horas) (2006);

Frequentou o curso de formação «A gestão privada de serviços públicos: Modelagem de parcerias público-privadas», organizado pelo INA, coordenado pelo Dr. Jorge Abreu Simões (cinquenta e seis horas) (2004);

Frequentou o *workshop* «Cost-benefit analysis in the framework of the European Union Regional Policy», organizado pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) em colaboração com a Direcção-Geral de Política Regional (DG Régio) da Comissão Europeia (CE) (um dia) (2004);

Finalizou em 1998 a licenciatura (cinco anos) em Engenharia do Ambiente, ramo Ambiente, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com média final de 14 valores.

Experiência profissional:

Assistência na preparação de candidaturas (período 2000-2007):

Projecto de extensão do metro de Sofia;

Projecto de construção da linha 4 do metro de Budapeste;

Colaboração em projectos de apoio e de formação da Administração Pública dos novos Estados membros da UE, com o objectivo de preparação das actividades de gestão dos fundos comunitários no período 2007-2013:

«Twinning project on PPP n.º CZ/04/IB/FI/04 — Seminar — Component 5 — EU mechanism and Public Private Partnership (PPP)»;

«Phare twinning project BG/04/IB/TR/02/UE — Strengthening the capacity of the Bulgarian Ministry of Transport to manage the Sectoral Operational Programme on Transport under the Cohesion Fund and the European Regional Development Fund»,

Colaboração com o consórcio internacional InWent, Consugal, CEEN, e IMCPolska, no «Twinning project PL2002/000-580-01-03 — Preparation for the Cohesion Fund — Training Programme — Poland»;

Trabalhou entre 2001 e 2007 na coordenação nacional do Fundo de Coesão da Direcção Regional do Desenvolvimento Regional do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — autoridade de gestão do Fundo de Coesão II. Procedeu à avaliação e à instrução de 75 candidaturas ao Fundo de Coesão II de projectos nas áreas do ambiente e dos transportes, correspondentes a cerca de 3272 milhões de euros de investimento total previsto. Acompanhou a execução do universo total de 107 projectos aprovados, com um montante de investimento total previsto de 4635 milhões de euros.

Ocupou entre 1998 e 2001 o cargo de quadro técnico siderúrgico nos Serviços de Ambiente da Direcção de Qualidade e Ambiente na empresa Siderurgia Nacional — Empresa de Serviços, S. A., onde exerceu funções na área de gestão de resíduos e da qualidade do ar.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 14001/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro-Mondego, S. A., a concessão, em regime de serviço público, da exploração de um sistema de metro ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

Nos termos da Base VII do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à construção do referido sistema.

Considerando que se revela necessária:

a) a conclusão do processo de desconstrução de edificado na baixa de Coimbra, tendo em vista a inserção do metropolitano na malha urbana da cidade;

b) a conclusão da construção das infra-estruturas (interfaces) essenciais à implementação e funcionamento do "Sistema de Mobilidade do Mondego", nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, concretamente no designado Ramal da Lousã;

Considerando que, relativamente à parcela 26 (assim identificada no Despacho n.º 6583/2005, publicado no *Diário da República,* (2.ª série), n.º 62, de 30 de Março de 2005), não obstante ter havido desistência da expropriação notificada aos interessados, com o avanço dos trabalhos de demolição até próximo do edifício em causa, foi possível constatar a existência de construções anexas e ligações funcionais, não identificadas anteriormente, e localizadas na zona a afectar ao canal do metro ligeiro, pelo que se revela tecnicamente necessário proceder à sua demolição;

Considerando que, relativamente as demais parcelas, a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E.P., na sequência de Protocolo celebrado com a Metro-Mondego, S. A., desencadeou a execução das referidas infra-estruturas no Ramal da Lousã, tendo sido necessário proceder à reformulação do respectivo projecto a fim de melhorar a acessibilidade rodoviária aos interfaces e de optimizar as condições de segurança para os peões;

Considerando a urgência decorrente:

a) quanto à parcela 26, da necessidade de dar de imediato início aos trabalhos de prospecção arqueológica, os quais, dando cumprimento ao estabelecido na Declaração de Impacte Ambiental emitida para o projecto do metro ligeiro do Mondego, terão que ser prévios a qualquer demolição;

b) quanto às parcelas sitas no designado Ramal da Lousã, da circunstância de, não sendo adquiridos, num curto espaço de tempo, os prédios rústicos e urbanos necessários à execução das alterações referidas, poder diferir-se, em termos perniciosos para o interesse público, a execução das empreitadas e a conclusão das respectivas obras;

Considerando que a execução das obras referidas pressupõe a posse dos bens a expropriar:

Assim sendo, face ao requerimento apresentado pela sociedade Metro-Mondego, S. A., e considerando o teor da deliberação do Conselho de Administração desta sociedade de 19 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas e mapas identificativos dos bens a expropriar para efeitos de realização das referidas obras, nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 11.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base VII do anexo I do Decreto-Lei n.º 10/2002, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2004, de 6 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (*2a* série), publicado no *Diário da República,* n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista a viabilização do início das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas: 26 (baixa da cidade de Coimbra); SU.3.17-d-9 e SU.3.17-d-10 (Ceira) e SS.5.22.b-14 (Miranda do Corvo); SS.5.22.b-8 (área adicional) (Miranda do Corvo), devidamente identificada no mapa de identificação e nas plantas georeferenciadas, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro-Mondego, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro-Mondego, S. A., dispondo esta de fundos caucionados que permitem custear o pagamento das indemnizações.

6 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

ANEXO I

Tabelas e plantas

Proprietários e arrendatários das parcelas a expropriar

Identificação dos Proprietários das parcelas a expropriar

Parcela	Proprietários	Morada	Identificação da Parcela		Área (metros quadrados)
			Conservatória	Finanças	
26	Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	Rua dos Coutinhos, 26/32 3000-129 Coimbra.	1003/940719	1923 Santa Cruz	236
SU.3.17.d-09	Maria Ermelinda de Vasconcelos Oliveira Leite Dias.	Rua de Cabo Verde, nº 1 3º E - 3080-142 Figueira da Foz.	Ver planta em anexo		51,54
SU.3.17.d-10	Maria Manuela Teles de Vasconcelos Oliveira Leite.	Rua Principal, 35 - Sobral Ceira - 3030-894 Ceira.	Ver planta em anexo		142,60
SS.5.22.b-14	Jaime Ramos	3220-203 Miranda do Corvo	Ver planta em anexo		355,53
SS.5.22.b-8	Américo da Costa Dias, Carlos Manuel da Costa Dias e Lucília Costa Dias	3220 Miranda do Corvo.	Ver planta em anexo		158,40

Identificação dos Arrendatários das parcelas a expropriar

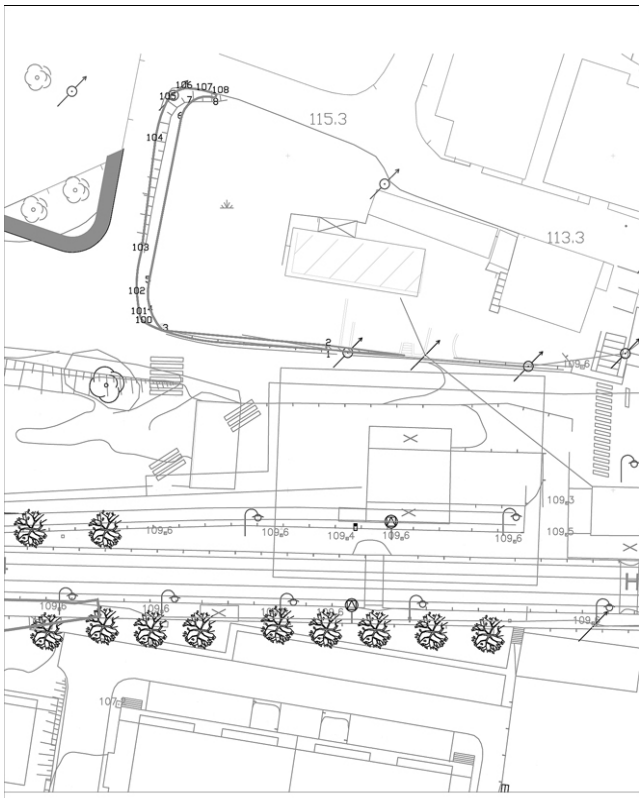
Parcela	Arrendatário	Morada	Tipo de Ocupação
26	Ricardina Isabel Brás Ferrer	Casal Barrocas, Lt 22, 8º Ft Dt 3030-298 Coimbra	Comercial.
	Empresa Predial de Coimbra	Praça 8 de Maio, 40-42,1º, sala 1 3000-300 Coimbra	Comercial.
	João Manuel Morais Monteiro.	Praça 8 de Maio, 40-42 3000-300 Coimbra.	Comercial.
	Maria Helena da Silva Costa Neves Correia Amado.	Rua da Sofia, 7-11 3000-390 Coimbra	Comercial.
	Rosa Brandão Rocha	Praça 8 de Maio, 40-42,1º, sala 2 3000-300 Coimbra	Comercial.
	António Matos Viegas Carvalho	Praça 8 de Maio, 40-42, 2º 3000-300 Coimbra . . .	Comercial.
	Maria Manuela Amaral Felício da Costa Oliveira	Praça 8 de Maio, 40-42 3000-300 Coimbra.	Comercial/Cessão de exploração.



Planta I
Inserção do Sistema de Mobilidade do Mondego na Baixa de Coimbra
Parcela 26 - Edifício com os números 40 e 42 da Praça 8 de Maio

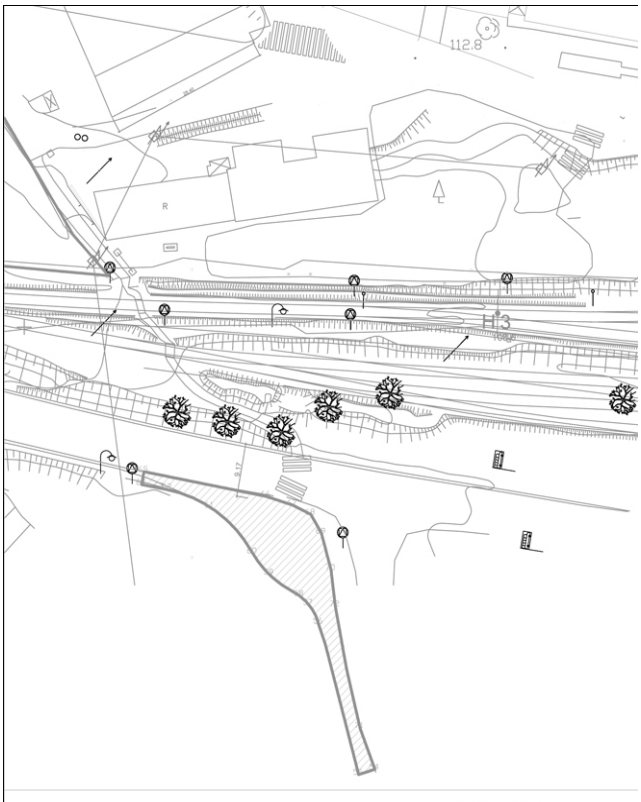
Escala 1:500

metro mondego



Parcela SS.5.22.b-8
Área:158,40m2

Nº	M	P	PARCELAS
1	-16931.14	46232.05	B8
2	-16931.10	46232.68	B8
3	-16939.27	46833.88	B8
4	-16941.02	46836.69	B8
5	-16941.39	46841.06	B8
6	-16936.41	46865.60	B8
7	-16934.97	46867.96	B8
8	-16931.18	46868.65	B8
10	-16935.94	46870.17	B8
11	-16937.96	46869.25	B8
100	-16942.03	46835.11	B8
101	-16942.74	46836.08	B8
102	-16943.21	46839.36	B8
103	-16942.51	46845.78	B8
104	-16940.40	46862.18	B8
105	-16938.51	46868.36	B8
106	-16935.88	46870.08	B8
107	-16932.86	46869.76	B8
108	-16930.99	46869.17	B8



Parcela SS.5.22.b-14
Área:355,53m2

Nº	M	P	PARCELAS
54	-17097.28	46723.16	B14
55	-17092.18	46722.24	B14
56	-17097.30	46748.52	B14
57	-17099.14	46751.78	B14
58	-17100.76	46753.33	B14
59	-17106.17	46757.05	B14
60	-17109.17	46760.75	B14
61	-17116.75	46768.68	B14
62	-17124.33	46771.91	B14
63	-17125.81	46772.04	B14
64	-17128.99	46772.65	B14
65	-17128.60	46774.69	B14
66	-17126.66	46776.58	B14
67	-17128.75	46781.48	B14
68	-17128.75	46787.45	B14
69	-17096.84	46764.18	B14
70	-17095.13	46757.35	B14
71	-17089.94	46730.36	B14
72	-17094.36	46701.53	B14





Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14002/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, a que se reportam os n.º s 1, 2 e 4 do artigo 2. º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção, determinados nos n.º s 1 a 5 do artigo 21.º da mencionada lei, para o provimento do cargo de director dos Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando que o licenciado Carlos Gordo de Jesus Madeira reúne os requisitos legais e possui vasta experiência, formação e conhecimento organizacional relacionados com as actividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular anexa, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 827-E/2007, de 31 de Julho;

Nestes termos, atenta a proposta do júri do respectivo procedimento concursal e ao abrigo do disposto nos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º da citada lei, nomeio para exercer o cargo de director dos Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Carlos Gordo de Jesus Madeira, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, com efeitos a contar de 1 de Junho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Carlos Gordo de Jesus Madeira

1 — Identificação:

1.1 — Nome: Carlos Gordo de Jesus Madeira;

1.2 — Data de Nascimento: 14 de Dezembro de 1951;

1.3 — Nacionalidade: Portuguesa;

2 — Habilitações Literárias:

2.1 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa — 1982;

3 — Formação Profissional:

3.1 — Diversas acções de formação, seminários, congressos e colóquios sobre temas pertinentes à Administração Pública;

3.2 — Frequência de curso da magistratura judicial no CEJ — 10 meses;

4 — Percurso profissional:

4.1 — Inscrição na Ordem dos Advogados em 1985;

4.2 — Contratado como técnico superior de 2.ª classe, de 1 de Março a 31 de Agosto de 1991, para exercício de funções de âmbito jurídico, na área de gestão de recursos humanos, no Departamento de Administração Central e Finanças na Câmara Municipal da Amadora;

4.3 — Contratado como técnico superior de 1.ª classe, de 1 de Setembro de 1991 a 31 de Agosto de 1993, para exercício de funções de âmbito jurídico, sendo-lhe atribuído também o exercício de funções de coordenador da secção de Recrutamento e Formação, na área de gestão de recursos humanos;

4.4 — Contratado em regime de prestação de serviços de 1 de Setembro de 1993 a 31 de Agosto de 1994, exercendo a sua actividade jurídica na área de gestão de recursos humanos e continuando como coordenador da Secção de Recrutamento e Formação;

4.5 — Contratado como técnico superior principal, de 1 de Setembro de 1994 a 31 de Agosto de 1005, para exercer funções jurídicas e de coordenação da Secção de Recrutamento e Formação;

4.6 — Contratado em regime de prestação de serviços de 1 de Setembro de 1995 a 15 de Abril de 1996, continuando a exercer a sua actividade jurídica na área de gestão de recursos humanos;

4.7 — Posse na categoria de 1.ª classe da carreira técnica superior de direito do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Amadora em 15 de Abril de 1996;

4.8 — Posse no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Amadora em 6 de Novembro de 1996;

4.9 — Nomeado, em 31 de Maio de 1999, no cargo de vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), cargo que exerceu até 2007.

5 — Outras actividades:

5.1 — Formador na área do Direito Administrativo e da Administração Pública.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 15651/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., com a faculdade de subdelegar, nos termos do Aviso n.º 9090/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, subdelego no Director das Infra-estruturas e Navegação Aérea (DINAV), Francisco Manuel da Naia Balacó, e no Director de Segurança Operacional (DSO), José Silvério Medeiros da Rocha e Cunha, os seguintes poderes:

1 — Na área de gestão geral, assinar, com faculdade de subdelegação, a correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhes foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo, a outros órgãos da Administração Pública, a órgãos de organizações comunitárias e internacionais e a entidades privadas, equiparados ao Conselho Directivo do INAC, I. P.;

2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de Euros 1.500,00, salvaguardadas as normas aplicáveis.

3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

a) Decidir sobre a afectação de trabalhadores dentro da respectiva unidade orgânica;
b) Justificar e injustificar faltas;
c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas.

4 — Na área técnica da Direcção de Infra-estruturas e Navegação Aérea (DINAV), subdelego ainda no Director, Francisco Manuel da Naia Balacó:

a) Emitir, revalidar ou alterar certificados ou títulos de aprovação, conforme aplicável, de heliportos e de aeródromos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos nacionais;
b) Aprovar pistas de ultraleves;
c) Aprovar propostas de titulares do cargo de director de aeródromo, nos termos do artigo n.º 25 do Decreto-Lei n.º 196/2007, de 10 de Maio, com a excepção das propostas de titulares do cargo de director de aeroporto;
d) Aprovar propostas de titulares do cargo de responsável de aeródromo nos termos do artigo n.º 14 do mesmo Decreto-Lei n.º 196/2007, de 10 de Maio;
e) Aprovar manuais operacionais, procedimentos operacionais e procedimentos de manutenção de aeródromos e de órgãos de prestação de serviços de navegação aérea;
f) Aprovar os manuais de formação das organizações de formação de controladores de tráfego aéreo assim como os respectivos cursos de formação;
g) Aprovar partidas padrão (SIDS) e rotas de chegada (STARS), assim como os procedimentos associados;
h) Aprovar alterações ao modo de utilização e gestão do espaço aéreo que respeitem o conceito operacional em vigor e que reúnam o consenso das partes envolvidas, designadamente, e conforme aplicável, da Força Aérea, dos prestadores de serviços de navegação aérea, dos operadores de aeródromos e das associações de operadores de aeronaves, assim como das outras autoridades supervisoras;
i) Aprovar as alterações da "Aeronautical Information Publication (AIP)", do Manual de Regras de Voo Visual ou, enquanto este se mantiver, do Manual do Piloto Civil, e das cartas aeronáuticas;
j) Aprovar a emissão dos NOTAM originados no INAC;
l) Aprovar prestadores de serviços de calibração e ensaio em voo de ajudas rádio à navegação aérea;
m) Emitir, revalidar ou alterar certificados de sistemas e equipamentos de aeródromo necessários à condução de operações de voo por instrumentos nos termos do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de Maio;
n) Aprovar os processos de verificação de sistemas de apoio à prestação de serviços de navegação aérea, incluindo os componentes desses sistemas, nos termos do Regulamento (CE) n.º 552/2004, de 10 de Março;
o) Emitir, revalidar ou alterar a licença comunitária de controlador de tráfego aéreo, supervisionar as condições da sua continuidade e certificar e supervisionar as correspondentes organizações de formação;
p) Emitir certificados de aptidão profissional de técnicos de operações aeroportuárias e de técnicos, ou operadores, de operações de socorros e emergências de aeródromos;
q) Autorizar o exercício da função de examinador de formação operacional de um órgão de controlo de tráfego aéreo;
r) Aprovar os programas de inspecção, de auditoria e de fiscalização a executar pela DINAV no âmbito da supervisão de segurança operacional e ou da qualidade e eficiência de serviço e determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias;
s) Emitir autorizações para a realização de eventos que impliquem reservas de espaço aéreo ou restrições de espaço aéreo, à excepção de festivais aéreos, demonstrações aéreas e acrobacia aérea;
t) Aprovar os procedimentos e acções de coordenação, com as entidades competentes, relativos a infra-estruturas e navegação aérea associados à realização de festivais aéreos, demonstrações aéreas e acrobacia aérea;
u) Emitir autorizações de voo a baixa altitude em derrogação das regras do ar.

5 — Na área técnica da Direcção de Segurança Operacional, subdelego ainda no Director, José Silvério Medeiros da Rocha e Cunha:

5.1 — Na área de Operações:

a) Aprovar manuais de operação de operadores aéreos e respectivas revisões;
b) Aprovar titulares de postos da estrutura operacional dos operadores aéreos;
c) Aprovar programas de formação contínua dos operadores aéreos;
d) Aprovar os procedimentos de operações de voo e respectivas revisões;
e) Aprovar verificadores de linha;
f) Aprovar as condições de transporte aéreo de mercadorias perigosas;
g) Emitir autorizações para operações no Aeroporto da Madeira;
h) Autorizar o registo de ELT;
i) Aprovar autorizações de sobrevoo e de realização de festivais aéreos;
j) Aprovar e emitir declarações de competência e validar declarações de operadores estrangeiros;
l) Aprovar a operação de aeronaves em contratos de leasing por operadores nacionais;
m) Aprovar manuais de voo e manuais de cabina e respectivas revisões;
n) Aprovar a operacionalidade de dispositivos de treino artificial;
o) Atribuir os códigos de transponder para as aeronaves nacionais;
p) Aprovar operações especiais, respectivos manuais e revisões, designadamente ETOPS, RVSM, CAT II/III, MNPS, RNAV;
q) Aprovar a lista de equipamento mínimo (MEL) dos operadores sob a sua responsabilidade;
r) Aprovar os manuais de operação em terra das empresas de prestação de serviços de assistência em escala, bem como os das operadoras em auto-assistência e respectivas revisões;
s) Aprovar os cursos de formação e qualificação profissional, no âmbito da assistência em escala;
t) Emitir e revalidar certificados de aptidão profissional de pessoal de assistência em escala.

5.2 — Na área de Licenciamento de Pessoal e Formação:

a) Emitir, revalidar ou alterar licenças ou qualificações de pessoal aeronáutico e de outro pessoal e validar licenças emitidas de acordo com o Anexo 1 da ICAO;
b) Emitir, revalidar, renovar e alterar o âmbito de autorizações de instrutor de simulador ou de dispositivo de treino artificial;
c) Emitir, revalidar, renovar e alterar autorizações de aluno piloto, de aluno técnico de voo e de aluno navegador;
d) Emitir cadernetas de voo;
e) Emitir e alterar o âmbito de autorizações de examinador para provas de perícia e verificações de proficiência;
f) Emitir autorizações para aquisição de experiência recente;
g) Emitir certificados de habilitação e de experiência aeronáutica;
h) Emitir autorizações para voos acrobáticos;
i) Emitir autorizações ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;
j) Revalidar e alterar o certificado de aprovação das organizações de formação de voo e de qualificação tipo para pilotos (FTO e TRTO), nos termos do Decreto-Lei n.º 17/A/2004, de 16 de Janeiro;

l) Revalidar e alterar o âmbito das autorizações do registo de organizações de formação de pessoal aeronáutico não profissional, designadamente RF's;
m) Aprovar manuais das organizações de formação para pilotos e respectivas revisões;
n) Alterar o âmbito de aprovação do certificado das organizações de formação para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, de 20 de Novembro, Parte 147;
o) Aprovar manuais das organizações de formação para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves e respectivas revisões;
p) Aprovar o pessoal técnico dirigente das organizações de formação;
q) Aprovar cursos, alterações a cursos e conceder os créditos por formação considerada equivalente para acesso a qualificações ou para revalidação e renovação de qualificações;
r) Revalidar e alterar os certificados de aprovação de dispositivos de treino artificial;
s) Aprovar os manuais dos operadores de dispositivos de treino artificial e respectivas revisões;
t) Homologar os resultados dos exames de pessoal aeronáutico;
u) Emitir e revalidar certificados de aptidão profissional para tripulantes de cabina, técnicos de manutenção e mecânicos de aeronaves;
v) Aprovar os manuais dos centros de avaliação linguística dos pilotos e aprovar os respectivos examinadores e o gestor de exames.

5.3 — Na área de Manutenção e Produção:

a) Alterar o âmbito dos certificados de aprovação das organizações de manutenção de acordo com o Regulamento (CE) n.º 2042/2003, de 20 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de Abril;
b) Alterar o âmbito dos certificados de aprovação das organizações de gestão da aeronavegabilidade, de acordo com a Subparte G da Parte M do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, de 20 de Novembro;
c) Alterar o âmbito dos certificados de aprovação das organizações de produção das aeronaves referidas no anexo II do Regulamento (CE) n.º 216/2008, de 20 de Fevereiro;
d) Aprovar os manuais das organizações de manutenção, de gestão da aeronavegabilidade e de produção, os seus procedimentos e respectivas revisões;
e) Aprovar o pessoal técnico dirigente das organizações de manutenção, produção e gestão de aeronavegabilidade;
f) Aprovar os planos de formação, mão-de-obra e auditorias das organizações de manutenção, de produção e de gestão de aeronavegabilidade;
g) Aprovar programas de manutenção e suas revisões (TBO, ECM, ETOPS, RVSM, CAT II e III e AWO);
h) Aprovar contratos de manutenção dos operadores aéreos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, de 20 de Novembro;
i) Aprovar programas de fiabilidade dos operadores de transporte aéreo;
j) Aprovar programas de monitorização de reactores;
l) Aprovar as cadernetas de bordo dos operadores aéreos.

5.4 — Na área de Aeronavegabilidade:

a) Emitir e revalidar os certificados de navegabilidade das aeronaves inscritas no RAN;
b) Emitir licenças de voo previstas no Regulamento (CE) n.º 1702/2003, de 24 de Setembro, Subparte P e nos Decretos-Leis n.os 66/2003 e 238/2004, respectivamente de 7 de Abril e de 18 de Dezembro;
c) Emitir e revalidar as licenças de estação de radiocomunicações de bordo;
d) Emitir certificados de navegabilidade para exportação;
e) Emitir certificados de ruído de aeronaves das aeronaves inscritas no RAN;
f) Revalidar e alterar os certificados de aprovação das organizações de projectos de aeronaves referidas no Anexo II do Regulamento (CE) n.º 216/2008, de 20 de Fevereiro;
g) Aprovar projectos de modificações e reparações de aeronaves referidas no Anexo II do Regulamento (CE) n.º 216/2008, de 20 de Fevereiro;
h) Emitir Directivas de Navegabilidade;
i) Validar as fichas de registo histórico de rotáveis;
j) Aprovar esquemas de pintura de aeronaves;
l) Aprovar tempos entre revisões gerais (TBO's) de motores e hélices;
m) Aprovar boletins de pesagem e centragem das aeronaves inscritas no RAN;
n) Emitir pareceres técnicos para a EASA relativos à aprovação de modificações e reparações em aeronaves.

5.5 — Na área de Prevenção e Segurança de Voo:

a) Emitir recomendações de segurança;
b) Notificar os Estados de registo das ocorrências detectadas durante as inspecções SAFA.

6 — As competências delegadas nos directores acima referidos podem ser subdelegadas nos chefes de departamento das respectivas áreas, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.
7 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.
8 — A presente subdelegação não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, previstos no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.
9 — De acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 15 de Fevereiro de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Anacleto dos Santos.*

Despacho n.º 14003/2008

A empresa AERONORTE — Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Braga, C.P. 102, Braga é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET n.º 12-XII/93, de 19 de Março, publicado na 2.ª série do D.R.78, de 2 de Abril de 1993, tendo a última alteração a esta licença sido efectuada pelo Despacho n.º 3229/2006 (2.ª série), de 27 de Janeiro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006.
Tendo a empresa requerido nova alteração da licença e estando reunidos todos os requisitos para o efeito, mormente os que se encontram previstos no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, determino, ao abrigo do disposto nos mencionados diplomas legais, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea iii) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:
1 — É alterada a Licença de Transporte Aéreo da empresa AERONORTE — Transportes Aéreos, S. A., a qual passa a ter a seguinte redacção:

a) quanto ao tipo de exploração:
- transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;
b) quanto à área geográfica:
- estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;
c) quanto ao equipamento:
6 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

30 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Confraria.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 15652/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe

1 — É aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), constante da Portaria n.º 746/2004, de 30 de Junho, destinado a funcionário habilitado com licenciatura em Direito.
2 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
3 — Nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P — 20080497, tendo em

vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial. Deste procedimento não resultou o provimento no lugar de técnico superior de 1.ª classe devido à não comparência, na data do reinício de funções, do único candidato obrigatório apresentado e seleccionado.

4 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar a concurso.

5 — O concurso rege-se, designadamente, pelas disposições em vigor dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sobre o regime geral de estruturação de carreiras da função pública;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais;

Código do Procedimento Administrativo.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover compreende funções de natureza técnico-científica, na área funcional própria da DGERT, que envolve a concepção e apoio técnico e normativo na área das relações e condições de trabalho, incluindo a segurança, higiene e saúde no trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

8 — A remuneração do lugar a prover pelo concurso é a resultante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que sejam funcionários e satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação de candidatura:

a) Os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os requisitos especiais de admissão previstos na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

10 — Na selecção dos candidatos, são aplicáveis os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular, na qual são consideradas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

b) Entrevista profissional de selecção, na qual são ponderadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética, simples ou ponderada, conforme deliberação do júri, de acordo com o número anterior, das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

14 — A candidatura para admissão ao concurso é formalizada mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pela indicação do nome, estado, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do serviço a que está vinculado, categoria e natureza do vínculo;

d) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde é publicado;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O requerimento de admissão ao concurso é acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a formação complementar e a experiência profissional;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e, sendo caso disso, da experiência profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) dos anos relevantes para efeitos do concurso.

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos deste concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea *g*) do n.º 14 do presente aviso.

16 — Os requerimentos de admissão são entregues ou enviados por correio registado com aviso de recepção à Secção de Pessoal da DGERT, Praça de Londres, 2, 7.º, 1049-056 Lisboa.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Secção de Pessoal da DGERT, devendo a segunda ser ainda publicitada através de:

a) Envio por correio registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100;

b) Publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando os interessados da afixação da lista no serviço, se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100.

18 — Suprimento de avaliação de desempenho: os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação de desempenho, nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, no requerimento de admissão ao concurso, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

19 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Rosa Macedo, assessor principal da DGERT.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Luís Ferreira Martins Alves, assessor principal da DGERT que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Licenciado José Emílio Freitas de Carvalho, assessor principal da DGERT.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Inez Fernandes Cancelinha, assessora principal da DGERT;

Licenciado José António da Silva Rocha, técnico superior principal da DGERT.

6 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 14004/2008

Por despachos de 07-05-2008 do Director-Geral da Segurança Social, foram nomeadas definitivamente precedendo concurso na categoria de assessor da carreira técnica superior no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, as técnicas superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro licenciadas, Maria Margarida Paiva Ribeiro Coelho e Mariana Jacinta Romão, considerando-se exoneradas dos respectivos lugares de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Despacho n.º 14005/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento por um ano da Licenciada Maria

Teresa Branco da Fonseca, Assessora Principal, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos a 12 de Abril de 2008.

9 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14006/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 08 de Maio de 2008:

Licenciada Cláudia Sofia Vieira Gomes de Lopes Borges — nomeada para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde na área da comunicação social. O despacho produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2008.

8 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 14007/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 09 de Maio de 2008, por delegação de competências, foram nomeadas na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de Serviço Social, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP/ Sub-Região de Saúde de Bragança/ Centros de Saúde, precedendo concurso interno de acesso limitado, as seguintes candidatas:

Liseta Maria Céu Fernandes Sales, Centro de Saúde de Miranda do Douro
Maria da Graça Aguiar Vaz M. R. Ferreira, Centro de Saúde de Mogadouro

12 de Maio de 2008. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 14008/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 09 de Maio de 2008, por delegação de competências, foi nomeado na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de Serviço Social, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP/ Sub-Região de Saúde de Bragança/ Centro de Saúde de Alfândega da Fé, precedendo concurso interno de acesso limitado, o candidato Júlio Ferreira Milheiro Nunes.

12 de Maio de 2008. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 14009/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 09 de Maio de 2008, por delegação de competências, foi nomeado na categoria de assistente principal, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP/ Sub-Região de Saúde de Bragança/ Centro de Saúde de Torre de Moncorvo, precedendo concurso interno de acesso limitado, o candidato César Carlos Vieira Valente.

12 de Maio de 2008. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1425/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 10-04-2008, foi autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, a Isabel Maria Pinho da Cunha Oliveira Martins, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Cascais, com efeitos a 7 de Abril de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 1426/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 12-03-2008, foi autorizada, licença sem vencimento de longa duração, a Teresa Maria Ferreira Agostinho, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde da Penha de França, com efeitos a 01 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 1427/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 03-04-2008, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, a José Alfredo de Oliveira Carreira, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Cascais, a partir de 1 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 1428/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, de 12-03-2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a Zita Maria Ferreira Guerra, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Odivelas, a partir de 31 de Março de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 14010/2008

Por despacho de 20/03/08, do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, I. P., foram nomeados em regime de contrato administrativo de provimento, na ARSLVT, IP — Sub-Região de Saúde de Setúbal, os internos do internato médico complementar de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 01/04/08, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e, artigo 13.º do Decreto-Lei 203/04, de 18 de Agosto:

Cláudia Sofia Bandeira Estêvão — Centro de Saúde dos Concelhos de Amora e Sesimbra;
Sergey Asianin — Centro de Saúde de Almada/Costa de Caparica

5 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Despacho n.º 14011/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008, da Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico, proferido em substituição do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foi nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007, aviso n.º 3982/2007, a profissional Maria Helena Ferreira Borges Neiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Rectificação n.º 1114/2008

Concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 53, de 3 de Março de 2004, aviso n.º 2783/2004 e alterado pelo aviso n.º 13757/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006.

Por ter sido publicado com inexactidão a deliberação n.º 1304/2008 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 2 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê: "...Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Sub-Região de Saúde de Setúbal..."

deve ler-se "...Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Santiago do Cacém...".

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1429/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. de 6 de Maio de 2008.

Zélia Maria Campos Ximenes Carvalho, Chefe dos Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. — autorizada a prorrogação da Requisição para idêntica categoria nesta instituição, por mais um ano, com efeitos a partir de 5 de Março de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1430/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. de 6 de Maio de 2008.

Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes, Assistente Graduada de Psiquiatria, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra — autorizada a prorrogação da Requisição para idêntica categoria no Estabelecimento Prisional de Coimbra, com efeitos a 1 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeid*a.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 15653/2008

Lista de classificação — Concurso n.º 2007001 — Ciclo de estudos especiais em Medicina Intensiva

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final para frequência do Ciclo em epígrafe, após homologação pelo C. A. dos H. U. C.:

	Valores
1.º Dr.ª Sónia Catarina Silva Teixeira	18,08
2.º Dr. Ricardo André Baptista Patrício Silva Freitas	17,54
3.º Dr. Paulo Jorge Ramos Carrola	16,62
4.º Dr. João António Pinheiro Dias Freixo	15,14
5.º Dr. Jorge Miguel Sequeira Fernandes	14,64
6.º Dr.ª Emília Maria Batista Louro	14,25

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos, conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República,* devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Recursos Humanos dos H. U. C.

13 de Maio de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 15654/2008

Devidamente homologada por deliberação de 30.04.2008 do Conselho de Administração deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro Supervisor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª Série n.º 195, de 10.10.2006:

Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo — 15,4 valores
Otília de Jesus Pires — 15 valores
Irene Rebelo Cardoso — 12,2 valores
Nuno Álvaro Caneca Murcho — 11,2 valores
Maribel Santos Fernandes — 11,1 valores
Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva — *a*)
Maria de Fátima Zorrinho Maia — *a*)
Sónia Cristina Matos Pereira — *b*)

Da homologação cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do artigo. 39.º, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo. 33.º do DL 437/91, de 8/11.

5 de Maio de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 15655/2008

Por despacho de 07.04.2008 do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP:

Graça Maria Freitas Branco Guedes Silva, Dietista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos — transferida para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

12 de Maio de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 15656/2008

Por deliberação do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia, de 2008-03-27 e deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, de 2008-02-12, com a correspondente autorização do conselho directivo da ARS do Centro, I. P., de 2008-03-19:

— Rui Pedro Marques Almeida, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia — colocado, por transferência, em lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, com efeitos a 2008-04-01, considerando-se exonerado das anteriores funções naquela data. Isento de fiscalização prévia do TC.

Por deliberação do conselho de administração, de 2008-04-09:

— Liliana Margarida Martins Fernandes, fisioterapeuta de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, precedente de concurso interno de acesso limitado e consequente confirmação de declaração de cabimentação orçamental, fisioterapeuta de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a 2008-04-01, considerando-se exonerada das anteriores funções naquela data. Isento de fiscalização prévia do TC.

Por deliberação do conselho de administração, de 2008-04-22:

— Ramiro Leal das Neves, electricista, com a categoria de operário da carreira do pessoal altamente qualificado — nomeado, precedente de concurso interno de acesso limitado e consequente confirmação de declaração de cabimentação orçamental, operário principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a 2008-05-01, considerando-se exonerada das anteriores funções naquela data. Isento de fiscalização prévia do TC.

Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 1431/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia, de 08/05/2008:

Nomeados definitivamente, procedente de concurso, na categoria de Enfermeiro Especialista área Médico-Cirúrgica, da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção--Seia, os candidatos abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital:

Fátima Cristina dos Santos da Cruz, Escalão 2, índice 160.

Luís Filipe dos Santos Barroca, escalão1, índice 153.

Os mesmos consideram-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 15657/2008

Concurso interno de acesso misto na categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo de 8 de Fevereiro de 2007 e 30 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 18 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 749/87, de 1 de Setembro, sendo fixadas as seguinte quotas:

Quota A — 17 lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal deste Hospital;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º, do mesmo diploma tendo dado origem à oferta com o código n.º P20082217, da qual não resultou nenhuma candidatura.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com a seu preenchimento.

3.1 — O presente aviso será inscrito na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — O local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo. O vencimento é o previsto para a categoria de auxiliar de acção médica principal no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro e legislação complementar. As regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — Ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências das funções:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular;

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela Quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — Resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea *g*), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetidas pelo correio para Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, registada com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas e nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *Curriculum vitae* profissional detalhado, data e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Aos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea *e*) do n.º 11 do presente aviso, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ivo Ângelo Andrade Martins, Administrador Hospitalar de 2.ª classe
Vogais efectivos:

Adélia Pereira Santos Sampaio, Chefe dos Serviços Gerais
América Ana Ribeiro Alves Sousa, Auxiliar Acção Médica Principal

Vogais suplentes:

Eduardo Coque Rapadoura, encarregado de sector
Aurelina Silva Bernardo, Auxiliar de Acção Médica Principal

Todos os elementos do júri exercem funções no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 15658/2008

Por não se ter candidatado ao processo de colocação em estabelecimento considerado carenciado, cessa o contrato administrativo de provimento celebrado com a Dra. Ana Isabel Vide Escada Simões Eickmann, que concluiu o internato médico de oftalmologia em 24 de Julho de 2007, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Dec.-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março.

17 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14012/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, é dirigida por um director-geral coadjuvado por um subdirector-geral;

Atendendo à necessidade de prover o referido lugar de subdirector-geral da DGRHE e que a licenciada Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves é detentora de larga experiência e de aprofundado conhecimento das realidades específicas do sistema educativo, adequados ao exercício do referido cargo e evidenciados pelo *curriculum vitae,* publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 3 e 4 do artigo19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear a licenciada Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Portela, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Setembro de 2007.

12 de Maio de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Curriculum vitae

Nome: Idalete Pereira Gonçalves.
Experiência profissional:

Desde Setembro de 2004 — a exercer o cargo de subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;

De Março de 2003 a Setembro de 2004 — exerceu o cargo de directora regional-adjunta de Educação de Lisboa;

De Dezembro de 1999 a Fevereiro de 2003 — exerceu o cargo de directora de serviços de Recursos Humanos do Ensino na Direcção Regional de Educação de Lisboa;

De Novembro de 1997 a Novembro de 1999 — exerceu o cargo directora de serviços dos Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, na Direcção Regional de Educação de Lisboa;

De Maio 1993 a Novembro de 1997 — exerceu o cargo de chefe de divisão de Pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação de Lisboa;

De Novembro de 1989 a Abril de 1993 — exerceu o cargo de subcoordenadora da Área Educativa da Grande Lisboa;

De Maio de 1981 a Outubro de 1989 — colocada, em comissão de serviço, na antiga Delegação Distrital da Ex-Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Educação como adjunta do delegado, lugar, para todos os efeitos, equiparado a chefe de divisão, com sucessivas renovações por dois anos;

De1972 a 1981 — professora do ensino secundário em várias escolas, tendo exercido, para além da actividade lectiva, os cargos de directora de turma, delegada de grupo e elemento do conselho directivo.

Formação/situação profissional:

Estágio clássico do 9.º grupo do ensino secundário, efectuado na Escola Secundária Josefa de Óbidos em 1974-1975;

Actualmente, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Portela, em exercício de funções em regime de comissão de serviço como subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

Formação académica:

Licenciatura em Filologia Germânica (1972) pela Universidade Clássica de Lisboa.

Actividades de formação, grupos de trabalho e representações:

Elemento do grupo técnico encarregado da preparação da proposta do Ministério da Educação da revisão do sistema de colocação de docentes, nomeada pelo despacho interno n.º 18/ME/2000;

Interlocutora regional para o mercado social de emprego na comissão regional coordenada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Responsável pela equipa da Direcção Regional de Educação de Lisboa do Plano ME/EXPO 98;

Elemento do grupo técnico de apoio ao júri de avaliação extraordinária para efeitos de reconhecimento de mérito excepcional a docentes, nos termos dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto da Carreira Docente;

Elemento da equipa regional de Lisboa de acompanhamento às escolas abrangidas pelo denominado «Novo modelo de gestão», instituído pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Elemento do grupo coordenador que supervisionou e coordenou o processo de concursos interno e externo para a categoria de terceiro oficial dos estabelecimentos de educação e de ensino — ano lectivo de 1993-1994;

Elemento do grupo coordenador que supervisionou e coordenou o processo de concursos interno e externo para as categorias de auxiliar de acção educativa, ajudante de cozinha e guarda-nocturno dos estabelecimentos de educação e de ensino — ano lectivo de 1993-1994;

Frequência de um curso para dirigentes no INA (cinco dias úteis, trinta horas) sobre o tema «Gestão estratégica de recursos humanos»;

Participação em representação de Portugal em curso de três semanas, com cinco módulos, para administradores educativos, na Guatemala, organizado pela Organização de Estados Ibero-Americanos, no âmbito do programa IBERMADE;

Representante de Portugal no *cluster* «Teachers and trainers», integrado na nova fase do Programa Educação e Formação 2010, a funcionar no âmbito da Comissão Europeia.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Despacho n.º 14013/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2 e 1.3 do despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os seguintes contratos de professores não efectivos, celebrados durante o ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria de Lurdes Carvalho Miranda	110 — 1.º Ciclo	02-01-2007
Rogério Paulo da Silva Morgado	500 — Matemática	29-01-2007

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Olívia Maria da Conceição Figueiredo	100 — Educadora de Infância	23-02-2007
Daniela Nunes de Abreu	240 — Educação Visual e Tecnológica	30-04-2007

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 14014/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira:

Grupo	Nome	Estabelecimento de ensino	Código
240	Ana Catarina Beato Pitta . . .	EB 2,3 António Correia de Oliveira, Esposende.	340248
110	Carla Nazaré Cruz Reis. . . .	EB 1 de Esposende, Esposende.	238338

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Agrupamento Vertical de Escolas Bernardino Machado

Despacho n.º 14015/2008

Por Despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Bernardino Machado, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15/04/2008, são homologadas os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008/2009, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Adriana de Portugal Peixoto	290
Ana Maria Ferreira Longras Pinheiro	240
Ana Salomé Gonçalves Fernandes.	500
Ângela Natália Correia de Oliveira Aguiar	230
Cláudia Alexandra Sencades de Sá	330
David Manuel Dias Justo de Morais Caldas	550
Filipe Alves de Sá Lousada	110
Fernanda Maria da Silva Maia.	220
João Ricardo Pereira Lopes	300
José Fernando Branco Ventura.	550
José Rui Pinto Paixão.	550
Maria do Carmo Leal da Silva.	260
Nelson da Costa Ramalhoto.	290
Odete Maria Abreu Esteves	300
Ricardo Filipe da Silva Cunha.	250

18 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima.*

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 15659/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os Docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular do Quadro de Escola pertencentes a este Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Maria Rêgo Ferreira de Castro	Educação pré-escolar
100	Maria do Rosário Brandão da Cunha Coelho	Educação pré-escolar
100	Maria Margarida Alves Moreira Lobo	Educação pré-escolar
100	Maria Margarida Silva Marques Machado	Educação pré-escolar
110	Cristina Maria Mendes Santos Fonseca Sá	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Fernanda Noémia Caminha da C. T. Tavares da Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Inês de Jesus Alves Sousa Amaral Colaço	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Antónia Vales dos Santos	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Beatriz Gonçalves Diogo Sousa	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Celeste Sousa da Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Fátima Pereira Sousa Rocha	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria José Duarte Azevedo	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Luísa Magalhães Dias Paulo	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Rosa Pereira Azevedo Gomes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Regina Paula de Azevedo Ferreira	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Vanda Fátima Albuquerque Faia	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Alcina Assunção Quelhas Machado Macedo	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Carmo Torrinha Fernandes Vilarinho	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Cecília Carvalho Sousa Mendes	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
210	Maria Odete Cascais e Silva	Departamento de Línguas
210	Maria Teresa Moreira Sá Silva Barros	Departamento de Línguas
210	Maria Virgínia Neto de Carvalho	Departamento de Línguas
220	Gracinda Maria Marques Coelho	Departamento de Línguas
220	Maria Graça Almeida Brás Cunha	Departamento de Línguas
220	Teresa Jesus Coelho C. C. Paiva Vieira	Departamento de Línguas
230	Abílio Moreira Pires Azevedo	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
230	Álvaro Fernando de Jesus Coutinho	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Nome	Departamento
230	Deolinda Moreira Domingues Araújo	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
240	Líria Maria Carneiro de Sousa	Departamento de Expressões
240	Maria Isabel Meira G. Pereira Ruiz	Departamento de Expressões
260	Eduardo José Macieira Sousa Lobato	Departamento de Expressões
330	Helena Celeste Andrade Veiga	Departamento de Línguas
330	Maria Glória Lopes Baptista	Departamento de Línguas
400	João Lourenço Henriques	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
420	Maria Manuela da Silva Moreira	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
520	Lucília Maria Pinho Gonçalves Casimiro	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
600	Ana Maria de Assunção Godinho Filipe	Departamento de Expressões
620	Eduardo António Maia Santos Quelhas	Departamento de Expressões
910	Isolina Fernanda Ferreira e Camisão	Departamento de Expressões

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Maria II

Aviso n.º 15660/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 11 do Despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro de 2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Maria II, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007

Grupo	Índice	Nome	Departamento
330	340	Ana Maria Ferreira da Costa Gouveia Pinheiro	Línguas
300	340	Daniel José da Silva Cruz	Línguas
300	340	Etelvina Brito Marques	Línguas
300	340	Helena Maria Alves Machado de Sousa	Línguas
330	340	Laura Ester Salgado da Silva Macedo	Línguas
300	340	Lucinda de Jesus Pereira da Silva Dias	Línguas
330	340	Luísa Teixeira Crespo da Cruz Martins	Línguas
300	340	Maria Adelaide Monteiro Magalhães Melo	Línguas
300	340	Maria Delfina Correia Vilar	Línguas
330	340	Maria Goretti de Barros Pereira do Tanque de Pádua Cruz	Línguas
300	340	Maria Helena Correia Vilar dos Santos	Línguas
330	340	Maria Irene de Jesus L.C. Mesquita Machado	Línguas
300	340	Maria Isabel Antunes da Silva Fidalgo	Línguas
300	340	Maria Paula Santos Soares da Silva do Lago	Línguas
300	340	Maria Virgílio Cambraia Lopes	Línguas
300	299	Maria Ester da Silva Taveira	Línguas
330	299	Ana Paula Cordeiro Gomes Oliveira Cunha	Línguas
300	299	Maria Amélia Gomes Soares Vieira Pereira	Línguas
330	245	Manuela de Fátima Martins Roberto	Línguas
330	299	Arminda Dias Miranda Loureiro	Línguas
400	340	Maria Alice Amorim Arantes Rodrigues	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Maria Amélia Cunha A.A. Silveira de Brito	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Maria Cândida Mariz Martins Cabeço	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Maria Eugénia Bandeira de Carvalho e Branco	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Maria Teresa Lopes Antunes Gil	Ciências Sociais e Humanas
400	299	Nuno Alexandre Carlos	Ciências Sociais e Humanas
290	299	Engrácia da Glória Quintela A. S. Varajão Martins	Ciências Sociais e Humanas
410	299	Maria de Fátima Macedo Pereira	Ciências Sociais e Humanas
520	340	Carlos Alberto Faria dos Santos	Matemáticas e C. Experimentais
520	340	Georgina Maria Martins Rodrigues	Matemáticas e C. Experimentais
530	340	Joaquim Gabriel de Sousa Caetano	Matemáticas e C. Experimentais
500	340	Manuel Agostinho Flores	Matemáticas e C. Experimentais
510	340	Manuel António Ferreira do Lago Cruz	Matemáticas e C. Experimentais
510	340	Margarida Maria Sousa Novais	Matemáticas e C. Experimentais
520	340	Maria Antónia J. Namorado Lopes Quintas	Matemáticas e C. Experimentais
520	340	Maria Emília Fonseca Sousa	Matemáticas e C. Experimentais
500	340	Maria Fernanda Alves Pinto	Matemáticas e C. Experimentais
510	340	Maria Lucinda Moreira da Costa	Matemáticas e C. Experimentais
500	340	Maria Manuela Faria Cerqueira Gomes	Matemáticas e C. Experimentais
520	340	Maria Manuela Figueiredo Duarte Macedo	Matemáticas e C. Experimentais
510	340	Nilza Maria Gomes Ribeiro	Matemáticas e C. Experimentais
530	340	Rui Jorge Pereira Soares	Matemáticas e C. Experimentais
520	340	Teresa de Jesus da Silva Coelho	Matemáticas e C. Experimentais
530	340	Vasco Cunha Ferreira Grilo	Matemáticas e C. Experimentais
520	299	Vítor Manuel Barroso Martins	Matemáticas e C. Experimentais
500	245	João Pedro Carvalho Miranda	Matemáticas e C. Experimentais

Grupo	Índice	Nome	Departamento
510	245	Maria da Guia Novo Tavares	Matemáticas e C. Experimentais
520	299	Regina Marília Alves	Matemáticas e C. Experimentais
500	245	João Carlos Pereira Azevedo	Matemáticas e C. Experimentais
510	245	Maria de Fátima Alves de Araújo	Matemáticas e C. Experimentais
600	340	Maria do céu Oliveira Borges	Expressões
620	340	Maria João Rosa de Oliveira Lobo	Expressões
620	299	Maria Luísa Cunha de Almeida Brandão	Expressões
620	245	Anabela dos Santos Cerqueira Amorim	Expressões

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vasco Cunha Ferreira Grilo*.

Escola Secundária João Silva Correia

Despacho n.º 14016/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária João da Silva Correia em S. João da Madeira, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de prestação de serviço da seguinte docente não pertencente aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo de 2007-2008, para a Escola Secundária João da Silva Correia e grupos de docência.

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência	Início de funções	Término
Anabela Rangel Marçalo	CTTRC	300	16 de Abril 2008	16 Agosto de 2008

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela

Despacho n.º 14017/2008

José Carlos Moreira da Silva Azevedo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho 249412006 publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 05 de Dezembro, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Categorias	Nome do Docente
Departamento de Educação Pré-Escolar.	Adosinda da Conceição Neves G. L. Alves. Isabel Maria Barros Ramos Martins. Maria Júlia Gamboa de Morais Pinto.
Departamento 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Alcino Manuel Fernandes. Ana Cristina Nave da Cruz Sousa Martins. Ana Maria Teixeira Gomes Moutinho. Laura Lopes de Barros Ferreira Sacras. Licínia dos Anjos Afonso Alves. Maria Adelaide Correia Lonrenço. Maria Amália Mosqueiro Dias. Maria da Conceição Pereira Teixeira. Maria Elisabete Gonçalves Policarpo Morais Maria Eugénia de Mores Rodrigues Maria Inês Fernandes Perdigão Fernandes. Maria José Sá Martins. Maria Luísa Deimãos Lopes. Ondina da Conceição Seixas Alves. Zita dos Anjos Albino Vaz Pinto.
Departamento de Línguas	Isabel Maria Freitas. Maria Odete Costa Ferreira. Rute Rodrigues Teixeira.
Departamento de Ciências Sociais e Humanas.	Albano Augusto Veiga Viseu. Fernando Santos Lopes. José António da Silva. Maria da Graça de Araújo Faria Calejo Pires. Pedro Beato Oliveira de Sousa. Virgílio António Barbosa Tavares.
Departamento de Matemáticas e Ciências Exprimentais.	Ana de Jesus Lourenço Lopes. António José Gomes Telha. Jacinta da Conceição Lopes Maçaira Figueira. José Joaquim Rodrigues. Maria Angelina Aragão Rodrigues. Otília Raquel Fernandes Lima.
Departamento de Expressões	António José Rodrigues Andrade. António Lopes Carvalho. Emília Filomena Alves Ferreira. José Manuel Eleutério . Luísa Maria de Almeida Correia Pinto Pratas. Maria de Fátima Bravo Cardoso E. Santos. Maria de Lurdes Alves Miranda do Nascimento. Maria Elisa Pera Castro Fidalgo. Maria Irene Machado Miranda. Matilde Emilia de Sá Pires. Telmo Augusto Rodrigues.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar

Aviso n.º 15661/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados:

Nome	Código de Grupo
Ana Luísa Carvalho de Campos	510
Ana Paula Barbosa Teixeira	250

Nome	Código de Grupo
Ana Paula Silva Carvalho	510
Ana Teresa Carneiro Barbosa Caridade	290
Carina Fátima Teixeira Alves	510
Carina Pereira de Oliveira	110
Carla Sofia Barros Pereira	200
Helena Sofia Ferreira Rodrigues	500
José Manuel Pimenta Ribeiro	540
Leonor Conceição Dias Monteiro	200
Maria Arminda Moura de Sousa	530
Natália da Cruz Luciano	320
Natália Vaz Vieira Ribeiro	300
Nelson Manuel de Castro Lopes	260
Sandra Maria de Almeida Gomes e Sousa	230
Sónia Maria Ferreira da Fonseca	200

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva.*

Aviso (extracto) n.º 15662/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado nas salas dos Professores que constituem este Agrupamento, a lista de antiguidade de Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva*.

Aviso n.º 15663/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as nomeações e transferências relativas ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados:

Nome	Tipo Candidato	Prioridade	Escola/QZP Provimento	Grupo Recrutamento	Código	Escola QZP Novo Provimento
Eduarda Maria Pereira de Sousa	CN	1	-	110	03	Braga
Fernanda Maria Magalhães Alves	CN	1	-	110	03	Braga
Maria Laura Teixeira de Carvalho Fonseca	CN	1	-	110	03	Braga
António Adelino da Silva Rodrigues	QZP	1	22	110	03	Braga
Celestino Gonçalves de Oliveira	QZP	1	03	110	240989	Ribeira — Brito
Elisabete Maria Soares Bouças de Noronha Vasconcelos	QZP	1	03	110	238090	Gemunde — Ronfe
Eunice Maria de Faria Sampaio Cardoso	QZP	1	03	110	240989	Ribeira — Brito
Joaquim Augusto Magalhães Loureiro	QZP	1	03	110	240989	Ribeira — Brito
Jorge José Ferreira Oliveira	QZP	1	03	110	248447	Casais — Brito
Maria da Conceição Ferreira Esteves de Oliveira	QZP	1	03	110	248447	Casais — Brito
Maria Ester da Costa Santos Monteiro	QZP	1	03	110	248447	Casais — Brito
Filomena da Graça Gonçalves Costa	QZP	1	03	200	343638	Abel Salazar
Lígia Paula Dias Barreiros Afonso	QZP	1	03	200	343638	Abel Salazar
Rita Maria de Oliveira Vieira	QZP	1	03	200	343638	Abel Salazar
Rute Maria Caldas Soeiro Silva Afonso	QE	1	340467	220	343638	Abel Salazar
Isabel Maria da Silva Martins	QZP	4	03	230	03	Braga
Maria do Céu Barreiro da Cunha Brandão	QZP	4	03	230	03	Braga
António Pereira Silva Rodrigues Santos	QE	1	340467	240	343638	Abel Salazar
Constantino João Quintas Veiga	QE	1	342282	240	343638	Abel Salazar
Manuel Joaquim de Oliveira Araújo	QE	1	344138	240	343638	Abel Salazar
Maria Amélia Miranda da Cunha	QZP	1	03	240	343638	Abel Salazar
Joaquim Machado Mesquita	QE	1	345623	250	343638	Abel Salazar
Estela Sofia Fernandes da Costa	QE	1	-	260	03	Braga
Maria La Salete Vieira Fernandes	QE	1	345428	300	343638	Abel Salazar
Rosa Vitória Pinheiro Marques	QE	1	-	420	03	Braga
Maria de Fátima Alves Sampaio	QE	1	340674	530	343638	Abel Salazar
Isolina Igreja da Silva Costa	QZP	1	03	910	343638	Abel Salazar
José Carlos de Oliveira Lopes	QZP	2	22	910	343638	Abel Salazar
Maria Aurora Rodrigues Faria Xavier Silva	QZP	2	09	910	343638	Abel Salazar

13 de Maio de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva.*

Aviso n.º 15664/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixado no átrio dos Serviços de Administração Escolar, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva.*

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 15665/2008

Por ter sido publicado em duplicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008, solicito a anulação do Despacho n.º 11031/2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado

Aviso n.º 15666/2008

Isabel Maria carvalho Araújo Barreira, Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, número 233 de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio,

com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

ANEXO

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	340	Ana Rosa Reis Monteiro Areias	Pré — Escolar
100	340	Clemência Alves Martins Ferreira	Pré — Escolar
100	340	Maria Conceição Monteiro Silva Cruz Guimarães	Pré — Escolar
100	245	Raquel Figueiredo Alves	Pré — Escolar
110	299	Florinda Martins dos Santos	1.º Ciclo
320	299	Maria Manuela Jesus Carneiro Alves Reis	Línguas
330	245	Filomena Paula Roque Ferreira	Línguas
400	299	Maria Isabel Rodrigues Ferreira	Ciências Sociais e Humanas
520	245	Maria Conceição Ferreira Santos Valente	Matemática e Ciências Experimentais
530	340	Alcido Santos Pereira	Matemática e Ciências Experimentais
530	299	José Manuel Marques Casal dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
610	299	Marta Luísa Silva Ferreira Santos Mourão	Expressões
620	245	António Rui Barradas Carvalho e Castro	Expressões

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Louvor n.º 410/2008

Por proposta do Conselho Pedagógico, no momento da sua passagem à situação de aposentada, expresso, em nome da comunidade educativa, um público louvor à Assistente de Administração Escolar Especialista — Maria da Conceição Salgueiro Martins Gonçalves, pelas excelentes qualidades humanas e profissionais, competência, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções, bem como serviu a causa educativa.

Aprovado em Conselho Pedagógico, em 3 de Abril de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Despacho (extracto) n.º 14018/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º CEB de Amato Lusitano, no uso de competências delegadas pelos despachos n.º 23189/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, e n.º 17 181/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto, foram homologados os contratos administrativos de provimento e a termo certo, celebrados entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos seguintes docentes:

Ana Catarina Pina Dias Correia;
Cândida Maria Pereira Lopes;
Carla Sofia Abrantes Correia;
Cidália Maria Aleixo Almeida Mota;
Hugo Mesquita Soares;
Maria do Rosário Lopes Campos Moreira Mendes;
Natália Jesus Jorge Dias Serra.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Ascensão Belém.*

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 15667/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada e subdelegada no n.º 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 21 de Janeiro, dos docentes não pertencentes ao quadro, abaixo mencionados:

Grupo	Nome
290	Marta Edite Novais Ramos Mendes.
410	Teresa Paula Guerra Geraldo.
500	Sónia Maurício Ferreira da Silva.
510	Ana Maria da Silva Alves.
510	Sílvia Isabel Lopes Machado.
520	Tânia Alexandra Soares das Neves.
530	Carlos José Alves Simões Ferreira Ramalho.
550	António Luís Domingues da Costa Gomes.
550	Carla Maria Ventura Caseiro.
550	Carlos Eduardo Rodrigues Sarabando.
550	Rui Mário dos Santos Guimarães.
550	Susana Isabel Machado Teixeira.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Despacho n.º 14019/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos Docentes abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Grupo	Nomes
230	Elisabete Maria de Oliveira Esteves dos Santos.
230	Dulce Maria Figueiredo Rodrigues Coelho.
240	Catarina Isabel e Costa do Amaral.
260	Vítor Jorge Leal Oliveira.
290	Carlos José Gomes Caria.
500	Maria Fernanda Dias Figueiredo Martins.
500	Fernando José dos Santos Barranha.
520	Liliana Marisa Rodrigues Serra.
530	Ricardo da Silva Matias.
550	Maria Alzira Cardoso Pereira Martinho.
350	Maria Adelaide da Silva Gonçalves.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 15668/2008

Fernando Paulo Mateus Elias, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/2008, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 da docente com contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo descriminado:

Nome	Código/Grupo	Disciplina
Maria da Conceição dos Santos Vieira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias.*

Aviso (extracto) n.º 15669/2008

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/2008, da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes com contratos de trabalho a termo resolutivo certo/incerto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo discriminados:

Nome	Código/grupo	Disciplina
António Adérito Almeida Guimarães	550	Informática.
Rita Maria Costa Pitacas	420	Geografia.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

Escola Secundária de Estarreja

Despacho n.º 14020/2008

Nomeação de Docentes de Nomeação na Categoria de Professor Titular

De acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para desempenhar as funções de Professo Titular do Quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva, a seguir indicados:

Departamento	Nome	Grupo
Mat. Ciências Experimentais	M.ª Alice Matos Saúde	500
Mat. Ciências Experimentais	M.ª Assunção Pereira Valente	500
Mat. Ciências Experimentais	Armando Manuel G. Rodrigues	530
Mat. Ciências Experimentais	Ricardo José Fernandes Campos	530
Mat. Ciências Experimentais	António Joaquim Alves Estrela	540
Mat. Ciências Experimentais	M.ª Emília C. Almeida Baptista	510
Ciências Sociais e Humanas	M.ª Fátima Fontes F. Santos	430
Ciências Sociais e Humanas	M.ª Isabel M. Vale Canavarro	430
Ciências Sociais e Humanas	Amadeu Rodrigo Gomes dos Santos	430
Línguas Estrangeiras	Anabela Santos Mota Amorim	300
Línguas Estrangeiras	Elisabete Almeida M. Camões Sobral	300
Línguas Estrangeiras	M.ª Etelvina de Jesus Bronze	300
Línguas Estrangeiras	Etelvina Maria Jesus Soares	300
Línguas Estrangeiras	João Henriques Fidalgo L. Silva	300
Línguas Estrangeiras	M.ª Teresa Sousa Bagão	300
Línguas Estrangeiras	Sofia Sobral Fernandes	300
Línguas Estrangeiras	Lucinda M.ª Vasconcelos S. Leal	330
Ciências Sociais e Humanas	M.ª Jesus Sousa Oliveira e Silva	400
Ciências Sociais e Humanas	Rosa Maria Soares Aguiar	400
Ciências Sociais e Humanas	Carlos Alberto Tavares R. Frade	410
Ciências Sociais e Humanas	Rui Manuel Rocha Rufino	410
Ciências Sociais e Humanas	M.ª Rosário Correia Grilo Andrade	420
Mat. Ciências Experimentais	Dorinda H. Valente Rebelo	520
Mat. Ciências Experimentais	M.ª Graciete Aldegundes L. Oliveira	520
Mat. Ciências Experimentais	M.ª José Rebelo B. Cardoso	520
Mat. Ciências Experimentais	Rui Manuel Vieira Soares	520
Mat. Ciências Experimentais	Joaquim M.ª Amador de Matos	530
Mat. Ciências Experimentais	M.ª Rosário Catarino Lopes	560
Expressões	Arminda Tavares Cirne Ruela	620
Expressões	Carlos Manuel Miranda de Oliveira	620

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Jesus Ventura.*

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Rectificação n.º 1115/2008

Rectifica-se, por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio, o Despacho (extracto) n.º 13031/2008. Assim, onde se lê,

"Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Fernanda Maria Oliveira;
Vitorino Mendonça.

Deve-se ler:

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Fernanda Maria Oliveira Vitorino Mendonça."

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 15670/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Leiria, pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Maria Azélia Simões David Ferreira
Ivone Henriques de Carvalho

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso.*

Aviso n.º 15671/2008

Nomeação dos docentes do Quadro de Escola, que foram providos na categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio:

Departamento	Nome do docente
Departamento de Línguas	Filipe da Conceição Pires Maria Arlete Fernandes Leitão Maria de Lurdes Saraiva Martins e Silva
Matemática e Ciências Sociais	Ana Maria Barjona de Tomaz Henriques José Alberto Forte Afonso
Ciências Sociais e Humanas	Guilhermina de Jesus Serra Lopes Ladeira Maria Margarida Herdade Santos Lucas

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Despacho n.º 14021/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Minuta 04

Nome	Do QZP	Código	Grupo	Para a Escola	Código	Grupo
Carla Maria Ferreira Pereira	Tâmega.	22	550	Escola E. B. 2.º, 3.º /S de Meda	346354	550

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Despacho n.º 14022/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, no uso de competências delegadas na alínea *a*), ponto 1 do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação de docentes para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Departamento de Educação Pré-Escolar:
Paula Isabel Fonseca Mendes
Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
Ana Paula Teixeira Pais Martins Lourenço
Irene Maria Nobre Félix
Ilda Maria Barroso Leal
Maria do Carmo Amaro Bernardo
Manuel João do Nascimento Saraiva
Departamento de Línguas:
Maria Manuela Martins Sampaio
Palmira Afonso Freire Rodrigues Bragança
Maria Alexandrina de Elvas Nave Canelo
Maria da Conceição Batista Alves Guerra
Departamento de Ciências Sociais e Humanas:
Germano Fernandes
David Augusto Canelo
Maria Ivone dos Santos Costa
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:
Tanibel Marques Morais de Carvalho
Maria Albertina Carrola Nave Alves
Rui Fernandes Vilela Lopes
Departamento de Expressões:
Albino Abrantes Carlos Basílio Ferreira
Maria Dulce Miragaia Cruz Silva
Paula Maria Lopes Matos Dias Mendes Borges

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Augusto Canelo.*

Agrupamento de Escolas da Sequeira

Despacho (extracto) n.º 14023/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Sequeira — Guarda, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 10975/2008 de 15 de Abril, e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e os n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são

nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento	Nome
Educação Pré-Escolar	Berta Antónia de Almeida Nunes.
	Francisca Cardoso Fernandes da Silva Oliveira.
	Maria Manuela Rodrigues Correia Cerca.
	Teresa Santos Cruz.
1.º Ciclo	António Reinas Santos André.
	Celestina Rodrigues de Jesus.
	Davide d'Almeida Tavares.
	Hortense Fernanda Moutinho Ramires Cosme.
	Maria Helena Santos Paixão Fortuna Alpendre.
	Maria Helena Pita Oliveira Cariano Barroso.
	Maria Laurinda Sousa Moreira Gonçalves.
	Maria de Lurdes Andrade Pina Gonçalves.
	Maria de Lurdes Gomes Salvador Ferreira.
	Maria Teresa Maio Grilo dos Santos.
	Olga Maria Ramos Nuno Lopes.
	Zulmira Valente Assunção Almeida.
Língua Portuguesa	Lídia Maria de Brás Costa.
Línguas	Elisabete Pinto de Almeida Melo Pereira.
	Maria de Jesus Fatela Geraldes.
Matemática e Ciências Experimentais	Ana Rosa de Figueiredo Ferreira Moniz Santos.
	Maria Amélia Ferreira Carreira.
Expressões	António Alves Farinha.
	Maria de Fátima Gomes Vieira Rodrigues.
	Maria Regina Rodrigues Ferreira Calado.
	Regina Maria Clemente Fernandes.
Ciências Sociais e Humanas	Joaquim José Saraiva Rojão.
	José Grilo dos Santos.
	Maria Odete Rodrigues Reis Amaral.
	Maria Teresa Ramos Correia.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Grilo dos Santos.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 15672/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007, Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Alvalade, no uso das competências delegadas n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes:

Nome	Grupo
Ana Cristina Leon Mota Domingues	620
António Manuel Farinha Fonte Santos	620
Carla Maria Moreira Pereira Sousa	100
Carla Micaela Louro Dias	100
Cláudia Cristina Gomes Fernandes	100
Estela Maria Safara Cameirão	290
Fátima do rosário Félix Moita	100
Fernando Manuel Carneiro	200
Helena Isabel Cruz Amaro	110
Lina Paula Simões Costa	200
Maria João Lacerda Nave Alegre	550
Paulo Alexandre Lopes	330
Rui Manuel Ferreira	320
Tânia Andrea Santos Abreu	110
Vasco Miguel Patrício da Costa	110

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Despacho n.º 14024/2008

Por despacho de 18 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

António Manuel Rosa Mestre — Grupo 550
Rosa Maria de Jesus Grilo Fanico — Grupo 520
Lucinda da Conceição de Araújo Gonçalves Sousa — Grupo 520
André da Silva Lopes Simas — Grupo 520
João Manuel Baetas Espadeiro — Grupo 520
Andrêa Sofia Lopes Torres Saraiva — Grupo 510
Bruno Gomes Veras — Grupo 620

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente.*

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Despacho n.º 14025/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferido no termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Do grupo	Da Escola	Código	Para o grupo	Para a Escola	Código
Carlos Alberto da Cunha Santos	110	Agrupamento Horizontal de Caspolima	251525	910	EB 1 Custódia Marques	251525

30 de Abril de 2008. — A Presidente da Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Despacho n.º 14026/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Filipe Cordeiro Pedrosa
110	Isabel Maria Ferreira da Costa
110	Maria de Fátima Loureiro Peralta Cordeiro
110	Maria Manuela da Conceição Rudolfo
500	Dora Maria da Costa Araújo

30 de Abril de 2008. — A Presidente da Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Despacho n.º 14027/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Maria da Conceição de Oliveira Baiona	Escola E.B. 1/JI Nossa Senhora do Vale	288172	Escola E.B.1 /JI Pedro Alvares Cabral	287805
110	Maria Helena Fernandes de Almeida	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	287910	Escola E.B.1 Firmino Rebelo	240667
200	António Manuel Páscoa Borges Balão	Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsarás	346408	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
200	Rui Miguel da Costa Pinto	Agrupamento de Escolas António Sérgio	340285	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
200	Maria Margarida Monteiro da Silva Salvador	Escola EB 2 Dr. Sousa Martins	310463	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
220	Licínia Albuquerque da Costa Dias Carvalho	Escola Básica 2.º/3.º Ciclos de Tortosendo	345349	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
230	Márcia Luísa Rodrigues Nunes Silva	Agrupamento de Escolas Prof. Agostinho da Silva	342701	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
260	Manuel Maria Caldeira Ramalho	Agrupamento Vertical de Almeida Garrett	340121	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
400	Maria Teresa de Abreu Ehrhardt Soares	Escola Básica 2,3 Damião de Góis	310104	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
510	Sandra Marisa Martins Sant'Ana Bernardo	Escola Secundária D. Luísa de Gusmão	401330	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	343737
520	Maria do Céu Cardoso Claro	Escola EB 2,3 dos Olivais	342397	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
620	Cristina Maria da Costa Bordadágua	Escola Secundária Braacamp Freire Pontinha	401020	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
620	João Paulo Moreira da Silva Fraga Lamares	Escola Secundária Henrique Medina -Esposende	401882	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
620	Luís Filipe da Barroso Mendes Soares	Escola EBI C/ JI Sophia de Mello Breyner	330140	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767
620	Susana Margarida de Oliveira Salgueiro	Escola EB 2,3 dos Olivais	342397	Escola E.B. 2,3/s Aquilino Ribeiro	346767

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Despacho n.º 14028/2008

A Professora Lic. QND Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aristides Sousa Mendes, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Diamantina j. R. Gordinho	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Deolinda A. V. Escórcio Viegas	Educação Pré-Escolar.
110	António Adelino Silva Tavres	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Alina Maria Anunciação Lopes Leão Mira	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Celeste Jesus Gonçalves B. F. Carraço	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Gabriela Palmeira F. M. Brás	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Luísa Lapas Ferreira de Matos	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Filomena Monteiro Sancho Silva	1.º Ciclo Ensino Básico.
240	Abela Maria Rita Valéria	Expressões.
200	Hilária Maria Ferreira Jorge	Ciências S. Humanas.

Grupo	Nome	Departamento
220	Deolinda Maria Envangelista G. Santos	Línguas.
220	Rosa Maria Seixas Esteves N. Galante	Línguas.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Bucelas

Despacho (extracto) n.º 14029/2008

Por despacho de 18/12/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Ana Catarina da Silva Coutinho Martins.
320	Ana Cláudia Correia da Conceição Simões.
200	Ana Paula Dias Barata Romero.
110	Brígida Maria Fernandes da Silva.
610	Carla Adriana Estafero Santiago.
260	Carla Maria Bravo Araújo de Negreiros.
260	Carla Patrícia da Silva Barbosa Barreiras.
220	Carla Sofia Oliveira Bastos dos Santos.
Rel. e Moral	Catarina Moreira Alfaiate de Oliveira Cruz.
240	David Nuno da Rosa Cara-Nova.
620	Elizabeth da Silva Amaral.
420	Francisca Feijó de Lima.
CEF	Inês de Fátima Fernandes Machado.
220	Mário Eliseu Vieira Fonseca.
550	Sílvia Lourenço Ferreira.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lopes Marcelino.*

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde

Aviso (extracto) n.º 15673/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Helena Calado Amaral.*

Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado

Despacho (extracto) n.º 14030/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a Educadora do QZP abaixo mencionada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Paula Maria Barata de Lima Martins.	14	624160	23	42423

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias.*

Despacho n.º 14031/2008

Luísa Maria Pereira Dias, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, em Agualva, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, faz saber que, despacho de 24 de Abril de 2008 foi autorizada a denúncia do contrato a termo certo, da Auxiliar de Acção Educativa, Fernanda Cristina Gomes Pereira Caldas Cristóvão de Sousa, a partir de 01.05.2008, nos termos do artigo 72.º do Despacho n.º 17460/2006.

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Despacho n.º 14032/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço do docente de Pedro Filipe Nascimento Teixeira Santos, do grupo 550 de informática, com efeitos à data de 01 de Junho de 2007, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto.

12 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Despacho n.º 14033/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço do docente de Pedro Filipe Nascimento Teixeira Santos, do grupo 550 de informática, com efeitos à data de 01 de Junho de 2007, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto.

12 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Escola Secundária da Lourinhã

Despacho (extracto) n.º 14034/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro, e de acordo com o artigo 2.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária da Lourinhã os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
500	Augusto António César Cosme Franco	Matemática e Ciências Experimentais
300	Beatriz Maria Pereira Ferreira Pinheiro	Línguas
400	Élia Maria de Oliveira Morais	Ciências Sociais e Humanas
620	Fernando Pinheiro Milheiro	Expressões
620	Jacinta Maria da Anunciação Santos Cardoso	Expressões
300	Jorge Henrique Moniz Ribeiro	Línguas
400	José Maria Eleutério de Sousa	Ciências Sociais e Humanas
520	Maria de Fátima Cruz dos Santos Ferreira Campos	Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Nome	Departamento
430	Maria do Carmo Neto Fernandes Antunes Fernandes	Ciências Sociais e Humanas
510	Maria do Rosário Henriques Mergulhão	Matemática e Ciências Experimentais
330	Maria Helena Caria Lopes Cardoso	Línguas
520	Maria Madalena Malho Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais
330	Marília Diogo Franco Santos	Línguas
600	Pedro José Sarreira Pena Carvalho	Expressões
510	Rosa Maria do Rosário e Silva Leitão	Matemática e Ciências Experimentais
400	Rui Jorge dos Reis	Ciências Sociais e Humanas

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Élia Maria de Oliveira Morais.*

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Despacho n.º 14035/2008

Lista de professores contratados além quadro 2007-2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Ana Matilde Pires Joaquim	250	24.11.2007
Anabela Batista Perpétua	320	01.09.2007
André Santos Marques Ferreira Chico	110	02.01.2008
Eduardo Miguel Bento Fernandes	230	11.10.2007
Helena Marisa Santos Pereira Gregório	230	21.09.2007
Jorge Luís Ferreira Marques Paulo	200	24.09.2007
Luís Manuel Cordeiro da Silva	260	01.10.2007
Rui Manuel Florindo Pires	220	24.09.2007
Ana Margarida Ferreira Pacheco	620	19.11.2007
Cidália da Conceição Torres Cara-Nova	110	02.11.2007
Cláudia Patrícia Ferreira Neves	110	16.11.2007

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Luís Manuel das Neves Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 15674/2008

Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no Despacho n.º 23 731//2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Paula Leonor Rosa Coutinho B. Fernandes — 110 — 1.º Ciclo
Paulina Sofia C. Almeida Ilhéu — 110 — 1.º Ciclo
Sónia Marina Mendes Felício — 110 — 1.º Ciclo
Ângela da Conceição F. S. Batista — 200 — História
Carla Patrícia Ribeiro Dias — 240 — Ed. Vis. Tecnológica
Cláudia Natacha Pereira Teodoro — 260 — Educação Física
Maria do Carmo Alves China — 260 — Educação Física
Sónia Carla Almeida Alves Saragoça — 320 — Francês
Céline Teixeira Gonçalves — 500 — Matemática
João Manuel V. Cardoso de Barros — 510 — Física/Química
Octávio Manuel Lopes Nunes — 530 — Ed. Tecnológica
Maria de Lurdes G. Lopes Vaz — 620 — Educação Física

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Jesus Costa Lourenço Tavares.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 15675/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos de serviço docente nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome		Início de funções	Contrato
Carla Maria da Silva Gomes	100		Administrativo de provimento.
Catarina Oliveira Domingues	230		Administrativo de provimento.
Carlos Rodrigo Pereira Gomes	620		Administrativo de provimento.
Célia Maria Marcelo Ramos	510		Administrativo de provimento.
Maria da Glória Tavares Raposo	110		Administrativo de provimento.
Maria Helena Lopes Godinho	500		Administrativo de provimento.
Maria Isabel Gil Horta	520		Administrativo de provimento.
Nuno Filipe Camponês Lascas	510		Administrativo de provimento.
Patrícia Alexandra Nevado Gonçalves Fernandes	510		Administrativo de provimento.
Rita Sofia Ramalho dos Santos	520		Administrativo de provimento.
Sónia Catarina Rodrigues Barata	520		Administrativo de provimento.
Sónia Cristina Gomes Chave	260		Administrativo de provimento.
Susana Margarida da Horta Marques	550		Administrativo de provimento.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Rectificação n.º 1116/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14895/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, a p. 21341, rectifica-se que onde se lê "Patrícia Sofia Ramalho dos Santos" deve ler-se "Patrícia Alexandra Nevado Gonçalves Fernandes".

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Odemira

Despacho n.º 14036/2008

Sandra Alcina Gonçalves Santos, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Odemira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 981/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foi rescindindo pelo docente Marco Silva das Costa o contrato administrativo de serviço docente que celebrou com esta Escola em 1-09-2007, com efeitos a partir de 10-09-2007.

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos.*

Despacho n.º 14037/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1a) do despacho n.º 10 981/2008, de 15 de Abril, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas de Odemira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Departamento Educação Pré-Escolar:

Maria Filomena de Oliveira Guerreiro Vilhena Gonçalves.

Departamento do 1.º Ciclo:

Ana Maria Baptista Daniel.
Ana Maria da Silva Abreu Raposo.
Ana Paula Marreiros Pinheiro Correia.
Maria dos Anjos Guerreiro Santana Ramos da Silva.
Maria Rosa da Silva de Goês Semedo.
Maria Teresa do Nascimento Nunes.

Departamento Ciências Sociais e Humanas:

Clarinda Maria Casaca Buxo Trindade.
Isabel Maria Gonçalves Ferreira Marques Cherel.

Departamento Matemática e Ciências Experimentais:

Ana Elisa Dias Roberto Mendes de Brito.

Departamento de Expressões:

Gina Bela de Oliveira Godinho Rocha.
José Mário Gustavo Mil Homens de Matos.

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Despacho n.º 14038/2008

Por despacho de 01 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008:

Contratos Oferta de Escola

Grupo	Nome
Espanhol (Cód. 350)	Joana Santos Silva.
Espanhol (Cód. 350)	Joana Santos Silva.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho.*

Rectificação n.º 1117/2008

Rectificação ao Despacho n.º 11815/2008 publicado em 24/04/2008
Onde se lê:

Por despacho de 01 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008:

Contratos Administrativos

Grupo	Nome
Ed. Musical (Cód. 250)	Anabela Cabecinha Alves
EMRC (Cód. 290)	Susana Maria Palma Laneiro
Informática (Cód. 550)	Bubacar Djaló
Informática (Cód. 550)	José Miguel Silva Franco Pedreira Reina
Informática (Cód. 550)	Sónia Cristina Teixeira Ribeiro Serra
Ed. Fisíca (Cód. 620)	João Pedro Martins Romão

Contratos Oferta de Escola

Grupo	Nome
Ed. Musical (Cód. 250)	Carina Cavalheiro Silvério
Espanhol (Cód. 350)	Joana Santos Silva
Espanhol (Cód. 350)	Joana Santos Silva

deve ler-se:

Por despacho de 01 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008:

Contratos Administrativos

Grupo	Nome
Ed. Musical (Cód. 250)	Anabela Cabecinha Alves
EMRC (Cód. 290)	Susana Maria Palma Laneiro
Informática (Cód. 550)	Bubacar Djaló
Informática (Cód. 550)	José Miguel Silva Franco Pedreira Reina
Informática (Cód. 550)	Sónia Cristina Teixeira Ribeiro Serra
Ed. Fisíca (Cód. 620)	João Pedro Martins Romão

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Despacho n.º 14039/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República* n.º 218, 2.ª série, de 13/11, foi homologado o Contrato Administrativo de Serviço Docente referente ao Ano Lectivo de 2006-2007, da Psicóloga Maria Fernanda Pinto.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Madeira Cruz Gonçalves Lança*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Despacho n.º 14040/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas D. Afonso III e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Fernanda Isabel Neves Andrade	100	Educação Pré-Escolar	245

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Ana Isabel Cabrita Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Célia Maria C. Santana Ramos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Isabel Maria A. Xarepe G. Neto	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Luísa Maria Costa F. Correia Afonso	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Maria Manuela Vargas Baião	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Domingas Maria Lopes Gaspar	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Eugénia C. Baptista Jesus	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria José A. Reis Mendonça	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Judite C. Rita Martins	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Madalena Amaro Cavaco	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Madalena E. M. Alves Gregório	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Marília Margarida V. V. Cavaco	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Regina Palma F. N. Nunes	200	Ciências Sociais e Humanas	340
Ester Murta Pereira C. Tangarrinha	400	Ciências Sociais e Humanas	299
Maria da Luz Monteiro Patrício Serra	420	Ciências Sociais e Humanas	340
Margarida Rosa C. G. Gomes Afonso	210	Línguas	340
Maria Celeste Guerreiro Narciso	210	Línguas	340
Maria José Garção Lopes Mourato	210	Línguas	340
Maria Eduarda Lopes Elias Garcia	220	Línguas	340
Maria Fernanda Santos Pinto Vilela	220	Línguas	340
Zita Fernanda Martins Sousa Cunha	220	Línguas	340
Maria do Céu Godinho Lopes	300	Línguas	299
Maria Elisa Alberto Marques Tavares	300	Línguas	245
Maria Teresa dos Santos Aleixo	320	Línguas	245
Maria Adelina N. Mascarenhas Godinho	330	Línguas	340
Maria Helena Bívar Pinto Lopes Cunha	230	Matemática e Ciências Experimentais	299
Maria Helena Frade Cruz Afonso	230	Matemática e Ciências Experimentais	299
Ana Isabel Vargas Rodrigues Silva	240	Expressões	299
Nídia Maria Nunes Horta	260	Expressões	299
Ana Maria Araújo M. Martins Godinho	910	Expressões	340
Cármen Dolores Assunção Barbosa	910	Expressões	245

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho.*

Agrupamento Vertical Dr. João Lúcio

Aviso n.º 15676/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor vitrina do átrio da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio

Despacho n.º 14041/2008

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os professores do quadro de nomeação definitiva, João José Correia Laranjo Martins do Grupo 260 e Isabel Maria da Silva Chagas do Grupo 230, para o exercício das funções de Professor Titular, respectivamente, no Departamento de Expressões e no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita.*

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho (extracto) n.º 14042/2008

Foi homologado em 6 de Maio de 2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, referente ao ano 2007-2008, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto do docente Bruno Miguel Reis Azevedo, grupo 620, código da escola 341198, com início de funções em 1 de Março de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 14043/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008, do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Gracinda da Conceição Felizardo Pereira, técnica profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

9 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 14044/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro, em jornal de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200802/0370, publicitou a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supramencionada, este elaborou a proposta de nomeação fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata, Licenciada Rosa Isabel Midões Domingues para o preenchimento do cargo posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata são as seguintes: a candidata demonstrou, nos resultados somados da avaliação curricular e da entrevista, excelentes conhecimentos das funções a concurso, sobre as quais

tem um pensamento baseado na experiência, além de apurado sentido crítico e alto grau de motivação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Assessora do quadro de pessoal da DGLB, licenciada Rosa Isabel Midões Domingues, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

5 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da Licenciada Rosa Isabel Midões Domingues

Curriculum académico:

Licenciatura em Ciências Históricas com opção em Biblioteconomia e Arquivologia — Seminário final em História de Arte — Universidade Lusíada de Lisboa — 1984-1988.

Curso de Especialização em Ciências Documentais — pós-graduação — opção em Biblioteca e Documentação — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — 1992-1995.

Curso de Tratamento de Documentação Científica e Técnica — Cooperativa Técnicas Avançadas de Gestão e Informática CRL.

Curriculum profissional:

Desde 2007 — Nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

1997-2007 — Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, com funções no âmbito das atribuições da Divisão de Desenvolvimento de Projectos da Direcção de Serviços de Bibliotecas.

1996 — Integração no quadro de pessoal do então IBL, na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação da Direcção de Serviços de Leitura Pública, na carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação.

Abril a Julho de 1997 — Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais — Prestação de Assessoria, nas funções técnicas de indexação e de classificação bibliográfica.

1994-1995 — Colaboração técnica com a Direcção de Serviços de Leitura Pública, do ex-IBL, no aprofundamento de estudos sobre o equipamento de Bibliotecas Municipais de Leitura Pública e no acompanhamento de processos de instalação de Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

1991-1995 — "Lisboa 94" — Capital Europeia da Cultura — Assessora para a área da Literatura e Pensamento.

Despacho n.º 14045/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março, em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público (BEP) com o código de oferta OE200803/0025, publicitou a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo, de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços do Livro, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supramencionada, este elaborou a proposta de nomeação fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata, licenciada Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro para o preenchimento do cargo posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata são as seguintes: o resultado apurado quer na avaliação curricular, quer na entrevista, aponta para um elevado nível da candidata em relação a todos os critérios estabelecidos.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a assessora do quadro de pessoal da DGLB licenciada Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro no cargo, de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços do Livro, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

5 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morrão.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da licenciada Maria Carlos Figueiredo Guerra Gil Loureiro

Curriculum académico:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Português/Francês, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1981).

Provas de capacidade Científica a Aptidão Pedagógica na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1986).

Curriculum profissional:

2007 — directora de serviços do Livro, em regime de substituição, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;

2006 — nomeada representante do Ministério da Cultura na comissão interministerial de apoio à execução do Plano Nacional de Leitura;

2003-2007 — chefe da Divisão de Difusão do Livro e Promoção da Leitura, do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

2002-2003 — chefe da Divisão de Apoio à Criação e Edição, do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

2003 — transferida do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

1997-2002 — técnica superior do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

1995-1997 — colaboradora da Casa Fernando Pessoa;

1982-1995 — assistente do Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Despacho n.º 14046/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, em jornal de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200802/0375, publicitou a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Bibliotecas, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supra mencionada, este elaborou a proposta de nomeação fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata, licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro para o preenchimento do cargo posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata são as seguintes: no conjunto da avaliação curricular e da entrevista, a candidata revelou alto grau de competência para o desempenho da função, com excelente conhecimento do sector.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a assessora principal do quadro de pessoal da DGLB, licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Bibliotecas, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

5 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro

Curriculum académico:

2005 — Certificate of Proficiency in English (CPE) da Universidade de Cambridge;

1993-1995 — curso de Especialização em Ciências Documentais (variante Biblioteca e Documentação) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1989-1990 — Profissionalização em serviço (carreira docente) pela Universidade Aberta de Lisboa;

1979-1983 — Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Curriculum profissional:

Desde Abril de 2007 — Directora de Serviços de Bibliotecas (em regime de substituição) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;

Abril de 1997 a Abril de 2007 — Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projectos do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;
Julho de 1996 a Abril de 1997 — Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;
Setembro de 1995 a Julho de 1996 — Técnica Superior na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;
Janeiro de 1984 a Setembro de 1995 — docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
No âmbito da sua actividade profissional foi autora de várias comunicações em reuniões nacionais e internacionais, integrou grupos de trabalho e participou em júris de concursos.

Despacho n.º 14047/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, em jornal de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200802/0373, publicitou a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supra mencionada, este elaborou a proposta de nomeação fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata, Lic. Célia Maria Martins Mexia Heitor para o preenchimento do cargo posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata são as seguintes: Na avaliação curricular, demonstra nas diversas alíneas consideradas no seu conjunto, elevado nível e competência adequada. A entrevista corrobora essa avaliação, tanto no que se refere à motivação e ao sentido crítico, quanto à experiência profissional, numa excelente expressão e fluência verbais.
3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da DGLB, licenciada Célia Maria Martins Mexia Heitor, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

5 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional da Licenciada, Célia Maria Martins Mexia Heitor

Curriculum académico:

Licenciatura em História, variante de História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Curso de Especialização em Ciências Documentais, na opção Documentação e Biblioteca, pela mesma Faculdade.

Curriculum profissional:

Desde Julho de 2007 — Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários (em regime de substituição) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.
2006-2007 — Gestora do projecto Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas, da iniciativa da DGLB e co-financiado pelo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.
2000-2006 — Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento de Projectos do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, onde acompanhou e orientou o processo de instalação e desenvolvimento de bibliotecas municipais da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e conduziu o processo de alargamento do programa da RNBP à Região Autónoma dos Açores.
1997-1999 — Bibliotecária responsável pela reestruturação da Mapoteca do Instituto Português de Cartografia Cadastro.

Despacho n.º 14048/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março, em jornal de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200803/0024, publicitou a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supra mencionada, este elaborou a proposta de nomeação fundamentando-a na reconhecida aptidão do candidato, Mestre Pedro Manuel Cação Coelho para o preenchimento do cargo posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação do candidato são as seguintes: Adequado perfil para o desempenho das funções de direcção, em cujo âmbito detém experiência profissional, nomeadamente, na área do lugar a prover e forte motivação.
3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o Especialista da Carreira de Informática, Grau 3, Nível 2 do quadro de pessoal da DGLB, Mestre Pedro Manuel Cação Coelho, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

7 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional do Mestre Pedro Manuel Cação Coelho

Curriculum académico:

Mestrado em Gestão de Informação pela Universidade de Sheffield — 1994
Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa — 1975

Curriculum profissional:

Desde Julho de 2007 — Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão (em regime de substituição) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.
Março de 2007 a Junho de 2007 — Assessor da Direcção do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.
Dezembro de 2003 a Fevereiro de 2007 — Assessor da Direcção na Direcção-Geral do Ensino Superior (em regime de requisição).
Fevereiro de 1994 a Novembro de 2003 — Chefe da Divisão de Planeamento de Bibliotecas — Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.
Dezembro de 1993 a Janeiro de 1994 — Professor efectivo — Escola Preparatória da Pontinha.
Agosto de 1992 a Novembro de 1993 — Técnico de Marketing — Microplásticos.
Setembro de 1990 a Julho de 1992 — Chefe da Divisão de Marketing Escolar — Texto Editora.
Abril de 1990 a Agosto de 1990 — Chefe da Divisão de Pessoal Docente — Direcção Regional de Educação do Sul.
Setembro de 1986 a Março de 1990 — Técnico em regime de destacamento no Gabinete de Estudos e Planeamento — Ministério da Educação.
Setembro de 1982 a Agosto de 1986 — Professor efectivo — Escola Preparatória da Pontinha.
Setembro de 1980 a Agosto de 1982 — Técnico em regime de destacamento na Direcção-Geral do Equipamento Escolar — Ministério da Educação.
Setembro de 1975 a Agosto de 1980 — Professor provisório — Ensinos Preparatório e Secundário.

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 14049/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, Eng.º António Pacheco Carvalho, nomeado em regime de substituição, com poderes para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar, nas áreas de actuação da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, a realização de reuniões técnicas, a instrução análise e decisão no âmbito de projectos, programas e acções decorrentes das competências constantes do Despacho n.º 21 992/2007, publicado na 2.ª Série no *Diário da República* n.º 181, de 19 de Setem-

bro, a coordenação e gestão dos respectivos processos e a representação externa do Director Regional em actos ou iniciativas decorrentes das referidas competências;

b) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento da Divisão, incluindo a gestão dos recursos humanos que lhe estão afectos, deslocações em serviço, férias, e actos de idêntica natureza;

c) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

d) Assinar e encaminhar o expediente corrente da Direcção Regional de Cultura do Centro;

e) Autorizar, na minha ausência, a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1.500 €;

f) Autorizar, na minha ausência, as ordens/autorizações de pagamento, independentemente do seu valor;

g) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se entenda imprescindíveis ao bom funcionamento do Serviço;

h) Assinar as declarações das Entidades Adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14050/2008

Por despacho de 23 de Abril de 2008, do Director do IGESPAR, I.P.: Luís António Matias Ceiça, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Mosteiro da Batalha — nomeado definitivamente vigilante-recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a 28 de Março de 2008, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

29 de Abril de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14051/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do do Director deste Instituto:

Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano — nomeada em comissão de serviço, na sequência de concurso, como Director do Convento de Cristo, com efeitos à data do despacho, de acordo com a proposta do júri do concurso por ter sido a candidata que, naquele concurso, ter demonstrado possuir uma elevada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do cargo de Director do Convento de Cristo deste Instituto.

30 de Abril de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Nota curricular

Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano

Rua Principal, 46 Paialvo 2300 Tomar, telefone 249791845 telemóvel 933857517 mail iriacaetano@netcabo.pt

Data de Nascimento: 20 Outubro 1949

Bilhete de Identidade n.º 1456967, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa

Situação Profissional

Assessora Principal do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico

Habilitações Académicas

Licenciatura em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, Classificação: 14 Valores

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, especialização em Estudos Anglo-Americanos pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, Classificação: 14 Valores

Experiência Profissional

2007 →

Directora do Convento de Cristo:

Gestora do complexo monumental e projecto cultural Convento de Cristo; Concepção, Coordenação e Dinamização do Serviço de Educação e Animação do Convento de Cristo; Gestão Administrativa, Operacional e de Recursos Humanos do Monumento; Concepção e controlo de Projectos de Divulgação e de Imagem, selecção de públicos-alvo e respectiva adaptação de conteúdos no Convento de Cristo; Dinamização de acções de "Fund-Raising"

1997-2007

Directora do Panteão Nacional:

Gestora do monumento projecto cultural "Panteão Nacional"; Concepção, Coordenação e Dinamização do Serviço de Educação e Animação do Panteão Nacional; Gestão Administrativa, Operacional e de Recursos Humanos do Monumento; Concepção e controlo de Projectos de Divulgação e de Imagem, selecção de públicos-alvo e adaptação de conteúdos no Panteão Nacional;

Dinamização de acções de "Fund-Raising"

1990-1997

Directora/Chefe de Divisão do Departamento de Coordenação dos Serviços Dependentes e Divisão de Relações Exteriores, a que sucedeu a Divisão Divulgação e Valorização:

Coordenação de todos os serviços dependentes do IPPAR; Representação do IPPAR nos contactos com entidades congéneres nacionais e estrangeiras; Cedências de espaços, animação, eventos culturais e sociais; Gestão da rede comercial do IPPAR; Coordenação das Jornadas Europeias do Património; Montagem dos Centros de Conservação e Restauro do IPPAR em Tibães e Viseu; Coordenação de todas as cedências de espaço e de imagem do Instituto e Serviços Dependentes; Coordenação da cooperação Internacional: representante nas reuniões do CD-PAT e CDCC, membro do Júri Internacional de Projectos Transfronteiriços a convite do Conselho da Europa; montagem da Experiência Fotográfica Internacional de Monumentos; relacionamento com a UNESCO, ICOMOS e União Europeia; Participação nas reuniões dos Programas Comunitários RAPHAEL e LEONARDO; Montagem de variadas exposições, de que se salienta a *Portugal, Património Mundial*, *Fotógrafos da Casa Teal e D. Luís*, *Duque do Porto e Rei de Portugal;* Lançamento das acções de formação do IPPAR; Organização de vários Encontros Internacionais, salientando-se: Órgãos Históricos, Jardins Históricos, Idade do Bronze, Vitral e Idade da Pedra, bem como a Feira das Indústrias da Cultura

1985-1990

Técnica Superior do Instituto Português do Património Cultural:

Coordenação dos projectos junto da Direcção do IPPC/IPPAR referentes ao Mosteiro de Tibães, Santa Maria do Bouro e Convento de Cristo; Apoio à Divisão de Museus, Palácios e Fundações: emissão de pareceres no contexto do conteúdo funcional de técnico superior; XVII Exposição de Arte, Ciência e Cultura do Conselho da Europa — Adjunta do Comissário Geral e colaboradora na montagem dos cinco núcleos da Exposição.

Designada pelo LNETI, actual INETI para o Grupo de Trabalho de lançamento do Centro Português de Design; Elaboração de dois processos ao PEDIP das Escolas Tecnológicas — ESTEM Porto e ESTEM Lisboa

1979-1985

Docente do Ensino Secundário com Estágio de Profissionalização

Formação Profissional Complementar

Curso de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP, INA, 2004

Alta Direcção, INA, 2000

Curso de Auditor de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional, 2000

Formação de Formadores, INETI e Museu da Presidência, 1990 e 1995

Áreas de Interesse e Especialização Académica

Co-autora da publicação *Escolas Tecnológicas. Rede de Formação Profissional para a Modernização da Indústria*

Publicação sobre a *Convenção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado* (IDN 2000)

Seminário *Direito Internacional Aplicado ao Património*

Investigação no domínio das Relações, Educação e Cultura

Globalização e Desenvolvimento Económico Verde

Aptidões e competências pessoais

Línguas Estrangeiras: Inglês, Francês, Espanhol, Alemão

Visão, liderança, capacidade de organização de equipas

Despacho (extracto) n.º 14052/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008 do director deste Instituto:

Francisco José Soares Alves — nomeado em comissão de serviço, na sequência de concurso, como chefe da Divisão de Arqueologia Náutica e Subaquática do Departamento de Salvaguarda, com efeitos à data do despacho de nomeação, de acordo com a proposta do júri do concurso

por ter sido o candidato que, naquele concurso, demonstrou possuir uma elevada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Arqueologia Náutica e Subaquática do Departamento de Salvaguarda deste Instituto.

30 de Abril de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Nota curricular

Francisco José Soares Alves.

Data e local do nascimento — 18 de Abril de 1942, em Lisboa.

Filiação — Margaret Hellen Libbie Mason Soares e José Augusto Ferreira Alves.

Lugar de carreira — assessor principal, escalão 4, índice 900, da carreira técnica superior, do quadro do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática.

1952-1960 — frequenta o Liceu D. João de Castro, em Lisboa.

1959 — obtém o diploma do curso de mergulho amador com escafandro autónomo.

1960-1964 — frequenta o Instituto Nacional de Educação Física e, no último ano lectivo, a Faculdade de Medicina de Lisboa.

1964-1975 — reside em Paris.

1975 — obtém a *Maîtrise* (Licenciatura) em História na Universidade de Paris VII com a menção *Trés Bien.*

1976 — obtém o *D. E. A. (Diplôme d'Études Approfondies) de Doctorat de 3ème Cycle,* no Institut d'Art et d'Archéologie — Université de Paris I.

1976-1980 — nomeado para a direcção do salvamento arqueológico de *Bracara Augusta* (Braga) e presidente da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho.

1980-1996 — director do Museu Nacional de Arqueologia, no âmbito do qual organiza um projecto global de âmbito nacional, pioneiro no âmbito da arqueologia subaquática, realizando e dirigindo pessoalmente projectos e acções neste domínio, do norte ao sul do País em todos os contextos do meio aquático.

1980-1982 — director interino do Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural, responsável pelo primeiro sistema de gestão regionalizado da arqueologia portuguesa.

1993 — recebe o VIII Prémio Franco Papò, atribuído pela comissão científica da VIII Rassegna di Archeologia Subacquea (Giardini Naxos, Sicília), pelo seu papel pioneiro no desenvolvimento da arqueologia subaquática em Portugal. Nesse mesmo ano obtém a carta de patrão de costa.

1995-1999 — responsável por projectos e acções de arqueologia subaquática na Ria de Aveiro.

1996-1997 — responsável pelo Projecto de Arqueologia Subaquática S. Julião da Barra, no âmbito do Programa do Pavilhão de Portugal da EXPO 98 e do Centro de Operações de Arqueologia Subaquática, que precedeu o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS).

1997-2007 — director do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática do Instituto Português de Arqueologia.

1997 — representante do IPA/CNANS no projecto FEMAM (Fórum Euro-Mediterrânico de Arqueologia Marítima) do Programa EUROMED HERITAGE da União Europeia.

1998 — Organizador e coordenador do Simpósio Internacional Arqueologia dos Navios Medievais e Modernos de Tradição Ibero-Atlântica (Lisboa, Academia de Marinha, 7-9 de Setembro).

Desde 1998 — membro do Comité Internacional do Património Cultural Subaquático (ICUCH) do ICOMOS.

Membro da delegação de Portugal e episodicamente seu porta-voz, nas reuniões de peritos sobre o Projecto de Convenção para a Protecção do Património Cultural Subaquático (UNESCO, 2001).

Desde 1999 — membro do subgrupo do património subaquático da rede PACT do Conselho da Europa.

Desde 2001 — membro do conselho científico da edição portuguesa da *National Geographic.*

Desde 2002 — representante do IPA/CNANS no projecto europeu *ANSER (Anciennes Routes Maritimes de la Mediterranée).*

2002-2004 — avaliador externo do projecto europeu *MOSS (EU — Culture 2000 — Monitoring, Safeguarding and Visualizing North--European Shipwreck Sites: Common European Underwater Cultural Heritage — Challenges for Cultural Resource Management).*

Desde 2005 — representante do IPA/CNANS nos projecto europeus *ArcheoMed (Patrimoine Culturel Maritime de la Méditerrannée), MACHU (Managing Cultural Heritage Underwater)* e *VENUS (Virtual Exploration of Underwater Sites.*

Desde o ano lectivo de 2002-2003 — professor da cadeira de Introdução à Arqueologia Náutica e Subaquática da Licenciatura em História — variante de Arqueologia, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Participou em cerca de quatro dezenas de reuniões científicas, na maioria das quais com apresentação de comunicações e proferiu um número equivalente de conferências, em ambos os casos à escala nacional e internacional.

Tem mais de uma centena de trabalhos publicados, entre os quais artigos científicos, boletins, relatórios e *dossiers* monográficos, notas de leitura, editoriais, artigos de divulgação e de opinião e memórias, nomeadamente em cinco línguas (português, espanhol, italiano, francês e inglês).

É membro correspondente da Academia de Marinha e do Instituto Arqueológico Alemão.

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Anúncio n.º 3519/2008

Prestação de Contas do Administrador (CIRE)

Processo n.º 187/06.9TBALD-B

Administrador de insolvência — António Ramos Correia.
Insolvente — João Luís — Despachante Oficial, Lda.

A Dr(a). Sílvia Raquel F. Patronilho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente João Luís — Despachante Oficial, Lda., NIF — 501694773, Endereço: apartado 10, 6355 Vilar Formoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Raquel F. Patronilho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena E. Q. Queimada.*

300097138

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 3520/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2403/08.3TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 477796.

Insolventes — Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo e Paulo Jorge Soares Espírito Santo.

No Tribunal Judicial de Amares, Secção Única de Amares, no dia 29 de Abril de 2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo, com número de identificação fiscal 199726132 e com domicílio no endereço da Avenida de Santa Marta, 376, Lago, 4720-527 Amares;

Paulo Jorge Soares Espírito Santo, com número de identificação fiscal 199036500 e com domicílio endereço na Avenida de Santa Marta, 376, Lago, 4720-527 Amares.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria José Peres, com domicílio no endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Junho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva.*

300295904

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3521/2008

Processo: 4146/06.3TBBCL-G — Prestação de contas administrador (CIRE) — Referência: 4193680

Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte
Credor: RHM — Serviços e Representações Têxteis, L.da

O Dr. Dr(a). Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) RHM- Serviços e Representações Têxteis, L.da, NIPC 504105671, c/sede na Rua da Formiga, n.º 1, loja 54, freguesia de Arcozelo, 4750 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa.*

300143826

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3522/2008

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 1831/08.9TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 5778473.
Requerente — Cozibanho — Fábrica de Moveis de Cozinha, L.da
Insolvente — Cunha & Machado, L.da

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 17 de Abril de 2008, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Cunha & Machado, L.da, com número de identificação fiscal 502037806 e sede no endereço da Rua dos Barbosas, 7 e 8, apartado 388, Braga, 4703-000 Braga.

São administradores do devedor:

Manuel Araújo Machado, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua dos Barbosas. 8, Braga, 4700-000 Braga;

Maria Francelina Fernandes da Cunha, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua dos Barbosas, 8, Braga, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado Francisco José Areias Duarte, com domicílio no endereço da Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750-276 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Maio, às 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira.*

300249126

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3523/2008

Processo: 1117/96.0TBBRG

(ex. proc. 65/96)

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 5842603

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1117/96.0TBBRG (ex. proc. 65/96), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Lurdes Tarria, filha de Maria Tarria, natural de: Castelo de Neiva, Viana do Castelo; nacional de Portugal, nascido em 27-12-1934 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão , BI — 1817940 *domicílio: Rua de S. João, Penso, Vila Nova de Anha, 4900 Viana do Castelo,* por se encontrar acusada da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 11.º, n.º 1, al. *a*) do D.L. 454/91, de 28/12, com ref. ao artigo 314.º, al. *c*), do C. Penal, por despacho de 07-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3524/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 1054/93.0TBBRG

A Mmª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1054/93.0TBBRG, (EX. 782/93) pendente neste Tribunal contra o arguido António Oliveira Sobral, filho(a) de João Sobral Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, estado civil: Casado, nascido(a) em 15-09-1938, concelho de Sernancelhe, freguesia de Sernancelhe [Sernancelhe], nacional de Portugal, BI — 1531718, domicílio: Largo do Mercado, Apart. 1, Sernancelhe, 3640-000 Sernancelhe, por se encontrar acusado da prática do crime:1 crime de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 al a) do D.L. n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artº. 313º e 314º, als. a) e c) do Código Penal; por despacho de 06-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3525/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 1074/96.2TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1074/96.2TBBRG (EX. 423/96) pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Vitor Cabrita Silva, filho(a) de Eduardo da Silva e de Ernestina Eulália Brás Cabrita, estado civil: Casado, nascido(a) em 01-08-1960, concelho de Silves, freguesia de Alcantarilha [Silves], nacional de Portugal,, BI — 7526313, domicílio: Av.ª Independência Nacional, n.º 19, 2 F, Nossa Senhora do Pópulo, 2500-000 Caldas da Rainha,, por se encontrar acusado da prática de 1 crime de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11.º, n.º 1 al *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo. 314.º do Código Penal de 1982 e artigo 218.º do C.Penal vigente, por despacho de 08-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

Anúncio n.º 3526/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 1108/95.8TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1108/95.8TBBRG (ex. 111/95) pendente neste Tribunal contra o arguido Ary Emanuel Maio de Figueiredo e Faro, filho(a) de Adalberto Valentim Figueiredo e Faro e de Amélia Andrez Pereira Maio de Figueiredo e Faro, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 27-06-1958, natural de Angola, nacional de Portugal, BI — 5210735, domicílio: Rua Adelino Arantes, 22, 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de Emissão de cheque sem provisão, p. p. p/ artigo 11.º, n.º 1, al. *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo 313.º do Código de Processo Penal, por despacho de 09-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

Anúncio n.º 3527/2008

Processo: 1215/01.0TBBRG

(ex. proc. 530/91)

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 5848011

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1215/01.0TBBRG (ex. proc.º 530/91), pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Artur Brandão Carvalho, filho de Arnaldo Rodrigues de Carvalho e de Zulmira Gonçalves Brandão, natural de: Antas, Vila Nova de Famalicão; nacional de Portugal, nascido em 21-12-1952 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 7118783 *domicílio: lugar de Ribaínho, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão*, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 24.º, n.º s 1 e 2, al. *a*) do Dec. 13004, de 12/01/1927, praticado em 06/04/1990, por despacho de 08-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3528/2008

Processo n.º 1079/91.0TBBRG — (ex-processo n.º 829/91)
Processo comum (tribunal singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionisio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1079/91.0TBBRG (ex-processo n.º 829/91), pendente neste Tribunal contra a arguida Agripina de França Silva Alvarenga da Costa, filha de Manuel Alves da Silva Alvarenga e de Rosa França Castro Moura, natural de: Sé, Braga; nacional de Portugal, nascida em 10-03-1947 estado civil: viúva, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 852617 domicílio: Rua dos Biscainhos, 81-87, 4700 Braga, por se encontrar acusada da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *c*) do Dec. 13004, de 12/01/27, praticado em 01/04/1991, por despacho de 08-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3529/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 1062/97.1TBBRG

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1062/97.1TBBRG (ex. 335/97 pendente neste Tribunal contra o arguido António Ferreira Sampaio, filho(a) de José Maria Sampaio e de Laura da Conceição Ferreira, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-01-1953, concelho de Felgueiras, freguesia de Lagares [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF — 166840750, BI — 5803793, domicílio: Lugar Santa Luzia, Lagares, 4610-000 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de Emissão de cheque sem provisão, p. p. p/ artigo 11.º, n.º 1 al. *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com referência ao artigo. 314.º, n.º 1 al. *c*) do Código de Penal de 1982, 218.º, n.º 1, do Código Penal de 1985, por despacho de 12-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3530/2008

Processo: 1587/08.5TJCBR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: EVOTECH — Imper. Protecção Exterior L.da
Credor: EVOTECH — Evoluções Técnicas Construção, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 21-04-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EVOTECH — Imper. Protecção Exterior L.da, NIF — 504598376, Endereço: Rua da Bela Vista, n.º 14, S. Martinho do Bispo, 3000-000 Coimbra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Sérgio David da Silva Caseiro de Sousa, Endereço: Rua da Bela Vista, 14, S. Martinho do Bispo, 3000-000 Coimbra e João Morais Sarmento Pato de Macedo, estado civil: Casado, NIF — 193758130, Endereço: Rua da Bela Vista, 14, S. Martinho do Bispo, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41 — Loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Roriz Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Dora Silva.*

300252877

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3531/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 2204/07.6TBFAF

Requerente: Antónia Carneiro Fernandes e outro(s).

Insolvente: Castro & Armanda Confecções, Lda. Requerente: Antónia Carneiro Fernandes e outro(s).

Dr. Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel, Mm.º Juiz de Direito do 1.º Juízo deste Tribunal, faz saber que nos autos acima identificados, por despacho de 31-03-2008, foi determinado o encerramento dos presentes autos, insolvente abaixo identificada, por falta de património, nos termos do n.º 4 do artigo234.º do CIRE.

Insolvente: Castro & Armanda Confecções, Lda., NIF — 506128024, domicílio: Largo de Porinhos, Arões — S. Romão, 4820-748 Fafe

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Novais.*

300216523

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3532/2008

Correm autos de Insolvência pessoa colectiva (requerida) com o n.º 6/08.1TBFLG, em que é insolvente:José Lopes, Unipessoal, Lda, NIF — 507560124, Endereço: Lugar de Arada, Pombeiro de Ribavizela, 4610-000 Felgueiras

Administrador Insolvência: Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2.º Esq

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Falta de bens.

Efeitos do encerramento:

Os previstos nos termos do artigo 233.º do CIRE. A actividade nos presentes autos fica limitada à Sr.ª Administradora da Insolvência, artigo 39.º, n.º 7, al *c*) do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

17 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Nozelos.*

300234221

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3533/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3626/07.8TBGMR

Requerente: HABIDEIA — Investimentos Imobiliários e Turisticos, L.da
Insolvente: João de Lima Martins.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-03-2008, pelas 23:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João de Lima Martins, nascido(a) em 18-05-1958, concelho de Guimarães, freguesia de Barco [Guimarães],, BI — 5820767, Endereço: Lugar de Sezil, Azurém, 4800-020 Guimarães, com domicílio na morada supra-indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rogério Manuel Torres Ribeiro, Endereço: Rua Sónia e Robert Delaumay, 125, 1.º Dt.º, 4480-667 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 do próximo mês de Maio, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Março de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Idalina Pereira Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

300112802

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3534/2008

Prestação de contas administrador — CIRE

Processo: 4392/07.2TBGMR-B

Administrador Insolvência: Maria Joana Machado Prata
Insolvente: Maria Teresa da Costa Mendes Ribeiro Alves e outro.

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Maria Teresa da Costa Mendes Ribeiro Alves, freguesia de São Paio Guimarães, NIF — 189978198, com domicilio fixado na Rua Teixeira de Pascoais, 161, 3.º Dto., Azurém, 4800-000 Guimarães, e marido Manuel Carlos Leite Alves, NIF — 180137166, com domicilio fixado na Rua Teixeira de Pascoais, 161, 3.º Dto., Azurém, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

300296058

Anúncio n.º 3535/2008

Processo: 3993/07.3TBGMR

Insolvente: ETELOR — Empresa Têxtil de Lordelo, Lda.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: ETELOR — Empresa Têxtil de Lordelo, Lda., NIF — 500101515, Endereço: Lugar da Giesteira, Lordelo, 4800-000 — Guimarães e é Administrador da Insolvência Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Ende-

reço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq. — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores de 23-04-2008, foi aprovado o Plano de Insolvência.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Fernandes*.

300293725

Anúncio n.º 3536/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 5123/07.2TBGMR-B

Administrador Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira
Insolvente: VIZELPORTA — Construções Metálicas Lda

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Vizelporta — Construções Metálicas Lda, NIF — 503127957, Endereço: C/ Sede fixada na Rua de Belos Ares, Infias, 4815-000 Caldas de Vizela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gilberto Cruz Pires*.

300300422

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3537/2008

Processo: 669/07.5TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Nimicel Telecomunicações, Unipessoal, Lda.
Administrador Insolvência: Feliciano Manuel Leitão Marmelada e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Nimicel Telecomunicações, Unipessoal, Lda., NIF — 507438671, Endereço: Rua Professor Veiga Ferreira(Jardim dos Ulmeiros), n.º 19-B, 1600-930 Lisboa.

Administrador da Insolvência: Dr. Feliciano Manuel Leitão Marmelada, Endereço: Rua dos Soeiros, 338 — 1.º Dto, 1500-585 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*);

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);

d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da recuperação de Empresa (na versão introduzida pelo artigo 35.º do Decreto Lei n.º 76-A/06, de 29-03-06).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300249531

Anúncio n.º 3538/2008

Processo: 805/07.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Paulo Filipe Alves Carlos
Insolvente: Formato 6x6 Fotografia Lda Insolvente:Formato 6x6 Fotografia Lda, NIF — 505238810, Endereço: R. Guarda Jóias,N.º 28 B, Ajuda, 1300 Lisboa
Administrador de Insolvência: Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

- Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. b);
- Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);
- Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al.c);
- Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 al. *d*).

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300283746

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3539/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 351/07.3TYLSB

Referência — 1119379.
Insolventes — Carlos Sarmento Martins e Maria de Lurdes Ribeiro da Silva.

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que foi proferido despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário, nos autos de insolvência, registados sob o n.º 351/07.3TYLSB, em que são insolventes:

Carlos Sarmento Martins, com número de identificação fiscal 100566863 e endereço na Rua de Colaride, 24, 1.º, direito, 2735-208 Agualva-Cacém;

Maria de Lurdes Ribeiro da Silva, com número de identificação fiscal 110649010 e endereço na Rua de Colaride, 24, 1.º, direito, 2735-208 Agualva-Cacém;

Administrador de insolvência sol. Carlos Manuel da Silva Tomé, com endereço na Avenida do Dr. Miguel Bombarda, 151, rés-do-chão, esquerdo, 2745-176 Queluz.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Dr. Artur Bruno Vicente, com endereço na Avenida de Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000 Lisboa.

Durante o período de cessão, os devedores ficam obrigados, durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência,

a ceder ao fiduciário designado, acima identificado, o rendimento disponível que venham auferir (artigos 237.º, 238.º e 239.º do CIRE).

Integram o rendimento disponível todos os rendimentos que advenham a qualquer título aos devedores, com exclusão:

Dos créditos futuros cedidos, referidos no artigo 115.º do CIRE, pelo período em que a cessão se mantenha eficaz;

Do que seja razoavelmente necessário para o sustento minimamente digno dos devedores e do seu agregado familiar, não devendo exceder três vezes o salário mínimo nacional, e o exercício pelos devedores da sua actividade profissional.

Durante o período da cessão os devedores ficam, também, sujeitos às obrigações previstas no artigo artigo 239.º, n.º 4, do CIRE.

A cessão referida prevalece sobre quaisquer acordos que excluam, condicionem ou, por qualquer outra forma, limitem a cessão de bens ou rendimentos dos devedores.

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300279964

Anúncio n.º 3540/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1712/05.8TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1712200582.
Requerente — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente — Ecorel — Empresa de Construções do Resouro, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que no dia 24 de Abril de 2008, pelas 17 horas 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ecorel — Empresa de Construções do Resouro, L.da, com sede na Avenida de Miguel Bombarda, 70, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

É administrador do devedor Welton Lemos de Oliveira, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua Guilherme Gomes Fernandes, 37, rés-do-chão, Odivelas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Esmeraldo da Cunha Augusto; com domicílio noendereço da Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 10 de Julho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — A Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300285041

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 3541/2008

Processo: 221/08.8TBLSA — Processo Comum (Tribunal Singular)

O M.mo Juiz de Direito Dr. João António Filipe Ferreira, do Secção Única — Tribunal Judicial da Lousã:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 221/08.8TBLSA, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasile Marian Mocanu, nacional de Roménia, nascido em 10-03-1985, NIF — 243420331, domicílio: Tojeira, Foz de Arouce, 3200 Lousã, este foi declarado contumaz, em 28-04-2008, nos termos do disposto no artigo 335.º do C. P. Penal, por se encontrar acusado da prática dos seguintes crimes:

1 crime de Introdução em lugar vedado ao público, p. p. pelo artigo 191.º do C. Penal, praticado em 31-03-2006;

1 crime de Furto qualificado na forma tentada, p. p. pelos artigo 22.º e 23.º, 203.º e 204.º, n.º 1, al. *f*), do C. Penal., praticado em 31-03-2006;

1 crime de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3.º, n.º 2 do Dec. lei 2/98, de 3/1, por referência aos artigos 106.º, 121.º, n.º 1e 122.º, n.º 1, do C. Estrada., praticado em 31-03-2006;

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

8 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Escrivão Auxiliar, *Jorge Miguel Lopes Tomás.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3542/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 825/08.9TBMGR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: CANIVIDRO — Fabricação de Vidros, L.da

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 1.º Juízo de Marinha Grande, no dia 30-04-2008, pelas 18:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: CANIVIDRO — Fabricação de Vidros, L.da, NIF — 502733942, Endereço: Zona Industrial do Casal da Lebre, Rua da Finlândia, Lotes 46-A e 46-B, 2430-028 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Vítor Manuel de Sousa Saraiva, casado, nascido em 13-10-1955, nacional de Portugal, BI — 4242866, Rua da Azambuja, n.º 16, 1.º Dt.º, 2430 — Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Av. do Vidreiro, Lote 13, 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Pereira.*

300291181

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3543/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1253/07.9TBMGR-B

Administrador Insolvência: Paula Maria de Carvalho Ferreira
Insolvente: Paula Ferrinho Unipessoal, L.da

A Dr.ª Graça Maria Valga Martins, Mm.ª Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Paula Ferrinho Unipessoal L.da, NIF 505983435, com sede no Largo Ilídio de Carvalho, Loja 20 D, 2430-000 Marinha Grande, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

300262289

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3544/2008

Insolvência de pessoa singular
Processo n.º 665/08.5TJPRT

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Credor — Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e outros.

Nos 1.º e 2.ª Juízos Cíveis do Porto, 1.º Juízo, 3.ª Secção, do Porto, no dia 6 de Maio de 2008, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Helena Pereira Fernandes Vieira, divorciada, nascida em 15 de Novembro de 1947, natural de Portugal, concelho de Porto, com número de identificação fiscal 150780168, bilhete de identidade n.º 852321 e sede na Praceta de Irene de Castro, 23, 3.º, Bl, 1, hab. 3, Campanhã, 4350-199 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cecilia de Sousa Rocha e Rua, com domicilio na Rua de Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil — n.º 2 do artigo 25.º do CIRE.

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidosde que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais — n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Jorge Pires.* — A Oficial de Justiça, *Eugénia Maria D. Cruz.*

300303971

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3545/2008

Processo n.º 745/07.4TJPRT

Insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 18-05-1966 natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], nacional de Portugal, NIF 191605905, BI 7337654, Endereço: Av. Fernão de Magalhães, 1123, 1.º, Esq., Bonfim, 4350-169 Porto.

Vítor Sérgio Nora Marques da Silva, Demonstrador, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 14-04-1966, natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF 158357159, BI 8076740, Endereço: Rua Brito Capelo, n.º 845, Matosinhos, 4450-076 Matosinhos.

Administrador da Insolvência: Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto.

Fiduciário: António José Trigo Morais, Endereço: Galerias Mota Galiza, Rua Calouste Gulbenkian, 87, 137 — Sala 27, 4050-145 Porto.

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo, 1.ª Secção de Porto, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ser o património dos devedores presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 239 n.º 2 do CIRE (durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência, período de cessão, o rendimento disponível que o devedor venha a auferir considera-se cedido ao fiduciário).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Benedita Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira.*

300271296

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 3546/2008

Processo: 349/06.9TBPMS-B Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 1217065

Liquidatário Judicial: Carlos António Rodrigues da Costa e outro(s).
Requerido: MAXISOFÁS — Comércio Mobiliário, L.da

O Dr. Dr(a). Maria Joana de Castro Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) MAXISOFÁS — Comércio Mobiliário L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário.

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva.*

300238637

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 3547/2008

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 727/03.5TBSCD-B

Liquidatário Judicial: Dr. Jorge Seiça Dinis Calvete
Requerido: Manuel Sarmento Felgueira

O Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido: Manuel Sarmento Felgueira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo.*

300304335

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3548/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 4853/07.3TBVFR-D

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente COZIFEIRA — Comércio e Indústria de Cozinha, L.da, NIF — 507366654, Endereço: Rua 17 de Dezembro, 81, 4520-000 Espargo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Luísa Bico.*

300279437

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 3549/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 366/08.4TBSJM

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1488347.
Insolvente — Lusolindo — Fábrica de Calçado, S. A.
Credor — Regina Maria Soares de Oliveira e outro(s).

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 1.º Juízo de São João da Madeira, no dia 22 de Abril de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Lusolindo — Fábrica de Calçado, S. A., com número de identificação fiscal 500159041 e sede no endereço da Rua de Jaime Afreixo, 251, São João da Madeira, 3701-910 São João da Madeira.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, com domicílio no endereço da Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 1 de Julho de 2008, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes.* — O Oficial de Justiça, *João Abel Pereira Santos Dias.*

300252699

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 3550/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 196-E/2000

Liquidatário Judicial: Paula Carvalho Ferreira
Requerido: Francisco Maria Morgado

O Dr. Domingos Mira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Mota V. Simões.*

300275176

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 3551/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 205/08.6TBVGS

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 672512.
Requerente — Sitoflor Ibérica — Sociedade Agrícola, L.da
Insolvente — Litoral Jardim — Comércio de Jardinagem e Rega, L.da

No Tribunal Judicial de Vagos, Secção Única de Vagos, no dia 5 de Maio de 2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Litoral Jardim — Comércio de Jardinagem e Rega, L.da, com número de identificação fiscal 504170287 e com sede na Rua das Matas, Areias do Norte, 3840-424 Vagos, onde é fixado o seu domicílio.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques. 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Figueiredo.*

300293847

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3552/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 638/07.5TJVNF-C

Insolvente — Aurora Martins Pereira, Unipessoal, L.da
Credor — Amândio & Filhos, L.da, e outro(s).

A Dr. Eva Almeida, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Aurora Martins Pereira, Unipessoal, L.da, com número de identificação fiscal 506701247 e endereço na Rua de Zeca Afonso, 247, Oliveira S. Mateus, 4765-751 Oliveira S. Mateus, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — A Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

300288274

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3553/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Gavião, processo n.º 3451/07.6TJVNF no dia 16-04-2008, às18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) FAMAGER — Administração de Condomínios, Lda., NIF 506989208, Endereço: Rua Luís Barroso, 146, Edifício Vera Cruz, Vila Nova Famalicão, 4760-153 Vila Nova Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Noé Lúcio Sérgio Stein, com domicílio na Rua Arregadas, n.º 694, Milheiros, Maia, 4475-320 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com domicílio profissional na Rua da Cividade, n.º 286, Joane, Vila Nova Famalicão, 4770-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

300273507

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3554/2008

Processo n.º 732/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Credor: Albano da Costa Silva
Devedor: Manuel Monteiro Rodrigues Fontes e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-04-2008, às10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Monteiro Rodrigues Fontes, estado civil: Casado, NIF 160857708, Endereço: Rua Barros Lima n.º 814-3.º Esq., Porto, 4300-061 Porto e Maria Rosa Pinheiro, nacional de Portugal, NIF 127329757, BI 3608801, Endereço: Rua Barros Lima n.º 814, 3.º Esq., Porto, 4300-061 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º Esq., 4465-024 São Mamede de Infesta

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300270972

Anúncio n.º 3555/2008

Processo: 137/07.5TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 844412

Requerente: Crowon Cork & Seal de Portugal Embalagens, S. A.
Devedor: Fábrica Conservas Pátria S. A.

Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor Fábrica Conservas Pátria S. A., NIF — 500105537, Endereço: Rua do Almeirige n.º 413, 4450-612 Leça da Palmeira, a administração da massa insolvente.

No âmbito do plano de insolvência aprovado, será obrigatório o consentimento de Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua de S. Pedro, n.º 108, 3700-558 Arrifana VFR, para a prática dos seguintes actos: Os previstos no artigo 226.º, n.º 1, 2, 5, 6, 7 do C.I.R.E.

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

300268542

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3556/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Processo n.º 70/08.3TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, processo n.º 70/08.3TYVNG, no dia 17-04-2008, às 17:25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Lígia Monteiro, Lda., NIF 503851639, Endereço: Rua Francisco da Silva Pinto, n.º 130, 4445-000 Ermesinde, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Lígia Isabel Pires Monteiro, Endereço: Residente na Av. Oliveira Zina, n.º 874, 4440-000 Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4000-000 Porto, telef/fax: 224332427/222425555

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300246397

Anúncio n.º 3557/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 159/08.9TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-04-2008, 15h 34m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

RESTEC — Plásticos e Resinas Técnicas, Lda., NIF 502194944, Endereço: Rua do Campo Alegre n.º 1466-3.º Esq., 4150-176 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Paula Lopes, telef. 231511764, fax 231082954, Endereço: Rua Poeta Cavador, Lote 13, Apartado 231, 3781-237 Anadia.

É administrador do devedor:

Salvador Marins Gonçalves, Endereço: Rua da Agra, n.º 23, 1.º, Esq., 4150-027 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300273612

Anúncio n.º 3558/2008

Processo n.º112/08.2TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 848669.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, processo n.º 112/08.2TYVNG, no dia 30 de Abril de 2008, às 19 horas e 56 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manuel Gomes Pinto e Filhos, L.da, com número de identificação fiscal 501251952 e sede no endereço da Rua das Agras, apartado 3079, Avintes, 4430-801 Avintes.

São administradores do devedor:

Manuel Pereira Gomes Pinto, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua da Pousada,115, 4400-000 Vila Nova de Gaia;

Jerónimo Pereira Gomes Pinto, a quem é fixado domicílio no endereço na Rua de Daniel Monteiro da Fonseca, 9, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio no endereço da Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto (telef/fax: 229758736/229758737).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Junho de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300292534

Anúncio n.º 3559/2008

Processo n.º 670/07.9TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Referência — 848928.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, processo n.º 670/07.9TYVNG, no dia 2 de Maio de 2008, às 12 horas e 2 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Yourpleiss — Móveis e Decorações, L.da, com número de identificação fiscal 504019406 e sede no endereço da Rua de Pedro Hispano, 428, rés-do-chão, 4100-394 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio no endereço da Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga (telef/fax: 253254197).

É administrador do devedor Manuel Maria Barbosa Ferreira, com domicílio na Rua de Pedro Hispano, 428, rés-do-chão, 4000-000 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300294487

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Deliberação (extracto) n.º 1432/2008

Licenciado José Alfredo Novais Machado, procurador-geral-adjunto na sede do distrito judicial do Porto — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

12 de Maio de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 15677/2008

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 15 de Maio de 2008, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de cuproníquel, com o valor facial de € 2,50, denominada «O Fado» e integrada na série «Europa».

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das tesourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2008, de 20 de Março.

12 de Maio de 2008. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho — Vítor Rodrigues Pessoa.*

300320835

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Edital n.º 501/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março conjugado com a Portaria n.º 403/2006 de 26 de Abril, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas, a decorrer de 2 de Junho a 25 de Junho de 2008, para admissão à candidatura ao curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 403/2006, de 26 de Abril, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2008-2009. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);

f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca ou Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constante do Currículo.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida de Bissaya Barreto, Apartado 55, 3001-901 Coimbra.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e homologados pela respectiva Presidente do Conselho Directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigos 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 30, não funcionando o curso com menos de 25 formandos.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

1 — Conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25 % de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o anexo III.

2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

12 — O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 2.ª, 3.ª e 4.ª feiras, das 9h às 19h no Pólo B, havendo algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana e podendo ser pontualmente utilizadas as instalações do Pólo A. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.

14 — A Candidatura e outros emolumentos, estão sujeitos à aplicação da Tabela de Emolumentos em vigor na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (aviso n.º 16 030/2007, de 31 de Agosto), no montante de € 100.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de € 150.

16 — A propina do curso é de € 5000. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em prestações mensais. A opção pelo pagamento em 20 prestações implica a entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento total do curso.

17 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes — Professora Coordenadora.

Efectivos:

1.º Maria Vitória Pereira de Almeida — Professora Coordenadora;
2.º Joana Alice da Silva Amaro Oliveira Fabião — Professora Adjunta.

Suplentes:

1.º Rosa Maria Santos Moreira Galhardo — Professora Adjunta;
2.º Ermelinda Homem de Sousa Salema Andrade — Professora Adjunta.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2008/2009, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		23 de Maio
Apresentação de candidatura	2 de Junho	25 de Junho
Apresentação de candidatura com multa	26 de Junho	27 de Junho
Publicação da lista de resultados da seriação		25 de Julho
Apresentação de reclamações	4 de Agosto	15 de Agosto
Decisão das reclamações		11 de Setembro
Matrículas	12 de Setembro	19 de Setembro
Início do curso		29 de Setembro

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional (a pontuação será metade da classificação da Licenciatura)	10
Classificação do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	Nota/2
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (na área dos cuidados de enfermagem de Saúde Materna)	7
0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados)	3
C — Cursos/acções de formação profissional (quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas)	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
D — Actividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projectos de interesse profissional relevante	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas cientificas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
b) Comunicações orais em reuniões cientificas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
c) Comunicações em reuniões cientificas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação: $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras actividades ou formações relevantes Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Pontuação final

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;

2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;

3.º Ter maior pontuação na alínea *C*) dos critérios anteriores;

4.º Ter maior pontuação na alínea *A*) dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu Protocolos/Acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

Instituições:	Vagas
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	2
Sub-Região de Saúde de Coimbra	2

Edital n.º 502/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março conjugado com a Portaria n.º 957/2005 de 30 de Setembro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 35 vagas, a decorrer de 02 de Junho a 25 de Junho de 2008, para admissão à candidatura ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 957/2005, de 30 de Setembro, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2008/2009. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem

de Coimbra, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);
f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca ou Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 55
3001-901 Coimbra

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e homologados pela respectiva Presidente do Conselho Directivo, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 35, não funcionando o curso com menos de 25 formandos.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

1 — Conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25 % de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo III.

2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

12 — O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 2.ª e 3.ª Feira, das 9h às 19h no Pólo A, havendo algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana, e podendo ser pontualmente utilizadas as instalações do Pólo B. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico. A componente prática decorrerá em serviços de saúde a definir pela equipa pedagógica, e durante 3 dias semanais a tempo inteiro, de 25 horas.

13 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.

14 — A Candidatura e outros emolumentos, estão sujeitos à aplicação da Tabela de Emolumentos em vigor na Escola Superior de Coimbra (Aviso n.º 16 030/2007, de 31 de Agosto),no montante de 100€.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16 — A propina do curso é de 3750 €. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em prestações mensais. A opção pelo pagamento em 15 prestações implica a entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento total do curso.

17 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Clarinda Maria dos Prazeres Ferreira da Silva da Rocha Cruzeiro — Professora Coordenadora

Vogais efectivos:

1.º — Marília da Conceição da Silva Loureiro Simões — Professora Coordenadora
2.º — Maria da Ascensão Calvário Antunes — Professora Coordenadora

Vogais suplentes:

1.º — Irma da Silva Brito — Professora Adjunta
2.º — Cristina Maria Figueira Veríssimo — Professor Adjunto

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2008/2009, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		23 de Maio
Apresentação de candidatura	2 de Junho	25 de Junho
Apresentação de candidatura com multa.	26 de Junho	27 de Junho
Publicação da lista de resultados da seriação.		25 de Julho
Apresentação de reclamações . . .	4 de Agosto	15 de Agosto
Decisão das reclamações		11 de Setembro
Matrículas	12 de Setembro	19 de Setembro
Início do curso		29 de Setembro

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional	10
Classificação do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (a pontuação — será metade da classificação da Licenciatura)	Nota/2
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (na área dos cuidados de saúde primários)	7
0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados)	3
C — Cursos/acções de formação profissional na área dos cuidados de saúde primários (quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas)	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
D — Actividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projectos de interesse profissional relevante	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da Saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
b) Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras actividades ou formações relevantes (só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens)	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada

Critérios de desempate

1.º — Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
2.º — Pertencer a Instituições da Administração Regional de Saúde do Centro;
3.º — Ter maior pontuação na alínea B dos critérios anteriores;
4.º — Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária e número de vagas afectadas.

Instituições	Número de vagas afectadas
Sub-Região de Saúde de Coimbra	9

Edital (extracto) n.º 503/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março conjugado com a Portaria n.º 157/2006 de 20 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 35 vagas, a decorrer de 2 de Junho a 25 de Junho de 2008, para admissão à candidatura ao Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, criado pela Portaria n.º 157/2006 de 20 de Fevereiro, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2008-2009. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);
f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca ou Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua de 5 de Outubro ou Avenida de Bissaya Barreto, Apartado 55, 3001-901 Coimbra

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo Conselho Científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e homologados pela respectiva Presidente do Conselho Directivo, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21.º e 22.º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 35, não funcionando o curso com menos de 25 formandos.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

1 — Conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25 % de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o anexo III.

2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

12 — O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, concentrando-se as aulas prioritariamente às 5.ª e 6.ª feira, das 9h às 19h no Pólo A, havendo algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana, e podendo ser pontualmente utilizadas as instalações do Pólo B. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico. A componente de Ensino Clínico decorrerá em serviços de saúde a definir pela equipa pedagógica.

13 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.

14 — A Candidatura e outros emolumentos, estão sujeitos à aplicação da Tabela de Emolumentos em vigor na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (aviso n.º 16 030/2007, de 31 de Agosto), no montante de € 100.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de € 150.

16 — A propina do curso é de € 3750. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em prestações mensais. A opção pelo pagamento em 15 prestações implica a entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento total do curso.

17 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Luísa de Lemos Pinto Coelho – Professora Coordenadora.

Vogais Efectivos:

1.º Maria Helena Brísio Martins – Professor Coordenadora;
2.º José Carlos Amado Martins – Professor Adjunto.

Vogais Suplentes:

1.º Maria da Conceição Pinto Madanelo dos Santos Rôxo – Professora Coordenadora;
2.º Luís Leitão Sarnadas – Professor Adjunto.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2008-2009, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		23 de Maio
Apresentação de candidatura	2 de Junho	25 de Junho
Apresentação de candidatura com multa	26 de Junho	27 de Junho
Publicação da lista de resultados da seriação		25 de Julho
Apresentação de reclamações	4 de Agosto	15 de Agosto
Decisão das reclamações		11 de Setembro
Matrículas	12 de Setembro	19 de Setembro
Início do curso		5 de Março

ANEXO II

Critérios de Selecção e Seriação dos Candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional (a pontuação será metade da classificação da Licenciatura)	10
Classificação do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	Nota/2
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
0,7 Pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos	10
C — Cursos/acções de formação profissional na área do curso a que se candidata (quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas)	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
D — Actividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projectos de interesse profissional relevante	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas cientificas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
b) Comunicações orais em reuniões cientificas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
c) Comunicações em reuniões cientificas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10

Pontuação:

$$F = \frac{4a + 2b + c}{7}$$

	Pontuação
G — Outras actividades ou formações relevantes (só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens)	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;

2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;

3.º Ter maior pontuação na alínea *C*) dos critérios anteriores;

4.º Ter maior pontuação na alínea *A*) dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu Protocolos/Acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem Médico-cirúrgica e número de vagas afectadas

Instituições:	Número de vagas afectadas
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Centro Hospitalar de Coimbra	3
Centro Regional de Oncologia de Coimbra	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3

Edital n.º 504/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março conjugado com a Portaria nº 814/2006 de 14 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas, a decorrer de 2 de Junho a 25 de Junho de 2008, para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediatria, criado pela Portaria n.º 814/2006, de 14 de Agosto, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2008/2009. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2. O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);

f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b) na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca ou Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do artº 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

5. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto

Apartado 55

3001-901 Coimbra

8. A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo Conselho Científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e homologados pela respectiva Presidente do Conselho Directivo, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 22º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

9. Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21º e 22º da Portaria 268/2002 de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10. De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 13º da Portaria nº 268/2002 de 13 de Março o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 30, não funcionando o curso com menos de 25 formandos.

11. De acordo com o artigo 14º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

1 – Conforme alínea a) do nº 1 do Artº 14 do Decreto-Lei 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25% de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo III.

2 - As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

12. O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 19h no Pólo A, havendo algumas actividades lectivas a calendarizar noutros dias da semana, e podendo ser pontualmente utilizadas as instalações do Pólo B. Logo que entrem em funcionamento os núcleos temáticos permanecerá a obrigatoriedade da presença na Escola à Segunda-feira para a leccionação dos aspectos teóricos e teórico-práticos de cada um deles, podendo a parte de estágio que lhe corresponde ser durante os dois dias da semana, seguidos, que melhor se coadunem com os formandos, os serviços e os professores responsáveis pelos núcleos temáticos.

13. O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, sendo a frequência às diferentes actividades pedagógicas (aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e ensinos clínicos) obrigatória.

14. A Candidatura e outros emolumentos, estão sujeitos à aplicação da Tabela de Emolumentos em vigor na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (Aviso nº 16 030/2007, de 31 de Agosto), no montante de 100€.

15. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16. A propina do curso é de 3750 €. A propina do curso pode ser paga integralmente no acto da matrícula ou em prestações mensais. A opção pelo pagamento em 15 prestações implica a entrega no acto da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento total do curso.

17. O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Jorge Manuel Amado Apóstolo – Professor Coordenador

Vogais Efectivos:

1º - Providência Pereira Marinheiro – Professora Adjunta

2º - Luís Manuel da Cunha Batalha – Professor Adjunto

Vogais Suplentes:

1º - Regina Maria Fernandes Jesus Ponte Ferreira Amado – Professora Adjunta

2º - Elvira Maria Martins dos Santos – Professora Adjunta

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de Maio de 2008. – A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2008/2009, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		23 de Maio
Apresentação de candidatura	2 de Junho	25 de Junho
Apresentação de candidatura com multa	26 de Junho	27 de Junho
Publicação da lista de resultados da seriação		19 de Setembro
Apresentação de reclamações	22 de Setembro	29 de Setembro
Decisão das reclamações		17 de Outubro
Matrículas	20 de Outubro	31 de Outubro
Início do curso		2 de Março

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional (a pontuação será metade da classificação da licenciatura)	10
Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	Nota/2
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (em serviços de atendimento a crianças, jovens e suas famílias)	7
0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados)	3
C — Cursos/acções de formação profissional no âmbito do atendimento a crianças, jovens e suas famílias (quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas)	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
D — Actividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projectos de interesse profissional relevante	10
Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas cientificas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
b) Comunicações orais em reuniões cientificas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
c) Comunicações em reuniões cientificas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10
Pontuação: $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras actividades ou formações relevantes (só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens)	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;

2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Administração Regional Centro;

3.º Ter maior pontuação na alínea B) dos critérios anteriores;

4.º Ter maior pontuação na alínea A) dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu Protocolos/Acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Infantil e Pediatria:

Instituições:	Número de vagas afectadas
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Sub-Região de Saúde de Coimbra	2

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 14053/2008

Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2006-2007 funciona no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em conjunto com o Centro da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC) o curso de Pós-Graduação em Família, Direito e Sociedade, aprovado pelo Senado do ISCTE em 19 de Janeiro de 2005 e pelo despacho n.º 14352/2005 publicado no *Diário da República* n.º 123 de 29 de Junho de 2005 2.ª Série, nos termos do protocolo estabelecido para o efeito.

2.º

Objectivos

Fornecer uma formação mais aprofundada, de forma combinada, quer na área do direito de família, quer nas áreas mais abrangentes das ciências sociais, com maior incidência no domínio da sociologia da família. As transformações que atravessam nos últimos anos os domínios da vida privada, das relações familiares e dos direitos individuais, os problemas novos que essas mutações fazem surgir a quem, do lugar do direito, tem de produzir, interpretar, decidir ou aplicar os articulados legais colocam na ordem do dia a necessidade de formação avançada a todos quantos se defrontem com estas realidades no desempenho da sua actividade profissional.

3.º

Destinatários

Esta pós-graduação dirige-se a um público diversificado como magistrados — juízes e procuradores — advogados e juristas mas também a sociólogos, psicólogos, técnicos do serviço social cuja actividade se cruza directa ou indirectamente com as instituições judiciais. Destina-se ainda a todos os que, independentemente da sua situação profissional, pretendam valorizar-se através de uma visão mais aprofundada destas temáticas.

4.º

Organização

O curso de pós-graduação em Família, Direito e Sociedade é organizado de forma alternada pelo Centro de Direito da Família da FDUC e pelo ISCTE, sendo esta segunda edição a cargo do Departamento de Sociologia do ISCTE.

5.º

Coordenação

A coordenação será assegurada pelo Professor Doutor Guilherme Oliveira da FDUC e pela Professora Doutora Anália Cardoso Torres Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

6.º

Funcionamento

A pós-graduação terá 80 horas decorrendo na Universidade de Coimbra cerca de metade das aulas e outra metade em Lisboa, no ISCTE, entre 3 de Fevereiro e 4 de Junho de 2007. Decorrerá aos sábados funcionando 2 sábados seguidos, com pausa no terceiro, voltando a funcionar depois dois sábados seguidos até perfazer as horas indicadas. Cada sábado terá 2 sessões de 2h 30m cada (das 10h 30m às 13h e das 14h 30m às 17h).

7.º

Estrutura Curricular

A estrutura curricular e o plano de estudos da pós-graduação, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

8.º

Corpo docente

O corpo docente contará com a colaboração de um conjunto vasto de professores doutorados, e de alguns mestres, da Faculdade de Direito de Coimbra, da Universidade do Porto, da Universidade de Lisboa, do ISCTE, contando ainda com diversos conferencistas, especialistas e investigadores de outras universidades e institutos de investigação do país.

9.º

Habilitações de Acesso

As habilitações de acesso ao curso exigem a titularidade de uma licenciatura em Direito, Sociologia ou noutra área das ciências sociais e humanas.

10.º

Limitações Quantitativas

O número de vagas abertas para o curso é de 30.

11.º

Selecção de Candidatos

A selecção de candidatos é feita tendo em conta o currículo dos candidatos.

12.º

Prazos e Calendário Lectivo

1- Candidaturas: 1.ª fase de 2 de Maio a 17 de Julho de 2006 e 2.ª fase de 23 de Outubro a 17 de Novembro de 2006.
2- Matrícula e inscrição de 20 a 30 de Novembro de 2006.
3- Calendário lectivo de 3 de Fevereiro a 4 de Junho de 2007.
4- Os candidatos que pretendam apresentar um trabalho, com vista à obtenção de um Diploma, deverão fazê-lo na primeira época até 30 de Setembro de 2007, e na segunda época, no final de Dezembro de 2007.

13.º

Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE ou no secretariado do Centro de Direito de Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra através de um processo onde conste:

Ficha de candidatura preenchida e assinada pelo próprio;
Uma fotografia;
Certidão de Licenciatura;
Curriculum Vitae.

14.º

Inscrição

A inscrição deverá ser feita no secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE ou no secretariado do Centro de Direito de Família da FDUC, entre 20 e 30 de Novembro de 2006, através de um processo onde conste:

Impresso de inscrição preenchido e assinado pelo próprio;
Duas fotografias;
Bilhete de Identidade e fotocópia para autenticação;
Certificado de Licenciatura e fotocópia para autenticação.

15.º

Propinas

A propina total do Curso (60 créditos) é de € 1200 (mil e duzentos euros), pagos em três prestações.

16.º

Certificado

Os candidatos que tiveram um mínimo de 80 % de presenças têm direito a um certificado de frequência. Para esse efeito deverão assinar a lista de presenças que se encontra disponível na sala onde decorre a sessão.

17.º

Diploma

A avaliação do Relatório final em Estudos de Família compreende a sua discussão pública perante um júri e terá lugar ou na FDUC ou no ISCTE, no prazo máximo de um ano.

18.º

Classificação

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares. Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

19.º

Certificação

O certificado previsto no artigo 16.º será emitido pela Instituição responsável pela organização administrativa nesse ano. O Diploma será emitido pelas duas Instituições.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Plano de estudos da pós-graduação em Família, direito e sociedade

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Semestre					
Sociologia da Família	Soc	Semestral	280	30(T:15;TP:15)	10
Direito de Família	Dir	Semestral	280	30(T: 15;TP:15)	10
Protecção de Menores I	Soc	Semestral	140	10(T: 5;TP: 5)	5
Protecção de Menores II	Dir	Semestral	140	10(T: 5;TP: 5)	5
2.º Semestre					
Relatório final em Família, Direito e Sociedade	Estudos de Família	Semestral	840	OT: 30	30

Despacho n.º 14054/2008

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados na 1.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 5 de Setembro, n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho e nas normas constantes no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

É delegada no Vice-Presidente Professor Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a presidência do júri do concurso para professor catedrático do Grupo X de Disciplinas — Psicologia Social e Organizacional do quadro de pessoal docente deste Instituto.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 2/2008

Taxas

(alteração ao Regulamento da CMVM n.º 7/2003)

Com o presente regulamento procede-se à quinta revisão do Regulamento da CMVM n.º 7/2003, de 30 de Agosto com a redacção que lhe foi dada pelos Regulamentos da CMVM nos. 17/2003, de 13 de Janeiro, 2/2004 de 24 de Maio, 6/2004 de 20 de Setembro e 3/2005, de 13 de Julho, relativo às taxas de supervisão devidas à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Consagra-se idêntico tratamento contributivo — para efeitos do presente diploma — às sociedades e aos fundos de Capital de Risco e às sociedades e fundos de titularização, nos respectivos âmbitos de actividade, e incluem-se no rol dos sujeitos passivos das taxas determinados agentes do mercado de valores mobiliários que, apesar de sujeitos à supervisão da CMVM, não se encontravam abrangidos por obrigações tributárias face a esta.

É também de salientar a imposição de uma taxa anual de manutenção do registo aos agentes de mercado não sujeitos a supervisão contínua, de modo a cobrir custos da manutenção do registo e das actualizações necessárias.

Altera-se por outro lado o regime das taxas aplicáveis em matérias relacionadas com ofertas públicas e prospectos em consonância com a transposição da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativa ao prospecto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação (abreviadamente designada Directiva dos Prospectos) e pela entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 809/2004, da Comissão Europeia, de 29 de Abril de 2004.

As alterações ora introduzidas respeitam à matéria do registo de ofertas públicas de aquisição e registo de aquisição potestativa, da aprovação de prospectos, de publicidade, e de nota informativa, aos reconhecimentos e aos serviços de supervisão de informação prestada pelos emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado. Tendo-se eliminado a exigência do registo de ofertas públicas de distribuição, impõe-se limitar o âmbito de aplicação do artigo 5.º ao registo de ofertas públicas de aquisição e ao registo de aquisições potestativas.

Como consequência da redução do âmbito de aplicação do artigo 5.º, a previsão do artigo 6.º refere-se à aprovação de prospectos de ofertas públicas de distribuição e de admissão à negociação em mercado regulamentado, de publicidade e da nota informativa de oferta pública de papel comercial. Esta alteração exige, por seu turno, a revisão do montante das taxas aplicadas com o objectivo de assegurar que por actos materialmente semelhantes se continue a cobrar o mesmo montante. Atendendo às diferentes exigências informativas, introduz-se uma distinção entre o valor cobrado pela aprovação de prospectos relativos a acções ou valores semelhantes e a aprovação de prospectos relativos a outros valores mobiliários.

Em linha com a filosofia comunitária de graduação da exigência informativa de acordo com o tipo de valor mobiliário, e atentas as diferentes exigências ao nível dos deveres de informação das entidades emitentes consoante possuam acções (e, quanto a estas, dependendo da dimensão do emitente), valores mobiliários representativos de dívida ou outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, reapreciam-se as taxas aplicadas aos serviços de supervisão da informação prestada pelos emitentes. Concede-se, deste modo, mais um estímulo à dinamização do mercado de valores mobiliários nacional, na expectativa de que ele contribua para o reforço da presença activa dos emitentes neste mercado.

Por outro lado, e de molde a reflectir de forma adequada o princípio do «utilizador-pagador» introduz-se uma nova taxa a suportar por quem apresente à CMVM, por escrito, requerimentos, esclarecimentos ou entendimentos sobre o sentido ou termos de aplicação das normas legais e regulamentares. Explicita-se também que o pagamento não é devido em determinadas circunstâncias, nomeadamente quanto o requerente tenha o direito à prestação da informação ou seja prestada a investidores não qualificados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *n*) do artigo 9.º e no n.º 4 do artigo 25.º-A do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, com a redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Lei n.º 232/2000, de 25 de Setembro, 183/2003, de 19 de Agosto e no artigo 7.º da Portaria n.º 913-I/2003 de 30 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias nos.1018/2004 de 17 de

Setembro; 712/2005 de 25 de Agosto, o Conselho Directivo da CMVM aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento 7/2003

Os artigos 1.º a 8.º, 10.º, 12.º a 15.º e 17.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2003 de 30 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelos Regulamentos da CMVM n.os 17/2003, de 13 de Janeiro, 2/2004 de 24 de Maio, 6/2004, de 20 de Setembro, e 3/2005, de 13 de Julho, relativo às taxas de supervisão a cobrar pela CMVM, passam a ter a seguinte redacção.

«Artigo 1.º

Registo de entidades

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de registo inicial de:

a) Entidades que giram:

i) Mercados regulamentados ou sistemas de negociação multilateral, no valor de € 7 500;
ii) Outros mercados, no valor de € 2 500;
iii) Sistemas de liquidação, com assunção de contraparte, no valor de € 7 500;
iv) Sistemas de liquidação, sem assunção de contraparte, no valor de € 5 000;
v) Sistemas centralizados de valores mobiliários, no valor de € 7 500;

b) Intermediários financeiros e sucursais de instituições de crédito ou de empresas de investimento não comunitárias não mencionados nas alíneas seguintes, no valor € 7 500;
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) Sociedades de titularização e gestoras de fundos de titularização, no valor de € 2 500;
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) [Revogado];
i) . . . . . .
j) Sociedades de consultoria para investimentos, no valor de €1500;
l) Investidores de capital de risco, no valor de 1 000€.

2 — . . . . . .
3 — Em cada ano civil é devida pelos sujeitos registados mencionados no n.º 1 e não sujeitos ao pagamento de taxa de supervisão contínua uma taxa anual pela manutenção do registo equivalente a um quinto do valor fixado para o registo inicial.

Artigo 2.º

Registo de mercados, sistemas de negociação multilateral, sistemas conexos, actividades e serviços

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de registo de cada:

a) [Revogado]
b) Mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral, no valor de € 7 500;
c) Outro mercado, no valor de € 2 500;
d) Sistema centralizado de valores mobiliários, no valor de € 7 500;
e) Sistema de liquidação:

i) Com assunção de contraparte, no valor de € 7 500;
ii) Sem assunção de contraparte, no valor de € 5 000;
f) Um dos seguintes serviços ou actividades, auxiliares ou principais, de investimento, no valor de € 1 000:
i) Recepção e a transmissão de ordens por conta de outrem;
ii) Execução de ordens por conta de outrem;
iii) Gestão de carteiras por conta de outrem;
iv) Negociação por conta própria;
v) Registo e depósito de valores mobiliários, bem como os serviços relacionados com a sua guarda, como a gestão de tesouraria ou de garantias.

g) Um dos seguintes serviços ou actividades, auxiliares ou principais, de investimento, no valor de € 750:

i) Tomada firme e a colocação, com ou sem garantia, em oferta pública de distribuição;
ii) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre valores mobiliários em que intervém a entidade concedente do crédito;
iii) Consultoria para investimento em valores mobiliários, a consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas;
iv) Assistência em oferta pública relativa a valores mobiliários; e
v) Serviços de câmbios e o aluguer de cofres-fortes ligados à prestação de serviços de investimento;
h) Serviços relacionados com a emissão e a negociação de valores mobiliários prestados por sociedade gestora de mercado regulamentado, no valor de € 1 000.

Artigo 3.º

(...)

1 — . . . . . .

a) Recepção e análise da comunicação prévia para comercialização de participações em instituições de investimento colectivo em valores mobiliários estrangeiras que preencham os requisitos da Directiva do Conselho n.º 85/611/CE, na sua redacção actualizada, no valor de € 3 000, independentemente do número de compartimentos integrados num agrupamento;
b) Autorização de comercialização de outras instituições de investimento colectivo no valor de € 5 000, independentemente do número de compartimentos integrados num agrupamento;
c) Inserção de novos compartimentos nas instituições de investimento colectivo em valores mobiliários a que se referem as alíneas anteriores, no valor de € 300.

2 — . . . . . .

Artigo 4.º

Autorizações e aprovações

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de autorização ou de aprovação de:

a) . . . . . .
b) [Revogado]
c) . . . . . .
d) Modificação, retirada ou revisão da oferta, previstas nos artigos 128.º, 129.º e 172.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 1 000;
e) Realização de operações previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 180.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 1 000;
f) Dispensa de obrigação de notificação ao devedor no âmbito de operações de titularização, no valor de € 250;
g) Para ser redigida em língua inglesa a ficha técnica de emissão de obrigações titularizadas ou papel comercial emitidos por sociedades de titularização, no valor de € 1 000;

2 — . . . . . .
3 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa de € 2 500 pela concessão ou recusa de aprovação do regulamento de gestão de fundo de garantia previsto nos artigos 35.º e 36.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 5.º

Registo de oferta pública de aquisição, de aquisição potestativa e verificação de requisitos para a alienação potestativa

1 — . . . . . .

a) De oferta pública de aquisição, no valor de € 2 500;
b) [Revogado]
c) [Revogado]
d) [Revogado]
e) [Revogado]
f) . . . . . .

2 — No caso de concessão do registo de oferta pública de aquisição, a taxa estabelecida na alínea *a*) do número anterior é acrescida em:

a) 0,05‰ do valor da operação, quando se trate de oferta facultativa a que não se aplique o disposto na alínea *a*) do número 1 do artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários ou oferta sobre obrigações ou outros valores mobiliários equiparados a dívida, não podendo a colecta ser superior a € 75 000;

b) 0,1‰ do valor da operação, quando se trate de oferta não abrangida pela alínea anterior, não podendo a colecta ser superior a € 100 000.

3 — [Revogado]
4 — [Revogado]
5 — [Revogado]
6 — A CMVM pode isentar das taxas estabelecidas no presente artigo o registo de oferta pública de aquisição em que o requerente demonstre que a operação em causa se destina a promover a recuperação económica ou financeira do emitente dos valores mobiliários em causa.
7 — É devida à CMVM pelo requerente de acto de verificação dos requisitos de alienação potestativa uma taxa no valor de € 200, no caso do requerente ser titular de participação inferior a 2 % do capital social da sociedade em causa, e de €1 000, nos demais casos.

Artigo 6.º

Aprovação de prospectos, de publicidade e de nota informativa

1 — . . . . . .

a) Prospecto sob a forma de documento único, no valor de:

i) € 2 500, para acções ou outros valores mobiliários emitidos pelo emitente e que podem dar lugar à aquisição de acções representativas do capital do mesmo;
ii) € 2 000, para outros valores mobiliários;

b) Prospecto sob a forma de documentos separados, no valor de:

i) € 2 250 pelo documento de registo de acções ou outros valores mobiliários emitidos pelo emitente que podem dar lugar à aquisição de acções representativas do capital do mesmo;
ii) € 1 750 pelo documento de registo de outros valores mobiliários;
iii) € 250 pela nota sobre os valores mobiliários;

c) Prospecto base, no valor de € 2 000;
d) Prospecto preliminar de recolha de intenções de investimento, no valor de € 1500;
e) Adenda ao prospecto, no valor de € 500;
f) Nota informativa de oferta pública de papel comercial dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Portugal, no valor de € 500;
g) Publicidade, no valor de € 500.

2 — Encontram-se isentos do pagamento das taxas previstas nas alíneas *a*) a *e*) e alínea g) do número anterior os organismos de investimento colectivo, os fundos de investimento imobiliário, os fundos de capital de risco, os fundos de titularização, bem como as sociedades de capital de risco e de titularização.

Artigo 7.º

Dispensa

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de dispensa da tradução prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 250.

Artigo 8.º

(…)

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de reconhecimento de:

a) . . . . . .
b) [Revogado]
c) . . . . . .

Artigo 10.º

(…)

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela emissão de:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) Certidões para efeitos do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do número 6 do artigo 26.º do Código do Imposto do Selo, no valor de € 3 por cada categoria de valores mobiliários objecto da certidão;
d) Outras certidões, no valor de € 15, acrescido de € 0,75 por cada página.

Artigo 12.º

(…)

1 — . . . . . .

a) € 1 500 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista inferior ou igual a € 1 000 000 000;
b) € 3 000 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista superior a € 1 000 000 000 e inferior ou igual a € 5 000 000 000;
c) € 4 500 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista superior € 5 000 000 000;
d) € 1 000, no que respeita a emitentes de valores mobiliários representativos de dívida;
e) € 1 500, no que respeita a emitentes de outros valores mobiliários.

2 — . . . . . .
3 — O disposto no presente artigo não é aplicável a sociedades de titularização e a sociedades de capital de risco.

Artigo 13.º

(…)

A obrigação de pagamento das taxas devidas à CMVM constitui-se:

a) Em relação à taxa prevista no número 3 do artigo 1.º do presente regulamento, a 1 de Janeiro;
b) Em relação às taxas previstas no artigo 12.º-A do presente regulamento e nos artigos 1.º a 6.º da Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto, no último dia de cada mês, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;
c) Em relação à taxa prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto, relativa aos fundos de capital de riso, no último dia do quarto mês após o termo de cada semestre;
d) Em relação à taxa prevista no artigo 12.º do presente regulamento, no primeiro dia de negociação de cada trimestre do ano civil;
e)Em relação às restantes taxas previstas nos artigos 1.º a 10.º do presente regulamento, na data da prática, pela CMVM, dos actos neles referidos.

Artigo 14.º

(…)

1 — . . . . . .
2 — Para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto valem como declaração dos respectivos devedores as informações que os mesmos devam enviar à CMVM para efeitos de supervisão e que devam indicar elementos correspondentes à base de incidência das referidas taxas.
3 — Para efeitos do lançamento e da liquidação da taxa mensal prevista no artigo 3.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, considera-se como montante correspondente aos valores mobiliários registados ou depositados em contas abertas junto de cada intermediário financeiro o somatório dos montantes que devam ser por ele declarados nos termos das normas 1.1 e 2.1 da Instrução da CMVM n.º 5/2000, de 21 de Junho, relativamente ao mês a que a taxa respeita.
4 — Para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas mensais previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, que sejam devidas pelas entidades gestoras de fundos de capital de risco em relação aos meses que medeiem entre o da data da constituição dos fundos em causa, e o mês a que respeite o primeiro apuramento dos correspondentes valores líquidos globais que deva ser comunicado à CMVM, presume-se, salvo prova em contrário dos interessados, que tais valores não excedem os que determinam a aplicação dos valores mínimos das colectas das taxas aplicáveis nos termos da referida norma.
5 — Para efeitos do lançamento e liquidação da taxa prevista nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número 1 do artigo 12.º, a capitalização bolsista relevante é a apurada no primeiro dia de negociação de cada trimestre do ano civil, multiplicando a quantidade admitida pela cotação de fecho, ou, não existindo cotação, pelo valor nominal das acções em causa.
6 — A CMVM procede ao envio aos respectivos devedores das notas de liquidação e cobrança das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto.

Artigo 15.º

(…)

1 — Os devedores das taxas e quaisquer entidades sujeitas à jurisdição da CMVM facultam-lhe, dentro do prazo por esta fixado, as informações e os documentos por esta solicitados para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto.

2 — Para efeitos da liquidação da taxa prevista na alínea *c*) do artigo 1.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, as entidades aí referidas comunicam à CMVM, até ao dia 5 de cada mês, o valor das comissões por si cobradas no mês anterior e que sejam provenientes das operações relevantes para efeitos daquela norma.

Artigo 17.º

(…)

1 — As taxas de periodicidade:

a) Anual são pagas até ao final do mês de Janeiro de cada ano;
b) Mensal são pagas até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam;
c) Trimestral são pagas até ao fim do primeiro mês do trimestre do ano civil a que respeitam.

2 — As restantes taxas previstas nos artigos 1.º a 10.º do presente regulamento são pagas:

a) No prazo de cinco dias úteis após a data da recepção da notificação do deferimento ou indeferimento do pedido;
b) No prazo de 15 dias após a data de emissão inscrita na nota de liquidação e cobrança, se o final deste prazo for posterior ao do previsto na alínea anterior.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do número anterior, nos casos em que ocorra deferimento ou indeferimento tácito do pedido, considera-se como data da recepção da respectiva notificação a data de formação do acto tácito.

4 — As taxas previstas no artigo 10.º do presente regulamento são pagas no momento do levantamento das certidões ou cópias a que respeitem, se este for efectuado antes do final dos prazos previstos no n.º 2.

5 — Nos casos em que haja lugar à emissão de segundas vias de notas de liquidação e cobrança ou de notas de liquidação e cobrança rectificativas ou adicionais, a CMVM procede ao envio das mesmas por correio registado com aviso de recepção ou por qualquer outro meio que permita a prova da recepção, e o correspondente pagamento é efectuado no prazo de oito dias após a data da respectiva recepção.

6 — Os pagamentos a que se refere o número 3 do artigo 1.º e o número 1 do artigo 12.º têm a natureza de pagamentos definitivos, não havendo lugar a qualquer devolução, total ou parcial, dos mesmos, ainda que durante o período a que respeita a taxa deixem de se verificar os pressupostos que deram origem à respectiva liquidação.

7 — As taxas devidas pelas entidades gestoras de fundos de capital de risco são pagas até ao final do quinto mês após o termo de cada semestre.»

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o artigo 11.º do Regulamento 7/2003 da CMVM.

Artigo 3.º

Aditamentos

São aditados ao Regulamento 7/2003 da CMVM os artigos 9-A e 12-A com a seguinte redacção:

«Artigo 9.º-A

Requerimentos, entendimentos e esclarecimentos

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela emissão, por escrito, da resposta a requerimentos ou de um esclarecimento ou entendimento sobre o sentido ou os termos da aplicação das normas legais e regulamentares, a um caso concreto, ainda que hipotético, no valor máximo de € 5 000.

2 — A taxa prevista no número anterior é reduzida para o valor máximo de € 3 000, se o requerente não for entidade emitente, titular de participação qualificada, entidade ou pessoa sujeita a registo na CMVM, advogado ou sociedade de advogados.

3 — Para a determinação em concreto da taxa aplicável a CMVM atende à complexidade e urgência do assunto, bem como à necessidade da sua resposta para o requerente ou para o mercado em geral.

4 — A taxa prevista no presente artigo não é devida nos casos em que o requerimento, esclarecimento ou entendimento a que se refere o número 1:

a) Seja publicado pela CMVM como parecer genérico, nos termos do artigo 370.º do Código dos Valores Mobiliários;
b) Seja divulgado pela CMVM, em ofício circular ou meio similar;
c) Tenha de ser prestado ao requerente, por força de legislação que lhe confira o direito a essa informação;
d) Seja prestado ao requerente no âmbito das funções de apoio aos investidores não qualificados desenvolvidas pela CMVM;
e) Se pronuncie no sentido da falta de competência da CMVM para responder ao requerimento ou emitir esclarecimentos ou entendimentos sobre a matéria.

Artigo 12.º-A

Sistema de Indemnização aos Investidores

É devido à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários pelo Sistema de Indemnização aos Investidores, em contrapartida dos serviços por aquela prestados, uma taxa mensal de € 2 500.»

Artigo 4.º

Direito transitório

1 — A transformação do registo de mercados não regulamentados em sistemas de negociação multilateral está isenta de quaisquer taxas previstas no Regulamento 7/2003.

2 — A primeira liquidação das taxas referentes ao capital de risco que sejam devidas após a entrada em vigor do presente regulamento, apenas abrange o período que medeia entre aquela data e o prazo correspondente ao número 7 do artigo 17.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2003.

Artigo 5.º

Republicação

É republicado em anexo, fazendo parte integrante do presente regulamento, o regulamento 7/2003, com a redacção actual.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Julho de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira.* — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Ambrósio Tribolet.*

ANEXO

Regulamento da CMVM n.º 7/2003

Taxas

CAPÍTULO I

Taxas relativas a actos de supervisão

Artigo 1.º

Registo de entidades

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa do registo inicial de:

a) Entidades que giram:

i) Mercados regulamentados ou sistemas de negociação multilateral, no valor de € 7 500;
ii) Outros mercados, no valor de € 2 500;
iii) Sistemas de liquidação, com assunção de contraparte, no valor de € 7 500;
iv) Sistemas de liquidação, sem assunção de contraparte, no valor de € 5 000;
v) Sistemas centralizados de valores mobiliários, no valor de € 7 500;

b) Intermediários financeiros e sucursais de instituições de crédito ou de empresas de investimento não comunitárias não mencionados nas alíneas seguintes, no valor € 7 500;
c) Sociedades gestoras de fundos de garantia, no valor de € 2 500;
d) Sociedades de capital de risco e outras entidades gestoras de Fundos de Capital de Risco, no valor de € 2 500;
e) Sociedades de titularização e gestoras de fundos de titularização, no valor de €2 500;
f) Sociedades de notação de risco, no valor de € 2 500;
g) Auditores, no valor de € 1 000;
h) [Revogado]
i) Associações de defesa de investidores, no valor de € 100;
j) Sociedades de consultoria para investimentos, no valor de €1500;
l) Entidades certificadoras de peritos avaliadores de imóveis, no valor de 1 500 €;
m) Investidores de capital de risco, no valor de 1 000€.

2 — As taxas previstas no número anterior abrangem todos os factos incluídos no registo inicial, mesmo que estes se encontrem sujeitos a taxas de forma autónoma, nos termos do presente regulamento.
3 — Em cada ano civil é devida pelos sujeitos registados mencionados no n.º 1 e não sujeitos ao pagamento de taxa de supervisão contínua uma taxa anual pela manutenção do registo equivalente a um quinto do valor fixado para o registo inicial.

Artigo 2.º

Registo de mercados, sistemas de negociação multilateral, sistemas conexos, actividades e serviços

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de registo de cada:

a) [Revogado]
b) Mercado regulamentado ou sistema de negociação multilateral, no valor de € 7 500;
c) Outro mercado, no valor de € 2 500;
d) Sistema centralizado de valores mobiliários, no valor de € 7 500;
e) Sistema de liquidação:

i) Com assunção de contraparte, no valor de € 7 500;
ii) Sem assunção de contraparte, no valor de € 5 000;

f) Um dos seguintes serviços ou actividades, auxiliares ou principais, de investimento, no valor de € 1 000:

i) Recepção e a transmissão de ordens por conta de outrem;
ii) Execução de ordens por conta de outrem;
iii) Gestão de carteiras por conta de outrem,
iv) Negociação por conta própria
v) Registo e o depósito de valores mobiliários, bem como os serviços relacionados com a sua guarda, como a gestão de tesouraria ou de garantias.

g) Um dos seguintes serviços ou actividades, auxiliares ou principiais, de investimento, no valor de € 750:

i) Tomada firme e a colocação, com ou sem garantia, em oferta pública de distribuição;
ii) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre valores mobiliários em que intervém a entidade concedente do crédito;
iii) Consultoria para investimento em valores mobiliários, a consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas;
iv) Assistência em oferta pública relativa a valores mobiliários; e
v) Serviços de câmbios e o aluguer de cofres-fortes ligados à prestação de serviços de investimento;

h) Serviços relacionados com a emissão e a negociação de valores mobiliários prestados por sociedade gestora de mercado regulamentado, no valor de € 1 000.

Artigo 3.º

Comercialização de instituições de investimento colectivo estrangeiras

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela:

a) Recepção e análise da comunicação prévia para comercialização de participações em instituições de investimento colectivo em valores mobiliários estrangeiras que preencham os requisitos da Directiva do Conselho n.º 85/611/CE, na sua redacção actualizada, no valor de € 3 000, independentemente do número de compartimentos integrados num agrupamento;
b) Autorização de comercialização de outras instituições de investimento colectivo no valor de € 5 000, independentemente do número de compartimentos integrados num agrupamento;
c) Inserção de novos compartimentos nas instituições de investimento colectivo em valores mobiliários a que se referem as alíneas anteriores, no valor de € 300.

2 — Para efeitos das taxas previstas nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, consideram-se requerentes as respectivas entidades comercializadoras.

Artigo 4.º

Autorizações e aprovações

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de autorização ou de aprovação de:

a) Sucessão de ofertas, prevista no artigo 186.º do Código de Valores Mobiliários, no valor de € 2 500;
b) [Revogado]
c) Actividade de entidade comercializadora de unidades de participação em instituições de investimento colectivo, no valor de € 3 000;
d) Modificação, retirada ou revisão da oferta, previstas nos artigos 128.º, 129.º e 172.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 1 000;
e) Realização de operações previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 180.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 1 000;
f) Dispensa de obrigação de notificação ao devedor no âmbito de operações de titularização, no valor de € 250;
g) Para ser redigida em língua inglesa a ficha técnica de emissão de obrigações titularizadas ou papel comercial emitidos por sociedades de titularização, no valor de € 1 000;

2 — No caso de concessão da autorização referida na alínea *a*) do número anterior, o valor da taxa aí prevista é descontado no da devida pelo registo da oferta.
3 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa de € 2 500 pela concessão ou recusa de aprovação do regulamento de gestão de fundo de garantia previsto nos artigos 35.º e 36.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 5.º

Registo de oferta pública de aquisição, de aquisição potestativa e verificação de requisitos para a alienação potestativa

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa do registo:

a) De oferta pública de aquisição no valor de € 2 500;
b) [Revogado]
c) [Revogado]
d) [Revogado]
e) [Revogado]
f) De aquisição potestativa, no valor de € 5000.

2 — No caso de concessão do registo de oferta pública de aquisição, a taxa estabelecida na alínea *a*) do número anterior é acrescida em:

a) 0,05‰ do valor da operação, quando se trate de oferta facultativa a que não se aplique o disposto na alínea *a*) do número 1 do artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários ou oferta sobre obrigações ou outros valores mobiliários equiparados a dívida, não podendo a colecta ser superior a € 75 000;
b) 0,1‰ do valor da operação, quando se trate de oferta não abrangida pela alínea anterior, não podendo a colecta ser superior a € 100 000.

3 — [Revogado]
4 — [Revogado]
5 — [Revogado]
6 — A CMVM pode isentar das taxas estabelecidas no presente artigo o registo de oferta pública de aquisição em que o requerente demonstre que a operação em causa se destina a promover a recuperação económica ou financeira do emitente dos valores mobiliários em causa.
7 — É devida à CMVM pelo requerente de acto de verificação dos requisitos de alienação potestativa uma taxa no valor de € 200, no caso do requerente ser titular de participação inferior a 2 % do capital social da sociedade em causa, e de €1 000, nos demais casos.

Artigo 6.º

Aprovação de prospectos, de publicidade e de nota informativa

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de aprovação de:

a) Prospecto sob a forma de documento único, no valor de:

i) € 2 500, para acções ou outros valores mobiliários emitidos pelo emitente e que podem dar lugar à aquisição de acções representativas do capital do mesmo;
ii) € 2 000, para outros valores mobiliários;

b) Prospecto sob a forma de documentos separados, no valor de:

i) € 2 250 pelo documento de registo de acções ou outros valores mobiliários emitidos pelo emitente que podem dar lugar à aquisição de acções representativas do capital do mesmo;
ii) € 1 750 pelo documento de registo de outros valores mobiliários;
iii) € 250 pela nota sobre os valores mobiliários;

c) Prospecto base, no valor de € 2 000;
d) Prospecto preliminar de recolha de intenções de investimento, no valor de € 1 500;
e) Adenda ao prospecto, no valor de € 500;
f) Nota informativa de oferta pública de papel comercial dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Portugal, no valor de € 500;
g) Publicidade, no valor de € 500.

2 — Encontram-se isentos do pagamento das taxas previstas nas alíneas *a*) a *e*) e alínea *g*) do número anterior os organismos de investimento colectivo, os fundos de investimento imobiliário, os fundos de capital de risco, os fundos de titularização, bem como as sociedades de capital de risco e de titularização.

Artigo 7.º

Dispensa

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de dispensa da tradução prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 250.

Artigo 8.º

Reconhecimentos

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela concessão ou recusa de reconhecimento de:

a) Perda da qualidade de sociedade aberta, no valor de € 2 500;
b) [Revogado]
c) Relatório ou parecer de auditor não registado na CMVM, no valor de € 500.

Artigo 9.º

Declarações

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela emissão da declaração prevista no n.º 2 do artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários, no valor de € 2500.
2 — Está isenta da taxa prevista no número anterior a declaração que for emitida ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 9.º-A

Requerimentos, entendimentos e esclarecimentos

1 — É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela emissão, por escrito, da resposta a requerimentos ou de um esclarecimento ou entendimento sobre o sentido ou os termos da aplicação das normas legais e regulamentares, a um caso concreto, ainda que hipotético, no valor máximo de € 5 000.
2 — A taxa prevista no número anterior é reduzida para o valor máximo de € 3 000, se o requerente não for entidade emitente, titular de participação qualificada, entidade ou pessoa sujeita a registo na CMVM, advogado ou sociedade de advogados.
3 — Para a determinação em concreto da taxa aplicável a CMVM atende à complexidade e urgência do assunto, bem como à necessidade da sua resposta para o requerente ou para o mercado em geral.
4 — A taxa prevista no presente artigo não é devida nos casos em que o requerimento, esclarecimento ou entendimento a que se refere o número 1:

a) Seja publicado pela CMVM como parecer genérico, nos termos do artigo 370.º do Código dos Valores Mobiliários;
b) Seja divulgado pela CMVM, em ofício circular ou meio similar;
c) Tenha de ser prestado ao requerente, por força de legislação que lhe confira o direito a essa informação;
d) Seja prestado ao requerente no âmbito das funções de apoio aos investidores não qualificados desenvolvidas pela CMVM;
e) Se pronuncie no sentido da falta de competência da CMVM para responder ao requerimento ou emitir esclarecimentos ou entendimentos sobre a matéria.

Artigo 10.º

Cópias e certidões

É devida à CMVM, pelo requerente, uma taxa pela emissão de:

a) Cópias, no valor de € 0,50 por cada página;
b) Certidões cujo conteúdo se reconduza exclusivamente ao referido nas alíneas do n.º 1 do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, no valor de € 0,50 por cada página;
c) Certidões para efeitos do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do número 6 do artigo 26.º do Código do Imposto do Selo, no valor de € 3 por cada categoria de valores mobiliários objecto da certidão;
d) Outras certidões, no valor de € 15, acrescido de € 0,75 por cada página.

CAPÍTULO II

Taxas relativas a serviços e actividades de supervisão

Artigo 11.º

[Revogado]

Artigo 12.º

Serviços de supervisão da informação prestada pelos emitentes

1 — É devida à CMVM, pelos emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, uma taxa trimestral pela supervisão da prestação da informação, no valor de:

a) € 1 500 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista inferior ou igual a € 1 000 000 000;
b) € 3 000 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista superior a € 1 000 000 000 e inferior ou igual a € 5 000 000 000;
c) € 4 500 no que respeita a emitentes de acções com capitalização bolsista superior € 5 000 000 000;
d) € 1 000, no que respeita a emitentes de valores mobiliários representativos de dívida;
e) € 1 500, no que respeita a emitentes de outros valores mobiliários.

2 — Pelos emitentes em relação aos quais se verifique mais do que uma das situações previstas nas alíneas do número anterior apenas é devida a mais elevada das taxas aplicáveis.
3 — O disposto no presente artigo não é aplicável a sociedades de titularização e a sociedades de capital de risco.

Artigo 12.º-A

Sistema de Indemnização aos Investidores

É devido à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários pelo Sistema de Indemnização aos Investidores, em contrapartida dos serviços por aquela prestados, uma taxa mensal de € 2500.

CAPÍTULO III

Liquidação e pagamento

Artigo 13.º

Constituição das obrigações

A obrigação de pagamento das taxas devidas à CMVM constitui-se:

a) Em relação à taxa prevista no número 3 do artigo 1.º do presente regulamento, a 1 de Janeiro;
b) Em relação às taxas previstas no artigo 12.º-A do presente regulamento e nos artigos 1.º a 6.º da Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto, no último dia de cada mês, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

c) Em relação à taxa prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto, relativa aos fundos de capital de risco, no último dia do quarto mês após o termo de cada semestre;

d) Em relação à taxa prevista no artigo 12.º do presente regulamento, no primeiro dia de negociação de cada trimestre do ano civil;

e) Em relação às restantes taxas previstas nos artigos 1.º a 10.º do presente regulamento, na data da prática, pela CMVM, dos actos neles referidos.

Artigo 14.º

Liquidação

1 — As taxas a que se refere o artigo anterior são liquidadas pela CMVM, por referência às situações verificadas nas datas nele mencionadas.

2 — Para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto valem como declaração dos respectivos devedores as informações que os mesmos devam enviar à CMVM para efeitos de supervisão e que devam indicar elementos correspondentes à base de incidência das referidas taxas.

3 — Para efeitos do lançamento e da liquidação da taxa mensal prevista no artigo 3.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, considera-se como montante correspondente aos valores mobiliários registados ou depositados em contas abertas junto de cada intermediário financeiro o somatório dos montantes que devam ser por ele declarados nos termos das normas 1.1 e 2.1 da Instrução da CMVM n.º 5/2000, de 21 de Junho, relativamente ao mês a que a taxa respeita.

4 — Para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas mensais previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, que sejam devidas pelas entidades gestoras de fundos de capital de risco em relação aos meses que medeiem entre o da data da constituição dos fundos em causa, e o mês a que respeite o primeiro apuramento dos correspondentes valores líquidos globais que deva ser comunicado à CMVM, presume-se, salvo prova em contrário dos interessados, que tais valores não excedem os que determinam a aplicação dos valores mínimos das colectas das taxas aplicáveis nos termos da referida norma.

5 — Para efeitos do lançamento e liquidação da taxa prevista nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número 1 do artigo 12.º, a capitalização bolsista relevante é a apurada no primeiro dia de negociação de cada trimestre do ano civil, multiplicando a quantidade admitida pela cotação de fecho, ou, não existindo cotação, pelo valor nominal das acções em causa.

6 — A CMVM procede ao envio aos respectivos devedores das notas de liquidação e cobrança das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003 de 20 de Agosto.

Artigo 15.º

Deveres de informação

1 — Os devedores das taxas e quaisquer entidades sujeitas à jurisdição da CMVM facultam-lhe, dentro do prazo por esta fixado, as informações e os documentos por esta solicitados para efeitos do lançamento e da liquidação das taxas previstas no presente regulamento e na Portaria 913-I/2003 de 30 de Agosto.

2 — Para efeitos da liquidação da taxa prevista na alínea *c*) do artigo 1.º da Portaria 913-I/2003, de 30 de Agosto, as entidades aí referidas comunicam à CMVM, até ao dia 5 de cada mês, o valor das comissões por si cobradas no mês anterior e que sejam provenientes das operações relevantes para efeitos daquela norma.

Artigo 16.º

Juros compensatórios

Quando, por facto imputável ao devedor, for retardada a liquidação de parte ou da totalidade da taxa devida são devidos juros compensatórios, nos termos do artigo 35.º da lei Geral Tributária.

Artigo 17.º

Prazos de pagamento

1 — As taxas de periodicidade:

a) Anual são pagas até ao final do mês de Janeiro de cada ano;

b) Mensal são pagas até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam;

c) Trimestral são pagas até ao fim do primeiro mês do trimestre do ano civil a que respeitam.

2 — As restantes taxas previstas nos artigos 1.º a 10.º do presente regulamento são pagas:

a) No prazo de cinco dias úteis após a data da recepção da notificação do deferimento ou indeferimento do pedido;

b) No prazo de 15 dias após a data de emissão inscrita na nota de liquidação e cobrança, se o final deste prazo for posterior ao do previsto na alínea anterior.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do número anterior, nos casos em que ocorra deferimento ou indeferimento tácito do pedido, considera-se como data da recepção da respectiva notificação a data de formação do acto tácito.

4 — As taxas previstas no artigo 10.º do presente regulamento são pagas no momento do levantamento das certidões ou cópias a que respeitem, se este for efectuado antes do final dos prazos previstos no n.º 2.

5 — Nos casos em que haja lugar à emissão de segundas vias de notas de liquidação e cobrança ou de notas de liquidação e cobrança rectificativas ou adicionais, a CMVM procede ao envio das mesmas por correio registado com aviso de recepção ou por qualquer outro meio que permita a prova da recepção, e o correspondente pagamento é efectuado no prazo de oito dias após a data da respectiva recepção.

6 — Os pagamentos a que se refere o número 3 do artigo 1.º e o número 1 do artigo 12.º têm a natureza de pagamentos definitivos, não havendo lugar a qualquer devolução, total ou parcial, dos mesmos, ainda que durante o período a que respeita a taxa deixem de se verificar os pressupostos que deram origem à respectiva liquidação.

7 — As taxas devidas pelas entidades gestoras de fundos de capital de risco são pagas até ao final do quinto mês após o termo de cada semestre.

Artigo 18.º

Forma de pagamento

O pagamento das taxas pode ser efectuado pelas seguintes formas:

a) Em dinheiro;

b) Por cheque cruzado, passado à ordem da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

c) Por transferência bancária, devendo o devedor comunicá-la por escrito à CMVM na data da sua realização;

d) Por transferência electrónica, se este sistema se encontrar disponível.

Artigo 19.º

Juros de mora

Quando o devedor não pague as taxas devidas nos prazos estabelecidos no presente regulamento, são devidos juros de mora, nos termos do artigo 44.º da lei Geral Tributária.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 20.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento da CMVM n.º 8/2001, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos da CMVM n.º 10/2002, de 19 de Julho, n.º 1/2003, de 23 de Janeiro, e n.º 4/2003, de 27 de Junho.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Setembro de 2003.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Rectificação n.º 1118/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, a p. 2362, o despacho n.º 1973/2008, rectifica-se que onde se lê "no Ramo de Ciências da Educação, Especialidade Educação Pessoal" deve ler-se "Ramo de Ciências da Educação, Especialidade Educação Pessoal, Social e Comunitária".

2 de Maio de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Rectificação n.º 1119/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, a p. 14723, o despacho n.º 9812/2008, rectifica-se que onde se lê "no Ramo de Literatura" deve ler-se "no Ramo de Literatura, Especialidade Literatura Portuguesa"

2 de Maio de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14055/2008

Por despacho reitoral de 18 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 26 de Abril de 2008, ao Doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento, na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14056/2008

Por despacho reitoral de 18 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 31 de Maio de 2008 à Doutora Maria Rosário da Costa Bastos, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

5 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14057/2008

Por despacho reitoral de 15 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30 de Abril de 2008 Isabel Maria de Barros Dias, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 435/2008

Por despachos de 16-04-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ana Sofia da Silva Carreira — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo integral com exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 02-05-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Mestre Magda Maria Afonso Baptista de Faria Ruivo — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo integral com exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 02-05-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Lopes — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 02-05-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

9 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 14058/2008

1 — Pelo meu despacho CD n.º 3/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na vice-presidente do conselho directivo, Prof.ª Doutora Gabriela Maria Ramos Gonçalves, sem prejuízo da faculdade genérica e incondicional de avocação e supervisão, os poderes necessários para o exercício das seguintes competências:

Dirigir, orientar e coordenar as actividades e serviços da Faculdade e, em especial:

Representar a Faculdade;

Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Despachar os assuntos correntes;

Submeter a despacho do reitor as questões que careçam de resolução superior.

2 — Ao abrigo da deliberação de delegação de competências CD n.º 1/2008, da acta da reunião do conselho directivo de 10 de Abril de 2008, subdelego na vice-presidente Prof.ª Doutora Gabriela Maria Ramos Gonçalves as competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 199 519,00, desde que devidamente cabimentadas.

O presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Saul Neves de Jesus.*

12 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Serviços Académicos

Despacho n.º 14059/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 12 de Maio de 2008, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Psicologia da Educação — Especialização em Necessidades Educativas Especiais, requerida pela licenciada Luísa Alexandra Oliveira Martins Fernandes.

Presidente: Doutora Maria Cristina de Oliveira Salgado Nunes, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutora Maria do Rosário de Carvalho Nunes Manteigas e Moura Pinheiro, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Helena Venâncio Martins, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 14060/2008

Por despacho de 24/04/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Valeri Skliarov — nomeado definitivamente Professor Catedrático, do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 20/04/2007, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Professores Doutores António Manuel Melo de Sousa Pereira e António Manuel de Brito Ferrari de Almeida, Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Valeri Skliarov durante o biénio de 2004-2006 e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Catedrático desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

7 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital (extracto) n.º 505/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 03-05-2008, no uso de competência delegada:

Regina Manuela Alves Canelas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 50 % de vencimento, pelo período de 1 ano, com início em 04-05-2008 e termo em 03-05-2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 14061/2008

Por despacho do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

De 05/05/2008

Doutor Américo Manuel Costa Figueiredo, Professor Auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 23 de Julho de 2007.

De 24/04/2008

Licenciada Maria Filipa Feio Ponces, Assistente Convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por três anos com efeitos a 28 de Agosto de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 15678/2008

Por despacho de 29-4-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade no ramo de Economia, requeridas pelo Doutor Paulo Alexandre Neves Martinho Neto:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor António Vázquez Barquero, professor catedrático da Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da Universidad Autónoma de Madrid.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, professor catedrático da Universidade de Évora.

13 de Maio de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 506/2008

Doutor António Vallêra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado, do Departamento de Informática, área de Organização de Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do Reitor da mesma Universidade, de 15 de Abril de 2008

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *Curriculum Vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

- Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Professor Doutor Francisco Coelho Soares Moura, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Universidade do Minho.
- Professor Doutor José Augusto Legatheuax Martins, Professor Associado do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Professor Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Professor Doutor Paulo Jorge Esteve Veríssimo, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorrem e com a área ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso. Assim, a avaliação do currículo global dos candidatos na área de Organização de Sistemas Computacionais será traduzida numa pontuação, numa escala de 0-7, 0 mínimo, 7 máximo, podendo ser utilizados meios pontos, a qual reflectirá uma medida combinada do cumprimento dos seguintes parâmetros mínimos:

− Produção cientifica medida por: vários artigos com revisores independentes em congressos ou revistas internacionais com pelo menos um artigo em revista internacional com revisão independente;

− Reconhecimento cientifico medido por: várias citações internacionais; várias inclusões em comissões de programa de congressos, ou uma presença em comissão internacional;

− Coordenação e orientação cientifica medida por: pelo menos um mestre graduado ou um aluno de doutoramento em progresso; pelo menos uma coordenação de equipa em projecto de investigação;

− Intervenção na comunidade medida por: várias presenças em júris de mestrado ou doutoramento com pelo menos uma arguição, ou uma presença em júri internacional; varias participações na organização de reuniões científicas, ou pelo menos numa reunião internacional; apresentação de palestras convidadas internacionais;

− quantidade e qualidade da actividade lectiva medida por: regência de várias disciplinas e edições destas; avaliações pedagógicas adequadas como inquéritos e estatísticas do funcionamento;

− actividade pedagógica medida por um misto de: lançamento ou reestruturação de pelo menos duas disciplinas; preparação de material pedagógico de qualidade para várias disciplinas;

− dinamização cientifica e coordenação pedagógica medidas por um misto de contribuições para escola ou instituição do sistema C&T: vários cargos/pelouros de gestão auxiliar de Dpt. ou vogal de conselhos ou assembleias de Escola, ou pelo menos um cargo oficial de Dpt.), ou outros cargos de gestão equiparados.

Apenas serão admitidos a concurso e considerados para a fase 2, de ordenação, os candidatos cujo currículo global obtenha uma pontuação total superior a 5 pontos num máximo de 7.

FASE 2 — Ordenação

A avaliação do mérito curricular dos candidatos na área de Organização de Sistemas Computacionais com vista à sua ordenação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes factores de avaliação, numa escala de 0-100, 0 mínimo, 100 máximo.

a) Mérito Cientifico

Este critério tem peso de 60/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Produção científica. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores).

2) Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (ex., publicações, protótipos,). Quando aplicável, ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, patentes, ou empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído.

3) Constituição de equipas científicas. Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de II e III ciclos.

4) Intervenção na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.

5) Dinamização da actividade científica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato.

b) Mérito Pedagógico

Este critério tem peso 30/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Coordenação de projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2) Material Pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

3) Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos.

c) Relatório de disciplina

Este critério tem peso 10/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá da medida do seguinte parâmetro:

Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso. A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;
- Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 15679/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 20 de Fevereiro de 2006, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo 20072008 do seguinte docente do Departamento de Matemática e Engenharias:

Mestre Tiago Hipkin Meireles, Assistente.

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 15680/2008

Por despacho do Vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre datado de 08/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutora Celina Maria Rodrigues Martins, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 18/05 a 20/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 15681/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Gestão e Economia, datado de 09/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestre António Manuel Martins de Almeida, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 26/05 a 28/05/2008.
(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 15682/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 09/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série),

publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor João Nelson Veríssimo, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 12/05 a 17/05/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 15683/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 08/05/2008.

Licenciada Andreia Marta Lopes Pimenta — autorizado a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, como Assistente Estagiária, no Departamento de Ciências da Saúde, com efeitos a partir de 19/07/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 15684/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Educação, datado de 07/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestre Maria da Conceição Figueira de Sousa, Assistente Convidada, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 09/05 a 14/05/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 15685/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 30/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 04/06 a 06/06/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 15686/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Educação, datado de 07/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor António Maria Veloso Bento, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 09/05 a 14/05/2008.
(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Senado Universitário

Despacho n.º 14062/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 89/SU/2007 de 12 de Dezembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 110/2008 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ciências Empresariais:

1.º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Gestão e Economia o curso de mestrado em Ciências Empresariais, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobres esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
l) Processo de atribuição da classificação final;
m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008/09.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
2 — Curso: Ciências Empresariais.
3 — Grau ou diploma: Mestrado.
4 — Área científica predominante do curso: Gestão.
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
6 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	82,5	22,5
Economia	ECO	0,0	7,5
Ciências Comportamento ou Gestão	COM/GES	0,0	7,5
Total		82,5	37,5

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica e Empreendedorismo	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	
Complementos de Marketing	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	
Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Gestão da Mudança e Inovação	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Metodologia de Investigação em Gestão	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Finanças Empresariais	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Fundamentos de Economia aplicados à Gestão	ECO	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Fundamentos de Comportamento Organizacional	COM	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Mercados e Investimentos Financeiros	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.
Conceitos avançados de Gestão Fiscal	GES	Semestral	210	18T,18TP,24OT	7,5	Optativa.

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	GES	Semestral	420	24S, 48OT	15	

2.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	GES	Semestral	1260	96OT	45	

Despacho n.º 14063/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do Art. 7º da Lei nº 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do Art. 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Art. 21º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 88/SU/2007 de 12 de Dezembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 170/2008 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Economia:

1.º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Gestão e Economia, o Curso de mestrado em Economia, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Economia são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 – O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura,

os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o Art. 12º do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro;

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do nº 1 do Art. 20º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março;

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobres esta matéria na Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 - O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008/09.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
2. Curso: Economia.
3. Grau ou diploma: Mestrado.
4. Área científica predominante do curso: Economia.
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
6. Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
7. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	90	15
Gestão	GES	0	7,5
História	HIS	0	7,5
Total		90	30

8. Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia Avançada	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	
Macroeconomia Avançada	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	
Microeconometria	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	
Macroeconometria	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia da Educação	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Economia do Trabalho	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Economia Regional	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Teoria do Crescimento Económico	ECO	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Mercados e Investimentos Financeiros	GES	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Finanças Empresariais	GES	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Estudos de Mercado	GES	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Temas de História Económica Portuguesa	HIS	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.
Temas de História Económica Internacional	HIS	Semestral	210	18T, 18TP, 24OT	7,5	Optativa.

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	ECO	Semestral	420	24S, 48OT	15	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ECO	Semestral . . .	1260	96OT	45	

UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação (extracto) n.º 1433/2008

Por despacho de 25.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Carlos Jorge Ribeiro da Silva — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Química Física e Química Analítica, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14064/2008

Por despacho de 4 de Março de 2008 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Isabel Marques Rodrigues Correia — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14065/2008

Por despacho de 10.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria José de Sá Campinho — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25.03.2008 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14066/2008

Por despachos de 20.07.2007 e 09.08.2007, da Senhora Directora Regional de Educação do Norte e do Reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciada Maria Helena Carvalhinho Trindade — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício das funções de natureza técnico-pedagógica, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.09.2007, nesta Universidade.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14067/2008

Por despacho de 16.07.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça Mcintyre, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 29.07.2007.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14068/2008

Por despacho de 14.09.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Leandro Silva Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 21.09.2007.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14069/2008

Por despacho de 26.09.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Paula de Carvalho Soares, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 27 a 28.09.2007.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14070/2008

Por despacho de 04-01-2008 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 12-01-2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14071/2008

Por despacho de 10.12.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 25.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14072/2008

Por despacho de 07-01-2008 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período de 16 a 20-01-2008.
Doutor José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado, professor auxiliar — no período de 08 a 12-01-2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho n.º 14073/2008

Por despacho de 12.03.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Conceição Oliveira Carvalho Nogueira, professora auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 17.03.2008.
Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar — pelo período de 13 dias, com início em 13.03.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14074/2008

Por despacho de 17.12.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro de Abreu Araújo, professor associado com agregação — no período 11 a 17.01.2008.
Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada — no período 06 a 10.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14075/2008

Por despacho de 11.03.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Ferreira Alves, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro nos períodos de 16 a 17.03 e de 15 a 18.04.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14076/2008

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado João Manuel Duarte Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14077/2008

Por despachos de 17.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado — Professora Auxiliar em contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente na categoria de Professora Associada do Grupo Disciplinar de Economia, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)
Doutora Ana Paula Pereira Marques — Professora Auxiliar em contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente na categoria de Professora Associada do Grupo Disciplinar de Economia, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14078/2008

Por despacho de 25-02-08 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias com início em 26-02-2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14079/2008

Por despachos de 17.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Júlia Maria de Castro Vidrago — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31.03.2008 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14080/2008

Por despacho de 03.03.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora catedrática — no período de 25 a 31.03.2008.
Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — no período de 12 a 15.03.2008.
Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, professor auxiliar — no período de 02 a 05.04.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14081/2008

Por despachos de 11.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Vítor Manuel Gomes Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31.03.2008 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)
Licenciada Maria Rosa Martins da Rocha de Matos — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31.03.2008 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14082/2008

Por despacho de 25.02.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 06 a 09.03.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14083/2008

Por despacho de 27.02.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro de Abreu Araújo, professor associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 19 dias, com início em 10.03.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14084/2008

Por despacho de 03.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 12 a 18.01.2008.
Doutora Carla Maria Penousal Martins Machado, professora auxiliar — no período de 12 a 18.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14085/2008

Por despacho de 18.12.07 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 14.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14086/2008

Por despacho de 17-03-08 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manelau Paraskeva, professor auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 19-03-2008.

Doutora Maria Alfredo Ferreira Freitas Lopes Moreira, professora auxiliar — no período de 20 a 27-03-2008
Doutora Carla Cristina Esteves Martins, professora auxiliar — no período de 25 a 31-03-2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14087/2008

Por despacho de 15.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jacques Fernandes da Silva, professor auxiliar — no período 16 a 20.01.2008.
Doutora Marlène Fernandes Silva e Silva, professora auxiliar — no período 16 a 20.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14088/2008

Por despacho de 04.02.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Paula de Carvalho Soares, professora auxiliar — no dia 06.02.2008.
Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período 05 a 10.02.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14089/2008

Por despacho de 01.02.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Armando Domingos Batista Machado, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 22.05.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14090/2008

Por despacho de 25.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 18 dias, com início em 03.02.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14091/2008

Por despacho de 07-02-08 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Henrique Serrano Santos Chaves, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 09-02-2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14092/2008

Por despacho de 17.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, professora associada — no período 21 a 27.01.2008.
Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, professor associado — no período 21 a 27.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14093/2008

Por despacho de 10.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro nos períodos de 05 a 08 e de 19 a 24.02.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14094/2008

Por despacho de 08.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor catedrático —concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 30.04.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14095/2008

Por despacho de 18.03.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada — no período de 23 a 27.03.2008.
Doutora Lia Raquel Moreira Oliveira, professora auxiliar — pelo período 13 dias, com início em 19.03.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14096/2008

Por despacho de 21.01.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 26.01.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14097/2008

Por despacho de 10.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, professora associada —concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 16.04.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14098/2008

Por despacho de 11.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 20.04.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14099/2008

Por despacho de 15.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — no período de 22 a 25.04.2008
Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 07 a 10.05.2008
Doutor José Fernando da Silva Azevedo Cruz, professor associado — no período de 22 a 25.04.2008
Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira Fernandes, professora auxiliar — no período de 08 a 10.05.2008

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14100/2008

Por despacho de 03.04.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Armando Domingos Batista Machado, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 29.06.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14101/2008

Por despacho de 15.02.08 do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 25.02.2008.

13 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 14102/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais.

Determino:

Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional da seguinte docente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Helena Carvalhinho Trindade	Técnica Superior	Assessor Pr.	4.º	900 (*a*)

(*a*) Mantém o vencimento de origem.

A reclassificação profissional produz efeitos a partir da presente data.

8 de Maio de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14103/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em dedicação exclusiva (Esc. 1 — Índ. 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 28 de Março de 2008, por cinco anos à Doutora Maria Pedro Sucena Guarino. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, com base nos pareceres elaborados pelos: Prof. Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, Professor Catedrático, Prof. Doutor Miguel Adriano Bento da Mota Carmo, Professor Auxiliar e pelo Prof. Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth, Professor Auxiliar, todos da Faculdade de Ciências Médicas, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Maria Pedro Sucena Guarino para exercer as funções de Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Miguel Correia*.

9 de Maio de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 14104/2008

Autorizada, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 02 de Maio de 2008, a nomeação definitiva, como professora auxiliara, da Doutora Clarisse da Conceição Alves e Costa Afonso, professora auxiliar desta Faculdade (escalão 1, índice 195), com efeitos a partir de 2008.03.28.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos Doutores Hans-Jurgen Krumm, da Universitat Wien e Karl Alfred Opitz, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 22 de Abril de 2008, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º do referido estatuto, aprovou a nomeação definitiva, como Prof.ª Auxiliar, da Doutora Clarisse da Conceição Alves Afonso.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António José Duque da Silva Marques*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 15687/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, de 11 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira Técnica Superior (área de apoio ao ensino e investigação científica) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"

3 — Oferta de Emprego para selecção de pessoal para Reinicio de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inserida na Bolsa de Emprego Público a 17 de Abril de 2008 e terminada em 5 de Maio de 2008 por falta de candidatos n.º P20082364 -1 vaga.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de apoio ao ensino e investigação científica, elaboração de estudos, desenvolvimento de projectos, prestação de assistência técnica na área funcional de gestão administrativa e financeira.

7 — Remunerações e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à lei 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade das trabalhadores da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

9 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente

do serviço ou organismo a que pertençam, e, que se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Selecção se o júri o entender adequado.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

10.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Sistema de Classificação Final:

11.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada de todos os métodos de selecção.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos:

12 — Candidaturas:

12.1 — Os candidatos deverão formalizar, a sua candidatura, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sita na Rua do Golgotá, 215- 4150-755 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;

e) Identificação do concurso mediante referência ao aviso, pelo qual o mesmo foi aberto.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);

d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — No caso dos funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos do artigo 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Arquitectura a apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *e*) do ponto 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.

12.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

15 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Rui Humberto Costa Fernandes Povoas, Professor Associado e Vice Presidente do Conselho Directivo;

Vogais efectivos:

Arqt.º Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano, Assistente e vogal do Conselho Directivo;

Maria Luísa Diniz Seabra de Castro, Directora de Serviços;

Vogais suplentes:

Doutora Marta Maria Peters Arriscado de Oliveira, Professora Auxiliar;

José Luís de Jesus Gomes, Técnico Superior Principal.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso (extracto) n.º 15688/2008

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídio concedido pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto durante o 1.º Semestre de 2008.

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto — 5.000,00€.

12 de Maio de 2008. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14105/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à Mestre Carmen do Céu Gonçalves Ferreira, denunciado o contrato como Assistente Convidada, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 14106/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-presidente do Conselho Directivo, Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 15 a 22 de Maio de 2008, as minhas competências próprias e delegadas, com excepção das que apenas podem ser subdelegadas em professores catedráticos de nomeação definitiva.

12 de Maio de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 14107/2008

Por meu despacho de 08 de Maio de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, às docentes abaixo discriminadas:

À Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, Professora Associada, no período compreendido entre 20 de Maio a 12 de Junho de 2008.

À Doutora Maria José Carneiro de Sousa Pinto da Costa Professora Associada Convidada, no período compreendido entre 15 a 24 de Outubro de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Manuel Perez Neves Águas*.

Despacho n.º 14108/2008

Por meu despacho de 09 de Maio de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos docentes abaixo discriminados:

À Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, Professora Catedrática, no período compreendido entre 12 a 14 de Maio de 2008.

Ao Doutor Anake Kijjoa Professor Catedrático, no período compreendido entre 13 a 25 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Manuel Perez Neves Águas*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14109/2008

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri do reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requerido pelo Licenciado Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais: Doutor Fernando José da Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Cristina dos Santos Tostões, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

9 de Maio de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 14110/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria Francisca Alves Ramos de Gil Saraiva, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um ano, com dispensa do serviço docente, nos termos do artigo 5º do Dec-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com efeitos a 01/06/2008.

2 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 14111/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Margarida Maria Rosa Mesquita, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida novamente nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14112/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Elvira Sofia Leite de Freitas Pereira, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida novamente nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo de 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14113/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Rosária Maria Pereira Ramos, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, nova dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14114/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Rita Maria Pottier de Lima e Amorim, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, por um período de 6 anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 14115/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Andrea Sofia da Cruz Valente, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de Assistente, em regime de dedicação exclusiva por um período de 6 anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo**,** *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 14116/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Célia Felícia Belim Rodrigues, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço em regime de dedicação exclusiva, por um período de 6 anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo**,** *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14117/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professor Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 30/01/2008 dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14118/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Sandra Isabel Rasteiro Firmino, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço em regime de dedicação exclusiva, por um período de 6 anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 14119/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Nilza Marília Mouzinho de Sena — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 27/11/2007 dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 15689/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura:

1 vaga na Área Científica de Hidráulica, Grupos de Disciplinas de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica ou de Estruturas e Instalações Hidráulicas;

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.
b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública forma;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.
2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e n.º 1.º do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.
V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.
O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º e artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2.º do artigo 49.º, artigos 50.º, 51.º e 52.º ECDU.
VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."
E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Aviso n.º 15690/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão:

1 vaga nas Áreas Científicas/Grupos de Disciplinas de Economia e Finanças ou Mudança Tecnológica e Empreendedorismo ou Operações e Logística.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.
b) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, será avaliado com base nos seguintes critérios:
1 — Actividades Pedagógicas com ênfase em:

Actividades Lectivas
Publicações e Orientações Pedagógicas

2 — Actividades Científicas integrando dois subcritérios:
2.1 — Publicações Científicas
2.2 — Outras Actividades Científicas com ênfase em:

Orientação de alunos de Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento
Actividades Editoriais
Organização de Eventos Científicos
Coordenação e Participação em Projectos de Investigação

3 — Actividades de Extensão e de Gestão Universitárias
III — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública forma;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.
2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

IV — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e n.º 1.º do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.
VI — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles.
O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º e artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1.º do artigo 49.º, artigos 50.º, 51.º e 52.º ECDU.
VII — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."
E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Aviso n.º 15691/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia e Gestão:

1 vaga na Área Científica/Grupo de Disciplinas de Estratégia e Organizações;

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.
b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, será avaliado com base nos seguintes critérios:
1 — Actividades Pedagógicas com ênfase em:

Actividades Lectivas
Publicações e Orientações Pedagógicas

2 — Actividades Científicas integrando dois subcritérios:
2.1 — Publicações Científicas
2.2 — Outras Actividades Científicas com ênfase em:

Orientação de alunos de Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento
Actividades Editoriais
Organização de Eventos Científicos
Coordenação e Participação em Projectos de Investigação

3 — Actividades de Extensão e de Gestão Universitárias
Será ainda avaliado o valor pedagógico e científico do relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.
III — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública forma;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea *a*), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

IV — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*curriculum vitae*";
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e n.º 1.º do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do "*curriculum vitae*" de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º e artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2.º do artigo 49.º, artigos 50.º, 51.º e 52.º ECDU.

VII — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14120/2008

Por despacho de 9 de Abril de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof.ª Auxiliar da Doutora Catarina Isabel Neto Gavião Abrantes, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2008, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

12 de Maio de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1120/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 12085/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008, relativo à rescisão do Mestre James Martin Wilson — Onde se lê com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 (inclusive) deve ler-se com efeitos a 14 de Janeiro de 2008 (inclusive).

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14121/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 8, de 10 de Janeiro de 2008, autorizado, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Teresa Cristina Pereira Eugénio, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 2 de Marco de 2008 e 1 de Marco de 2010.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14122/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Gonçalves Antunes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50%) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14123/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Paulo Manuel Gonçalves Oliveira Valente da Cruz, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14124/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Carlos Jorge Machado Antunes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14125/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Pedro Jorge Pedrosa Botas, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*

Despacho (extracto) n.º 14126/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira, técnico superior de 2.ª classe — área jurídica, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área jurídica, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14127/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Igreja Aires com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14128/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Tiago Reis Capela, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14129/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Carla Isabel Rodrigues Bento, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14130/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Daniel da Cruz Pais, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14131/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Helena Margarida Gonçalves de Oliveira Martins com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (40 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14132/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Samuel Domingues Pereira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14133/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Sandra Cristina Mira Monteiro Brás, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área de aprovisionamento, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14134/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Pedro André Pinto Ferreira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14135/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Rita Andreia Fernandes Jacinto, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14136/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de António Casimiro Marques Tavares Campos Samagaio, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14137/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da compe-

tência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em *Diário da República,* n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Nelson Simões Oliveira, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14138/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após conclusão de estágio de ingresso na carreira técnica, o provimento de Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, técnico (estagiário), na categoria de técnico de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e investigação/vertente jurídica, da carreira técnica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14139/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho N.º 1473/2008, publicado em DR N.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Ana Paula Pereira Gregório, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área funcional/Serviços Académicos, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14140/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho N.º 1473/2008, publicado em DR N.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Ana Suzel Fonseca Duarte, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área funcional/Serviços Académicos, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14141/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Maria Irene Guilherme da Costa Guarda Caseiro Lopes, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área administrativa dos serviços de documentação, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14142/2008

Por despacho de 2008.04.21 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto: Marco Celso Monteiro Queirós — nomeado provisoriamente assistente administrativo, precedendo concurso, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, por um período de um ano, com efeitos a partir da data da posse.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14143/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-12-03 validade até 2008-04-30.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14144/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do presidente, proferido por delegação de competências:

Maria João Duarte de Oliveira Goulão Sousa Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como chefe de secção dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14145/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente: Marlene Isabel Marques Gomes Dos Santos -celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/03/01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14146/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente, proferido por delegação de competências: Cláudia Patrícia Lopes Gomes -celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, do Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14147/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Raquel Alexandra Ferreira Da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como Assistente Administrativo Principal, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14148/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do presidente:

Maria de Fátima Pereira Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 1.ª classe, dos serviços centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14149/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente: Elsa Regina Teixeira Pinto de Araújo Matos — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, do Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14150/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente: Joana Alexandra Pereira Da Silva celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva

categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/03/01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14151/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente: Teresa Paula Ferreira Teixeira celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/03/01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14152/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente:

Maria Rosa de Sousa Oliveira Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14153/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do presidente:

Sílvia Cláudia Martins Rebelo dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como chefe secção, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14154/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente:

José Joaquim Oliveira Pereira Geriante — celebrado contrato administrativo de provimento como Chefe Secção, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14155/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Laurinda Rosa Fernandes Barbosa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativo especialista, do Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14156/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente: Mónica Agostinha Lima Vieira -celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior Principal, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/03/01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14157/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Carla Alexandra Soares Carneiro — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14158/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Bruno Rafael da Costa Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Profissional de 1.ª Classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14159/2008

Por despacho de 2008.02.29 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto, proferido por delegação:

Ana Maria da Silva Pereira — nomeada em comissão de serviço extraordinária, técnico profissional especialista, precedendo concurso, com efeitos a partir de 01/03/2008.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14160/2008

Por despacho de 2008.02.29 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico Porto, proferido por delegação: Luís Filipe Mendes da Silva — nomeado em comissão de serviço extraordinária, técnico superior de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir de 01/03/2008.

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 14161/2008

Nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 17.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição da aluna Elisabete Guerra Garcia como representante dos estudantes no Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 2 de Abril de 2008.

13 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14162/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hélder Dinis Vieira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 519,33, com efeitos a partir de 16/09/2007.

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14163/2008

Por despacho de 28-02-2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento:

António Jorge Labareda Lopes — equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 530,23, com efeitos a partir de 01-03-2008.

Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1 060,47, com efeitos a partir de 01-03-2008.

12 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Despacho n.º 9/2008/A

Por despacho do conselho de administração de 6 de Maio de 2008:

Foi Ana Cristina Castanheira Gil nomeada enfermeira nível I do quadro de pessoal deste Centro Saúde na sequência de concurso interno de ingresso. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

Foi Joana Rita de Morais Bandeira nomeada enfermeira nível I do quadro de pessoal deste Centro de Saúde na sequência de concurso interno de ingresso. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas por força de Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto

8 de Maio de 2008. — A Vogal Administrativa, *Olga Maria de Sousa Mateus.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 15692/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E. foi autorizado o pedido de Rescisão de Contrato Administrativo de Provimento a Estela Margarida da Cruz Ferrão, Interna do Internato Complementar de Medicina Interna, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1434/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 11 de Abril de 2008, foi ao Dr. Paulo Manuel de Campos Paiva Ferreira da Silva, assistente hospitalar de cardiologia, autorizada, a seu pedido, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, pelo período de um ano, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 14164/2008

Nomeações

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 08-05-2008:

Carlos José Tavares da Fonseca Engenheiro Civil Assessor do quadro da ex-JAE — promovido automaticamente com dispensa de concurso, a Engenheiro Civil Assessor Principal, com efeitos desde 01-11-2006 para antiguidade, por ter exercido funções de dirigente.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1435/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Abril de 2008, foi a Isabel Vitória Alcobia Camaño Garcia Capela, Assistente de Ortopedia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia — Leiria.

12 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1436/2008

Por deliberação de 24 de Março de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a supressão de estágio e a nomeação por tempo indeterminado, da licenciada Maria de Fátima Silva Pinheiro Malato Correia, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de planeamento, precedendo concurso interno, para o quadro residual da Ex. -Sub Região de Saúde de Portalegre, com efeitos à data da aceitação do lugar, 02 de Novembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

Deliberação (extracto) n.º 1437/2008

Por deliberação de 06 de Março de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a semana de trabalho de quatro dias ao Técnico Superior de 2.ª Classe Jorge Miguel Oliveira Peixe, com efeitos ao dia 1 e Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

Deliberação (extracto) n.º 1438/2008

Por deliberação de 13 de Março de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a licença especial para assistência a filhos ao Médico José Manuel Del Aguila de Los Rios, com efeitos ao dia 1 e Abril de 2008, por um período de dois anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 15693/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 10-GP/2008 datado de 26 de Março de 2008, foi nomeado na categoria de operário principal (carpinteiro), do quadro de pessoal desta autarquia, Faustino António Queimado Rebola, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal (carpinteiro), da carreira de operário qualificado, foi homologada por mim em 10 de Março de 2008.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300323921

Aviso n.º 15694/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 12-GP/2008, datado de 26 de Março de 2008, foi nomeado na categoria de operário principal (serralheiro civil), do quadro de pessoal desta autarquia, Quintino José Damásio Pacífico, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal (serralheiro civil), da carreira de operário qualificado, foi homologada por mim em 10 de Março de 2008.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300324091

Aviso n.º 15695/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 14-GP/2008 datado de 24 de Abril de 2008, foram nomeadas na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal desta autarquia, Lucinda da Boanova Serrano Fialho e Maria Helena Pereira Lopes, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares para a carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, foi homologada por mim em 17 de Janeiro de 2008.

As candidatas nomeadas deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300323476

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 15696/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Filipe Augusto Valente Oliveira, a exercer funções com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de engenharia agro-florestal, pelo prazo de mais três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a qual aprova o Código do Trabalho, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 1.334,44 euros. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300318438

Aviso n.º 15697/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 02 de Maio de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei a licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 26 de Abril de 2008 inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Sérgio André das Dores Coelho, funcionário desta Câmara Municipal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300322755

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Despacho n.º 14165/2008

Em cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 13.º n.º s 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, e 49-A, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006 de 2 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho exarado em 28 de Abril de 2008, foi nomeado José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, Comandante Operacional Municipal, com fundamentos que a seguir se transcrevem:

A lei 65/2007, de 12 de Novembro veio definir o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos serviços municipais de protecção civil e determinar as competências do comandante operacional municipal.

As competências do comandante operacional municipal encontram-se previstas no artigo 14.º do normativo legal acima identificado podendo-se salientar as seguintes:

Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorra na área do município;

Promover a elaboração dos planos prévios de intenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município e,

Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

O Comandante Operacional Municipal é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais, conforme prevê o n.º 4 do artigo 13.º do normativo legal acima identificado;

Esse universo de recrutamento encontra-se definido no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 02 de Fevereiro, o qual determina que o recruta mente é feito de entre indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício das funções;

Transitoriamente, pelo período de 10 anos após a entrada em vigor do diploma que alterou o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, podem ser nomeados a título excepcional, para as funções de Comandante Operacional Municipal os indivíduos que sejam comandantes ou 2.º comandantes de corpos de bombeiros, com, pelo menos, cinco nos de serviço efectivo nas respectivas funções, possuidores das competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros e habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

Nestes termos, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 67/2007, de 12 de Novembro, designadamente o disposto no seu artigo 13.º, n.º 2, e no Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 02 de Fevereiro, nomeio Comandante Operacional Municipal, ao abrigo da minha competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, funcionário do quadro privativo desta autarquia com a categoria de Técnico Profissional Especialista (Monitor Desportivo) por cumprir os requisitos necessários previstos na lei.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome: José Fernando Ferreira Garcia de Vargas
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Moçambicana
Idade 38 anos

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Animação Educativa e Sócio Cultural, pela Escola Superior de Educação de Portalegre em Dezembro de 2002.
Pós-Graduação/Formação Especializada — Estratégias de Intervenção em Situações de Crise e Imergência na Escola Superior de Saúde de Portalegre, 2007.

3 — Habilitações Profissionais:

Militar com posto de 2.º Sargento/vínculo de contratado no Exercito Português, Arma de Artilharia de 1991 a 1995;
Técnico Profissional Especialista (Monitor Desportivo) na Câmara Municipal de Alter do Chão desde 1995;
Curso Profissional (Nível 3) Técnico Administrativo, Ministrado Pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Alverca, com a duração de 1400 horas;
Bombeiro do Corpo de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão desde 1994, ascendendo desde o posto de Bombeiro de 3.ª Classe (7.º lugar), 2.ª Classe (1.º Lugar) até ao Posto de Bombeiro de 1.ª Classe (1.º Lugar) em 2000;
Nomeado em Setembro de 2001, 2.º Comandante do corpo de Bombeiros voluntários de Alter do Chão;
Curso para novos Quadros de Comando de Bombeiros, Escola Nacional de Bombeiros, Sintra 2002;
Curso de Práticas de Combate a Incêndios Urbanos e Industriais, na SEGANOSA "International Training Center for Emergency" em Espanha, 2002;
Curso de Nadador Salvador, ministrado pelo Instituto de Socorros a Náufragos 2002;
Curso de Monitor de Nadador — Salvador, em 2004, da responsabilidade da Escola Nacional de Bombeiros e do Instituto de Socorros a Náufragos;
Curso Formação Pedagógica Inicial de Formadores, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Centro de Formação Profissional de Portalegre em 2004;
Curso de Formador de Condutores de Embarcações de Socorro, em 2006, da responsabilidade da Escola Nacional de Bombeiros;
Curso de Formação Profissional, Segurança em Unidades Autónomas de Gás, Redes de Distribuição e Redes de Utilização, E N B/CertiTecna — Engenheiros Consultores S.A, 2005;
Formador externo de Nadador — Salvador pelo Instituto de Socorros Náufragos e Escola Nacional de Bombeiros;
Formador externo de Condutores de Embarcações de Socorro da Escola Nacional de Bombeiros;

4 — Outras Informações:

Louvor do Estado-maior do Exército, Grupo de Artilharia de Campanha (Ordem de Serviço 133);
Louvor da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, pelos altos serviços de voluntariado demonstrado no combate aos Fogos Florestais que ocorreram no Concelho de Alter do Chão no mês de Agosto de 2003;
Medalha de Assiduidade, Grau COBRE, por 5 anos de Bons e Efectivos Serviços, Liga dos Bombeiros Portugueses, 2003;
Medalha de Assiduidade, Grau PRATA, por 10 anos de Bons e Efectivos Serviços, Liga dos Bombeiros Portugueses, 2004.
Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

300319101

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 15698/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concursos internos de acesso limitado, abertos por avisos afixados em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação das respectivas listas de classificação final, nomeei, por meus despachos datados de 9 de Maio de 2008, nas categorias referenciadas, os seguintes candidatos:

Manuel António Amado Gonçalves, Arquitecto Paisagista de 1.ª Classe;
Susana Margarida Gonçalves da Silva Santos Gonçalves, Médica Veterinária de 1.ª Classe;
Paulo Jorge Sampaio Duarte, Técnico Superior (Antropologia) Principal;
Ângela Simão Rodrigues, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação) Assessora;
Carlos Alberto Gama Mendes, Técnico Superior (Desporto) Assessor;
Maria Deolinda Andrade Rodrigues Teixeira da Costa, Técnica Superior (Geógrafa) Assessora Principal;
Susana Paula Mendes Pereira Basílio, Técnica Superior (Geógrafa) de 1.ª Classe;
José Manuel Mata da Encarnação Duarte, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) de 1.ª Classe;
Maria Elisabete Roque Alexandre Monteirinho, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos) de 1.ª Classe;
Carlos Alberto Serra Teixeira de Sousa, Engenheiro Técnico Agrário Especialista;
Paulo Miguel Vaz Belo Durão, Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe;
Rosa Maria Pedreira da Cunha, Aferidora de Pesos e Medidas de 1.ª Classe;
Natália de Jesus Pacheco Cañamero de Matos, Técnico Profissional (Acção e Animação Cultural) Especialista;
Maria Margarida Rodrigues Costa, Técnica Profissional (Arquivo) de 1.ª Classe;
Justino da Silva Dionísio, Técnico Profissional (Higiene e Segurança no Trabalho) Especialista.
Rodrigo Ferranho Ramajal Basílio, Topógrafo de 1.ª Classe;
Maria Isabel Marques Monteiro Santos, Tradutora-Correspondente-Intérprete Especialista Principal;
Maria José Viegas Jacinto Martins, Tesoureiro Especialista;
Vítor Manuel Dias Nunes, Canalizador Principal;

12 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

300319986

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso (extracto) n.º 15699/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Maio de 2008, foram nomeados para os lugares de assistente administrativo especialista, os concorrentes Marília Idalina dos Santos Assunção e José Alexandre Gonçalves Magno Pinto, após decurso de concurso interno geral de acesso.

Os candidatos deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias contados da presente publicação no *Diário da República*. Não sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

300319312

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 15700/2008

Torna-se público o meu despacho de 06/05/2008,o qual determinou a nomeação nos termos do n.º 1 do artigo do 6.º do D.L. 427/89 de 7/12, aplicado à Adm. Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de Marinheiro de Tráfego Fluvial; o candidato Nuno Filipe Rodrigues Tábuas, para o escalão 1, índice 151.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias contados a partir da data da respectiva publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300320721

Rectificação n.º 1121/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008, o aviso n.º 13 778/2008, rectifica-se

que onde se lê «técnico superior de sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da candidata: Raquel Madeira Marques, a qual produz efeitos a 14 de Abril de 2008» deve ler-se «técnica superior de sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da candidata Raquel Madeira Marques, a qual produz efeitos a 17 de Abril de 2008».

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300320795

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 15701/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do artigo105.º do Código do Trabalho, em 10/04/2008 foi denunciado o contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com Mário Augusto da Silva Dias, com a categoria de Coveiro.

12 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

300320632

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Regulamento (extracto) n.º 265/2008

Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 3 de Dezembro de 2007, foi deliberado aprovar a proposta de alterações ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro (cedência gratuita de carros de compras), e que de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*.

Para constar se passou o presente Edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação na 2.ª Série do *Diário da República*.

E eu, Chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município de Caldas da Rainha, o subscrevi.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro

Nota justificativa

Pela presente alteração ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro são introduzidas as regras de utilização dos carros de compras disponibilizados naquele local.

Pretende-se, através da cedência gratuita de carros de compras, garantir uma maior facilidade no transporte das compras dos utilizadores do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro.

Com esta iniciativa a Autarquia pretende contribuir para o desenvolvimento e melhoria do comércio tradicional das Caldas da Rainha.

A alteração ao presente regulamento é efectuada através do alargamento do seu objecto e âmbito de aplicação, que constam do artigo 2.º, e da introdução de um anexo com as mencionadas regras de utilização.

Assim:

Procede-se à alteração do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projecto da presente alteração do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 2.º, o anexo I e o anexo II passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .

5 — Em conformidade com o disposto no anexo II do presente regulamento, os utilizadores do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro podem requisitar carros de compras para utilização no centro histórico.

ANEXO I

Tabela de taxas

ANEXO II

Regras de utilização dos carros de compras

Artigo 1.º

Finalidade dos carros de compras

Esta é uma medida de apoio ao comércio tradicional implementada pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha para que os utilizadores do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro possam fazer as suas compras no centro histórico da cidade, dando assim continuidade e vida ao comércio tradicional da cidade das Caldas da Rainha.

Artigo 2.º

Utilização

1 — A utilização dos carro de compras é gratuita.

2 — Os carros de compras só podem ser requeridos ao Segurança do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro.

3 — A utilização do carro de compras é válida a partir do momento em que o utilizador do carro de compras entrega ao segurança do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro os seguintes documentos:

a) Um documento pessoal (excepto o Bilhete de Identidade);

b) Um termo de responsabilidade pela utilização do carro de compras.

4 — A utilização do carro de compras termina no momento em que o respectivo utilizador o entrega ao segurança do parque.

Artigo 3.º

Responsabilidade pelos danos

1 — O carro de compras tem de ser entregue sem qualquer dano.

2 — Se o utilizador o danificar, parcialmente ou totalmente, é responsável pelo ressarcimento dos danos.

3 — De acordo com o termo de responsabilidade, assinado pelo utilizador, se este o danificar deve repor o valor do carro na medida dos danos verificados.

Artigo 4.º

Prevalência das regras e casos omissos

1 — As presentes regras sobrepõe-se a qualquer outro regulamento do Município das Caldas da Rainha que o contrarie.

2 — Os casos omissos são decididos por deliberação da Câmara Municipal.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Anúncio n.º 3560/2008

Nomeação — Concurso externo de ingresso para admissão de um operário/serralheiro — Grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de vinte e dois de Abril de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para o lugar de Operário/Serralheiro — Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal deste Município, o candidato José Manuel Ferreira Pires Alves, classificado no primeiro lugar no concurso, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 21 de Abril de 2008.

O candidato deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

22 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300317733

Aviso n.º 15702/2008

Nomeação — Concurso externo de ingresso para admissão de um operário/canalizador — Grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de vinte e dois de Abril de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a titulo provisório, para o lugar de Operário/Canalizador — Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal deste Município, o candidato António Pereira Gomes, classificado no primeiro lugar no concurso, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 21 de Abril de 2008.

O candidato deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

22 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

300317628

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 15703/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 12 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido de 897,41€, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho 1/90, D.R. II, n.º 23 de 27/01/90.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular, Entrevista Profissional de Selecção e Prova Oral de Conhecimentos.

7.1 — A Prova Oral de Conhecimentos versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951, na sua actual redacção (RGEU);

Decreto-Lei n.º 433/82, de 2/10, na sua actual redacção;

Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Lei n.º 555/99, de 16/12, alterada e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09.

7.2 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{AC + EPS + POC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
POC = Prova Oral de Conhecimentos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Especiais — de entre os fiscais municipais principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, entregue pessoalmente na Secção Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e identificação do código postal, número de telefone e número de identificação fiscal);

b) Habilitações literárias e profissionais.

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado.

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública e da classificação de serviço. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos referidos documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

10 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, bem como a lista de classificação final conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

11 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Eng.º Jorge Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro e Arquitecto Pedro Jorge da Silva Salvador.

12 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado o aviso referente ao presente concurso no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — sigaME para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20082363, no período de 21 de Abril 2008 a 6 de Maio de 2008, não tendo havido candidatos.

12 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300320998

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 15704/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário qualificado (jardineiro)/operário principal

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 08 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para quatro lugares de Operário Qualificado (Jardineiro) Operário Principal, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento das vagas postas a concurso cessando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes no Despacho 38/88, publicado no *Diário da República* II de 26/01/1989.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; com as alteração da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local, condições de trabalho e vencimentos:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Verde.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.3 — O vencimento é de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 14.º do Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, "O recrutamento para a categoria de operário principal faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom".

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento tipo, a solicitar nos serviços municipais, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780 — 217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, concurso a que se candidata e a referência do aviso de concurso, bem como, declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29. º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações académicas, declaração do serviço de origem a declarar a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e a classificação de serviço/avaliação do desempenho dos últimos 6 anos, ficando dispensados desta declaração os funcionários da Câmara Municipal de Castro Verde.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos, com a duração de 1 hora — consiste na identificação dos instrumentos necessários à função de jardinagem, manuais e mecânicos, manuseamento de máquina de cortar relva, roçadora e moto serra, preparação prévia de terreno para plantação de relva e ainda aplicação de herbicidas ou pesticidas.

9.1 — A prova será classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de avaliação da prova prática, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

O júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Eng.º António Manuel Pito Simões, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.

Vogais efectivos — Eng.ª Maria de Fátima Colaço Silva Cruz Guerreiro Mestre, Engenheira Técnica Principal de Produção Vegetal, da Câmara Municipal de Beja e João Luís Costa Silva, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado.

Vogais suplentes — António João Fernandes Colaço, Vereador e António da Silva Caeiro Machado, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos.

11 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção.

12 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigaMe), e constatada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nesta conformidade, foi realizado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal, com o código de oferta n.º P20082325, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 17 de Abril e 02 de Maio de 2008, ficando o mesmo deserto por inexistência de candidaturas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 01 de Março de 2000).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

300322203

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 15705/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe, Área de Construção Civil, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199 (663,88 €), da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública cujo horário de trabalho será o estipulado no Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto, para o grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1.1 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Técnico Profissional de Construção Civil, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 07 a 18 de Abril 2008, através da

oferta P20082119, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — uma prova de conhecimentos teórica sob a forma escrita e entrevista profissional de selecção.

4.1 — A prova de conhecimentos escrita terá a duração de 60 minutos e terá carácter eliminatório, quem obtiver nota inferior a 9,5 valores não passa à fase da entrevista;

4.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

4.3 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do Júri do Concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

5 — A prova de conhecimentos escrita, versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações, Código de Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo Funcional: o constante do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D.R. de 27/01/90.

7 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações literárias, curso técnico profissional de construção civil, nível III;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção Administrativa, sita nos Paços do Município, 6360-350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

d) *Curriculum vitae* devidamente assinado, sob pena de exclusão;

8.1 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.ºe no caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 7 deste Aviso, devendo para o efeito, os candidatos, sob pena de exclusão, declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada uma delas;

9.1 — O documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias descritas na alínea *c*) do n.º 7, também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso;

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

11 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Saúde Cabral, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos — Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes — Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora e Dr.ª Isabel Maria Almeida Araújo Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300320195

Aviso n.º 15706/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário), Área de Gestão, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321(1070,89 €), da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública cujo horário de trabalho será o estipulado no Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto, para o grupo de pessoal Técnico Superior.

1- Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (estagiário) da carreira técnica superior de gestão, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 07 a 18 de Abril 2008, através da oferta P20082134, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

5 — Métodos de selecção — uma prova de conhecimentos teórica sob a forma escrita e entrevista profissional de selecção.

5.1 — A prova de conhecimentos escrita terá a duração de 60 minutos e terá carácter eliminatório, quem obtiver nota inferior a 9,5 valores não passa à fase da entrevista;

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

5.3 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das

actas de reunião do Júri do Concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — A prova de conhecimentos escrita, versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações, Código de Procedimento Administrativo e lei das Finanças Locais n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Pocal — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/2 e suas alterações, classificação económica das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, bem como domínio das aplicações informáticas Excel e Word.

7 — Conteúdo Funcional: o constante do Despacho n.º 20/94, publicado na 2.ª série do D.R. de 12/05/94.

8 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações literárias Licenciatura em Gestão;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — O regime de estágio obedece ao estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção Administrativa, sita nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

d) Curriculum vitae devidamente assinado, sob pena de exclusão;

9.1 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.ºe no caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

9.2-Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 8 deste Aviso, devendo para o efeito, os candidatos, sob pena de exclusão, declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada uma delas;

10.1- O documento autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias descritas na alínea *c*) do n.º 8, também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso;

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

12 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral, Vice — Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos: Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes: Arq. Ivo Ricardo Ramos Lourenço Borrego, Técnico Superior de 1.ª Classe e Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora.

13 — A avaliação e classificação final do estágio será de acordo com o estipulado no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

13.1 — O candidato admitido ao estágio será provido a título definitivo, no lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300319889

Aviso n.º 15707/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Motorista de Ligeiros, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, com o vencimento correspondente ao índice 142 (473,73€), de acordo com o estipulado no artigo 10.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo horário de trabalho será o estipulado, para o grupo de pessoal auxiliar, dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

1.1 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de Motorista de Ligeiros, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 04 a 17 de Abril 2008, através da oferta P20082102, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do Júri do Concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

5 — A prova prática de conhecimentos versará sobre as matérias inerentes à carreira;

5.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a aptidão profissional e pessoal dos candidatos;

6 — Conteúdo Funcional: o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro 1989.

7 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações a escolaridade obrigatória;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais: Possuir a carta de condução adequada.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente nesta autarquia, sita nos Paços do Município, 6360-350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

8.1 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 7 deste Aviso, devendo para o efeito, os candidatos, sob pena de exclusão do concurso, declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas;

9.1 — O documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias descritas na alínea *c*) do n.º 7, também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, bem como a carta de condução, sob pena de exclusão do concurso;

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

11 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Saúde Cabral, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos — Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António de Almeida Plácido, Encarregado de Movimento — Chefe de Tráfego;

Vogais suplentes — António José Cruz Rosa, Encarregado do Parques de Máquinas e Manuel José dos Santos, Encarregado Geral.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300320405

Aviso n.º 15708/2008

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 02 de Abril do corrente ano, renovei por mais dois anos, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com, Helena Amélia Pires Freitas, com a categoria de Técnica de 2.ª Classe.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300322196

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 15709/2008

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/99, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido no dia 03 de Março do corrente, pelo Senhor Presidente deste Município, Dr. Carlos Encarnação, Hermenegildo Dinis Fernandes Vaz dos Santos, funcionário da Polícia de Segurança Pública, com a categoria de Subcomissário, foi nomeado, pelo período de um ano, no cargo de Comandante do Serviço de Polícia Municipal, com efeitos a 01 de Janeiro do corrente.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2008. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

300321548

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 15710/2008

Nomeação

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que por despacho do Presidente da Câmara de 13 de Maio de 2008, Patrícia Isabel de Matos Pinto, Técnico Profissional de 2.ª classe — Relações Publicas, foi nomeada definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Comunicação Social, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º alínea *d*) e *e*); 3.º 4.º e 5.º, n.º s 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigos 4.º alíneas *d*) e *e*); 6.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do tribunal de Contas nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Maio de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

300323395

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 15711/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 6 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação de Ricardo José Macareno Ventura, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Economia (Grupo de Pessoal Técnico Superior), do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Elvas, como única candidata e aprovada no concurso para a categoria em causa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 1.534,61 €, correspondente ao índice 460, 1.º escalão.

A nomeação é processada ao abrigo do artigo 4.º, n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do DL 427/89 de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L 409/91 de 17 de Outubro; bem como nos termos do artigo 41.º do DL 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo DL 238/99, de 25 de Junho; DL 412-A/98, de 30 de Dezembro que procede igualmente à adaptação à Administração Local do DL 404 — A/98, de 18 de Dezembro e artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabelecem as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral e respectivas escalas salariais.

O início de funções, para todos os efeitos legais terá lugar após a assinatura do termo de aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* do acto de nomeação, nos termos do artigo 11.º do DL 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo DL 409/91, de 17 de Outubro.

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

300317741

Aviso n.º 15712/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 6 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação de Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos, para a categoria de Técnica Superior Principal — Gestão de Recursos Humanos (Grupo de Pessoal Técnico Superior), do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Elvas, como única candidata e aprovada no concurso para a categoria em causa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 1.701,41 €, correspondente ao índice 510, 1.º escalão.

A nomeação é processada ao abrigo do artigo 4.º, n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do DL 427/89 de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L 409/91 de 17 de Outubro; bem como nos termos do artigo 41.º do DL 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo DL 238/99, de 25 de Junho; DL 412-A/98, de 30 de Dezembro que procede igualmente à adaptação à Administração Local do DL 404 — A/98, de 18 de Dezembro e artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabelecem as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral e respectivas escalas salariais.

O início de funções, para todos os efeitos legais terá lugar após a assinatura do termo de aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* do acto de nomeação, nos termos do artigo 11.º do DL 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo DL 409/91, de 17 de Outubro.

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

300317588

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 15713/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Maio corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para o lugar de Técnico Superior Principal — Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300318908

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 15714/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 7/PL/92, sito no lugar da Portela, da freguesia de Arões (S. Romão), concelho de Fafe, que consiste na eliminação do lote n.º 26 e alteração das áreas dos lotes n.os 27 e 28, do mencionado loteamento P.N. 7/PL/92.

De acordo com o despacho exarado em 2008-04-10, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

300324164

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Deliberação n.º 1439/2008

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, na sua reunião pública de 3 de Abril 2008, concordar com o Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Projecto Urbano da Quinta do Poço e remete-lo à assembleia municipal para aprovação.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal do Funchal, na sessão ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 2008 e com continuação no dia 5 de Maio de 2008, deliberou, com vinte e dois votos a favor, onze abstenções e quatro votos contra, aprovar o Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Projecto Urbano da Quinta do Poço.

8 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues.*

----------**CERTIDÃO Nº 5/2008/AM**----------

--------- Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal, Primeira Secretária da Assembleia Municipal. ----------

Certifica para fins oficiais, o teor da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada nos dias trinta de Abril e continuação a cinco de Maio de dois mil e oito ----------

------**"Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Projecto Urbano da Quinta do Poço – Relatório de Apuramento e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública".**----------

------ A Assembleia Municipal teve presente e aprovou, com vinte e dois votos a favor do PSD, onze abstenções, sendo oito do PS e três do PCP/PEV, e quatro votos contra, sendo dois do BE e um do CDS/PP.----------

-----Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos. ----------

------ E é quanto me cumpre certificar. ----------

Assembleia Municipal do Funchal, aos seis de Maio de dois mil e oito----------

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,

Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Regulamento do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Projecto Urbano para a Quinta do Poço — PPMS — PUQP

CAPÍTULO I

Disposições gerais

O Projecto Urbano para a Quinta do Poço foi elaborado de acordo com a legislação em vigor que estabelece o Regime Jurídico para os Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), consagrado no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto e de acordo com a demais legislação de desenvolvimento associada à aquele Regime Jurídico.

O Projecto Urbano (Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada definido na alínea *e*), do n.º 2 do artigo 91.º do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro) aplica-se à área do quarteirão onde se situa a Quinta do Poço. Esta área está inserida, de acordo com Ordenamento estabelecido no Plano Director Municipal do Funchal, na classe de espaço de "Zonas Verdes Urbanas", na categoria de uso "Quintas e outras Zonas Verdes Privadas", que de acordo com o estipulado no artigo 73 do PDM, só pode sofrer alterações com base em Plano de Pormenor, Projecto Urbano ou Projecto de Espaços Públicos.

Pretende-se com este Projecto Urbano dar cumprimento ao estipulado no artigo anteriormente referido, bem como viabilizar um conjunto de 9 moradias em banda (7+2).

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O Projecto Urbano para a Quinta do Poço, adiante designado por PPMS-PUQP (Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada — Projecto Urbano da Quinta do Poço), aplica-se à área urbana com 2,1 Hectares (21.383,73 m^2), compreendida entre a Estrada dos Marmeleiros a norte, a Rua da Levada de Santa Luzia a sul, o Caminho dos Saltos a poente e o a intersecção da Estrada dos Marmeleiros com a Rua da Levada de Santa Luzia a nascente.

Artigo 2.º

Objectivos

O PPMS-PUQP, estabelece as orientações específicas de planeamento, respeitantes ao uso e ocupação do solo, volumetria a edificar e valores naturais a respeitar, que visam contribuir para um modelo coerente de desenvolvimento urbano.

O PPMS-PUQP estabelece e visa nomeadamente:

1 — A definição e caracterização da área de intervenção identificando os valores culturais e naturais a proteger;

2 — A situação fundiária da área de intervenção procedendo, quando necessário, à sua transformação;

3 — Elaborar um desenho urbano capaz de definir: o espaço público, de circulação viária e pedonal, os estacionamentos, os alinhamentos, as implantações, a modelação do terreno, a distribuição volumétrica, e a localização dos equipamentos e zonas verdes;

4 — Definir as funções e os parâmetros urbanísticos, designadamente índices, densidade de fogos, número de pisos, cérceas;

5 — As operações de demolição, conservação e reabilitação das construções existentes;

6 — A estruturação das acções de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção;

7 — A identificação do sistema de execução a utilizar na área de intervenção;

8 — Adoptar formas de intervenção;

9 — Facilitar o estudo e apreciação das intervenções para o local e áreas adjacentes;

10 — Procurar obter uma imagem de qualidade mediante um modelo de desenvolvimento estruturado para a composição urbana, capaz de orientar as características da edificação na zona.

Artigo 3.º

Faseamento da execução

A execução do PPMS-PUQP começa logo após a entrada em vigor do Plano, isto é após a publicação no *Diário da República,* de acordo com os procedimentos previstos no Programa de Execução do presente plano.

No caso de não cumprimento dos prazos estipulados, a C.M.F reserva-se o direito de accionar os mecanismos previstos na lei para garantir a execução do Projecto Urbano, previstos no o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril e 310/2003, de 10 de Dezembro, artigo 124.º — Imposição Administrativa.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

De acordo com o artigo 92 do Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril e 310/2003, de 10 de Dezembro.

1 — O PPMS-PUQP, é constituído pelos seguintes elementos fundamentais:

1.1— Regulamento;

1.2 — Planta de Zonamento (Desenho 1.1), à escala 1:1000;

1.3 — Planta de Implantação (Desenho 1.2), à escala 1:500;

1.4 — Planta de Condicionantes (Desenho 1.3), à escala 1:1000

2 — Constituem elementos complementares ao PPMS-PUQP:

2.1 — O relatório fundamentando as soluções adoptadas;

2.2 — Planta de enquadramento (Desenho 2.1), à escala 1:2000, abrangendo a área de intervenção e a zona envolvente, assinalando aquela e as principais vias de comunicação que a servem, bem como a Estrutura Ecológica Municipal nas proximidades;

2.3 — Planta da Situação Existente (Desenho 2.2) com Ortofotomapa e Cadastro, à escala 1:1000;

2.4 — Extracto da Planta de Ordenamento e das UOPGs do PDM (Desenho 2.3), à escala 1:2000;
2.5 — Planta de Reparcelamento (Desenho 2.4) à escala 1:500;
2.6 — Alçados de Conjunto (Desenho 2.5), à escala 1:1000;
2.7 — Perfis de Conjunto (Desenhos 2.6 e 2.7) à escala 1:1000;
2.8 — Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento.

Artigo 5.º

Definições

O PPMS-PUQP submete-se às definições constantes no regulamento do PDM do Funchal em vigor.

Artigo 6.º

Vinculação

As disposições consagradas no regulamento e demais elementos fundamentais, complementares e outros que integram o PPMS-PUQP, são aplicáveis a todas as entidades públicas e privadas, cuja intervenção tenha incidência directa ou indirecta sobre a área de intervenção.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Restrições de Utilidade Pública

As restrições de utilidade pública identificadas na Planta de Condicionantes são as seguintes:
1 — Inseridas nos limites da área de intervenção:
Infra-estruturas básicas de saneamento, electricidade e telecomunicações situadas no espaço público;
Infra-estrutura viária constituída pela Estrada dos Marmeleiros, a Rua da Levada de Santa Luzia e o Caminho dos Saltos.
Dois imóveis inventariados na Carta do Património Cultural do Município mas não classificados.
2 — Envolvente ao limite da área de intervenção:
Um imóvel classificado como Imóvel de Interesse Municipal.
Um imóvel Inventariado na Carta do Património Cultural do Município mas não classificado.
Um feixe hertziano.

CAPÍTULO III

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 8.º

Valores culturais e naturais

Na área de intervenção foram identificados como valor cultural a proteger e a valorizar os seguintes imóveis:
1 — O edifício da Igreja Matriz do Imaculado Coração de Maria e toda a área de jardins de enquadramento à volta da Igreja.
2 — O conjunto denominado como Quinta do Poço, propriedade da CMF, que inclui para além do edifício da Torre de Máquinas, toda a grande área verde envolvente ao Poço propriamente dito, localizada intramuros.

Artigo 9.º

Áreas de gestão

1 — O projecto urbano identifica quatro áreas de gestão, que obrigam a parâmetros de urbanização diferentes.
As áreas de gestão identificadas são:

a) As Parcelas P1 e P2 que constituem as Zonas de Habitação Unifamiliar de Baixa Densidade Consolidada.
b) A parcela P3, que constitui a UE (Unidade de Execução) do Plano, e simultaneamente a Zona de Reconversão Urbana.
c) A parcela P4, denominada Quinta do Poço, uma área verde de interesse patrimonial e natural, sendo uma área de cariz semi-público. Esta Quinta pertence ao domínio privativo da CMF e ali funcionam alguns serviços de campo do Departamento de Espaços Verdes da Autarquia;
d) As parcelas P5 e P6, área onde está implantado um equipamento público de grandes dimensões, a Igreja do Imaculado Coração de Maria, juntamente com os respectivos jardins de enquadramento, sendo uma área de equipamentos e serviços públicos.

Artigo 10.º

Unidades de execução

É delimitada na Planta de Implantação uma Unidade de Execução (UE) nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril e 310/2003, de 10 de Dezembro, segundo o estipulado nos artigos 119.º — Sistemas de Execução; artigo 120.º — Delimitação de Unidades de Execução, artigo123.º — Sistemas de Cooperação, artigo 124.º Sistema de Imposição Administrativa; artigo 138.º — Mecanismo de Perequação Compensatória; artigo 139.º — Índice médio de Utilização; artigo 141.º — Área de cedência Média bem como elementos definidos no artigo 106.º do PDM Funchal, alínea *l*), relativos a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Monte,
A Unidade de Execução (UE) é constituída pela parcela P3 identificada na Planta de Implantação e a sua operacionalização encontra-se estruturada no Capítulo VIII — Execução do Plano.

Artigo 11.º

Circulação

A vias de circulação automóvel e pedonal na área do projecto urbano PPMS-PUQP são públicas, sendo as seguintes:
1 — A Estrada dos Marmeleiros, integrada na Rede de Distribuição Principal, sendo considerada de nível 2 na hierarquia da Estrutura Viária do Concelho. Serve de ligação entre o centro da cidade e a freguesia do Monte
2 — A Rua da Levada de Santa Luzia, integrada na Rede de Proximidade, sendo considerada de nível 4 na hierarquia da Estrutura Viária do Concelho. Liga transversalmente a o vale da Ribeira de Santa Luzia ao vale da Ribeira de João Gomes numa cota alta, sobranceira à cidade.
3 — O Caminho dos Saltos, integrado na Rede de Proximidade, sendo considerada de nível 4 na hierarquia da Estrutura Viária do Concelho. È um troço da antiga ligação entre o centro da cidade e o Monte, antes da existência da Estrada dos Marmeleiros.
4 — Caminhos pedonais que atravessam toda a área à volta da igreja e jardins do Imaculado Coração de Maria.

Artigo 12.º

Estacionamentos

1 — Os estacionamentos públicos na área de intervenção são confinados aos lugares exteriores identificados na Planta de Implantação (Desenho 1.2).
2 — As novas construções deverão garantir o n.º de estacionamentos correspondente com os m2 a construir, cumprindo a Portaria n.º 9/95 e o PDM do Funchal.

Artigo 13.º

Áreas livres, anexos e vedações

As áreas livres são as indicadas na Planta de Implantação onde é expressamente proibido a construção de quaisquer anexos ou construções para alem daquelas que estão previstas na planta de implantação;

SECÇÃO II

Qualificação do solo

Artigo 14.º

Zonamento

O projecto urbano PPMS-PUQP altera a qualificação de uso de solo prevista no PDM para a área de intervenção. Esta área deixa de estar categorizada como Quinta e outras Zonas Verdes Privadas.
Nessa área passam a existir as seguintes classes de espaço e categorias de uso, de acordo com a disciplina prevista no PDM e cujos limites estão definidos na Planta de Zonamento (Desenho 1.1):
1 — Zona de Reconversão Urbana (ZRU);
2 — Zona Habitacional Unifamiliar de Baixa Densidade Consolidada (ZHUBDC)
3 — Quintas e Outras Zonas Verdes (QZP);
4 — Zona de Equipamentos e Serviços Públicos (ZESP).

SECÇÃO III

Uso do solo

Artigo 15.º

Zona de reconversão urbana

1 — A Zona de Reconversão Urbana (ZRU) constitui uma área de expansão urbana proposta, onde se incluem espaços residenciais, encontra-se delimitada na Planta de Zonamento do presente plano.

2 — Esta Zona está agrupada numa Unidade de Execução afecta a um Mecanismo de Perequação Compensatória dos Benefícios e Encargos, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do presente regulamento bem como no Capítulo VIII — Execução do Plano.

3 — São permitidas novas construções, ampliações e alteração de edifícios existentes, de acordo com número máximo de pisos estipulado no Anexo correspondente à Unidade de Execução, respeitante ao Cálculo do Mecanismo de Perequação Compensatória.

Artigo 16.º

Zona Habitacional Unifamiliar de Baixa Densidade Consolidada (ZHUBDC)

1 — Esta Classe de espaço encontra-se regulamentada de acordo com os objectivos preconizados para o PPMS-PUQP e condicionados às directrizes do PDM do Funchal estipuladas no artigo .º 36.º e artigo .º 37.

2 — Na parcela P1, no edifício identificado na Planta de Implantação com a letra E1, situado no gaveto da Rua da Levada de Santa Luzia com o Caminho dos Saltos, são admitidas obras de conservação, remodelação, demolição e reconstrução.

3 — Na parcela P2, no edifício identificado com a letra E2, apenas são admitidas obras de conservação e remodelação.

Artigo 17.º

Quinta e Outras Zonas Verdes (QZV)

1 — As Quintas e outras Zonas Verdes constituem áreas verdes de especial importância e valor histórico, cultural e paisagístico, que devem manter as características da sua concepção inicial ou resultantes da sua evolução histórica.

2 — As Quintas e outras Zonas Verdes só podem sofrer alterações estabelecendo-se, para tal, as seguintes condições:

a) Admitem-se os usos de habitação, de escritórios, de turismo e de equipamentos colectivos, sendo interdita a instalação de indústria e de armazéns;

b) Índice de Implantação Bruto máximo, referido à área da Quinta — 0,15;

c) Índice de Construção Bruto máximo — 0,30;

d) O número máximo de pisos é 2;

3 — Os índices constantes do número 2 do presente artigo não incluem os edifícios existentes que se pretenda manter, restaurar ou reabilitar.

4 — Não é permitido o loteamento urbano.

Artigo 18.º

Zona de Equipamentos e Serviços Públicos (ZESP)

A Zona de Equipamento e Serviços Públicos delimitada na Planta de Zonamento do PPMS-PUQP é um espaço destinado ao Equipamento Colectivo já existente, a Igreja do Imaculado Coração de Maria e aos edifícios adjacentes de apoio, e nela se incluem os pequenos espaços verdes de enquadramento.

1 — Esta Classe de espaço encontra-se regulamentada de acordo com os objectivos preconizados para o PPMS-PUQP e condicionados às directrizes do PDM do Funchal estipuladas no seu artigo 67.º

3 — Não é permitida a afectação desta Zona a outras finalidades.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 19.º

Reparcelamento

1 — O projecto urbano PPMS-PUQP não obriga a operações de reparcelamento das parcelas existentes, devendo estas apenas cumprir com as cedências previstas para o Domínio Público da CMF, definidas na Planta de Implantação (Desenho 1.2).

Artigo 20.º

Áreas de cedência

São áreas de cedência ao domínio público municipal:

1 — Os terrenos situados a sul da parcela P3 (Moradias em Banda), marginais à Rua da Levada de Santa Luzia, necessários para a implementação de passeio e espaços de estacionamento público, de acordo com o estipulado na Planta de Implantação (Desenho 1.2) do PPMS-PUQP.

2 — Os terrenos situados a sul da parcela P4 (Quinta do Poço), marginais à Rua da Levada de Santa Luzia, necessários para a implementação de passeio público, de acordo com o estipulado na Planta de Implantação (Desenho 1.2) do PPMS-PUQP.

3 — Os terrenos situados a sul da parcela P6 (Jardim do Imaculado), marginais à Rua da Levada de Santa Luzia, necessários para a implementação de docas de estacionamento público, de acordo com o estipulado na Planta de Implantação (Desenho 1.2) do PPMS-PUQP.

4 — Os terrenos situados a poente das parcelas P2, P3, marginais ao Caminho dos Saltos, necessários para a criação de uma reserva de alinhamento para aquele arruamento.

Apesar de integrados no Domínio Público da CMF, os terrenos referidos neste ponto permanecerão incorporados na espessura dos muros tradicionais de alvenaria de pedra situados ao longo do Caminho dos Saltos, os quais se pretende preservar.

5 — Após a execução das infra-estruturas, vias e passeios passará para domínio público municipal a propriedade dos terrenos e a manutenção destas infra-estruturas;

CAPÍTULO V

Obras de urbanização

Artigo 21.º

Definição

As obras de urbanização de que trata este capítulo, dizem respeito às obras a efectuar nas áreas cedidas ou a ceder pelos proprietários ao domínio público municipal ou aquelas que já pertencem mas que poderão ser objecto de recuperação, requalificação ou renovação.

Artigo 22.º

Vias e estacionamentos

1 — As vias e estacionamentos localizados na área de cedência para o domínio público, são da responsabilidade dos proprietários dos prédios e deverão ser executadas no âmbito de possíveis intervenções urbanísticas.

2 — As infra-estruturas públicas referidas no número anterior deverão ser executadas de acordo com as normas de construção deste tipo de infra-estruturas, devendo os acabamentos a utilizar ser os seguintes:

2 — 1. Asfalto nas faixas de rodagem automóvel;

2.2 — Paralelepípedos de pedra basáltica no espaço para docas de estacionamento.

2.3 — Calçada à Portuguesa com lancis em pedra negra da região nos passeios da Rua da Levada de Santa Luzia e na Estrada dos Marmeleiros.

3 — O Plano prevê também colocação de Dissuasores metálicos no eixo do Caminho dos Saltos adjacente à área de intervenção.

Artigo 23.º

Infra-estruturas básicas

1 — Compete aos promotores dos empreendimentos a responsabilidade de executar as infra-estruturas, designadamente as ligaçõesàsredes públicas de abastecimentos de água, águas pluviais, esgotos, energia eléctrica e telecomunicações;

2 — Compete à Câmara Municipal do Funchal, a responsabilidade de manutenção e renovação das infra-estruturas indicadas no ponto anterior.

Artigo 24.º

Espaços verdes

1 — Compete aos promotores dos empreendimentos, executar os arranjos paisagísticos (floreiras, caldeiras e plantação de árvores) no passeio da Rua da Levada de Santa Luzia de acordo com o projecto de arranjos exteriores indicado na Planta de Implantação (Desenho 1.2) do PPMS-PUQP.

2 — Após a execução destes arranjos paisagísticos e com a vistoria da CMF no final das obras, a manutenção, substituição e renovação destes arranjos paisagísticos passam para a CMF.

Artigo 25.º

Mobiliário urbano e equipamento urbano

1 — Compete à CMF equipar o espaço cedido ao domínio público municipal pelos promotores, de acordo com o indicado na Planta de Implantação (Desenho 1.2), nomeadamente, postes de iluminação, contentores do lixo, refúgios da paragem de autocarros, sinais de trânsito etc.

2 — É da C.M.F a responsabilidade de manter e de substituir quando degradado, o mobiliário indicado no ponto anterior.

CAPÍTULO VI

Espaços verdes

Artigo 26.º

Espaços verdes de utilização colectiva

Os espaços verdes de utilização colectiva são espaços predominantemente ajardinados, destinados ao usufruto da população em geral e são os identificados na planta de implantação do PPMS-PUQP (Desenho 1.2).

Podem ser de dois tipos:

1 — Espaços Verdes de Utilização Colectiva Semi-Públicos, que apesar de privativos de uma entidade pública específica, podem ser usufruídos pela população em geral, em determinados horários. É o caso Quinta do Poço, domínio privativo da CMF.

2 — Espaços Verdes de Utilização Colectiva Públicos, que podem ser usufruídos pela população, sem horário, geralmente parques ou jardins públicos de acesso livre. É o caso da Jardim do Imaculado e de todos os espaços verdes a volta da Igreja do Imaculado Coração de Maria.

Artigo 27.º

Espaços verdes de utilização privada

1 — Os espaços Verdes de Utilização Privada são espaços destinados a jardins e arborização que não foram cedidos ao domínio público, localizados no interior das parcelas, sendo usufruídos exclusivamente pelos proprietários das mesmas.

2 — Os espaços verdes de utilização privada são os identificados na planta de implantação do PPMS-PUQP (Desenho 1.2):

Compete aos promotores a execução destes espaços dentro das respectivas parcelas, de acordo com as indicações da planta de implantação;

Os espaços verdes de utilização privada da área de intervenção serão obrigatoriamente mantidos e tratados por condomínios devidamente organizados pelos proprietários das fracções de todas as parcelas do Plano.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 28.º

Mobilidade

1 — É obrigatório o cumprimento de todos os requisitos e regulamentos para facilitar o acesso dos cidadãos com mobilidade condicionada, com a eliminação de barreiras arquitectónicas, tanto nos espaços exteriores como no acesso ao interior dos edifícios e suas circulações.

Artigo 29.º

Segurança contra Riscos de Incêndio

1 — Faz parte deste projecto urbano, a identificação de zonas de estacionamento para o combate de incêndios, e a localização de bocas-de-incêndio.

2 — É obrigatório a apresentação pelos promotores de um projecto de segurança contra riscos de incêndio para cada um dos empreendimentos e deve ser elaborado um plano conjunto de emergência para toda a zona.

CAPÍTULO VIII

Execução do plano

Artigo 30.º

Estruturação das Acções

As acções que visam garantir a execução do plano, passam por:

1 — Definição do sistema de execução a utilizar para a Unidade de execução;

2 — Cálculo da Perequação compensatória;

3 — Programação das acções a desenvolver para concretizar a execução do plano, definindo responsabilidades, faseamento e prazos, de cumprimento obrigatório devidamente descritas e enumeradas nos contratos de urbanização.

Artigo 31.º

Unidade de execução

1 — A unidade de execução está identificada e delimitada na Planta de Implantação (Desenho 1.2).

2 — Para a Unidade de execução é obrigatória a execução de obras de urbanização de acordo com este Projecto Urbano.

Artigo 32.º

Sistemas de Execução

1 — Para a Unidade de Execução delimitada, foi definido como sistema a adoptar, o da cooperação, através de assinatura de contrato de urbanização (de acordo com alínea *a*) do n.º 2 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro), que define todos os direitos e obrigações dos proprietários.

2 — Se em algum caso, o sistema de execução definido no n.º 1 não resultar, o município reserva-se ao direito de adoptar o sistema de imposição administrativa, de acordo com o previsto no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.

Artigo 33.º

Perequação compensatória

1 — Na área de intervenção, há necessidade de acções de perequação compensatória na Unidade de execução.

2 — As acções de Perequação Compensatória estão definidas nas respectivas tabelas deste regulamento e foram calculadas através da área de cedência média, de acordo com o disposto no artigo 141.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro.

3 — As compensações resultantes do cálculo da área de cedência média serão efectuadas conforme os seguintes passos:

a) Passo 1

Calcular o ZVUEpp (Zonas Verdes Urbanas Edificáveis) do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada para a Quinta do Poço, de acordo com o Artigo 141, ponto 2, alíneas *a*) e *b*), Dec-Lei 380/99 de 22 de Setembro, através da seguinte formula:

$$ZVUEpp = (App \times ZVUEsuopg11) / Asuopg11$$

em que:

App = Área total de superfície do Plano de Pormenor = 21 383,73 m^2

Asuopg11 = Área total de superfície da SubUnidade Operativa de Planeamento e Gestão do PDM, n.º 11 (Monte) = 1 478 193,31 m^2

ZVUEsuopg11 = Área total de superfície das Zonas Verdes Urbanas inseridas na SubUnidade Operativa de Planeamento e Gestão do PDM 11 (Monte) = 226 617,39 m^2

ZVUEpp = Resultado da fórmula que simboliza a área total de superfície das Zonas Verdes Urbanas que deveriam existir (proporcionalmenteàsque existem em relação à SUOPG-11) na área delimitada pelo Plano de Pormenor que no PPMS-PUQP = 3278,28 m^2

b) Passo 2

Calcular o ACM, Área de Cedência Média, de acordo com o artigo 141, ponto 1 do Dec-Lei 380/99 de 22 de Setembro, através da seguinte fórmula:

$$ACM = ZVUpp / App$$

em que:

ZVUEpp = Área total da superfície das Zonas Verdes Urbanas que deveriam existir (proporcionalmenteàsque existem em relação à SUOPG-11) na área delimitada pelo PPMS-PUQP = 3278,28 m^2

App = Área total de superfície do Plano de Pormenor = 21 383,73m^2

ACM = Resultado da fórmula que simboliza o índice "Área de Cedência Média" para Zonas Verdes Urbanas que deverá ser aplicado à superfície total de cada parcela do Plano inserida na UE = 0,15

c) Passo 3

Calcular a ACA, Área de Cedência Abstracta para Zonas Verdes Urbanas com que cada parcela deveria contribuir, através da seguinte fórmula:

$$ACA(px) = ACM \times Superfície\ da\ Parcela\ (px)$$

em que:

ACM = Área de Cedência Média = 0,15

Superfície Parcela = Área de parcela cadastral

(Px) = Parcela 03

d) Passo 4

Calcular as compensações de cada parcela:

COMP(Px) = ACA(Px) — ACE(Px)

ACA = Área de Cedência Abstracta
ACE = Área de Cedência Efectiva
(Px) = Parcela 03

4 — A compensação será efectuada de acordo com os resultados obtidos na alínea *d*) (passo 4) do ponto anterior, devendo ser pagas da seguinte forma:

As compensações por perequação que devam ser pagas pelos proprietários cuja área de cedência efectuada foi inferior à cedência média, deverão ser pagas no momento da emissão da Licença de Utilização, que corresponde ao momento em que a edificabilidade decorrente do plano é efectivamente concretizada na esfera jurídica dos proprietários. As compensações devidas podem ser prestadas em espécie, através da cedência de áreas para espaços verdes urbanos de utilização colectiva ou em numerário.

Artigo 34.º

Programação das acções

1 — Para a Unidade de Execução deve ser assinado nos primeiros 60 dias após a aprovação do plano, o contrato de urbanização de acordo com o estipulado no Programa de Execução do presente plano.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 35.º

Norma revogatória

1 — Com a entrada em vigor deste Projecto Urbano, o PDM do Funchal deixa de estabelecer as regras de ocupação e intervenção dentro dos limites do presente Projecto Urbano.

2 — Exceptua-se da regra expressa no número anterior tudo o que não tenha sido previsto no presente Projecto Urbano.

Artigo 36.º

Entrada em vigor e vigência

Este projecto urbano entra em vigor a partir da publicação no *Diário da República* e terá a vigência de 3 anos.

ANEXOS

Áreas gerais

Prop.	Proprietário	Cadastro				Cedências para Espaço Público	Área bruta construção total emergente (m²)			Número de pisos			
		Existente (Pré-Acertos)	(Acertos)* (diferenças em m²)	Existente (Pós-Acertos)	Proposto PPMSQP (pós-cedências)		(Existente)	(Actual) PDM	(Proposto) PPMSQP	(Emergentes)		(Caves)	
		(m²)		(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(Exist.)	(Prop.)	(Exist.)	(Prop.)
P01	Habitação Unifamiliar Consolidada + Mercearia.	220,52	0,00	220,52	220,52	0,00	199,27	66,16	199,27	2	2	0	0
P02	Habitação Unifamiliar Consolidada.	685,00	0,00	685,00	685,00	0,00	253,33	205,50	253,33	2	2	0	1
P03	Conselheiro, Activ. Imob. L.da	4 315,00	0,00	4 315,00	4.011,00	304,00	1 701,36	1 294,50	1 701,36	2	2	0	1
P04	Quinta do Poço - Câmara Municipal Funchal.	8 400,00	0,00	8 400,00	8.302,37	97,63	460,49	2 520,00	460,49	1	1	0	1
P05	Igreja do Imaculado Coração de Maria.	4 168,00	167,62	4 335,62	4.335,62	0,00	1 952,16	1 250,40	1 952,16	3	3	0	1
P06	Jardim - Câmara Municipal do Funchal.	1 010,00	-167,62	842,38	659,47	182,91	0,00	303,00	0,00	0	0	0	0
	Total	18 798,52	0,00	18 798,52	18 213,98	584,54	4 566,61	5 639,56	4 566,61	-	-	-	-

* Acertos de Área, consequência da Construção da Igreja do Imaculado Coração de Maria sem terem sido feitos os respectivos acertos das extremas cadastrais

Perequação — Área de cedência média — Áreas gerais

[cedências de parcelas de terreno de acordo com o estipulado no artigo 141.º, ponto 2 (alíneas *a* + *b*), do Decreto-Lei 380/99]

Método da Proporcionalidade Directa: PDM \ PP — Base: Zonamento PDM (Zonas Verdes Urbanas Edificáveis) dentro da SUOPG 11 onde esta fisicamente incluido o PP

UE — Unidade Execução

Prop.	Proprietário	Cadastro				Cedências para Espac. Púb	Área bruta construção			Nº pisos Emergentes	
		Existente (pré-acertos)	Acertos (diferenças em m²)	Existente (pós-acertos)	Proposto PPMSQP (pós-cedências)		Existente	Actual (PDM)	Proposto (PPQP)	Exist.	Prop.
		(m²)		(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)		
P03	Conselheiro, Activ. Imob. L.da	4 315,00	0,00	4 315,00	4 011,00	304,00	1 701,36	1 294,50	1 701,36	2	2
	Total	4 315,00	0,00	4 315,00	4 011,00	304,00	1 701,36	1 294,50	1 701,36	-	-

Determinação do índice

Prop.	Proprietário	Asuopg11 (m²) Superficie total SUOPG (PDM) (SUOPG-11 MONTE)	ZVUEsuopg11 (m²) Superficie total efectiva Zonas verdes urbanas edif. (SUOPG-11 MONTE)	App (m²) Superficie total Plano pormenor QUINTA POÇO	ZVUEpp (m²) Superficie total devida Zonas verdes urbanas edif. PP QUINTA POÇO	ACM (índice)
P03	Conselheiro, Activ. Imob. L.da					
	Total.	1 478.193,31	125 449,12	21 383,73	1 814,76	0,08

Área cedência abstracta (ACA)

Prop.	ACM (índice)	Sup. parcela (cadastro existente)	ACA (m^2) (ACM × Sup. parcel.)
P03	0,08	4 315,00	366,20
Total		4 315,00	366,20

Compensações ao município (m^2)

Prop.	Proprietário	ACA (m^2) ACM × Sup. Parcel) (ceden devida)	ACE (m^2) área cendência efectiva	Comp. (m^2) DvAbst - DvReal (ACA - ACE)	Área de terreno a ceder ao município	Proprietário deve:	Forma de compensação	Forma de compensação alternativa
P03	Conselheiro, Activ. Imob. L.da	366,20	304.00	62,20	em falta	compensar município	em numerário	em espécie
	Total	366,20	304.00	62,20				









CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 15715/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/79
Rua Rui Pina (lote 23) — Rio Tinto

Discussão pública

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público, que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/79 (processo n.º 693/08), requerido pelo proprietário do lote 23, sito na Rua Rui Pina — Freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 718/77, pertencente a Henrique de Sousa Dias.

As Alterações consistem no seguinte:

1) Alteração da tipologia de unifamiliar para bifamiliar;
2) Construção de anexo com 21.40 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Maio de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

300318843

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 15716/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 14 de Abril de 2008, foi deferido o pedido de exoneração do auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Autarquia, Sandro Miguel Ribeiro Rodrigues, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008.

21 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300321386

Aviso n.º 15717/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 28 de Abril de 2008, foi concedida ao assessor principal da carreira de arquitecto do quadro de pessoal desta Autarquia, José António Bota Filipe Madeira, a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com início no dia 02 de Maio de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300321297

Aviso n.º 15718/2008

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Estudos e Projectos

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal datado de 17 de Abril de 2008, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, Paulo Jorge Messias Filipe Viegas, por mais três anos, a partir de 24 de Maio de 2008, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

29 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300321475

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 15719/2008

José Maria Ministro dos Santos, Engenheiro, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 21 de Abril de 2008, deliberou, por unanimidade, concordar e submeter à apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 21 de Janeiro), o Projecto de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura de Mafra.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a partir da data da publicação no *Diário da República,* consultar o Projecto na Divisão Jurídica e Administrativa — Secção de Apoio Administrativo Geral e Expediente, sita no piso 0 do edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de funcionamento, e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre o referido Projecto, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Ministro dos Santos.*

Prémio municipal de arquitectura de Mafra

Regulamento

Preâmbulo

O Município de Mafra pretende incentivar e valorizar a qualidade do projecto e construção, de edifícios que, dia-a-dia, contribuem para definir e conformar o ambiente urbano do Concelho, sem esquecer aqueles que, sendo parte de uma herança patrimonial significativa, se pretendem ver reabilitados e, eventualmente, reapropriados através de novos usos.

Estes objectivos decorrem de políticas que têm vindo a ser desenvolvidas de forma articulada, visando a elevação dos padrões de qualidade de vida urbana no território municipal.

Um ambiente urbano moderno e plenamente usufruído pelos seus habitantes e visitantes será, certamente, aquele em que a respectiva moldura física tenha sido pensada, projectada e construída por profissionais habilitados, de acordo com elevados critérios de exigência funcional e estética.

É assim que, para além de outras acções que integram o quotidiano da Gestão Urbanística Municipal, considera o Município de Mafra ser importante desenvolver, com este propósito, linhas de actuação específicas que promovam a divulgação da cultura arquitectónica e que garantam a progressiva maximização da qualidade de projectos e construções, tanto de promoção pública, como privada ou outras, assegurando visibilidade e reconhecimento público das boas práticas que se pretendem ver multiplicadas.

Por isso, a atribuição de um prémio municipal de arquitectura é, também, um instrumento de reflexão crítica sobre um objectivo essencial e estratégico para a Concelho: a melhoria do seu desempenho ao nível da competitividade territorial, elemento essencial para o reforço da coesão económica e social.

Ao mesmo tempo, premiando a inovação arquitectónica é assegurada a valorização da capacidade de inovar de todos os seus habitantes, assim como de todos os outros que, com o seu trabalho e intervenção cívica, contribuem para a construção do Concelho.

Assim, nos termos da habilitação legal que define a competência subjectiva e objectiva prosseguida pelos artigos 112.º, n.º s 7 e 8 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, prosseguida pelos artigos 64.º, n.º 4, alínea *b*), n.º 6, alínea *a*), e n.º 7, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prosseguida pelo artigo 13.º, n.º 1, alínea *e*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é proposto o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Denominação, objectivo e âmbito

1 — O Prémio Municipal de Arquitectura de Mafra, doravante designado por "Prémio", é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mafra, que tem como principais objectivos promover e incentivar a qualidade de edificações que, pelo seu valor arquitectónico, contribuam significativamente para a qualificação e ou salvaguarda do património concelhio.

2 — O Prémio contemplará edifícios, situados no concelho, em duas secções distintas:

a) Edifícios novos — nesta secção serão consideradas intervenções não condicionadas por pré-existências na área de intervenção;

b) Edifícios recuperados — nesta secção serão contemplados projectos para edifícios existentes, em que se poderá alterar o uso, admitindo-se que a intervenção altere a forma, respeitando o edifício.

Artigo 2.º

Calendarização

1 — O concurso será divulgado entre os meses de Junho a Setembro do ano em que é lançado o Prémio.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano em que é lançado o Prémio.

3 — As reuniões do júri para análise e selecção das candidaturas decorrerão entre os meses de Janeiro a Março do ano seguinte àquele em que é lançado o Prémio.

4 — A entrega do Prémio terá lugar no dia do Feriado Municipal, do ano seguinte àquele em que é lançado.

Artigo 3.º

Selecção e admissão

1 — Poderão candidatar-se entidades públicas ou privadas, bem como o autor de projectos de arquitectura de obras concluídas no Concelho de Mafra, que tenham obtido licença ou autorização de utilização nos últimos cinco anos, contados a partir de 31 de Dezembro do ano em que é lançado o Prémio e que reúnam as condições constantes neste Regulamento.

2 — A Câmara Municipal de Mafra fornecerá aos concorrentes uma ficha de inscrição, que poderá ser obtida no Balcão de Atendimento, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou no endereço electrónico: www.cm-mafra.pt

3 — As candidaturas poderão ser entregues em mão, ou por correio registado com aviso de recepção, na morada indicada no número anterior, até ao dia 31 de Dezembro do ano em que é lançado o Prémio.

4 — O processo de candidatura deverá ser composto por:

a) Ficha de inscrição;
b) Certificado da Ordem de Arquitectos do Autor do projecto;
c) *Curriculum vitae* do Autor, com o máximo de três páginas em formato A4, dactilografadas ou impressas;
d) Nota histórica, para as obras de reabilitação;
e) Memória descritiva e justificativa;
f) Peças desenhadas esclarecedoras do projecto: planta de localização (esc. 1/500), planta de implantação, plantas de todos os pisos, alçados e dois cortes (esc. 1/100) e um pormenor construtivo (esc. 1/10);
g) Fotografias que permitam avaliar a intervenção, evidenciando a situação anterior e o resultado final;
h) Fotocópia das licenças de utilização, emitidas pelos serviços municipais.

5 — Os trabalhos deverão ser apresentados sob a seguinte forma:

a) Um processo, organizado em formato A4, contendo todos os elementos descritos no ponto anterior;
b) Painéis, no máximo de três, em formato A1, ao alto, em material rígido e leve, mas autoportante, com uma espessura máxima de seis milímetros. Cada painel deverá deixar um espaço de 4 cm, no topo superior, a toda a largura, para a ficha técnica da obra concorrente. Nos painéis deverão constar fotografias da obra e sua envolvente, peças desenhadas do projecto e memória descritiva resumida (máximo de 180 palavras);
c) É facultativa a apresentação de maqueta.

Artigo 4.º

Exclusão

1 — Não podem ser admitidas a concurso quaisquer obras cujos projectos não sejam de autoria de arquitectos.

2 — Não pode fazer parte do Júri qualquer interveniente com relação de parentesco directo ao Autor, ou Promotor das obras em apreciação.

3 — As obras candidatas que não estejam conforme o regulamento serão excluídas, sem direito a recurso.

4 — Não serão admitidas a concurso as obras referentes a alterações ou ampliações pontuais em imóveis, excepto se o Júri as considerar merecedoras de tal.

Artigo 5.º

Constituição do júri

1 — O Júri do Prémio terá a seguinte constituição:

a) O Presidente da Câmara Municipal de Mafra que presidirá, podendo delegar;
b) Um Arquitecto designado pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Mafra;
c) Um membro designado pela Assembleia Municipal de Mafra;
d) Um Arquitecto designado pela Ordem de Arquitectos;
e) Um Arquitecto convidado.

2 — As despesas de deslocação dos membros do Júri estranhos à Câmara Municipal de Mafra decorrem por conta desta.

3 — O Júri será assessorado por um funcionário administrativo da Câmara Municipal, designado para o efeito, a quem caberá a elaboração das actas das reuniões e o apoio ao regular funcionamento das mesmas.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

1 — Para a apreciação das obras admitidas a concurso, o júri atenderá, especialmente, aos seguintes parâmetros, por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade e criatividade da solução arquitectónica e construtiva;
b) Enquadramento e articulação com a envolvente;
c) Boa execução da obra, numa perspectiva equilibrada entre custo e qualidade.

2 — As obras apuradas em cada secção serão classificadas e ordenadas de acordo com os parâmetros referidos no número anterior, para efeito de atribuição dos prémios.

3 — As obras e os respectivos projectos, classificados em primeiro lugar em cada secção, são os vencedores do Prémio.

4 — Só poderá existir um projecto e uma obra primeira classificada, em cada secção.

5 — Não são admitidas classificações *ex aequo* de dois ou mais concorrentes.

6 — O Prémio poderá não ser atribuído, se o Júri entender que nenhuma das obras apreciadas está em condições de o receber.

7 — As deliberações do Júri têm carácter técnico vinculativo relativamente à hierarquização ou à qualificação como inaceitáveis dos trabalhos.

8 — As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples de voto e não poderá haver abstenções.

9 — Da decisão do Júri, homologada pela Câmara Municipal, não haverá recurso.

Artigo 7.º

Natureza do prémio

1 — Ao arquitecto autor do projecto primeiro classificado, de cada secção, será atribuído um prémio constituído por um valor pecuniário de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros).

2 — Pode também o júri propor a atribuição, às obras apreciadas, de Menções Honrosas sem valor pecuniário, até ao máximo de duas por secção, que pela sua especial qualidade o justifiquem.

3 — Será atribuída pela Câmara Municipal, aos donos das obras premiadas, ou a que sejam atribuídas menções honrosas, uma placa identificativa a colocar no edifício, em local a definir pelo autor do projecto de arquitectura onde se identifique o tipo de Prémio, o dono da obra e o autor.

4 — O valor pecuniário do Prémio, poderão ser actualizados, por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Entrega dos prémios

A entrega dos Prémios terá lugar no Feriado Municipal, em local e hora a designar para o efeito, data em que a Câmara Municipal organizará uma exposição em que serão apresentadas todas as obras admitidas a concurso.

Artigo 9.º

Divulgação dos prémios

1 — A Câmara Municipal de Mafra assegurará a divulgação da decisão do Júri, relativa ao Prémio Municipal de Arquitectura e às Menções Honrosas, através do Boletim Municipal e órgãos de comunicação social, locais e nacionais.

2 — Será realizada exposição pública de todos os trabalhos apreciados pelo Júri.

3 — Será publicada uma brochura comemorativa de todos os trabalhos apreciados pelo Júri, destacando, especialmente, o Prémio Municipal de Arquitectura e as Menções Honrosas.

4 — A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de expor e ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo dos processos concorrentes, como forma de servir os objectivos da instituição de Prémio Municipal de Arquitectura, ficando devidamente salvaguardados todos os direitos de autor.

Artigo 10.º

Devolução de trabalhos

1 — Passarão a ser propriedade material da Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, os trabalhos dos concorrentes premiados.

2 — Os trabalhos dos restantes concorrentes são propriedade dos seus autores e deverão ser reclamados, durante um prazo máximo de 30 dias após o encerramento da exposição. Findo o prazo, se não forem reclamados, passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos e supridos pela Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 12.º

Disposição final

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e respectiva publicitação em edital.

PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA DE MAFRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA N.º_____

TIPO DE IMÓVEL_____
USO_____
MORADA_____
N.º LICENÇA DE UTILIZAÇÃO_____**ANO** _____

AUTOR_____
MORADA_____
O.A. N.º_____**TEL.**_____**FAX**_____
e- mail_____
COORDENADOR_____
COLABORADORES (OPCIONAL)_____

PROMOTOR_____
MORADA_____
TEL._____ **FAX**_____ ***e-mail*** _____

CONSTRUTOR_____

ENTREGUE POR_____**AUTOR** ____ **ou PROMOTOR**_____
ASS._____

DATA_____**RECEBIDO POR**_____
ASS._____ **DATA** _____

Nota:

1- Anexa-se o correspondente processo, em conformidade com o descrito no art.º 3º do respectivo Regulamento.
2- À presente ficha de inscrição deverão ser anexadas fotocópias dos respectivos Números Fiscais de Contribuinte e NIB do Autor e do Promotor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 15720/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 08 de Maio de 2008, foi nomeado, a titulo definitivo, o funcionário José Alberto dos Santos Almeida, na categoria de Mecânico Principal, ao grupo de pessoal Operário Altamente Qualificado, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

300319912

Aviso n.º 15721/2008

Torna-se público que, por meus despachos de 08 de Maio de 2008,foram nomeados, a titulo definitivo, os funcionários Manuel da Costa Lopes, Fernando de Jesus Gomes Cardoso, Manuel António Cabral Dias, Manuel da Conceição Albuquerque, João Miguel Madureira Ferreira, José António Faria da Conceição e Francisco da Silva Garcia, na categoria de operador de estações elevatórias principal pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* — 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300319767

Aviso n.º 15722/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 08 de Maio de 2008, foi nomeada, a titulo definitivo, a funcionária Cátia Cristina Figueiredo Ribeiro de Almeida Correia, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe — área de Turismo, Hotelaria e Termalismo pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

300320032

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 15723/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Tiago António da Cruz Pinheiro, para o desempenho de funções de Operador de Estações Elevatórias, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2008, inclusive.

17 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300317758

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 15724/2008

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, em conjugação com o n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, que após consulta pública da 7.ª Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara a que preside na reunião de 21 de Abril de 2007, aprovou por unanimidade a referida 7.ª Alteração ao Regulamento que submetida seguidamente à Assembleia Municipal de Óbidos, também a aprovou igualmente por unanimidade na reunião de 30 de Abril do presente ano.

As referidas alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, foram publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46 em 5 de Março de 2008, e nos locais de estilo do concelho de Óbidos, não tendo as mesmas sofrido modificações, as quais se passam a republicar.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

Proposta de deliberação

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Preâmbulo

A aprovação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procedeu à sexta alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, veio introduzir várias alterações aos procedimentos administrativos a desenvolver no âmbito das acções urbanísticas possíveis de levar a cabo pelos particulares.

Como consequência das alterações atrás mencionadas, em virtude da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ter redefinido os tipos de operações urbanísticas à disposição dos particulares, revogando a tramitação prevista nos artigos 28.º a 33.º do RJUE para a figura da *autorização*, e integrando a grande maioria das operações urbanísticas passíveis de *autorização* na figura da *comunicação prévia*, já existente, mostra-se necessário adaptar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 3.º, n.º 2 da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e, consequentemente, fazer repercutir na figura da *comunicação prévia* as taxas que até 5 de Março de 2008 serão devidas pelas operações urbanísticas que integram a figura da *autorização*.

No entanto, considerando que o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação necessita de reformulação a dois tempos, numa primeira fase, imediata, no que concerne a taxas devidas pelas operações urbanísticas, e numa segunda fase, porque dependente de aprovação de regulamentação por parte da Administração Central, quanto ao funcionamento dos serviços e interacção com os particulares (que futuramente passará pelo implementação de um sistema informático acessível via Internet), proponho que a CMO delibere dar início ao processo de alteração do Regulamento atrás mencionado, devendo os serviços apresentar à CMO a proposta de reformulação dos procedimentos administrativos a implementar, e delibere, ainda, no que concerne a taxas, alterar no imediato os artigos 16.º a 22.º do RMUE, bem como os Quadros I a VII da Tabela I, anexa ao RMUE:

Artigo 1.º

Alteração ao articulado do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Os artigos 16.º a 22.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 16.º

Emissão de alvará de licença de loteamento e de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará de licença de loteamento bem como a emissão de licença ou a admissão de comunicação prévia para a realização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos, lotes, unidades de ocupação e prazos de execução, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 17.º

Emissão de alvará de licença de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento resultante da sua alteração que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1— A emissão do alvará de licença, bem como a admissão de comunicação prévia, de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2— Qualquer aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 19.º

Emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação dos terrenos

A emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea l) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela I anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação de urbanística.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção

1— A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela I anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área bruta a edificar e o respectivo prazo de execução.

2— Após a emissão do alvará mencionado no número anterior, caso se verifique o extravio, perda e deterioração do livro de obra, deverá o dono da obra comunicar tal facto no prazo de cinco dias à Câmara Municipal, sob pena de não o fazendo ser-lhe aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 21.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações e edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela I anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela I anexa ao presente Regulamento.

3 — Os muros de vedação estão sujeitos ao pagamento da taxa referida no quadro VI, a qual é fixada em função do metro linear e do prazo de execução.

4 — Os postos de abastecimento de combustíveis e todos os serviços a eles inerentes estão sujeitos ao pagamento da taxa fixada no quadro VI, de acordo com a área bruta de construção, área de terreno afecta e prazo de execução das obras.

Artigo 22.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento da taxa a que se refere o quadro VII da tabela I anexa ao presente Regulamento."

Artigo 2.º

Alteração à Tabela I anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos

Os Quadros I a VII da Tabela I anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho de Óbidos passam a ter a seguinte redacção:

TABELA I

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento e de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor em euros
1— Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	50
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	20
b) Por fogo	15

	Valor em euros
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fracção	0,50
d) Prazo—por cada mês ou fracção	25
2— Aditamento ao alvará de licença	50
2.1—Acresce ao montante referido no número anterior e resultante do aumento autorizado:	
a) Por lote	20
b) Por fogo	15
c) Outras utilizações—por cada metro quadrado ou fracção	0,50
d) Prazo—por cada mês ou fracção	25

3 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença de loteamento

	Valor em euros
1— Emissão do alvará de licença	50
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	20
b) Por fogo	15
c) Outras utilizações—por cada metro quadrado ou fracção	0,50
2— Aditamento ao alvará de licença	50
2.1— Acresce ao montante referido no número anterior em função do aumento autorizado:	
a) Por lote	20
b) Por fogo	15
c) Outras utilizações—por cada metro quadrado ou fracção	0,50

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de urbanização

	Valor em euros
1— Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	50
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo—por cada mês	25
b) Por cada tipo de infra-estruturas (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	25
1.2— Aditamento ao alvará de licença	50
1.3— Acresce ao montante referido no número anterior em função do aumento autorizado:	
a) Prazo—por cada mês	25
b) Por cada tipo de infra-estruturas (rede de esgotos, rede de abastecimento de água, etc.)	25

2 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros
1— Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	50
1.1—Acresce ao montante referido no número anterior— por cada metro quadrado	0,50
2 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.	

QUADRO V

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

	Valor em euros
1— Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	50
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Habitação—por metro quadrado de área bruta de construção	0,50
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins—por metro quadrado de área bruta de construção	0,50
c) Prazo de execução—por cada mês ou fracção	5
d) Edificações inseridas em empreendimentos turísticos titulados por alvará de loteamento, por m2 de área bruta de construção	10
2— Emissão de alvará — por alteração ou aditamento a alvará de licença	50
2.1—Acresce ao montante referido no número anterior em função do aumento autorizado:	
a) Habitação—por metro quadrado de área bruta de construção	0,50
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins—por metro quadrado de área bruta de construção	0,50
c) Prazo de execução—por cada mês ou fracção	5
d) Emissão de outras licenças, autorizações ou admissões de comunicações prévias não previstas no presente Regulamento	50

3 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO VI

Casos especiais

	Valor em euros
1— Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia	50
1.1— Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras não consideradas de escassa relevância urbanística acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por metro quadrado de área bruta de construção	0,40
b) Prazo de execução—por mês ou fracção	5
c) Inseridas em empreendimentos turísticos titulados por alvará de loteamento, por metro quadrado de área de construção	10
2— Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia	50
2.1—Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia—acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Até 250 m2	25
b) Mais de 250 m2—por metro quadrado	0,20
3— Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia	15
3.1—Muros de vedação—acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por metro linear, à face da via pública	0,50
b) Prazo de execução—por mês ou fracção	5
4—Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia	50

	Valor em euros
4.1—Postos de abastecimento de combustíveis e respectivos serviços—acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por metro quadrado de área afecta ao posto e serviços	0,50
b) Prazo de execução—por mês ou fracção	5
c) Por metro quadrado de área bruta de construção	0,50
5— Emissão de alvarás:	
5.1 — Para instalação de armazenamento de produtos de petróleo, ou seus derivados, gases de petróleo liquefeitos e outros derivados de petróleo (v. tabela II)—acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo de execução—por mês ou fracção	7
b) Averbamento (v. tabela II).	
6 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.	

QUADRO VII

Taxa devida pela emissão de autorização de utilização e de alteração do uso

	Valor em euros
1—Emissão de autorização de utilização e suas alterações:	
1.1— Habitação—por fogo	10
1.2— Comércio, serviços, indústria e outros—por unidade	25
1.3— Depósito da ficha técnica de habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março)	15
1.4—Cópia da ficha técnica de habitação por extravio	30

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor após aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Óbidos.

Aviso n.º 15725/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento, de um lugar de Técnico Superior — Licenciatura conferida pelo curso de Design — Opção Tecnologias Gráficas, cujo aviso de abertura foi publicado no D.R. 2.ª série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007, e por despacho do Presidente da Câmara de 13 de Maio de 2008 se procedeu à nomeação de Susana Maria Soares Laranjeira Nobre, para a categoria de Técnico Superior Estagiário, do grupo de pessoal Técnico Superior.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300321597

Aviso n.º 15726/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de Tesoureiro Especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 49 de 10 de Março de 2008 e por meu despacho de 13 de Maio de 2008 se procedeu à nomeação de Luís Filipe dos Reis Brás, para a categoria de Tesoureiro Especialista, grupo pessoal Administrativo — categoria de Tesoureiro.

O nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300321629

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 15727/2008

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, nomeou, depois de verificados os requisitos legais que constam do respectivo despacho, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários, por virtude de reclassificação profissional:

Verificados os requisitos constantes dos n.º s 1 e 2 do artigo 5.º e a condição constante da alínea *e*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Catarina Alexandra Sampaio Neves Marques, para um lugar vago da categoria de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior, e Sandra Cristina Lourenço Gil Santos Carvalho, para um lugar vago da categoria de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior (Sociologia), as quais, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, passaram a ser remuneradas pelo escalão 1, índice 400.

Vasco Manuel Silva Alves e Rui Manuel Martins Miranda, para lugares vagos da categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, os quais, passaram a ser remunerados pelo escalão 1, índice 199.

Estela Marlene Barreira Martins, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para lugar vago da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, a qual, será remunerada pelo escalão 1, índice 222.

Carlos Manuel Lopes Soares e Manuel Joaquim Silva Lobo, para lugares vagos da carreira de Motorista de Ligeiros, os quais, serão remunerados pelo escalão 1, índice 142.

João Vieira Martins Costinha, para lugar vago da carreira de Auxiliar Administrativo, o qual passaram a ser remunerado pelo escalão 7, índice 199.

Maria Manuela Lourenço Rebolo Gaspar, para lugar vago da carreira de Cozinheiro, a qual passará a ser remunerada pelo escalão 1, índice 142.

Fernando Américo Amorim Felgueiras e José Gonçalves Moura, para lugares vagos da carreira de Fiel de Armazém, os quais, passaram a ser remunerados pelo escalão 4, índice 181.

Fernanda Maria Guia Silva, para lugar vago da carreira de Fiel de Mercados e Feiras, a qual passará a ser remunerada pelo escalão 3, índice 165.

As nomeações supra produzem efeitos ao dia 1 de Março de 2008.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

12 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300318698

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 15728/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de acordo com os despachos do Presidente da Câmara, de 14 de Abril de 2008, encontram-se abertos, concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Ref. A: Assistente Administrativo(a) Principal do Grupo de Pessoal Administrativo — 2 lugares.

Ref. B: Assistente de Acção Educativa Nível II do Grupo de Pessoal de Apoio Educativo — 1 lugar.

2 — Em cumprimento, com o disposto nos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugados com os artigos 24.º a 26.º da Portaria 1499-A/2007, 21 de Novembro, foi efectuada consulta à BEP — Bolsa de Emprego Público (Portal Siga-me), da qual se constatou existir pessoal em situação de mobilidade especial, para as categorias acima descritas, efectuaram-se os procedimentos necessários de selecção para reinício de funções, tendo os mesmos sido encerrados, por inexistência de candidatos, procedendo-se ao recrutamento de pessoal nos termos do n.º 3, do artigo 41.º, do mencionado diploma legal.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Ourique.

4 — Vencimentos:

Ref. A — o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Ref. B — o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho

5 — Prazo de validade: Os concursos são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmas.

6 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais: Ref. A e B — os previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

b) Requisitos especiais: Ref. A — os previstos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Ref. B — os previstos no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

7 — Apresentação das candidatura:

7.1 Prazo: O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourique, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, para apresentação de candidaturas para: Município de Ourique, Av.ª 25 de Abril, n.º 26, 7670-250 Ourique.

Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal, número de telefone, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que o concurso foi publicitado;

d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptível de influírem na apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

8 — Documentos exigidos:

8.1 Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas ao lugar a prover;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.2 Os candidatos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourique são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Composição do júri:

Ref. A: Presidente do Júri: Florbela Coelho Pereira Martins — Vereadora;

Vogais efectivos: Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio, Chefe da Secção e Francisco Manuel Neto Almeida, Chefe de Secção;

Vogais suplentes: Maria Luísa da Silva Lança, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e Maria Ilda Palhinha de Assunção, Chefe de Secção.

Ref. B: Presidente do Júri: Florbela Coelho Pereira Martins — Vereadora;

Vogais efectivos: Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio, Chefe da Secção e

Francisco Manuel Neto Almeida, Chefe de Secção;

Vogais suplentes: Maria Luísa da Silva Lança, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo e Nuno Fernando Vitorino Cordeiro Nogueira Alcobia, Chefe de Secção.

Em ambos os concursos o presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

Ref. A e B: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, que serão classificadas respectivamente numa escala de 0 a 20 valores.

10.1 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de duas horas, tem carácter eliminatório, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Ref. A:

Constituição da República Portuguesa — (Parte I — Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III — Organização do Poder Político);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo no mesmo);

Regime Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicadas na mesma);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos — Leis n.º 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Duração e Horário de Trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime Jurídico do Emprego na Administração Pública — Decreto n.º 184/84, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pelas Leis 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março e 23/2004, de 22 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os, 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Junho, 102/06, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Julho e pelas Leis 19/92, de 13 de Agosto, 23/2004, de 22 de Junho e 60-A/2005, de 30 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril; Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Contrato de Trabalho e respectiva Regulamentação — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Ourique.

Ref. B:

Constituição da República Portuguesa — (Parte I — Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III — Organização do Poder Político);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo no mesmo);

Regime Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicadas na mesma);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos — Leis n.º 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Duração e Horário de Trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Contrato de Trabalho e respectiva Regulamentação — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Carta Educativa do Concelho de Ourique;

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Ourique.

10.2 A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Ref. A e B: Qualidade da Experiência Profissional; Interesse e Motivação Profissional; Capacidade de Relacionamento e Comunicabilidade; Sentido de Responsabilidade e Organização.

11 — Classificação final: A classificação final resultará da média ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Critérios de apreciação e ponderação: Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas no Edifício dos Paços do Município de Ourique, ou publicados no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

300318016

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 15729/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09 de Maio de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Engenheiro Técnico civil especialista, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 460 da Função Pública (actualmente 1 534,61 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta.º P20082428, que decorreu entre os dias 22-04-08 a 07-05-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3- Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no Despacho n.º 20159/2001, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento de Obras Municipais Infraestruturas e Ambiente

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação Curricular — Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

- Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) HL= Habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) FP= Formação Profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) EP= Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Sentido de Responsabilidade.
- Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:
- Muito Bom — 17 a 20 valores
- Bom — 14 a 16 valores
- Suficiente — 10 a 13 valores
- Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista Profissional de selecção = Presença ou forma de estar + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse + Sentido de responsabilidade: 4

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 5.º alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao ultimo dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda de possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de Muito Bom ou cinco anos de Bom, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *curriculum vitae,* devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vice-Presidente, Dr.º Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Dr.º José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais Efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Dr.º José Manuel Ribeiro Leão e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu.

Vogais Suplentes — Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr.º António Daniel Pinto Cerqueira e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq. José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300317611

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 15730/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 24 de Abril de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Luís Manuel Bonito de Carvalho, da categoria de Tractorista, para a categoria de Motorista de Ligeiros (índice 142, escalão 1 — 473.73 €).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

28 de Abril de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300319823

Aviso n.º 15731/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 01 de Abril de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 42/2007, datado de 05 de Abril, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à categoria de:

1.1 — Técnico(a) Superior de Geografia e Planeamento Regional de 2.ª Classe (Processo n.º 07.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para a categoria indicada e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site *www.cm-palmela.pt* (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste despacho; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Ana Paula Ruas Ambrósio, Directora de Projecto do Gabinete de Estudos e Qualidade, equiparada a Chefe de Divisão, em regime de substituição, e Cláudia Maria Brito Inácio Romba, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal, e Jacinta do Rosário Cardoso de Almeida, Técnica Superior de 1.ª classe.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) e Avaliação Curricular (AC).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1 — 1. A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria n.º 666–A/2007);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);
Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);
Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;
Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, 2002 — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;
Margarida Pereira; "Os próximos desafios do planeamento municipal", in GeoInova (Revista do Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Universidade Nova de Lisboa), n.º 7, 2003;
José António Tenedório (o outros); "Municípios, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica", in GeoInova (Revista do Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Universidade Nova de Lisboa), n.º 7, 2003;
Rui Pedro Julião; "Informação Geográfica e Cidadania"; in GeoInova (Revista do Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Universidade Nova de Lisboa), n.º 7, 2003;
Maria da Nazaré Roca; Estudos de Apoio à Revisão do Plano Director Municipal de Palmela — componente sociodemográfica; colecção Sociedade, Economia e Território, Câmara Municipal de Palmela, 2002;
Margarida Pereira; Dinâmica Urbanística do Município de Palmela — Estudos de Apoio à revisão do Plano Director Municipal; colecção Sociedade, Economia e Território, Câmara Municipal de Palmela, 2002;
Jorge Batista e Silva (e all.); "Avaliação de planos e monitorização — a avaliação da conformidade objectivos — resultados de um PDM" in Sociedade e Território, n.º 34, Afrontamento, Porto, Setembro de 2002.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:
Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.
7.3 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

Em que: CF = Classificação Final; PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
9 — Local de trabalho será na área do Município.
10 — Remuneração mensal: Posição remuneratória de ingresso a que corresponde 1.334,44 Euros.
11 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Gabinete de Estudos e Qualidade.
12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:
12.1 — O estágio terá carácter experimental de doze meses.
12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato individual de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.
12.3 — O estagiário aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no posto de trabalho vago de Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional de 2.ª classe.
A aprovação do estagiário determina a realização da transição para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe com direito a posicionamento remuneratório correspondente.
12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).
12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:
12.5 — 1. A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.
12.5 — 2. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.
12.5 — 3. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.
12.5 — 4. Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.
13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.
14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.
15 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.
17 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: as funções descritas no despacho n.º 20160/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Setembro.
18 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.
20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20081599 em 06 de Março de 2008 verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

30 de Abril de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300319004

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 15732/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, Luís Filipe Sousa Almeida, José Agostinho Moreira da Costa e Isidro Manuel Alves Barbosa, posicionados em 1º, 2º e 3º Lugar, respectivamente, na Acta de Classificação Final, homologada em 30 de Abril de 2008 e afixada em 12 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de três Lugares de Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, aberto pelo aviso n.º 2417/2008, publicado no Diário da República II Série n.º21, de 30 de Janeiro de 2008.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300322399

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 15733/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2008, e nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada licença sem vencimento por um ano, à Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária deste Município, Maria Lusitana Seco Francisco, com efeitos desde 02 de Maio de 2008, inclusive.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

300319759

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 15734/2008

Plano de Urbanização Portinho — Reis Magos

A Câmara Municipal de Santa Cruz torna público, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que se encontra em fase de participação pública o processo de elaboração do "Plano de Urbanização Portinho — Reis Magos", adiante designado PUP-RM, pelo prazo de 15 dias, após a publicação no *Diário da República,* para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos cidadãos em geral, bem como das associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Mais se informa que nesta fase do processo se encontram disponíveis para consulta nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santa Cruz, no horário normal de expediente, os termos de referência relativos à fase de participação pública da elaboração do PUP-RM, bem como as deliberações camarárias referentes ao processo.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

Aviso n.º 15735/2008

Plano de Urbanização do Perímetro Urbano da Cidade de Santa Cruz

A Câmara Municipal de Santa Cruz torna público, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que se encontra em fase de participação pública o processo de elaboração do "Plano de Urbanização da Cidade de Santa Cruz", adiante designado PUSC, pelo prazo de 15 dias, após a publicação no *Diário da República,* para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos cidadãos em geral, bem como das associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Mais se informa que, nesta fase do processo, se encontram disponíveis para consulta nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santa Cruz, no horário normal de expediente, os termos de referência relativos à fase de participação pública da elaboração do PUSC, bem como as deliberações camarárias referentes ao processo.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 15736/2008

Renovação de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Inês Maria Teixeira Martins, Técnico de Conservação e Restauro de 1.ª Classe, com início a 01 de Maio de 2008.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300317596

Rectificação n.º 1122/2008

Rectificação do Aviso n.º 95/2005

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 95/2005, Publicado no *Diário da República,* I2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005, relativo ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista de informática de grau 1, nível 1 (estagiário):

— Na página 23 856, onde se lê "Forma de Ingresso — regime de estágio, que terá a duração de um ano, com carácter probatório", deve ler-se, "Forma de Ingresso — regime de estágio, que terá a duração de um ano (Concurso A) e seis meses (Concurso B), com carácter probatório".

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300318705

Rectificação n.º 1123/2008

Rectificação do Aviso n.º 9308/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 9308/2007, Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007, relativo ao Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Encarregado de Pessoal Operário:

— Na página 13 849, onde se lê "(…) foi nomeado em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, encarregado de pessoal operário(…)", deve ler-se, "(…) foi nomeado, encarregado de pessoal operário(…)"

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300318754

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 15737/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 11 lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 100/DGRH/SGC/2008 a 110/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 06 de Maio de 2008, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Rute Sofia dos Santos Nunes Rufino, Ana Filipa Ribeiro Gonçalves, Sara Cristina Bento Correia Ferreira, Célia da Conceição Estrabocha Miguel Correia, Suzana Isabel Rodrigues Silva Palminha da Silva, Rosa Maria Gamito Pereira, Carla Cristina da Silva Lourenço, Rita Cristina Pereira Raposo Serrão, Maria da Assunção Duarte Cristina Guerreiro, Cristina Fernanda Simões Mansos, Marina Isabel da Costa Gomes.

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

300322828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso (extracto) n.º 15738/2008

Actualização da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, para cumprimento do artigo 32.º do Regulamento da "Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais", e nos termos da Lei nº.60/2007, de 4 de Setembro que procedeu à alteração e republicação do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro.

Torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de Abril de 2008 e da secção ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 23 de Abril de 2008, foi determinado que nos procedimentos de comunicação prévia serão cobradas as taxas previstas para a emissão de alvará de licença ou autorização, com excepção da componente prevista para a emissão do título.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 15739/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 08/05/08, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário (encadernador), aberto por aviso datado de 05/07/07, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 157, de 16/08/07, do candidato, Luís Alberto Vieira Pinto.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300319345

Aviso n.º 15740/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despachos do Sr. Presidente datados de 12/05/2008, se procedeu à nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na sequência de processo de reclassificação profissional, dos funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 5.º, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Tânia Filipa Correia Coelho, com a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Cândida Maria Pinto Sebastião, com a categoria de assistente administrativo especialista, posicionada no escalão 2, índice 280, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Catarina Gaspar de Matos Costa, com a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico superior de sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Henrique Martins Rodrigues, com a categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

António Rafael Fernandes Mendonça, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 460, para a categoria de técnico superior de contabilidade de 1.ª classe, escalão 1, índice 460.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300319775

Aviso n.º 15741/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despachos do Sr. Presidente datados de 12/05/2008, se procedeu à nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, na sequência de processo de reclassificação profissional, dos funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 5.º, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Rui Fernando Graça Augusto, com a categoria de impressor de artes gráficas principal, posicionado no escalão 2, índice 244, para a categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269.

Carlos Alberto Martins de Almeida, com a categoria de cabouqueiro, posicionado no escalão 4, índice 165, para a categoria de auxiliar administrativo, escalão 5, índice 170.

António José Correia Esteves Martins, com a categoria de encadernador, posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300319807

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 15742/2008

Reclassificação profissional

Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 24 de Abril de 2008, Maria Fernanda da Silva Mendonça de Carvalho, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Abril de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *Eusébio Candeias.*

300320527

Aviso n.º 15743/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2008, Maria Cristina Sequeira Farinho, assistente de acção educativa (escalão 2, índice 209), foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de educação, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, primeira parte, e 10.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea *d*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300320802

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 507/2008

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço de 28 de Abril de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma supra citado, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Internet, entrando em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

300321589

Edital n.º 508/2008

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço de 28 de Abril

de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma supra citado, o Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Internet, entrando em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

300321531

Edital n.º 509/2008

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço de 28 de Abril de 2008, foram aprovados, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma supra citado, o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se público que o Regulamento referido se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Internet, entrando em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

300321556

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 15744/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/05/09, foram nomeadas as seguintes candidatas aprovadas no concurso interno de acesso geral para duas vagas de assistente administrativo especialista:

Elsa Mara da Cruz Ribeiro
Célia Cristina da Silva Pires Afonso

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 07/12, as candidatas têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300324204

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 15745/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 21 de Abril de 2008 do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de três anos, a partir de 1 de Junho de 2008, com os seguintes funcionários:

João Pedro Meireles Fidalgo, encarregado de parques de máquinas, parques de viaturas automóveis ou de transportes;
Sandra Maria Simões Ferreira Neto, auxiliar da acção educativa;
Ana Paula Lopes Ribeiro Figueiredo, auxiliar da acção educativa; e
Sandra Maria Lopes Ribeiro, engenheira do ambiente e do território.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300320381

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 15746/2008

Francisco Baptista Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços: torna público que por seu despacho datado de 15 de Abril de 2008, se encontram aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Município de Valpaços:

a)Uma vaga de operário principal da carreira de pessoal altamente qualificado (Operador de estações elevatória de Tratamento e Depuradoras);
b)Duas vagas de operário principal da carreira de pessoal qualificado (Trolha);
c)Uma vaga de assistente administrativo especialista.

1- Tendo sido consultada a GERARP — no âmbito da gestão da mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com vista ao provimento das vagas supra referidas, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de candidaturas decorreu entre 22 de Abril e 8 de Maio de 2008, através das ofertas P20082451, P20082443 e P20082429, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.
2- Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
3- Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 404 — A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro e ulteriores alterações.
4- Conteúdos funcionais:

a) D. L. 84/2002, de 5 de Abril — anexo;
b) Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D. R. de 27 de Janeiro;
c)Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D. R. de 26 de Janeiro.

5- Vencimento, local e condições de trabalho — O vencimento será aquele que resultar da aplicação da legislação em vigor tendo em conta a situação actual dos opositores às referidas vagas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local, situando-se em Valpaços o local de trabalho.
6- Condições de candidatura:
Requisitos gerais — Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Requisitos especiais:

Concurso *a*)- Podem candidatar-se ao referido concurso os candidatos que possuam na categoria de operário pelo menos seis anos de serviço e classificação não inferior a bom — cfr- O n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
Concurso *b*)- Podem candidatar-se ao referido concurso os candidatos que possuam na categoria de operário pelo menos seis
anos e classificação de serviço não inferior a bom — cf. o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Concurso *c*) — Podem candidatar-se ao referido concurso os candidatos que possuam na categoria de assistente administrativo principal três anos e classificação de serviço não inferior a bom — cf. o artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*)do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7- Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta Autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Valpaços, 5430- 469 Valpaços, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a)Identificação completa do candidato (nome completo do candidato, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone se o houver e número fiscal de contribuinte);
b)Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.)
c)Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constitua motivo de preferência legal;
d)Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
d)Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.1- Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a)Curriculum vitae devidamente datado e assinado;
b)Declaração emitida pelo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na

Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.2- Os candidatos que sejam funcionários do Município de Valpaços estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

8- Os métodos de selecção serão os seguintes:

Concursos *a*) e *b*) — Prova Prática (duração de 1 hora que consistirá na execução de tarefas respeitantes ao conteúdo funcional)e Entrevista Profissional, sendo a classificação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

Em que:
CF = Classificação final;
PPC= Prova prática de conhecimentos;
EPS= Entrevista profissional de selecção.

Concurso *c*)- Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF= Classificação final;
AC= Avaliação curricular;
EPS= Entrevista profissional de selecção.

9- O júri do concurso terá a seguinte composição:

Concurso *a*)- Presidente — António Joaquim de Medeiros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços;

Vogais efectivos: João Carlos Afonso Durão Branco, Director de Departamento de Obras Municipais e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Normando Teixeira Vieira, Director De Departamento da ASCDE e José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente.

Concurso *b*) — Presidente António Joaquim de Medeiros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços;

Vogais efectivos: João Carlos Afonso Durão Branco, Director de Departamento de Obras Municipais e Normando Teixeira Vieira, Director de Departamento da ASCDE.

Vogais suplentes: Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa e José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Concursos *c*) — Presidente — António Joaquim de Medeiros — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.

Vogais efectivos — João Carlos Afonso Durão Branco, Director de Departamento de Obras Municipais e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente e Normando Teixeira Vieira, Director de Departamento da ASCDE.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que seja solicitada.

11- As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas para consulta de acordo com as situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

300318454

Aviso n.º 15747/2008

Renovação de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro de, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Almerinda Gomes Rodrigues, Técnica Profissional de 1.º Classe (Topógrafa) índice 228, a que corresponde a remuneração mensal de 760,63€;

Ana Cláudia dos Santos Mesquita, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista), índice 400,a que corresponde a remuneração mensal de 1.334,44€;

António Barreira Quintino, Assistente Administrativo, índice 199, a que corresponde a remuneração mensal de 663, 88€;

Arnaldo José Conveniente Vieira, Técnico Profissional 2.ª Classe (Desenhador), índice 199, a que corresponde a remuneração mensal de 663, 88€;

Bruno Filipe Teixeira Salvador, Técnico Superior de 2.ª Classe (Arquitecto), índice 400,a que corresponde a remuneração mensal de 1.334,44€;

Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista), índice 400, a que corresponde a remuneração mensal de 1.334,44€;

Carlos Tiago Rainho Pereira, Técnico Superior 2.ª Classe (Engenheiro Civil), índice 400, a que corresponde a remuneração mensal de 1.334,44€;

Rogério Paulo Azevedo Moreira Silva Gomes, Técnico Superior 2.ª Classe (Arquitecto), índice 400,a que corresponde a remuneração mensal de 1.334,44€ com efeitos a partir de 13 de Maio de 2008 e termo no dia 12 de Maio de 2009.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

300322577

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15748/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/05/13, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao lote n.º 9 do loteamento a que se refere o processo 140/82, em que é interessado Patrícia Susana Durães Miranda, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

13 de Maio de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

300320202

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 15749/2008

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 08.05.07, nomeou definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, a candidata Júlia Susana Costa dos Reis, na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior de Geografia.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300323743

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 15750/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 09 de Maio de 2008, prorroguei a nomeação em regime substituição, com efeitos a partir de 15 de Abril (inclusive), e, pelo período necessário até ao provimento do procedimento concursal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-

Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, da funcionária Maria da Conceição Ventura Marçal Morais, para o Cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal Financeira.(Não sujeito a visto do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes.*

300319078

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 510/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2008, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março de 2008, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Rosália Moura, Dr.ª, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

300318584

Edital n.º 511/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2008, aprovou a seguinte proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (R.M.U.E.)

A alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, de 4 Setembro, que veio introduziu alterações no regime jurídico da urbanização e da edificação, assim como, com a Revisão do P.D.M de Vila Viçosa, execução do P.U. e P.P.S.V.C.H. de Vila Viçosa, surgem as diversas alterações.

Face ao preceituado na alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, de 4 Setembro, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e, ou, de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Visa-se, pois, com o presente regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 Setembro, remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações.

A adaptação dos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação bem como dos regulamentos relativos e liquidação das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas não podia, por isso ser alheia ao profundo alcance das modificações introduzidas, o que obstou à sua confirmação pelos órgãos municipais competentes no prazo inicialmente fixado.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, de 4 Setembro, do determinado no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa, aprova o seguinte Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (R.M.U.E.)

CAPÍTULO I

Generalidades

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Objecto

1 — O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Vila Viçosa.

2 — Na área do Município de Vila Viçosa são aplicáveis nos licenciamentos, comunicação prévia ou nas construções delas isentas, as regras dos PDM, PU, Planos de Pormenor, Loteamentos com alvará e demais legislação.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) *Edificação:* actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

b) *Obras de construção:* as obras de criação de novas edificações;

c) *Obras de reconstrução:* as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do n.º de pisos;

d) *Obras de ampliação:* as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

e) *Obras de alteração:* as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, n.º de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

f) *Obras de conservação:* as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, a ampliação ou alteração, designadamente, as obras de restauro, reparação ou limpeza;

g) *Obras de demolição:* obras de destruição, total ou parcial de uma edificação existente;

h) *Obras de urbanização:* as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações:

Arruamentos viários;
Arruamentos pedonais;
Redes de esgotos;
Redes de abastecimento de água;
Redes de abastecimento de electricidade;
Redes de telecomunicações;
Redes de gás;
Espaços verdes;
Outros espaços de utilização colectiva;

i) *Operações de loteamento:* acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

j) *Operações urbanísticas:* as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente:

Agrícola;
Pecuários;
Mineiros;
De abastecimento público de água;

k) *Trabalhos de remodelação de terrenos:* as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e as camadas de

solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

l) *Infra-estruturas locais:* as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

m) *Infra-estrutura de ligação:* as que estabelecem a ligação entre as infra-estrutura locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

n) *Infra-estruturas gerais:* as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

o) *Infra-estruturas especiais:* as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam pela sua especificidade implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

p) *Quarteirão:* área de terreno ocupada ou a ocupar por edificações delimitadas por arruamentos municipais;

q) *Lote ou talhão:* área de terreno confinante com a via pública destinada à construção de um único prédio, descrito e legitimado por um título de propriedade;

r) *Logradouro:* área de terreno livre de um lote adjacente à construção nele implantada;

s) *Cércea:* dimensão vertical da construção contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;

t) *Pé-direito:* distância vertical medida entre o pavimento e o tecto de um compartimento;

u) *Cota de soleira:* altura do plano horizontal correspondente à entrada principal de edifício, no piso térreo, medida a partir do ponto de cota médio da linha marginal;

v) *Número de pisos:* número de pavimentos sobrepostos, com excepção de desvãos e caves;

w) *Alinhamento ou linha marginal:* é a intercepção dos planos das fachadas dos edifícios com os espaços exteriores onde estes se situam (passeios com arruamentos), relacionando-se com traçados viários. Deverão ter em linha de conta disposições do RGEU, planos municipais de ordenamento do território e dos alvarás de loteamento, de acordo com as necessidades de estacionamento e arborização e com as intenções da morfologia urbana;

x) *Plano marginal*; plano vertical que intercepta a linha marginal;

y) *Pátio interior*; espaço não coberto situado no interior de um edifício ou de um grupo de edifícios e limitado no seu perímetro, pelas paredes exteriores desse ou desses edifícios;

z) *Saguão;* pátio interior em cujo perímetros só pode inscrever-se um circulo de diâmetro igual ou maior do que do que a metade da altura da parede mais alta que o delimita;

aa) *Construção isolada:* edifício com quatro alçados livres;

bb) *Construção geminada;* edifício que encosta a outro e com o qual forma conjunto, tendo três alçados livres;

cc) *Construção em banda;* edifício que se integra num conjunto construído, tendo dois alçados livres, principal e tardóz;

dd) *Superfície de implantação;* área resultante da projecção horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas e alpendres, excluindo varandas e platibandas;

ee) *Superfície total do pavimento* (*ou STP*)*;* soma das superfícies brutas de todos os pisos, acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores, alpendres e varandas balançadas, excluindo zonas de sótão sem pé-direito regulamentar, terraços, pisos técnicos adstritos ao funcionamento do edifício e estacionamento gratuito instalado nas caves dos edifícios, galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público coberto pela edificação;

ff) *Índice de ocupação/implantação:* é igual ao quociente da superfície de implantação pela superfície do lote;

gg) *Índice de utilização:* é igual ao quociente da superfície total de pavimento pela superfície do lote;

Artigo 3.º

Responsabilidades

1 — A concessão de licenças ou comunicação prévia ou as construções delas isentas, bem como o exercício da fiscalização municipal, não isenta o dono da obra, seu representante, técnicos, industriais de construção civil, empreiteiros de obras públicas e particulares, da responsabilidade no cumprimento da:

a) Execução de obras em estreita concordância com as disposições aplicáveis;

b) Segurança e solidez das edificações nos cinco anos subsequentes à data da sua conclusão.

2 — Os prejuízos causados a terceiros ou ao Município pela execução das obras são da responsabilidade dos donos da mesma, os quais deverão proceder à sua reparação, de acordo com as normas legais em vigor.

3 — Não reparando o proprietário nos danos causados pela execução da obra, no prazo notificado, a reparação poderá ser feita pela Câmara Municipal de Vila Viçosa a expensas daquele.

Artigo 4.º

Segurança na Execução de Obras

Na execução de obras, seja qual for a sua natureza, serão obrigatoriamente tomadas as precauções e disposições necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e do público, evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou particular e, tanto quanto possível, permitir o trânsito normal de peões e veículos.

Artigo 5.º

Zonas de Construção Interdita

São zonas de construção interdita no concelho de Vila Viçosa:

a) As faixas *non edificandi* de protecção às estradas nacionais estabelecidas por legislação própria (fora dos perímetros urbanos);

b) As faixas de 8.00 e 6.00 a contar, respectivamente, do eixo das estradas ou caminhos municipais (fora dos perímetros urbanos);

c) As faixas com largura de 10.00 m para um e para outro lado do eixo de ribeiras ou qualquer linha de água;

d) As zonas abrangidas por círculo com raio de 30 m em torno de qualquer origem ou captação de água, dentro das zonas urbanas; nas zonas rurais o raio será alargado para um mínimo de 100 m ou mais, consoante a natureza dos terrenos;

e) Os locais que distem menos de 100 m de fossas colectivas ou estação de tratamento de esgotos;

f) As zonas/áreas definidas em regulamento do P.D.M.

Artigo 6.º

(Revogado.)

Artigo 7.º

Outros Condicionamentos

1 — Dentro dos aglomerados urbanos, é interdito:

a) A construção de novas edificações para apoio a lixeira, nitreiras, parques de sucata, depósito de entulho, depósito de explosivos e de combustíveis por grosso, salvo, neste último caso, se for em subsolo;

b) Explorações agro-pecuárias ou industriais com resíduos poluentes a menos de 500 m do limite dos aglomerados urbanos definidos de acordo com o artigo 62 do Decreto-Lei n.º 794/76, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto;

c) Alojamento de animais em contradição com o capítulo VII do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;

d) Quaisquer outros estabelecimentos ou instalações que pela sua natureza, laboração ou finalidade possam ser considerados insalubres, tóxicos, incómodos e perigosos.

2 — Na zona histórica de Vila Viçosa é interdito:

a) A instalação de industrias, excepto hoteleira e similar, quer em edifícios existentes, quer em edifícios a construir.

b) A transformação de edifícios de habitação em armazéns, depósitos ou arrecadações.

Artigo 8.º

Pavimento da Via Pública

É proibido qualquer obra ou alteração no pavimento da via pública, nomeadamente cimentar a calçada, sem autorização da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 9.º

Obras Ilegais

1 — A Câmara Municipal de Vila Viçosa promoverá a demolição, após o respectivo embargo e demais processamento legal, e expensas do proprietário:

a) Das obras que sejam iniciadas ou executadas sem licença ou sem desconformidade com ela;

b) Da parte dos prédios ou construções que ameacem ruína ou representem perigo para a segurança do trânsito ou para a saúde de pública.

2 — As obras que forem susceptíveis de legalização poderão manter-se e prosseguir, depois de aprovados os respectivos projectos e de pagas os coimas e taxas correspondentes à legalização.

3 — As edificações construídas sem prévia licença, poderá, por deliberação municipal tomada relativamente a cada caso, aplicar-se a legislação em vigor.

4 — As obras deverão ser realizadas conforme o projecto aprovado. Alterações em obra só poderão ser admitidas apenas nos casos e situações expressamente referidos nestes Regulamento. Fora desses casos e situações as obras realizadas em discordância com o projecto aprovado, são consideradas, para todos os efeitos, com obras sem licença.

Artigo 10.º

Numeração Policial

1 — Em todos os arruamentos, os proprietários são obrigados a numerar os prédios, segundo a ordem estabelecida.

2 — Em casos de dúvida, deverão os interessados solicitar à Câmara Municipal de Vila Viçosa a atribuição do número de polícia.

3 — A numeração das portas deverá ser sempre conservada em bom estado, não sendo permitido, em caso algum, retirara ou, de qualquer modo, alterar a numeração de policia sem prévia autorização da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 11.º

Colocação dos Números

1 — Os vãos a numerar são os da porta principal de acesso aos diferentes prédios.

2 — Os números serão colocados a meio ou por cima das vergas ou, quando aquelas não existam, na 1.º ombreira.

3 — Quando no intervalo entre dois números venha a abrir-se um ou mais vãos de portas, os seus números serão obtidos adoptando para os vãos intercalares, o número imediatamente anterior seguido de uma letra do alfabeto.

Artigo 12.º

(Revogado.)

Artigo 13.º

Obrigações dos Proprietários

Os proprietários dos Prédios têm, entre outras, as seguintes obrigações:

a) Reparação e conservação das edificações, conforme normas deste Regulamento e demais legislação em vigor;

b) Construção ou reparação de vedações, quando notificados para o efeito, nos termos deste Regulamento;

c) Demolição, total ou parcial, das construções que ameacem ruir ou ofereçam perigo para a saúde pública, quando notificados para o efeito pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 14.º

Fiscalização

O cumprimento das disposições deste Regulamento será fiscalizado, bem como das demais normas referidas no n.º 2 do artigo 1 pelos serviços municipais, estando previstas penalidades para o seu incumprimento.

Artigo 15.º

Regulamentos Municipais

1 — No exercício do seu poder regulamentar próprio, o Município de Vila Viçosa aprova regulamentos municipais de urbanização e de edificação bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

SECÇÃO II

Áreas e Espaços do Concelho

Artigo 16.º

(Revogado.)

Artigo 17.º

(Revogado.)

Artigo 18.º

(Revogado.)

Artigo 19.º

(Revogado.)

Artigo 20.º

(Revogado.)

Artigo 21.º

(Revogado.)

CAPÍTULO II

Controlo prévio

SECÇÃO I

Âmbito

Artigo 22.º

(Revogado.)

Artigo 23.º

Obras de escassa relevância urbanística e isentas de comunicação prévia

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística e isentas de comunicação prévia, aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto, não sejam de grande dimensão, devendo ser delineadas, executadas e mantidas de forma que contribuam para a dignificação e valorização estética do conjunto em que se venham a integrar.

2 — Integram este conceito, a título exemplificativo, as seguintes obras de escassa relevância urbanística:

a) Pinturas e caiações das edificações ou muros, desde que de acordo com o disposto no artigo 89.º;

b) Arruamentos em propriedade privada e sua pavimentação, em zona urbana, assegurando a drenagem das águas pluviais;

c) *(Revogado.)*

d) Arranjo de logradouros e ajardinamentos, assegurando a drenagem das águas pluviais;

e) *(Revogado.)*

f) *(Revogado.)*

g) A vedação em arame de propriedade legalmente constituída, situadas em área rural;

h) *(Revogado.)*

i) *(Revogado.)*

3 — A dispensa de licença ou de comunicação prévia não isenta o dono da obra de comunicar por escrito à Câmara Municipal de Vila Viçosa, o tipo de obra a executar, o local da obra e o seu início.

4 — *(Revogado.)*

5 — *(Revogado.)*

6 — *(Revogado.)*

7 — *(Revogado.)*

8 — *(Revogado.)*

9 — *(Revogado.)*

10 — *(Revogado.)*

11 — *(Revogado.)*

12 — *(Revogado.)*

13 — As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10m2 e que não confinem com a via publica, não devem ultrapassar os valores para a área coberta relativamente a anexos, previstos no Regulamento do P.D.M. de Vila Viçosa, Planos Urbanização ou Planos de Pormenores aprovados.

14 — A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20m2, não devem ultrapassar os valores para a área coberta relativamente a anexos, previstos no Regulamento do P.D.M. de Vila Viçosa, Planos Urbanização ou Planos de Pormenores aprovados.

15 — São considerados para efeitos de edificação de equipamento lúdico ou de lazer, a implantação de mobiliário urbano, bancos de jardim, brinquedos infantis, os quais deverão ser adequados a uma correcta integração no meio onde se vão inserir.

Artigo 24.º

(Revogado.)

SECÇÃO II

Formas de Procedimento

SUBSECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 25.º

(Revogado.)

Artigo 26.º

(Revogado.)

Artigo 27.º

(Revogado.)

Artigo 28.º

(Revogado.)

Artigo 29.º

(Revogado.)

SUBSECÇÃO II

Licenças ou Autorizações

Artigo 30.º

(Revogado.)

Artigo 31.º

(Revogado.)

Artigo 32.º

(Revogado.)

Artigo 33.º

(Revogado.)

Artigo 34.º

Caducidade

A licença caducará:

a) *(Revogado.)*
b) *(Revogado.)*
c) *(Revogado.)*
d) *(Revogado.)*
e) *(Revogado.)*
f) *(Revogado.)*
g) *(Revogado.)*
h) 10 dias depois de terminar o prazo de validade da última licença ou suas prorrogações.

Artigo 35.º

Taxas

Em caso algum haverá lugar à restituição de taxas ou autorizações não utilizadas.

Artigo 36.º

Ocupação da Via Pública

Os proprietários ou construtores que precisem de ocupar ou utilizar a via pública com resguardos, apetrechos, acessórios, materiais para obras ou delas resultantes, ou para a instalação de tapumes, amassadouros ou andaimes, deverão munir-se previamente da respectiva licença ou autorização municipal, e subordinar-se às indicações dela constantes.

Artigo 37.º

Autorização de Utilização

1 — A utilização de qualquer edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada, carece de autorização municipal.

2 — Verificada a conclusão da obra pela vistoria, quando haja lugar a ela, e ou de declaração de técnico responsável pela direcção técnica da obra, comprovativa da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, será passada a autorização de utilização.

3 — A autorização de utilização só deverá ser requerida e emitida após a total conclusão das obras, devendo o requerente instruir o pedido de acordo com o disposto na legislação em vigor.

4 — O requerimento de autorização de utilização, deve também ser instruído com as seguintes peças desenhadas:

a) Telas finais do projecto de arquitectura;
b) Telas finais dos projectos de especialidades, caso hajam alterações ao projecto inicialmente aprovado.

5 — Para efeitos do ponto anterior, consideram-se telas finais as peças escritas e desenhadas que correspondam, exactamente, à obra executada.

6 — Todos os edifícios deverão, para cada uma das suas partes autónomas, ter a utilização bem definida. Tal utilização deverá constar, de forma expressa nos projectos de obra nova ou alteração submetidas a apreciação municipal e na correspondente licença de construção e autorização de utilização. As alterações de utilização existentes ou aprovadas deverão, igualmente ser precedidas de licença municipal, mesmo quando para o efeito não seja necessária a realização de obras.

Artigo 38.º

Novas Instalações

1 — A autorização de utilização de uma edificação poderá ser sempre recusada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa se for requerida para fim diferente daquele para que foram autorizadas as obras realizadas.

2 — Só serão emitidas autorizações para alteração de uso de um edifício, ou parte dele se tal não for considerado inconveniente do ponto de vista urbanístico e quando, através da vistoria, se verifique a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — É obrigatória a prévia autorização da Câmara Municipal de Vila Viçosa sempre que o proprietário pretende utilizar a edificação para fins diversos das autorizadas nas autorização de utilização, devendo nestes casos, realizar-se nova vistoria.

4 — A utilização de um edifício ou parte dele sem a necessária autorização, ou em desconformidade com a mesma está sujeita a penalidade, para além da Câmara puder ordenar o despejo sumário dos ocupantes.

SUBSECÇÃO III

Propriedade Horizontal

Artigo 39.º

(Revogado.)

Artigo 40.º

(Revogado.)

CAPÍTULO III

Processos de obras particulares

SECÇÃO I

Projectos

Artigo 41.º

Processos de Licenciamento

Do processo de licenciamento constarão o projecto de arquitectura e projectos de especialidades, constituídos por peças gráficas e escritas.

Artigo 42.º

Instalações Especiais

Sempre que se pretenda instalar dispositivos para aproveitamento de energia solar, antenas parabólicas, aparelhos de ar condicionado ou qualquer outro fim, que alterem a volumetria da construção, é necessário que o projecto preveja a sua integração.

Artigo 43.º

Apresentação

1 — Os projectos, que definirão claramente a obra a realizar, deverão ser apresentados em papel de (cópia/fotocópia) reprodução, de

formato A4 (210 mm x 290 mm). As escalas indicadas nos desenhos não dispensarão a indicação de cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, alturas dos beirados e cumeeiras, etc.

2 — Todas as peças escritas e desenhadas, constituintes do projecto, serão numeradas.

3 — Os projectos rasurados ou emendados só poderão ser aceites quando as rasuras ou emendas sejam devidamente ressalvadas na memória descritiva.

Artigo 44.º

Elementos Adicionais

Poderão os Serviços Municipais solicitar a entrega de elementos adicionais, tais como, folha de medições e folha de estimativa orçamental detalhada.

Artigo 45.º

Número de Exemplares

1 — Os projectos de arquitectura e de especialidades deverão ser entregues em duplicado todos numerados, datados e assinados pelo técnico autor responsável e requerente.

2 — No caso dos projectos terem sido submetidos à apreciação de entidades exteriores à Câmara Municipal de Vila Viçosa, os interessados deverão apresentar os exemplares para tal fim.

Artigo 46.º

Alterações

1 — Quando se pretende alterar qualquer projecto já aprovado será a alteração submetida à aprovação e deliberação nos termos da legislação em vigor.

2 — Nos projectos de alteração e ampliação deverão ser apresentados:

a) Quando exista projecto na Câmara Municipal de Vila Viçosa os desenhos de sobreposição e da situação final;

b) Quando referentes a construção ilegais, os desenhos do existente, de sobreposição e da situação final, devendo simultaneamente ser legalizado o edifício na sua totalidade.

c) Quando referentes a construções legais, sem projecto na Câmara Municipal (situação que se verifica para todas as construções anteriores a 7 de agosto de 1951) os elementos a apresentar serão reduzidos ao mínimo indispensável, designadamente:

Para substituição de tectos e cobertura, o projecto de estabilidade;

Para alterações nos alçados, os desenhos de alçado existente, de sobreposição e da situação final.

Para alterações interiores, plantas das áreas a alterar e, quando necessários, cortes e cálculos de estabilidade.

3 — Quando se pretenda construir anexos a construções legais, sem projecto na Câmara Municipal de Vila Viçosa, deverá ser apresentada planta de conjunto e projecto completo da obra pretendida.

Artigo 47.º

Dispensa de Projecto

1 — Nas pequenas obras de modificação (alteração, reparação e conservação) ao requer a licença de obra, poderá o proprietário solicitar a dispensa de projecto, devendo para o efeito descrever a obra pretendida na memória descritiva e ou simples indicação gráfica, se forem elementos de apreciação suficientes ao exacto esclarecimento das condições da sua realização.

2 — São dispensadas de apresentação de projecto, quando acompanhadas do respectivo número anterior, construção de muros, vedações e aberturas de portadas nas mesmas, beneficiação de fachadas, fornos para uso domésticos, revestimentos de pavimentos, adaptação de compartimentos existentes a instalações sanitárias

3 — É obrigatório a apresentação dos cálculos de estabilidade e declaração de responsabilidade nos termos do artigo 117.º para obras que consistem na construção de lajes de betão armado ou de pré-esforçado ou qualquer elemento estrutural, tais como pilares ou vigas, assim como vigamentos de cobertura em pré-esforçado, e a abertura ou alargamento de portados com vãos superiores a 2,00 m.

4 — O disposto neste artigo não dispensa o pagamento de licença.

SECÇÃO II

Execução de Obras, Conservação, Limpeza e Beneficiação dos Prédios

Artigo 48.º

Termo de Responsabilidade pela Execução da Obra

1 — Não será emitida licença de obras sem que seja apresentado Termo de Responsabilidade, pelo qual o técnico, nas condições do artigo 110.º, se responsabiliza pela sua direcção e execução.

2 — Exceptuam-se no disposto no ponto 1 as obras de pequena dimensão para as quais, aquando do pedido de licenciamento, tenha sido requerida e aprovada a possibilidade se realizarem sem direcção de técnico responsável.

3 — As licenças de obras cujo técnicos responsáveis tenham, por qualquer motivo, deixado de as dirigir, consideram-se suspensas 15 dias após tal se ter verificado e até que seja apresentado, pelo titular da licença termo de novo técnico responsável.

Artigo 49.º

(Revogado.)

Artigo 50.º

Acompanhamento e Alterações Durante a sua Execução

1 — Determinadas fases da obra (enchimento de fundações, betonagem de cada um dos pavimentos e assentamento da estrutura da cobertura) não podem ser iniciadas sem prévio aviso aos Serviços Técnicos subscrito pelo dono da obra e técnico responsável, segundo modelo a fornecer pela Câmara Municipal de Vila Viçosa e entregue com a antecedência mínima de 48 horas.

2 — Sem que previamente seja, comunicado à Câmara Municipal de Vila Viçosa, nos termos do disposto na legislação em vigor e apresentado e aprovado o projecto de alterações não poderão no decorrer da obra, ser introduzidas alterações relativamente ao aprovado no que respeita à:

a) Implantação, incluindo cota de soleira;

b) Volumetria, incluindo cérceas;

c) Composição exterior, incluindo natureza dos materiais e acabamentos.

Para pequenas alterações e a solicitação do técnico responsável pela direcção da obra, poderá tal "projecto de alterações" ser dispensado pelos técnicos dos serviços municipais competentes sendo nesse caso as alterações aceites como simples ajustamentos em obra e registados na folha de fiscalização.

3 — Não sendo dado cumprimento ao prescrito no número anterior, o dono da obra e o técnico responsável serão sancionados conforme o disposto neste Regulamento, podendo a Câmara Municipal de Vila Viçosa ordenar a demolição.

Artigo 51.º

Limpeza da Área e Reparação de Estragos

Concluída a obra, o dono da mesma é obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, removendo os materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que possam ter sido causados em infra-estruturas públicas ou noutros edifícios.

Artigo 52.º

(Revogado.)

Artigo 53.º

Fiscalização da Obra

1 — No prazo de 10 dias após terminar o prazo de validade do alvará de licença de obras, deverá ser apresentado o livro de obra devidamente assinado pelo técnico responsável pela obra, termo de responsabilidade subscrito pelos autores de projecto de obra e do director de fiscalização de obra e requerida a apreciação do projecto definitivo (telas finais). Simultaneamente poderão ser requeridas a vistoria e a licença de utilização, em modelo próprio fornecido pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.

2 — O projecto definitivo deverá traduzir com exactidão a obra executada. As alterações verificadas em relação ao aprovado deverão constar, minuciosamente, em memória descritiva.

3 — *(Revogado.)*

4 — Não pode ser emitida a autorização de utilização sem que o projecto definitivo esteja de acordo com a obra executada e sem que sejam consideradas as objecções eventualmente levantadas pela comissão de vistorias.

5 — No acto do levantamento da autorização de utilização deverá ser paga a taxa correspondente bem como as vitorias anteriormente realizadas.

Artigo 54.º

Aplicação de Materiais

Todos os materiais a aplicar nas obras deverão satisfazer as condições exigíveis para o fim para o fim a que se destinam, podendo a Câmara Municipal de Vila Viçosa mandar proceder, por conta do proprietário das obras, os ensaios que se julguem necessários para avaliação da sua qualidade.

Artigo 55.º

Obrigação de Conservar os Prédios

1 — Todos os proprietários serão obrigados a manter os seus prédios em perfeito estado de conservação, pelo menos uma vez em cada período de 8 anos, caso contrário serão, para o efeito, notificados pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.

2 — As obras de conservação a que se refere o número anterior, serão feitas periodicamente e sempre que necessários, abrangendo nomeadamente:

a) A reparação, caiação ou pintura de fachadas, empenas e muros de vedação;
b) A reparação de coberturas
c) A reparação de canalizações
d) A reparação e pintura de caixilharia;
e) A reparação e lavagem de cantarias e motivos ornamentais;
f) Reparações de escadas e acessos;
g) Reparações exteriores.

3 — Quando as obras não forem convenientemente executadas serão os responsáveis intimados a fazê-las novamente, podendo a Câmara Municipal de Vila Viçosa actuar de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 56.º

Desabamento

1 — No caso de desabamento de qualquer construção, deverá o respectivo proprietário, no prazo de 24 horas, proceder aos trabalhos necessários para conservar a via pública livre e desimpedida.

2 — Se o proprietário não observar o prazo referido no número anterior, a remoção dos escombros e materiais será feita pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, a expensas do proprietário.

Artigo 57.º

Limpeza de fornos e chaminés

Em todos os prédios é obrigatória a limpeza dos fornos e chaminés, com vista a evitar-se o risco de incêndio.

SECÇÃO III

Utilização da Via Pública

Artigo 58.º

Painéis, Vitrinas, Toldos, Anúncios, Reclames Publicitários, Guarda-ventos e Esplanadas

Para a colocação de Painéis, Vitrinas, Toldos, Anúncios, Reclames Publicitários, Guarda-ventos e Esplanadas, aplica-se o disposto nos regulamentos específicos.

Todos os imóveis classificados, em vias de classificação, integrados em zonas especiais de protecção (ZEP) e zonas de protecção deverão respeitar as normas e recomendações do ex. IPPAR, reclamos e toldos, orientações básicas de 1993.

Artigo 59.º

Águas Pluviais

Nas frontarias confinantes com a via publica, são proibidos canos, regos ou orifícios para esgoto de águas pluviais ou de qualquer outro líquido, para além dos destinados à descarga de algerozes ou à saída de águas de sacada ou parapeitos de janelas.

Artigo 60.º

Pavimentos Térreos

Nas frontarias dos pavimentos térreos sobre a via publica, não serão permitidos:

a) Janelas com grades de boja ou varandas salientes;
b) Janelas, portas, portões ou portadas abrindo para fora, excepto nos recintos de espectáculos ou divertimentos públicos.

Artigo 61.º

Dispositivos de Segurança

Na execução de obras, seja qual a sua natureza, serão obrigatoriamente adaptadas as precauções e disposições necessárias para garantir a segurança dos operários e população e, quando possível, as condições normais do trânsito na via pública e prevenir danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou particular, especialmente imóveis de valor histórico ou artístico.

Artigo 62.º

Tapumes e Balizas

1 — Em todas as obras de construção ou grande reparação em telhados ou fachadas confinantes com o espaço público, é obrigatória a construção de tapumes, cuja distância à fachada será fixada pelos serviços municipais segundo a largura da rua e o seu movimento.

2 — Em todas as obras, quer interiores quer exteriores, em edifícios que marginem com o espaço público e para as quais não seja exigida a construção de tapumes ou andaimes, é obrigatória a colocação de balizas, pintadas com riscas transversais vermelhas e brancas, de comprimento não inferior 2 metros, obliquamente encostadas da rua para a parede, devidamente seguras. Estas balizas serão, pelo menos, em número de duas, distanciadas uma das outras dez metros no máximo.

Artigo 63.º

Andaimes

1 — Os andaimes deverão ser fixos ao terreno ou às paredes dos edifícios sendo expressamente proibido o emprego de andaimes suspensos ou bailéus.

2 — Os andaimes deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância por parte do responsável da obra e seus encarregados, devendo na sua montagem serem rigorosamente observadas as prescrições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Junho (Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho).

3 — Sempre que a segurança da população o aconselhe poderá ser imposta pelos serviços municipais e instalação de rede de protecção.

Artigo 64.º

Cal e Entulhos

1 — É proibido caldear na via pública.

2 — Os entulhos nunca poderão ser em tal quantidade que embaracem o transito e serão diariamente removidos para vazadouro público ou terreno particular.

3 — Se das obras resultarem entulhos que tenham ser lançados do alto, sê-lo-ão por meio de condutas que protejam os transeuntes.

Artigo 65.º

Amassadouros e Depósitos

1 — Os amassadouro e depósito de entulhos e materiais, deverão ficar no interior dos tapumes.

2 — No caso de a construção de tapumes ter sido dispensada, poderão os amassadouros e depósitos ser instalados na via pública, sempre que a largura e movimento da rua o permitam e desde que conveniente resguardados.

3 — Os amassadouros e depósitos ficarão sempre junto das respectivas obras, salvo quando a largura da rua for reduzida, caso em que competirá aos serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa determinar a sua localização.

4 — O amassadouro deverá ser constituído por um estrado de madeira ou chapas metálicas de dimensão apropriada0, nunca poderão assentar directamente sobre os pavimentos.

Artigo 66.º

Remoção de Tapumes, Andaimes e Materiais

1 — Concluída qualquer obra, ainda que não tenha caducado o prazo de validade da respectiva licença deverão ser imediatamente removidos

da via pública os entulhos e materiais e, no prazo de cinco dias, os tapumes e andaimes. Os danos eventualmente causados no espaço público são responsabilidade do dono da obra

2 — Assim que estiverem concluídas as operações no número anterior, o dono da obra responderá pela reposição dos pavimentos que tiverem ficado danificados no decurso da obra, devendo a sua configuração, solidez e alinhamento ser restituídos.

Artigo 67.º

Realização de Actos Públicos

1 — Quando para a celebração de qualquer acto público, for incompatível a existência dos materiais, tapumes ou andaimes, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, depois de avisar o proprietário da obra, poderá remover à sua custa esses materiais, tapumes ou andaimes, repondo-os oportunamente no seu lugar no seu lugar.

2 — Durante o acto público que tornar incompatível a existência dos materiais, tapumes ou andaimes, cessarão, no todo ou em parte, os respectivos trabalhos exteriores, sendo par isso devidamente notificado o proprietário da obra ou o respectivo empreiteiro

CAPÍTULO IV

Condicionamentos urbanísticos e arquitectónicos

SECÇÃO I

Interdições

Artigo 68.º

(Revogado.)

Artigo 69.º

Árvores

É interdita a plantação de árvores ao longo do traçado dos emissários de esgotos e das adutoras de água, numa faixa de 10 m para cada lado.

Artigo 70.º

Depósitos, Sucata, Lixeiras, etc.

É interditas e deverá ser eliminada das áreas urbanas a instalação de parques de sucata, lixeiras, nitreiras, instalações agro-pecuárias e depósitos de explosivos e de produtos inflamáveis por grosso, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos, ou gasosos, bem como os depósitos de entulhos, salvo em áreas definidas pela Câmara Municipal de Vila Viçosa para o efeito.

Artigo 71.º

Industrias Nocivas ou Actividades Perigosas

É interdita a instalação, nas áreas urbanas, de indústrias nocivas e de actividades que a Câmara Municipal de Vila Viçosa, ouvida a respectiva Junta de Freguesia e o Centro de Saúde, considere susceptíveis de porem em perigo a segurança ou a saúde pública.

Artigo 72.º

Uso do Solo Rural dentro do Perímetro Urbano

Nas zonas situadas dentro do perímetro urbano e destinadas pelo PU a "equipamento — zonas verdes urbanas" ou "agricultura — cultivo", enquanto não se verificar a transferência para o município, e sem prejuízo da continuidade da sua exploração agrícola, não serão permitidas:

a) A execução de quaisquer construções;
b) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
c) Alteração à topografia do solo;
d) Derrube de árvores;
e) Descarga de entulhos de qualquer tipo.

Artigo 73.º

Outras Situações

Para além das interdições enumeradas nos artigos anteriores, deverei ainda ser respeitadas todas as outras que resultem dos planos e regulamentos municipais e da lei geral, a vigorarem em cada momento.

SECCÃO II

Condições de Implantação

Artigo 74.º

Ocupação de Lotes e Terrenos

Em qualquer terreno destinado à construção, os índices máximos de ocupação serão os previstos no P.D.M. de Vila Viçosa, sem prejuízo dos fixados no P.U. ou planos de pormenor aprovados.

Artigo 75.º

(Revogado.)

Artigo 76.º

(Revogado.)

Artigo 77.º

(Revogado.)

Artigo 78.º

(Revogado.)

Artigo 79.º

(Revogado.)

Artigo 80.º

(Revogado.)

Artigo 81.º

(Revogado.)

Artigo 82.º

(Revogado.)

Artigo 83.º

(Revogado.)

SECÇÃO III

Edificações — Aspectos Exteriores, Compartimentação, Materiais e Cores

Artigo 84.º

Integração

As cores e materiais a usar nas fachadas e as disposições das coberturas deverão ser escolhidas de modo a proporcionar a integração do edifício no local, do ponto de vista arquitectónico, paisagístico e cultural.

Nas molduras, rodapé, socos, pilastras, etc., deverão utilizar, preferencialmente, as cores regionais (azul, ocre, pó branco, vermelho escuro), sendo interdito a aplicação de qualquer tipo de desperdícios de pedra ornamental e azulejo.

Artigo 85.º

Edifícios Classificados

Nos edifícios classificados e noutros de reconhecimento valor arquitectónico ou que se integram em conjuntos urbanos protegidos ou a preservar, só serão admitidas alterações que não ponham em causa qualquer dos seus elementos arquitectónicos, orçamentais, ou outros, e com salvaguarda da sua unidade.

Artigo 86.º

Fachadas Posteriores

Os edifícios que pela sua localização apresem fachadas posteriores visíveis da via pública deverão apresentá-los em condições estéticas e arquitectónicas aceitáveis.

Artigo 87.º

Cérceas

1 — Serão de evitar todos os volumes e cérceas em novas edificações ou em alterações a construções existentes que originem roturas de escala com o volume médio das actuais construções.

2 — Tratando-se de construções localizadas em arruamentos já localizadas em arruamentos já ladeados na sua maior parte por edificações, a cércea máxima será a já dominante nessa rua em edifícios com igual número de pisos.

3 — No Centro Histórico a cércea das edificações a erigir não poderá ser superior:

a) à dos edifícios imediatamente contíguos ao referido lote;
b) a uma vez e meia a largura da rua ou praça que margine o lote, caso os edifícios existentes excedam estas proporções;
c) em qualquer dos casos a três pisos;
d) a uma vez e meia a largura do pátio na fachada confinante com o mesmo.

4 — Exceptuam-se os casos de edificações novas integradas em pleno conjunto aprovado, não devendo no entanto em caso algum as cérceas das edificações exceder os 9.5 m.

Artigo 88.º

Coberturas

1 — As coberturas serão em telhas de barro vermelho dos tipos lusas, canudo ou romana, ou em solução de terraço, proibindo-se as telhas marselha no Centro Histórico de Vila Viçosa.

2 — Com excepção do Centro Histórico de Vila Viçosa e zonas antigas das Freguesias Rurais, outros materiais poderão ser admitidos nas coberturas, desde que não visíveis do exterior.

3 — As coberturas mistas, com terraços, só serão admitidas em situações de fachada com platibanda ou desde que se incorporem nas águas do telhado duma forma não denunciada.

4 — *(Revogado.)*

5 — Apenas são admitidos guarda-fogos, desde que não salientes dos respectivos paramentos de empena.

Sempre que possível devem manter-se os beirados, cornijas e cimalhas tradicionais na zona em remates de cobertura

6 — Os beirados deverão ser "à portuguesa", com telha argamassada (contornos curvos).

7 — As chaminés deverão respeitar as formas usuais da região, não sendo permitida, no Centro Histórico de Vila Viçosa e Freguesias Rurais, a construção de chaminés com formas e materiais dissonantes das tradicionais. Deve manter-se o ritmo e ou a sequência das chaminés existentes.

8 — O disposto nos números anteriores não é aplicável em zonas industriais e em zonas rurais nos edifícios não habitacionais.

9 — *(Revogado.)*

Artigo 89.º

Revestimento de Paredes

1 — As paredes exteriores das construções deverão ser rebocadas com acabamento liso e caiadas ou pintadas a cor branca.

2 — No Centro Histórico as fachadas e muros só poderão ser caiadas/pintadas a branco.

3 — Para além do branco, as paredes exteriores também ser caiadas ou pintadas em cores da região, tais como: ocre claro, azul cobalto, etc..

4 — Fora do Centro Histórico são permitidas ainda cores, desde que muito claras e suaves, bem como poderá ainda ser aplicado o uso de azulejo, cingindo-se à variante de cor lisa/clara e aplicado apenas em interiores de alpendres situados no alçado posterior.

5 — É interdita a marcação de lajes nas empenas e rebocos granulados (tirolês).

Artigo 90.º

Revestimento de vãos, socos, cunhais, alisares e pilastras

1 — São permitidos os seguintes materiais:

Argamassa pintada/caiada numa das cores tradicionais;
Mármore, granito e lioz desde que aparelhado ou abujardado a pico fino;
Outro material na variante "cor lisa" devidamente justificado.

Os socos, cunhais ou alizares, barras, cornijas e outros elementos ornamentais deverão ser construídos conforme descrito atrás.

2 — No Centro Histórico e zonas antigas das Freguesias Rurais não é permitida a colocação de azulejos. A aplicação de cantarias só é permitida em peitorais, soleiras, ou revestindo os vãos por inteiro, mas apresentado obrigatoriamente molduras exteriores não inferiores a 10 cm.

3 — Não são autorizados em rodapés e socos retalhos de mármore e ou mosaicos. Apenas se aceitam cantarias em chapa inteira com as juntas ao alto, bem como cantarias em chapa polida desde que fundamentada.

4 — É obrigatória a recuperação e manutenção de cantarias em todas as obras de reconstrução e remodelação. As cantarias serão lavadas e nunca pintadas ou caiadas.

Artigo 91.º

Vãos

1 — No Centro Histórico de Vila Viçosa:

a) Os vãos de janela deverão ter a sua maior dimensão na vertical;
b) A distância entre eixos de vãos em fachadas deverá ser maior ou igual à distância média entre vãos existentes na "frente" de construção em que se insere;
c) Deverá haver correspondência, na vertical, entre larguras e eixos de vãos de portas e ou janelas, em fachadas, nos diferentes pisos;
d) Não são permitidos os rasgamentos de grades vãos para lugares de exposição comercial ou para outros fins.

2 — O acabamento de portas e caixilharias será sempre de cor, não se aceitando acabamentos metálicos aparentes. As diferentes caixilharias deverão apresentar relação cromática entre si e com os outros elementos.

3 — No Centro Histórico de Vila Viçosa e zonas antigas das Freguesias Rurais a madeira ou o ferro serão obrigatoriamente utilizados. Poder-se-á aplicar ainda o alumínio lacado, desde que seja aprovado projecto de caixilharia suficientemente pormenorizado e justificado.

4 — Nas zonas não referidas no ponto 2, do artigo anterior, aceitar-se-á qualquer tipo de material, desde que respeite o disposto no ponto 1 e ainda a aplicação de alumínio anodizado bronze escuro e preto.

5 — No Centro Histórico de Vila Viçosa e zonas antigas das Freguesias Rurais as cores a adoptar para as caixilharias e envidraçadas será a cor branca e para as portas exteriores e aros de janelas a verde escuro e castanho, sendo permitidas madeiras aparentes desde que o vão tenha moldura de cantaria.

6 — Fora do Centro Histórico de Vila Viçosa e zonas antigas das Freguesias Rurais poderão ser aplicadas madeiras envernizadas ou enceradas.

7 — A serem aplicados estores, estes deverão respeitar a unidade arquitectónica dos imóveis e ser de cor uniforme, com acabamentos não metalizados, não podendo as respectivas guias exceder a largura de 2 cm. No Centro Histórico de Vila Viçosa os estores só serão admitidos em situações não visíveis da via pública, excepto se forem utilizadas soluções tradicionais em madeira.

8 — *(Revogado.)*

Artigo 92.º

Corpos Balançados

1 — Nas fachadas principais dos edifícios não serão permitidos corpos balançados que ultrapassem 1/3 da largura do passeio, nem 1 m de profundidade.

2 — No caso de não existir passeio, tomar-se-á como referência, a largura da valeta ou a largura da berma, considerando uma faixa de rodagem de 6.5 m.

3 — *(Revogado.)*

Artigo 93.º

Receptáculos, Postais e Armários dos Contadores de Electricidade

1 — Os receptáculos postais domiciliários e os armários dos contadores de electricidade se faça pelo exterior dos edifícios, contudo a sua localização, material e cor deverá inserir-se harmoniosamente nos alçados.

2 — No caso dos armários dos contadores de electricidade estes deverão ter porta e contra-porta, ficando "o vidro" de leitura na porta inferior, a porta exterior opaca e da cor da fachada.

Artigo 94.º

Instalação de Equipamento: Painéis de Energia Solar, Antenas e dispositivos de Ar Condicionado

1 — Os painéis de energia solar só são admitidos se encostados a telhado expostos ao quadrante sul com topos pintados de cor de telha e cinza, ou em terraços e desde que não visíveis do espaço publico.

2 — Os dispositivos de ar condicionado deverão obrigatoriamente ser resolvidos em soluções dissimuladas nas fachadas por meio de grelhas pintadas ou quaisquer outros que acautelem a unidade arquitectónica dos imóveis.

3 — O mesmo deverá acontecer com as antenas, aconselhando-se a sua instalação para tardozes das edificações, interiores dos lotes, acautelando-se sempre a unidade arquitectónica dos imóveis.

Artigo 95.º

(Revogado.)

Artigo 96.º

(Revogado.)

Artigo 97.º

(Revogado.)

Artigo 98.º

(Revogado.)

SECÇÃO IV

Disposições sobre o Centro Histórico de Vila Viçosa

Artigo 99.º

(Revogado.)

Artigo 100.º

(Revogado.)

Artigo 101.º

(Revogado.)

Artigo 102.º

(Revogado.)

Artigo 103.º

(Revogado.)

Artigo 104.º

(Revogado.)

SECÇÃO V

Disposições sobre Pátios Colectivos

Artigo 105.º

(Revogado.)

Artigo 106.º

(Revogado.)

SECÇÃO VI

Âmbito de Aplicação e Excepções

Artigo 107.º

(Revogado.)

Artigo 108.º

(Revogado.)

Artigo 109.º

Responsabilidade

Pela inobservância das normas do presente capítulo, são responsáveis, o dono da obra, o construtor e o técnico ou técnicos responsáveis pela elaboração do projecto e execução da obra.

CAPÍTULO V

Técnicos e a sua inscrição e responsabilidade

SECÇÃO I

Inscrição

Artigo 110.º

Obrigatoriedade de Construção

1 — Nenhum técnico poderá apresentar projectos ou dirigir obra de construção civil, no Município de Vila Viçosa, sem que tenha feito a sua inscrição na Câmara Municipal de Vila Viçosa e a mesma esteja valida salvo o disposto no número seguinte. Só poderão inscrever-se os técnicos que, de acordo com a legislação em vigor, para tal tenham qualificação suficiente.

2 — Ficam isentos da obrigatoriedade prevista no ponto 1 os técnicos autores de projectos que sem encontrem inscritos em associações públicas profissionais e comprovem a validade da respectiva inscrição aquando da entrega dos projectos.

3 — Exceptuam-se ainda do determinado no ponto 1, os projectos de obras:

a) Encomendados directamente pela Câmara Municipal de Vila Viçosa aos seus próprios serviços ou ao exterior;
b) De responsabilidade da Administração Central ou empresas públicas e desenvolvidos pelos seus próprios serviços;
c) De instalações eléctricas e mecânicas.

4 — As empresas que se dediquem à construção civil poderão exercer a sua actividade neste Município, desde que delas façam parte ou tenham ao seu serviço técnico diplomado que satisfazendo as exigências legais, se encontre nas condições previstas neste artigo.

Artigo 111.º

Modalidades

A inscrição reveste-se de duas modalidades:

a) Elaborar projectos;
b) Elaborar projectos e dirigir obras.

Artigo 112.º

Processos de Inscrição

1 — A inscrição que se refere o artigo anterior deve ser feita mediante requerimento do interessado, onde conste o nome, data e local de nascimento, residência ou escritório e modalidade de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos devidamente actualizados:

a) Documento comprovativo da inscrição no organismo profissional responsável pela concessão de carteira profissional ou termo de responsabilidade respectivo;
b) Bilhete de identidade (fotocópia);
c) Duas fotografias tipo "passe";
d) Documento comprovativo da liquidação do imposto sobre o rendimento;
e) Cartão fiscal de contribuinte (fotocópia).

2 — Anualmente, deverá cada técnico inscrito proceder à revalidação da sua inscrição, excepto os casos previstos no ponto 2 do artigo 110.º

3 — Sempre que um técnico inscrito mude de residência ou de escritório, ou se verifique alterações quanto aos restantes indicados à data da inscrição, deverá o facto ser participado por escrito à Divisão de Administração Urbanística (D.A.U.), no prazo de 15 dias.

Artigo 113.º

Anulação de Inscrição

A inscrição de um técnico poderá ser anulada:

a) A requerimento do interessado;
b) Se este, solicitado pelos serviços municipais, através de carta registada dirigida à residência conhecida, para confirma a sua inscrição, não o fizer.

Artigo 114.º

Registo

1 — Na Câmara Municipal haverá um livro para registo cronológico e ficheiro de registo onde se mencionará, relativamente a cada técnico inscrito:

a) Nome e residência ou escritório;
b) Assinatura e rubrica usuais;
c) Relação dos projectos apresentados;
d) Relação das obras executadas ou em execução sob a sua inteira responsabilidade;
e) Relato de ocorrências relativas a obras ou projectos, da sua responsabilidade ou autoria, punições, prémios, louvores, etc.

2 — Os nomes, direcções e qualificações dos técnicos inscritos, serão afixados no Edifício dos Paços do Município, em local visível.

SECÇÃO II

Autoria dos projectos

Artigo 115.º

Quem pode Elaborar Projectos

1 — Todos os projectos de obras deverão ser elaborados nos termos deste Regulamento e obedecer às normas técnicas e disposições regulamentares em vigor, tanto as de âmbito nacional, como as especificas deste Município.

2 — Os projectos relativos a obras a realizar neste Município devem ser elaborados e subscritos por técnicos que tenham, segundo a legislação em vigor, e em função da dimensão e complexidade das mesmas, qualificações para o efeito.

3 — Serão obrigatoriamente elaborados e subscritos por arquitectos os projectos para:

Os imóveis classificados e respectivas zonas de protecção;
Em zonas especiais de protecção;
Empreendimentos turísticos;
Edifícios destinados a equipamento social;
Edifícios hoteleiros e similares;
Os locais em que tal seja definido pelo respectivo alvará de loteamento.

Artigo 116.º

(Revogado.)

Artigo 117.º

Declaração de Projectos

Os técnicos responsáveis pelos projectos de obras apresentarão declaração de que foram observadas normas técnicas gerais e especificas de construção, de acordo com publicação em portaria, as disposições regulamentares aplicáveis e qualquer dos aspectos de estética, segurança e de salubridade.

Artigo 118.º

Penalidades

Poderão ser aplicadas penalidades aos técnicos que não dêem cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeadamente:

a) Apresentando projectos em desconformidade com a lei geral ou com este Regulamento, e não o referindo nem justificando na respectiva memória descritiva;
b) Apresentando projecto com erros ou omissões que possa ter consequências na sua apreciação ou na realização das obras;
c) Apresentando telas finais em desconformidade com a obra realizada.

SECÇÃO III

Responsabilidade por Obra

Artigo 119.º

Qualificação

Podem responsabilizar-se pela direcção e execução das obras todos os técnicos inscritos na Câmara Municipal de Vila Viçosa que tenham, segundo a legislação em vigor e em função da dimensão e complexidade das mesmas, qualificação para o efeito.

Artigo 120.º

Termos de Responsabilidade

Os termos de responsabilidade deverão mencionar, pelo menos, a identificação do técnico, o número de registo de inscrição e a identificação do proprietário e do local da obra, e, ainda outros elementos que se julguem necessários.

Artigo 121.º

Obras Isentas de Projecto

O termo a que se refere o artigo anterior será ainda exigido nos casos de demolição e de obras isentas de projecto, previstas no n.º 3 do artigo 47.º

Artigo 122.º

Responsabilidade

O técnico que subscrever o termo de responsabilidade de uma obra considera-se, para todos os efeitos legais, responsável pela mesma, obrigando-se a nela cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares em vigor, assim como o projecto aprovado, e sendo responsável pela segurança e solidez da construção.

Artigo 123.º

Deveres do Director de Fiscalização de Obra

1 — Cada obra deverá ser efectivamente dirigida pelo director de fiscalização de obra, competindo a este:

a) Fazer colocar no local da obra, em ponto bem visível do público e facilmente legível, uma placa ou tabuleta, tendo pelo menos 0.50 m de largura e 0.40 m de altura, com identificação dos técnicos autores dos projectos de arquitectura e o director de fiscalização de obra, com o seu número de inscrição.

Dirigir técnica e efectivamente as obras até à sua integral conclusão;

b) Visitando a obra com a necessária frequência, registando as suas visitas no "Livro de Obra"
c) Tratar todos os assuntos técnicos, sem prejuízo dos direitos que assistem aos proprietários, que se relacionem com as obras da sua responsabilidade, junto dos serviços municipais, não podendo ser atendidas quaisquer reclamações a não ser por seu intermédio.
d) Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos legais e regulamentares relativos a obras e pessoal nelas empregado, bem como todas as indicações e intimações que lhe sejam feitas pela fiscalização municipal;
e) Solicitar por escrito à Divisão de Administração Urbanística (D.A.U.), quando necessário indicações sobre alinhamentos e cotas dos arruamentos ou colectores
f) Avisar a D.A.U., com antecedência, dos trabalhos de abertura dos caboucos, não podendo proceder à construção dos alicerces sem autorização de fiscalização municipal. Avisar, ainda, da betonagem de cada um dos pavimentos e do assentamento da estrutura da cobertura, não podendo cobrir estas ou aquelas sem autorização da fiscalização municipal, bem como da conclusão dos toscos, para verificação da sua conformidade com os projectos aprovados, não podendo iniciar os acabamentos finais sem autorização da fiscalização municipal.
g) Igual solicitação deve ser feita ao serviço de águas e saneamento quando estiverem construídas as redes de canalizações de águas e de esgotos, não podendo ser tapadas sem respectiva autorização.

2 — Os actos de fiscalização decorrentes das alíneas *f*) e *g*) do número anterior deverão ter lugar no prazo máximo de 48 horas, prosseguindo a obra no caso se não se verificarem.

3 — Compete ainda ao director de fiscalização de obra:

a) Assegurar que os serviços municipais sejam avisados, por escrito quando os trabalhos forem suspensos, indicando os motivos da suspensão;
b) Assegurar o termo de fecho no livro de obra e registar a sua conclusão, quando a mesma for concluída, fazendo a sua entrega com o termo de responsabilidade no prazo máximo de 10 dias após tal se ter verificado;
c) Comunicar, por escrito, aos serviços técnicos municipais, quando deixe de dirigir qualquer obra que venha sendo executada sob sua responsabilidade, nos termos e para efeito deste Regulamento;
d) Avisar de imediato os serviços municipais se detectar, no decorrer da obra, os elementos que possam ser considerados com valor histórico, arqueológico ou arquitectónico;
e) Comunicar, por escrito aos serviços técnicos municipais, se verificar que a obra está a ser executada em desacordo com o projecto aprovado, com materiais de má qualidade ou inobservância das normas legais e regulamentares em vigor, depois de ter anotado a circunstância no livro de obra.

4 — A comunicação, feita por escrito, os serviços municipais, a que alude as alíneas *c*) e *e*) do número anterior, deverá ser em duplicado. Um dos exemplares, com o respectivo carimbo de entrada, ser-lhe-á devolvido. Este documento servir-lhe-á de salvaguarda para a sua responsabilidade em caso de qualquer acidente ocorrido na obra em data posterior a esse acto e que não provenha de vício ou defeito então existente na construção.

Artigo 124.º

Casos em que a obra não está a ser correctamente dirigida

Considera-se que uma obra não está ser efectivamente dirigida pelo director de fiscalização de obra, ficando este sujeito à aplicação de penalidades, quando:

a) Não seja respeitado o projecto aprovado no que diz respeito a implantação (incluindo cota de soleira), volumetria (incluindo cér-

ceas) ou composição exterior (incluindo natureza dos materiais e acabamento);

b) Se verifiquem alterações no interior da construção, relativamente ao projecto aprovado, e estas não cumpram o R.G.E.U. ou induzam em utilizações diferentes das aprovadas;

c) Não sejam cumpridas as disposições legais sobre construção, incluindo as que respeitam à estabilidade do edifício.

d) Não seja dado cumprimento às indicações que no decorrer da obra, lhe sejam transmitidas pela fiscalização. Neste caso o director de fiscalização de obra poderá contestar por escrito as indicações recebidas, mas não contrariá-la em obra, enquanto não se verificar decisão da Câmara Municipal de Vila Viçosa sobre o assunto.

Artigo 125.º

Limite de Obras

1 — Cada técnico só poderá dirigir simultaneamente o máximo de dez obras neste Município, podendo apenas quatro delas ter, cada uma, mais de duzentos metros quadrados de superfícies de pavimento coberto.

2 — Os limites fixados no número anterior poderão ser elevados para o dobro no caso de obras a executar em série, iniciadas simultaneamente no mesmo quarteirão ou loteamento formando bairro.

Artigo 126.º

Deveres do Dono da Obra

1 — O dono da obra fica obrigado a apresentar, no prazo de 8 dias, nova declaração de responsabilidade quando, por qualquer circunstância, o técnico responsável deixar de dirigir a obra, sob pena de esta ser embargada.

2 — O dono da obra fica também obrigado a manter no local e em local e em bom estado o projecto aprovado, o livro de obra, a licença e demais documentos camarários.

CAPÍTULO VI

Obrigações dos proprietários dos prédios

SECÇÃO I

Vedação de Prédios Confinantes com a Via Pública

Artigo 127.º

Vedação de Prédios Confinantes com a Via Pública

Os donos dos prédios confinantes com a via pública são obrigados a vedá-los no prazo de 90 dias após serem notificados nesse sentido. São obrigados, igualmente, a manter as vedações existentes em bom estado de conservação.

Artigo 128.º

Vedações

As vedações a construir deverão:

a) Quando situadas em espaços urbanos/urbanizáveis (sede concelho e freguesias rurais) obedecer ao projecto aprovado, o houver; caso este não exista, sem em alvenaria rebocada e caiada ou pintada a branco, com o alinhamento a altura que forem indicados na própria notificação municipal;

b) Quando situadas em espaço rural, ser em sebe vegetal, arame ou em muro de alvenaria pintado a branco.

Artigo 129.º

Incumprimento da Notificação Camarária

A falta de cumprimento da notificação municipal referida no artigo 127.º é punida com coima, podendo ainda a Câmara Municipal de Vila Viçosa substituir-se ao proprietário e, a expensas deste, construir ou reparar a vedação.

Artigo 130.º

Casos Especiais

Em casos especiais, com o fim de melhorar o equilíbrio arquitectónico ou paisagístico ou a visibilidade para a circulação automóvel, poderá a Câmara Municipal de Vila Viçosa proceder a alterações de vedações existentes, sendo as obras realizadas a expensas do Município.

SECÇÃO II

Conservação dos Prédios

Artigo 131.º

Obrigações

É obrigação dos proprietários ou usufrutuários de toda e qualquer edificação:

a) Mantê-la em bom estado de conservação, devendo proceder às beneficiações e reparações necessárias, pelo menos uma vez em cada período de oito anos;

b) Requerer à Câmara Municipal de Vila Viçosa quando a edificação (no todo ou em algumas das usas partes autónomas) seja desocupada, vistoria às suas condições de salubridade solidez e segurança;

c) Proceder a beneficiações da edificação existente, quando para o efeito for notificado pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;

d) Proceder à demolição de construção que ameaça ruína ou perigo para a saúde pública quando para tal for notificado pelo Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 132.º

Conservação Periódica

1 — À conservação periódica, de 8 em 8 anos, do exterior dos edifícios (muros, fachadas e cobertura) poderá ser ordenada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, através de edital, para a totalidade dos prédios situados numa rua ou zona do Centro Histórico de Vila Viçosa.

2 — Findo o prazo estipulado para o efeito, os proprietários cujas edificações não se apresentem conservadas, serão punidos com coima e intimados a realizar as obras necessárias.

Artigo 133.º

Nova Ocupação

1 — Quando uma edificação seja desocupada (no todo ou em algumas das suas partes autónomas por falta de salubridade ou segurança), o proprietário fica impedido de a ocupar, de permitir a sua ocupação, ou de firmar novo contrato de arrendamento, sem que, previamente, através de vistoria, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, verifique possuir a mesma as necessárias condições de habitabilidade.

2 — Requerida a vistoria pelo proprietário, a Câmara Municipal de Vila Viçosa emitirá, automaticamente, conforme resultado da vistoria, certidão comprovativa de possuir a edificação condições de habitabilidade, ou notificação de que a mesma não poderá voltar a ser ocupada enquanto nela não forem realizadas as mesmas obras necessárias.

3 — A falta de cumprimento do disposto no n.º 1 é punido com coima, para além da Câmara Municipal de Vila Viçosa poder ordenar, procedendo vistoria, o despejo da edificação e ou realização das obras necessárias.

Artigo 134.º

Notificação Municipal para Realização de Obras

1 — A Câmara Municipal de Vila Viçosa poderá ordenar a realização de obras de conservação, beneficiação ou demolição a requerimento do proprietário, a requerimento do inquilino, ou por sua própria iniciativa

2 — As intimações para a realização de obras de beneficiação ou demolição são precedidas de vistoria.

As correspondentes a obras de conservação ou reparação sanitária decorrerão de relatório dos serviços técnicos ou fiscalização municipal.

3 — Nas intimações emitidas serão sempre indicadas as obras que deverão ser realizadas, bem como o prazo para a sua realização.

4 — Quando uma intimação das referidas no n.º 1 não for cumprida, será punida com coima, poderão ainda a Câmara Municipal de Vila Viçosa substituir-se na realização das mesmas, a expensas do proprietário.

5 — Se notificado para reconstruir ou remodelar um prédio urbano, em razão das suas más condições de implantação, estéticas ou higiénicas, o proprietário não o fizer no prazo de 18 meses a partir da notificação poderá a Câmara Municipal de Vila Viçosa promover a sua expropriação.

CAPÍTULO VII

Disposições penais

SECÇÃO I

Donos de Obra e Proprietários

Artigo 135.º

Trabalhos que impliquem a alteração da topografia ou abate de árvores

A realização de trabalhos sujeitos a prévio licenciamento, sem o respectivo alvará, ou em desconformidade com a mesma, que impliquem alteração da topografia local ou abate de árvores em propriedades não situadas na área rural, será punível com coima graduada de 500 € até máximo de 200 000 €, no caso de pessoa singular, e de 1500 € até 450 000 €, no caso pessoa colectiva.

Artigo 136.º

Obras sem licença ou em desconformidade com ela

1 — A realização de trabalhos sujeitos a prévio licenciamento, sem o respectivo alvará, excepto nos casos previstos nos artigos 81.º e 113.º da alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, é punível com coima graduada de 500 € até máximo de 200 000 €, no caso de pessoa singular, e de 1500 € até 450 000 € no caso pessoa colectiva.

2 — A realização de quaisquer operações urbanísticas em desconformidade com o respectivo projecto ou com as condições do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia, é punível com coima graduada de 1500 € até máximo de 200 000 €, no caso de pessoa singular, e de 3000 € até 450 000 €, no caso pessoa colectiva.

3 — Independente das coimas referidas nos números anteriores, poderá a Câmara Municipal de Vila Viçosa intimar à demolição e ou reposição da situação anterior.

Artigo 137.º

Obras com violação a instrumentos e normas urbanísticas

Execução de obras com violação do disposto no P.U., P.P(s) e Loteamentos, sobre tapumes, andaimes e depósitos:

1 — O não cumprimento de qualquer das normas acima referidas, é punível com a coima graduada de 1500 € até máximo de 200 000 €, no caso de pessoa singular, e de 3000 € até 450 000 €, no caso pessoa colectiva.

2 — A não construção de tapumes, quando necessário, e a elevação de materiais ou colocação de andaimes em condições que não garantam a segurança dos operários ou população, implicam o embargo da obra, até que a situação se encontre regularizada.

3 — A ocupação do espaço público, por motivo de obras, sem licença municipal ou em desconformidade com a mesma, implica a remoção dos materiais instalados, quando a Câmara Municipal de Vila Viçosa assim o ordenar.

Artigo 138.º

Utilização de edifícios

1 — A ocupação dos edifícios ou suas fracções autónomas sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no respectivo alvará, salvo se este não tiver sido emitido no prazo legal por razões exclusivamente imputáveis à Câmara Municipal de Vila Viçosa, é punível com coima graduada de 500 € até um máximo de 100 000 € no caso de pessoa singular, e de 1500 € até 250 000 € no caso pessoa colectiva.

2 — Independentemente das coimas aplicadas, poderá a Câmara Municipal de Vila Viçosa ordenar o despejo sumário dos ocupantes do edifício, ou parte dele, utilizado indevidamente.

Artigo 139.º

Incumprimento das obrigações deste regulamento

Incumprimento pelos proprietários dos prédios das obrigações previstas neste regulamento.

1 — O incumprimento do estipulado sobre vedações confinantes com a via pública, será punido com a coima graduada de 200 € a 1 000 €.

2 — O incumprimento da conservação periódica dos edifícios, ordenada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, através de Edital, será punido com a coima graduada de 200 € a 500 €.

3 — A utilização de edifício, ou parte dele, após desocupação, sem que previamente tenha sido requerida vistoria à C.M.V.V., quando a ela obrigue este Regulamento, é punida com a coima graduada de 200 € a 500 €.

4 — O incumprimento da intimação para a realização de obras de conservação, beneficiação ou demolição será punido com a coima graduada de 200 € a 500 €.

5 — *(Revogado.)*

Artigo 140.º

Ocupação do Espaço Público

Ocupação duradoura do espaço público sem licença municipal ou em desconformidade com a mesma:

a) A violação de qualquer ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente com painéis, vitrinas, toldos, anúncios, reclames publicitários, guarda-ventos e esplanadas, é punível de acordo com o estipulado para o efeito em legislação específica.

Artigo 141.º

Publicidade

Colocação de publicidade duradoura, visível do espaço público, sem licença municipal ou em desconformidade com a mesma, é punível de acordo com o estipulado para o efeito em legislação específica.

Artigo 142.º

Outras Infracções

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis ainda como contra-ordenação:

a) O prosseguimento de obras cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado;

b) A não afixação ou a afixação de forma não visível do exterior do prédio, durante o decurso do procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, do aviso que publicita o pedido de licenciamento ou comunicação prévia;

c) A não afixação ou a afixação de forma não visível do exterior do prédio, até à conclusão da obra, do aviso que publicita o alvará;

d) A falta do livro de obra no local onde se realizam as obras;

e) A falta dos registos do estado de execução da obras no livro de obra;

f) A não remoção dos entulhos e demais detritos resultantes da obra nos termos do artigo 51.º

g) A ausência de requerimento a solicitar à Câmara Municipal de Vila Viçosa o averbamento de substituição do requerente do autor do projecto ou director técnico da obra, bem como do titular de alvará de licença ou autorização;

h) A ausência do número de alvará de loteamento nos anúncios ou em quaisquer outras formas de publicidade à alienação dos lotes de terreno, de edifícios ou fracções autónomas nele construídos;

i) A não comunicação à Câmara Municipal Vila Viçosa e ao Instituto Português de cartografia e Cadastro dos negócios jurídicos de que resulte o fraccionamento ou a divisão de prédios rústicos no prazo de 20 dias a contar da data de celebração;

j) A realização de operações urbanísticas sujeitas a comunicação previa sem que esta haja sido efectuada;

k) A não conclusão das operações urbanísticas referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89 da alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, nos prazos fixados para o efeito.

2 — A contra-ordenação prevista na alínea *a*) do n.º1 é punível com coima graduada de 500 € até ao máximo de 200 000 €.

3 — A contra-ordenação prevista nas alíneas *b*) a *f*) e *h*) do n.º1 são puníveis com coima graduada de 250 € até ao máximo de 50 000 € e de 1000 € até 100 000 €, no caso de pessoa colectiva.

4 — A contra-ordenação prevista nas alíneas *g*), *i*) e *j*) do n.º1 são puníveis com coima graduada de 100 € até ao máximo de 2500 €, no caso de pessoa singular, e de 500 € até 10 000 €, no caso de pessoa colectiva.

5 — A contra-ordenação prevista na alínea *k*) do n.º1 é punível com coima graduada de 500 € até ao máximo de 100 000 €, no caso de pessoa singular, e de 500 € até 250 000 €, no caso de pessoa colectiva.

6 — A infracção de qualquer disposição deste Regulamento para a qual não estejam previstas penalidades é punível conforme deliberação camarária.

7 — Podem ser aplicadas sanções acessórias, de acordo com o artigo 99 do da alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007.

Artigo 143.º

Incumprimento de Intimação

O não cumprimento de qualquer intimação prevista neste Regulamento ou na lei geral, implica a possibilidade da Câmara Municipal de Vila Viçosa se substituir ao intimado, a expensas deste, na realização do que tenha ordenado, para além de desencadear procedimento criminal.

Artigo 144.º

Supressão de Árvores

A supressão de árvores ou maciços abrangidos pela disposição do artigo 126 do R.G.E.U., quando os proprietários tenham sido previamente notificados da interdição do respectivo corte, será punida com coima graduada de 200 € a 5 000 €.

Artigo 145.º

Empresas

Os montantes mínimos e máximos fixados nos artigos anteriores, serão elevados para o dobro quando a infracção for praticada por empresas que se dediquem à construção civil ou seus mandatários ou comissários.

SECÇÃO II

Técnicos

Artigo 146.º

Penalidade

1 — Nos processos de contra-ordenação em que sejam arguidos os técnicos responsáveis pela elaboração do projecto ou pela sua execução das obras, inscritos na Câmara Municipal de Vila Viçosa serão aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Coima graduada 500 € a 200 000 €;
b) Coima graduada acompanhada de advertência registada;
c) Coima graduada acompanhada de suspensão de actividade por um ano no Município;
d) Coima graduada acompanhada de suspensão de actividade por um a dois anos no Município;

2 — A sanção prevista nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior é contada a partir da decisão condenatória definitiva e dela será data publicidade.

Artigo 147.º

Autor do Projecto ou Director de Fiscalização de Obra

1 — Será aplicada a coima graduada sempre que o técnico, como autor de projecto ou como director de fiscalização de obra, não dê cumprimento a prescrições da lei geral ou deste Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade.

2 — As falsas declarações dos autores dos projectos no termos de responsabilidade, relativamente à observância das normas técnicas gerais e especificas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projecto;

3 — As falsas declarações do director de fiscalização de obra ou de quem esteja mandatado para esse efeito pelo dono da obra no termo da responsabilidade, relativamente à conformidade obra com o projecto aprovado e com as condições da licença e ou autorização, bem como relativas à conformidade das alterações efectuadas ao projecto com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

4 — A subscrição de projecto da autoria de quem, por razões de ordem técnica, legal ou disciplinar, se encontre inibido de o elaborar;

5 — A contra-ordenação prevista nos n.º s 1, 2, 3 e 4, são puníveis com coima graduada de 1500 € até ao máximo 200 000 €.

Artigo 148.º

Coima e advertência registada

Será aplicada a coima graduada de 500 € a 200 000 € acompanhada de advertência registada sempre que o técnico:

a) Apresente projecto em desconformidade com a lei geral, sem qualquer referência e justificação na respectiva memória descritiva;
b) Apresente projecto com erros ou omissões que possam ter consequências na apreciação do projecto ou na realização da obra;
c) Apresente telas finais em desconformidade com a obra realizada;
d) Não dirija efectivamente a obra;
e) Não comunique atempadamente aos serviços municipais o aparecimento de elementos que possam ser considerados com valor histórico, arqueológico e arquitectónico;
f) Cometa infracção pela terceira vez no prazo de 12 meses, correspondente à pena de coima de 500 €.

Artigo 149.º

Coima e suspensão de actividade por um ano

Será aplicada a coima graduada de 500 € a 200 000 €, acompanhada de suspensão de actividade por um ano, sempre que o técnico:

a) Apresente projecto sem condições para ser aprovado, com erros ou omissões que possam induzir em despacho favorável, decorrendo daí vantagens para o requerente;
b) Cometa erros que ponham em causa a estabilidade da obra;
c) Cometa infracção, pela terceira vez, num prazo de 12 meses, correspondente a pena de advertência.

Artigo 150.º

Coima e suspensão de actividade por dois anos

Será aplicada a coima graduada de 500 € a 200 000 €, acompanhada de suspensão de actividade por dois anos, sempre que o técnico:

a) Seja autor do projecto de obra que tenha ruído ou ameace ruir em consequência de erro de projecto;
b) Seja responsável pela direcção de fiscalização de obra, que tenha ruído ou ameace ruir por efeito de má construção;
c) Cometa infracção, pela segunda vez, correspondente à pena de suspensão por um ano.

SECÇÃO III

Regime

Artigo 151.º

Determinação da medida da coima

1 — A determinação da medida ou coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa e da situação económica do agente.

2 — Sem prejuízo dos limites máximos fixados nos números anteriores, a coima deverá, sempre que possível, exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação.

Artigo 152.º

Negligência

A negligência é sempre punida

Artigo 153.º

Regime Geral

Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Regulamento seguir-se-á o processo de aplicação de coimas de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 154.º

Modelos Normalizados

A Câmara Municipal elaborará modelos e fornecerá exemplares dos documentos a utilizar para cumprimento do presente regulamento.

Artigo 155.º

Omissões

1 — Em tudo o que se não estiver disposto no presente Regulamento aplicar-se-á o disposto no Plano Director Municipal de Vila Viçosa, da alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pela Lei n.º 60/2007, R.G.E.U., e demais legislação em vigor, normas técnicas ou regulamentares.

2 — As dúvidas que se suscitarem na aplicação das disposições deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 156.º

Republicação

É republicado em anexo, que faz parte integrante do presente regulamento municipal da urbanização e da edificação (R.M.U.E.), com redacção actual.

Artigo 157.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República* e a sua afixação em edital nos lugares de estilo de todas as Freguesias do Concelho.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura,* Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 15751/2008

Aviso de abertura de concursos externos de ingresso

1 — Teresa Paula de Sousa Coelho Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 17 de Março e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso para admissão a:

Referência n.º 1 — Técnico Superior Estagiário — 1 Lugar;
Referência n.º 2 — Auxiliar de Serviços Gerais — 4 Lugares;
Referência n.º 3 — Coveiro — 1 Lugar;
Referência n.º 4 — Electricista — 1 Lugar.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — Para todas as referências os concursos são válidos para o preenchimento das vagas atrás referidas, caducando com o seu provimento.

5 — Remuneração base:

Referência n.º 1 — Índice 321 (€ 1070,89);
Referência n.º 2 — Escalão 1, índice 128 (€ 427,02);
Referência n.º 3 — Escalão 1, índice 155 (€ 517,10);
Referência n.º 4 — Escalão 1, índice 142 (€ 473,73).

6 — Local de trabalho — O local de trabalho é na Freguesia da Caparica;

7 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 1: — Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, particularmente no que concerne à gestão de recursos humanos, segurança, higiene e saúde no trabalho, POCAL, levantamento e resolução de problemas sociais da população.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Referências n.º 2 — O constante do despacho n.º 4/88, de 6/4/89;
Referência n.º 3 — O constante do despacho n.º 38/88, de 26/1/89;
Referência n.º 4 — O constante do despacho n.º 1/90, de 27/01/90.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, será observada a quota de emprego.

9.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

10 — Requisitos de admissão — Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais e que deles façam prova pelas formas previstas neste aviso dentro do prazo para entrega de candidaturas:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos específicos para admissão a concurso:

Referência n.º 1 — Licenciatura em Sociologia do Trabalho e curso de Formação de Nível V em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho com direito a CAP.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser acompanhadas de *curriculum vitae,* dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia da Caparica, sendo entregues em mão na secretaria desta Junta ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para o Largo da Torre, 2829-503 Caparica.

12.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e contacto telefónico, se houver;
b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva carreira/categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só terão consideração se devidamente comprovados;

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia autenticada dos Documentos comprovativos das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação no final do curso ou apresentação do original para comprovação nos nossos serviços;
b) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade ou apresentação do original para comprovação nos nossos serviços;
c) Fotocópia autenticada do número de identificação fiscal ou apresentação do original para comprovação nos nossos serviços;

12.3 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 10.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, por compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições;
12.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações;
12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
12.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.
13 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica escrita, com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

Sistema de classificação final — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na realização da prova de conhecimentos teórica escrita, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa da prova, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada.
13.2 — A prova de conhecimentos teórica escrita com carácter eliminatório para classificações inferiores a 10 valores, com a duração máxima de 2 horas. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, valendo cada uma 1 valor e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor, e incidirá sobre a seguinte legislação e temática:

Conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças, Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/20001, de 11 de Maio, 169/2006 de 17 de Agosto;
Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho;
Regime de vínculos, carreiras e remunerações, lei 12-A/2008, de 27/2;
Código do Trabalho, lei 99/2003, de 27 de Agosto e Regulamentação do Código do Trabalho, lei 35/2004, de 29 de Julho;
Regime Privado do Trabalho na Administração Pública, lei 23/2004, de 22 de Junho;
Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública, Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto, Declaração de Rectificação 13-E/98, de 31 de Agosto, Decreto-Lei 169/2006, de 17 de Agosto;
Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela lei 44/99, de 11 de Junho) e 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo, Decretos-Leis n.os 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei das Autarquias Locais, lei 159/99, de 14 de Setembro, lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro, lei 169/99, de 18 de Setembro, lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Estatuto dos Eleitos Locais, lei 29/87, de 30 de Junho, com as alterações em vigor;

Conhecimentos Específicos:

Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso;
Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, publicado no apêndice n.º 67, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005 (apenas na referência 1 a 3);
Regulamento sobre Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Caparica, publicado no apêndice n.º 113, 2.ª série, de 18 de Agosto de 2005 (apenas na referência 1);
Regulamento do sistema de controlo interno, aprovado na reunião deliberativa de 18 de Dezembro de 2001 e publicado no site de internet da Junta de Freguesia de Caparica(apenas na referência 1);
POCAL — Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais — Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela lei 162/99, de 14 de Setembro, pelo DL 315/200, de 2 de Dezembro e pelo DL 84-A/2002 (apenas na referência 1);
Regime Jurídico das Despesas Públicas com locação e aquisição de bens e serviços e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho (apenas na referência 1);
Lei das Finanças Locais — Decreto-Lei 42/98, de 6 de Agosto, DL 26/2002, de 14 de Fevereiro (apenas na referência 1);
Regime de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Código do Trabalho e Decretos-Leis n.os 441/91, de 14 de Novembro, 488/99, de 17 de Novembro, 26/94, de 1 de Fevereiro, 347/93, de 1 de Outubro, 82/99, de 16 de Março, 348/93, de 1 de Outubro, 330/93, de 25 de Setembro, 141/95, de 14 de Junho (apenas na referência 1, 2 e 4);

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS), em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através da ponderação dos seguintes factores de apreciação: modo de participação na entrevista, capacidade de expressão e fluência verbal, capacidade de relacionamento interpessoal, adaptação do percurso profissional e motivação para as funções a exercer.
14 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimento e entrevista profissional de selecção constam das actas do respectivo júri, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício da Junta de Freguesia, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Júri dos concursos — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri de selecção terá a seguinte composição:

Referência n.º 1: o júri é composto por:

Presidente — Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Caparica;
Vogais efectivos:

1.º Vogal — José Alberto Santos Cabete — Secretário da Junta de Freguesia de Caparica;
2.º Vogal — António Bastos Ferreira — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Caparica;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Carlos Fernando Reis Mendes, consultor psicossocial da Junta de Freguesia de Caparica e Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos SMAS de Almada;

2.º Vogal Suplente — Vanda Assunção Nunes Marques, 2.ª vogal da Junta de Freguesia de Caparica;

Referência n.º 2 a 4: o júri é composto por:

Presidente — Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Caparica;
Vogais efectivos:

1.º Vogal — José Alberto Santos Cabete — Secretário da Junta de Freguesia de Caparica;
2.º Vogal — António Bastos Ferreira — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Caparica;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Maria Manuela M. Peralta — Assistente Administrativa Especialista da Junta de Freguesia de Caparica.
2.º Vogal Suplente — José Manuel Neves Bodião Vendinha — Encarregado da Junta de Freguesia de Caparica.

18 — Regime de estágio: O regime de estágio para a carreira técnica superior é o constante do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da lei 53/2006 de 7/12, nos termos constantes do processo arquivado nesta Junta de Freguesia, verificando-se:

Referência n.º 1 — P20082416 (sem candidatos);
Referência n.º 2 — P20082418 (sem candidatos);
Referência n.º 3 — P20082419 (sem candidatos);
Referência n.º 4 — P20082420 (sem candidatos).

13 de Maio de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

300322966

JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 15752/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março informa-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia reportada a 31 de Dezembro de 2007 e que a mesma se encontra afixada para consulta nos serviços administrativos.
O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso, conforme n.º 1 do artigo 96.º do supra citado diploma.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando F. Marcos.*

300321442

Aviso (extracto) n.º 15753/2008

Nos termos da lei se torna público, que por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 12 de Maio de 2008 foi reclassificada Maria Teresa Soares Santos ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de Assistente Administrativo, remuneração pelo escalão 1, índice 199, com dispensa do período de seis meses em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do supra citado diploma. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando F. Marcos.*

300319442

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 15754/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força da Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que, por meu despacho de 15 de Abril de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente a funcionaria Sandra Isabel Couto Marques com a categoria de Técnica Profissional de 2.ª Classe da Área de Administração, índice 199, escalão 1, para Técnica Profissional de 1.ª Classe da Área de Administração, índice 222, escalão 1, com efeitos desde 15 de Abril, do corrente ano.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Joaquim de Oliveira Almeida.*

300319118

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 15755/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Maio de 2008, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 13 de Fevereiro de 2008, os funcionários abaixo indicados:

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de técnico superior principal:

Dora Fernanda Quaresma da Trindade
Paulo Emílio Martins Ramos Baptista Cerqueira

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, os interessados tem um prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 114.º da lei 98/97 de 26 de Agosto.

7 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

300321118

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 15756/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 14 de Março de 2008 deliberou celebrar contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Carlos Pina Santos Cabral, José Abel Coelho Santos, José Jorge Figueiredo Moreira e Tiago Manuel Pereira Amaral para o exercício de funções correspondentes à categoria de Trolha do grupo de pessoal Operário, com início em 05 de Maio de 2008, pelo prazo de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

300322009

ADC — ÁGUAS DA COVILHÃ, E. M.

Aviso n.º 15757/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 100.º, por remissão do artigo 120.º, do Código das Sociedades Comerciais, desde já se dá conhecimento a todos os interessados de que foi efectuado o registo do projecto de cisão, podendo uma cópia do mesmo ser consultada na sede social, pelos credores sociais e outros interessados bem como toda a documentação a ele anexa, e ainda as contas, relatório do órgão de administração, relatório e parecer do órgão de fiscalização e deliberações sobre contas, podendo os credores sociais obter sem encargos cópia integral dessa documentação.

12 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Leopoldo Soares Santos.*

300318195

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Marinha — Direcção-Geral da Autoridade Marítima**	À atenção de **Direcção de Administração Financeira e Logística**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213217573**	Fax **213217573**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 5 (cinco) embarcações salva-vidas de média capacidade para o ISN

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos aos interessados ao concurso público n.º 02/DGAM/08, — Aquisição de 5 (cinco) embarcações salva-vidas de média capacidade para o ISN, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, de que foi juntos ao referido processo de concurso esclarecimentos, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

12/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Director de Administração Financeira e Logística, *António Inácio Gonçalves Covita.*

300318154

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.
Endereço postal:
Rua Castilho, 45-51
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1269-163
País:
Portugal
À atenção de:
Paulo Ferreira
Telefone:
213846114
Correio Electrónico:
paulo.ferreira@ifap.min-agricultura.pt
Fax:
213846190
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
03/IFAP/DAG/08
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 2

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso destina-se à aquisição de serviços de impressão, envelopagem e expedição de documentação personalizada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 78240000
Vocabulário complementar: E016
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74832100
Vocabulário complementar: E004
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução anteriormente à assinatura do contrato, caução essa no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do presente concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos 3 anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
b) Apresentação de Declaração Certificação ISO 9001/2001.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço Total — Ponderação: 40
Critério: Resultado dos Testes — Ponderação: 30
Critério: Prazo de execução — Ponderação: 20
Critério: Capacidade de produção — Ponderação: 10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
03/IFAP/DAG/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 03/07/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 302,50
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
A liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/07/2008
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
EN; FR; PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua Castilho, n.º 45-51, 1269-164 Lisboa, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/05/2008

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Mestre.*

300320462

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Endereço postal:
Rua do Dr. Almeida Amaral
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1169-053
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.
Principal local de entrega:
Rua do Dr. Almeida Amaral.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33000000.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÀCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuido ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 110001/2008.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Labesfal, S. A.
Endereço postal:
Zona Industrial do Lagedo
Localidade:
Santiago de Besteiros
Código Postal:
3465-157
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Sanofi Aventis
Endereço postal:
Empreendimento Lagoas Park, edifício 7
Localidade:
Porto salvo
Código Postal:
2740-244
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
119 883,86
Divisa: euro.
Sem IVA.**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:**
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Novartis Pharma
Endereço postal:
Rua do centro Empresarial, Edificio 8
Localidade:
Sintra
Código Postal:
2710-444
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
119 883,86
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Merck, S. A.
Endereço postal:
Rua do Alfredo da Silva, 3-C
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1300-040
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
119 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Astra Zeneca
Endereço postal:
Rua do Humberto Madeira, 7
Localidade:
Barcarena
Código Postal:
2745-663
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamnetos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Genéris

Endereço postal:
Office Park da Beloura, Edifico 4
Localidade:
Sintra
Código Postal:
2710-444
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamntos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Pfizer
Endereço postal:
Lagoas Park, Edifício 10
Localidade:
Porto Salvo
Código Postal:
2740-271
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08
TÍTULO: aquisição de medicamentos durante o ano de 2008

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Janssen Cilag Farmacêutica
Endereço postal:
Estrada de Consigliéri Pedroso, 69-A
Localidade:
Barcarena
Código Postal:
2734-503
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Meda Pharma
Endereço postal:
Rua do Centro Cultural, 13
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749-066
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Teva Pharma
Endereço postal:
Lagoas Park, Edifício 1, piso 3
Localidade:
Porto Salvo
Código Postal:
2740-264
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos duarnte o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Milupa, S. A.
Endereço postal:
Rua da Fraternidade Operária
Localidade:
Carnaxide
Código Postal:
2794-024
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Fresenius Kabi

Endereço postal:
Avenida do Forte, 3
Localidade:
Carnaxide
Código Postal:
2794-039
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: Aquisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Overpharma
Endereço postal:
Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, 18
Localidade:
Massamá
Código Postal:
2745-721
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 110001/08.
TÍTULO: quisição de medicamentos durante o ano de 2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
21.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Lilly Farma
Endereço postal:
Rua do Dr. António Loureiro Borges, 1 piso 3
Localidade:
Alges
Código Postal:
1495-131
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
191 883,86.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/05/2008.

13 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva, *Sandra Silveira.*
300319564

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estado Português representado pela Direcção Regional de Educação do Centro
Endereço postal:
Rua General Humberto Delgado, nº 319
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3030-327
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Directora Regional de Educação do Centro
À atenção de:
Directora Regional de Educação do Centro
Telefone:
239 79 88 00
Correio Electrónico:
drecmaster@drec.min-edu.pt
Fax:
239 40 29 77
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drec.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Educação
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 1 DREC- ASE/2008 para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Refeitórios das escolas discriminadas no anexo A ao programa de concurso nos lotes 1 e 2
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público nº 1 DREC- ASE/2008 para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: lote nº 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Lote nº. 1 – Serviço de fornecimento de um número estimado de 2.466.136 refeições em 61 escolas afectas à DREC, em que 33 são do Distrito de Aveiro, 7 da Guarda e 21 de Viseu, conforme indicado no anexo A ao programa de concurso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Serviço de fornecimento de um número estimado de 2.466.136 refeições em 61 escolas afectas à DREC, em que 33 são do Distrito de Aveiro, 7 da Guarda e 21 de Viseu, conforme indicado no anexo A ao programa de concurso
Custo estimado, sem IVA: 3.945.817,60
Divisa: EUR

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Com início em 08/09/2008
Conclusão em 30/06/2009

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 2

Título: lote nº 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Lote nº. 2 – Serviço de fornecimento de um número estimado de 2.650.520 refeições em 67 escolas afectas à DREC, em que 13 são do Distrito de Castelo Branco, 36 de Coimbra e 18 de Leiria, conforme indicado no anexo A ao programa de concurso

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Serviço de fornecimento de um número estimado de 2.650.520 refeições em 67 escolas afectas à DREC, em que 13 são do Distrito de Castelo Branco, 36 de Coimbra e 18 de Leiria, conforme indicado no anexo A ao programa de concurso
Custo estimado, sem IVA: 4.240.832,00
Divisa: EUR

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Com início em 08/09/2008
Conclusão em 30/06/2009

II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento de um total estimado de 5.116.656 refeições
Valor estimado, sem IVA: 8.186.649,60
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 08/09/2008 Conclusão em 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução definitiva, a prestar nas modalidades previstas no programa de concurso, é de 5% do valor da adjudicação sem o IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão efectuados de acordo com o prescrito no programa de concurso e no Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Um agrupamento de concorrentes pode apresentar propostas desde que satisfaça o estabelecido no artº 32º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas e económicas necessárias à consecução do contrato, mediante a apresentação da documentação exigida no programa de concurso para a instrução da proposta
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o exigido no programa do concurso e lei em vigor
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o exigido no programa do concurso e lei em vigor

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 1 DREC- ASE/2008 para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 16/06/2008
Hora: 16 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 302,50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento contra a entrega de documentos ou enviados pelo correio à cobrança
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008
Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Direcção Regional de Educação do Centro, sita na Rua General Humberto Delgado, nº 319 em Coimbra
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, só podendo nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Sim
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de um concurso periódico anual, que abrange o ano escolar de 2008/2009, prevendo-se a publicação de novo anúncio em Maio de 2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/05/2008

13 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*
300319856

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Cultura, Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.)**	À atenção de **Direcção Regional de Cultura do Alentejo**
Endereço **Casa de Burgos — Rua de Burgos, 5**	Código postal **7000-863**
Localidade/Cidade **Évora**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendendo ao surgimento de circunstâncias imprevisíveis, foi superiormente decidido anular o Concurso Público n.º 58/IGESPAR/DRCALEN/2007 — Instalação e montagem do Centro Interpretativo, Corredor do Tempo e Musealização da Estação Arqueológica de Ferragial d'El Rei, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Director, *Elísio da Costa Santos Summavielle.*

300322999

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Endereço postal:
Av. Antero de Quental, n.º 9 — C, 2.º andar
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500-160
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
À atenção de:
Dr.ª Cláudia Santos
Telefone:
296 206 700
Correio Electrónico:
Claudia.SC.Santos@azores.gov.pt
Fax:
296 206 730
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE PROCESSAMENTO DE RESIDUOS E CENTROS DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA POR COMPOSTAGEM DAS ILHAS DAS FLORES E GRACIOSA"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Ilhas Graciosa e Flores — Açores.
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à construção de um centro de processamento, do tipo ecocentro, de um centro de valorização orgânica por compostagem e de todas as infra-estruturas associadas à sua correcta exploração e de uma ETAL (estação de tratamento de águas lixiviantes), incluindo execução da construção civil e fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e das instalações eléctricas.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
Vocabulário complementar: Y006
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45112000
Vocabulário principal: 45213200
Vocabulário principal: 45232470
Vocabulário principal: 45252127

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

Valor estimado, sem IVA: 8.500.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por preço global. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP), contendo as seguintes autorizações:
6.ª (Saneamento básico) Subcategoria da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe que cubra o valor global da proposta;
1.ª (Estruturas elementos de betão), 2.ª (Estruturas metálicas), 4.ª (Alvenarias, rebocos, e assentimento de cantarias?, 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios) Subcategorias da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;
1.ª (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 11.ª (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) Subcategorias da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;
1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 2.ª (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) Subcategorias da 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;
2.ª (Movimentação de terras), 6.ª (Paredes de contenção e ancoragens), 10.ª (Cofragens) e 11.ª (Impermeabilizações e isolamentos) Subcategorias da 5.ª Categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:
i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;
ii)Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os concorrentes que apresentem no seu ?curriculum?:
A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 5.100 000,00 (cinco milhões e cem mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público internacional n.º 5/SRAM/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 02/07/2008
Hora: 16:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1725,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008
Hora: 16:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Local indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados. No acto público estará presente um representante do Procurador Geral da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado no item II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é contado a partir da data da consignação.
A data indicada no item IV.3.3) Prazo para a recepção dos pedidos ou para aceder aos documentos é estimada, uma vez que, conforme programa do concurso, o referido prazo termina no 42.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no Diário da República.
A data indicada no item IV 3.4) Prazo para a recepção das propostas ou dos pedidos de participação é estimada, uma vez que, conforme programa do concurso, o referido prazo termina no 52.º dia a contar da data de publicação deste anúncio no Diário da República.
A data indicada no item IV 3.8) Condições de abertura das propostas ocorrerá, conforme programa do concurso, no 1.º dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/05/2008

13 de Maio de 2008. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

300322844

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 12
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1099-017
País:
Portugal
À atenção de:
Catarina Morgado
Telefone:
(351)217211000
Correio Electrónico:
catarina.morgado@anacom.pt
Fax:
(351)217211001
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.anacom.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Av. José Malhoa, n.º 12
1099-017 Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Solução BPMS-GD-SOA
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30246100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 413 000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento da solução objecto do presente concurso deverá prestar, no acto de assinatura do contrato, uma garantia bancária ou um seguro de caução de valor correspondente a 5 % do valor global da adjudicação, sem IVA, destinado a garantir a boa execução do mesmo. No referido acto, deverá ainda o adjudicatário prestar garantia bancária ou seguro de caução de valor idêntico ao do adiantamento eventualmente concedido, com inclusão do IVA, o qual não poderá ser superior a 30 % do valor global do contrato, incluindo o IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Em caso de adjudicação, as empresas que constituem o agrupamento associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente caderno de encargos. O ICP-ANACOM pode, a qualquer momento, solicitar que o concorrente apresente documentos comprovativos de qualquer das situações referidas na declaração em causa, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente no país de origem.
Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos, pode provar a sua capacidade financeira e técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, datas e respectivos destinatários;
-Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa directamente relacionados com a solução proposta, nomeadamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade;
- Identificação clara da equipa de projecto, com apresentação do formato da equipa, perfis e currículos resumidos dos membros, e indicação de colaborações em projectos análogos. Devem, igualmente, ser claramente relacionados os elementos da equipa com as fases de projecto em que colaborarão;
- Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade;
- Alianças Estratégicas — a sua expressão deverá ser permissiva de uma leitura de qualidade e abrangência do suporte futuro à solução, sendo que o nível de certificação dessas entidades pelo fabricante será determinante para uma avaliação da credibilidade futura da plataforma a adquirir. Assim, deverá sumariamente ser indicado:
i. o nível de interligação (forte / fraca) entre o fabricante da solução e os seus parceiros estratégicos;
ii. as parcerias com integradores de sistemas e quais os níveis de certificação de cada um;
iii. as parcerias com outros fornecedores de aplicações;
iv. referências de clientes – deverá ser indicado até cinco referências de clientes da solução que tenham procedido com sucesso à sua implementação e operacionalização, sendo que o ICP-ANACOM reserva-se o direito de contactá-los directamente.
- Presença de Mercado – é importante perceber o nível da presença de mercado, nomeadamente no que diz respeito à amplitude de implementação da solução proposta e dos meios que a suportam, bem como a sua distribuição, pelo que, deverá ser mencionada a presença de mercado nacional e internacional do fornecedor, referindo explicitamente:
i. base instalada – qual o número de instalações nacionais e internacionais da solução apresentada a concurso;
ii. presença geográfica – a extensão da presença global do fornecedor e de soluções instaladas;
iii. equipas técnicas – o número de técnicos próprios em Portugal para prestação de suporte à solução apresentada;
iv. equipas comerciais – o número de escritórios de venda próprios que o fornecedor possui, mencionando se está instalado directamente em Portugal;

v. equipas de implementação — o número de recursos qualificados em Portugal para implementação, próprios do fornecedor e de parceiros;
vi. técnicos internos de suporte — o nível dos RH próprios de suporte disponíveis diariamente para assistir os clientes na resolução dos problemas detectados e reportados;
vii. grupos de utilizadores regionais – indicação se o fornecedor suporta directamente grupos de utilizadores regionais que estejam a lidar com esforços de integração e melhoria de processos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Adequação técnica e funcional da solução — Ponderação: 70
Critério: Condições gerais, plano, metodologias e prazos — Ponderação: 15
Critério: Preço — Ponderação: 15
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 2/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/07/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 2500,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
À quantia acima referida acresce o IVA à taxa legal em vigor e o pagamento da mesma deverá ser efectuado através de cheque bancário emitido a favor do ICP-ANACOM.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Av. José Malhoa, n.º 12
1009-017 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Todas as pessoas que nisso mostrem interesse, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A tudo o que não esteja previsto no caderno e encargos, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/05/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 12
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-017
País:
Portugal
À atenção de:
Catarina Morgado
Telefone
(351)217211000
Correio Electrónico:
catarina.morgado@anacom.pt
Fax
(351)217211001

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 12
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-017
País:
Portugal
À atenção de:
Aida Oliveira
Telefone
(351)217211000
Correio Electrónico:
aida.oliveira@anacom.pt
Fax
(351)217211001

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 12
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1099-017
País:
Portugal
À atenção de:
Aida Oliveira
Telefone
(351)217211000
Correio Electrónico:
aida.oliveira@anacom.pt
Fax
(351)217211001

12 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Compras e Contratos, *Catarina Morgado.*

300318405

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Politécnico de Lisboa.
Endereço postal:
Estrada de Benfica, 529.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1549-020
País:
Portugal.
Telefone:
217101200
Correio Electrónico:
servicoscentrais@sc.ipl.pt
Fax:
217101235
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ipl.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de cadeiras para os auditórios do novo edifício da ESML.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escola Superior de Música de Lisboa sita no Campus de Benfica.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e montagem de 513 cadeiras para os 2 auditórios das novas instalações da Escola Superior de Musica de Lisboa, sita no campus de Benfica.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36111430
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceite.s variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2008/IPL.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/05/2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.*

300320016

AUTARQUIAS

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO VALE DO MINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho
Endereço postal:
Avenida Miguel Dantas, 69
Localidade:
Valença
Código postal:
4930-678
País:
Portugal
Correio Electrónico:
atorres@valedominho.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante
Principal local de execução:
Vale do Minho
Código NUTS: PT111
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção, através de parceria, da Rede Comunitária do Vale do Minho
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 1

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
12/03/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
1

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
DST, sgps, S.A.
Endereço postal:
Rua de Pitancinhos
Localidade:
Palmeira - Braga
Código Postal:
4700-727
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/05/2008

13 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *António Abílio Pereira Torres.*

300321523

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Divisão de Projectos e Empreitadas**
Endereço **Praça Raimundo Soares**	Código postal **2200-366**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241330100**	Fax **241330186**
Correio electrónico **presidencia@cm-abrantes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Grupo Escultórico da Autoria do Escultor Charters de Almeida a Implantar na Margem Norte do Parque Ribeirinho de Abrantes — Aquapolis.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Levantamento do pavimento existente; movimentação de terras; aplicação de betão armado em fundações e na execução da peça escultórica; pintura e infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Na Margem Norte do Parque Ribeirinho de Abrantes — Aquapolis.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
grupo 45.2, classe 45.25, categoria 45.25.3, subcategoria 45.25.32.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de € 252 274,78, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da cele-bração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de Construção contendo as seguintes autorizações:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
Ou,
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
Da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria; da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria; na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%
2 — Valor técnico da proposta — 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 130 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do Município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 9:30 Local: Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

300323387

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concessão de um Sistema de Transportes Públicos de Interesse Turístico em Comboio Rodoviário Articulado (Zona Poente da Cidade).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto seleccionar a melhor proposta para a adjudicação da Concessão de um Sistema de Transportes públicos de Interesse Turístico em Comboio Rodoviário Articulado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços realizar-se-á na Freguesia de Albufeira de acordo com circuito indicado no ponto 15 do Caderno de Encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐4 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por empresários em nome individual, empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituirem juridicamente numa única entidade em regime de responsabilidade solidária ou em consórcio externo, tendo em vista a celebração do Contato de Concessão.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Contrapartida a pagar à Autarquia — 35 %
b) Características Técnicas do equipamento — 20 %
c) Periodicidade do serviço e horário diário de funcionamento — 20 %
d) Contrapartidas e condições oferecidas às escolas do concelho — 10 %
e)Experiência no ramo dos transportes e do turismo — 10 %
f) Articulação com os operadores turísticos e com a hotelaria local — 5 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado mas só poderão nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credênciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo, da Câmara Municipal de Albufeira, sítio Páteo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de duração do contrato indicado no ponto II.3) é de quatro anos, renovável por iguais períodos, por acordo entre as partes, até ao limite máximo legal de doze anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Varzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Varzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Varzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300321507

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272 33 03 30**	Fax **272 33 03 24**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da EN 233 entre Castelo Branco (nó da A 23, Km 113,000) e o limite do concelho (Km 139,000).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a requalificação da EN 233, no troço compreendido entre o nó da A 23 e o limite do concelho, através da pavimentação das faixas de rodagem, sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 2 664 577,16 Euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 135 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).
A 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª Categoria (Outros Trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
- Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
118/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250,00 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a assistir ao acto público do concurso quaisquer pessoas interessadas. No entanto, só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
300318892

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Endereço postal:
Avenida de Saraiva de Carvalho.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3084-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
À atenção de:
Bombeiros Municipais.
Telefone:
233403300
Correio Electrónico:
luis.ferreira@cm-figfoz.pt
Fax:
233403314
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
municipe@cm-figfoz.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.figueiradigital.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de viatura florestal de combate a incêndios.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de viatura florestal de combate a incêndios.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34114110
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
90 dias após a data da comunicação de adjudicação.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais do financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Os pagamentos serão processados tendo em conta a proposta do Adjudicatário.
A factura só poderá ser emitida após a entrega do material.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e que não se encontrem abranjidos pelos condicionalismos descritos no ponto 1 do artigo 14.º do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, quando observado o disposto no n.º 7 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos três últimos anos.
Declaração do concorrente na qual indique em, relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constantes no ponto 3 do artº. 10 do Programa de Concurso
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 3
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento do respectivo montante de 3 euros IVA incluído, podendo ser adquiridos pessoalmente ou solicitados por via postal mediante o pagamento prévio daquela importância, acrescida dos custos dos portes, através de cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
As peças do concurso podem tambem ser obtidas via Internet no site www.figueiradigital.com/municipe, em Aprovisionamento — Concursos Públicos sem qualquer encargo para o concorrente, devendo ser comunicado, em papel timbrado onde conste todos os dados da entidade, para o e-mail luis.ferreira@cm-figfoz.pt ou para o fax 233403314, a data em que as referidas peças foram obtidas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/06/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intrevir os concorrentes e seus representantes, devidamente credênciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/05/2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

300324083

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Gondomar**	À atenção de **Câmara Municipal de Gondomar Programa Polis**
Endereço **Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 93**	Código postal **4420-193**
Localidade/Cidade **Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **224663480**	Fax **224663485**
Correio electrónico **polis.gondomar@gmail.com**	Endereço Internet (URL) **www.polisgondomar.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Parque de Estacionamento de Gramido - program Polis

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos do contrato a concurso consistem na Construção do Parque de estacionamento de Gramido, que tem em vista servir o Núcleo Histórico de Gramido onde se prevê uma maior concentração de equipamentos. Este parque tem também como objectivo «esconder» paisagisticamente a ETAR de Gramido.
Está também prevista a melhoria dos acesso à Estrada nacional 108, através da construção de duas Rotundas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Conselho de Gondomar, Freguesia de Valbom

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.22.33.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

700.000,00 (setecentos mil euros)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução corresponde a 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao Empreiteiro, segue o regime de preço global, de acordo com os art. 8.º e 9.º do D.L 59/99 de 2 de Março e ponto 10.º do Programa de Concurso..

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o previsto no ponto 9.º do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o previsto no ponto 6.º do Programa de Concurso.
Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no Anexo I ao programa de concurso Tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro deverão apresentar alvará ou (cópia simples do mesmo) emitido pelo INCI ex-Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações: Classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta.
Das 1.ª, 5.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; das 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações;deverão ainda ser entregues os documentos indicados nos pontos 15.1, als a), b), c) e d), 15.2, e 15.3 als. a), b), c) e d) do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com ponto 15.1 doPrograma de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto 6.º, no 15.1 e) e f); a) e b) do 15.2 e 15.3, als e), f) do Programa de Concurso e do ponto III.2.1 deste anúncio.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto 6.º, no 15.1 g), h), i) e j); a) e b) do 15.2 e 15.3, als g), h) do Programa de Concurso e do ponto III.2.1 deste anúncio.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço - 50%
VAlia Técnica da Proposta - 40%
Garantia do cumprimento do Prazo - 10%
Por ordem decrescente de importância: Sim

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150 (cento e cinquenta euros) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os exemplares do Proceso serão fornecidos no endereço mencionado em I.1 mediante o pagamento de cento e cinquenta euros por exemplar, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor,a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Câmara Municipal Gondomar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim. Nos termos do ponto 5.º do Programa do Concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Gondomar

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos para entrega de Processos de Concurso, os pedidos de Escalrecimentos e a Consulta do Processo deverão ser feitos para os contactos indicados em I.1.A entrega das propostas deverá ser feita na Secretaria da Câmara municipald e Gondomar, na morada indicada no Anexo A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Gondomar**	À atenção de **Câmara Municipal de Gondomar Secretaria Geral**
Endereço **Praça Manuel Guedes**	Código postal **4420-193**
Localidade/Cidade **Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **224660515**	Fax **224660566**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira.*

300322836

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa.
Endereço postal:
Avenida de Infante D. Henrique, lote 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1800-220.
País:
Portugal.
Telefone:
218555121.
Fax:
218555122.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de peças, componentes e acessórios para as viaturas da frota municipal da marca Mercedes Benz, pelo período de três anos, com um valor máximo de € 317.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de peças, componentes e acessórios para as viaturas da frota municipal da marca Mercedes Benz, pelo período de três anos, com um valor máximo de € 317.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34300000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 7 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos indicados no ponto 7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo nº 17/DMSC-DA/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/07/2008.
Hora: 20:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 4,40.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou multibanco.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, sita no Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Acto Público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-099.
País:
Portugal.
À atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
217988812.
Fax:
217988045.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-099.
País:
Portugal.
Telefone:
217988812.
Fax:
217988045.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.
Endereço postal:
Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-099.
País:
Portugal.
Telefone:
217988812.
Fax:
217988045.

13 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300320568

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico **geral@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Execução de piso sintético em campo de futebol -Parque Desportivo Municipal de Bobadela

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste no arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do "Parque Desportivo Municipal de Bobadela", na execução de drenagem e sistema de rega automática, fornecimento de equipamento, execução de muro bem como a concepção de projecto, atendendo-se ao programa base incluído no processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bobadela, concelho de Loures

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.63.40.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar serão as constantes no projecto a apresentar e o seu valor total, para efeito do concurso, é de 303.000,00€ (Trezentos e Três Mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor de adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) A 10ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A 15ª subcategoria da 4ª categoria, na classe coorrespondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

2 - Concorrentes não detentores de alvará, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67º ou 68º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço global 40%
2 - Qualidade Técnica da Proposta 60%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 1289 -C/DOM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 17,60 €, acrescido de IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas após recepção do pedido escrito e serão entregues mediante a apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria na Rua Teófilo Braga, Nº11-A em Loures, no horário contínuo das 9,00 horas às 16,00 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente autorizadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 8/0 7/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões do DOM, sito na Avª das Descobertas nº 15 -5ºE, Urb. Infantado - Loures

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no Programa de Concurso.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias, tanto em suporte informático como em suporte de papel, com os elementos do processo patenteados.
IV.3.2)O valor indicado é o valor de fornecimento das cópias em suporte informático, sendo que, caso o concorrente pretenda em suporte de papel o custo será agradado em 25%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, nº 15 - 3ºE Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, nº 15 - 3ºE Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 10 Urbanização do Marzagão**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues.*

300322122

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mealhada**	À atenção de **Divisão Obras Municipais**
Endereço **Largo do Jardim**	Código postal **3050-000**
Localidade/Cidade **Mealhada**	País **Portugal**
Telefone **231 200 980**	Fax **231 203 618**
Correio electrónico **dom-das@cm-mealhada.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mealhada.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de Centro Educativo de Pampilhosa — Processo EQ/28/A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de equipamento escolar/centro educativo, em construção tradicional, composto por salas de aula para 10 turmas, biblioteca, balneários, ginásio, campo de jogos, recreio e arranjos exteriores, com uma área de construção total de 2367 m^2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugar e freguesia de Pampilhosa, concelho de Mealhada.

Código NUTS

PT162 Continente Centro - Baixo Mondego

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.15.31-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 695 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mealhada.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) n.º 1 do art.º. 8º do d. l. 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a câmara municipal de mealhada, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para os números 6 e 15 do programa de concurso
O alvará de construtor ou empreiteiro de obras públicas deve conter as seguintes autorizações:
a) Empreiteiro geral de edifícios, em classe correspondente ao valor global da proposta ou a 1ª e 4ª subcategorias da 1ª categoria, sendo a 1ª subcategoria correspondente ao valor global da proposta.
b) A 8ª subcategoria (canalizações e condutas em edifícios), da 1ª categoria e da classe correspondente ao somatório do valor dos trabalhos dos capítulos 3 a 5.
c) A 12ª subcategoria (instalações de gás), da 4ª categoria e da classe correspondente ao somatório do valor dos trabalhos do capítulo 6.
d) A 1ª subcategoria (instalações eléctricas), da 4ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos dos capítulos 7 e 8.
e) A 10ª subcategoria (aquecimento e ventilação), da 4ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos do capítulo 9,

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3 , alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alínea *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas g) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%
2 — Valia Técnica — 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de – Centro Educativo de Pampilhosa - Processo EQ/28/A.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 1000 + IVA Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Mealhada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Mealhada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

300318657

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Edifício Paço de Arcos, Estrada Nacional 249-3 (Paço de Arcos/Porto Salvo)**	Código postal **2770-130**
Localidade/Cidade **Paço de Arcos**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dom@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjos de Espaços Exteriores Envolventes à Torre I, em Nova Oeiras - 109/DOM/DIM/08

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimentos de terras, pavimentos em cubos de granito numa área de 1600 m^2, betuminoso tipo Neoasfalto numa área de 460 m^2, construção de escadas, lancis de granito, chapa metálica de ferro e sulipas, construção de caldeiras para árvores, vedações, portões, pilaretes e bancos, drenagem pluvial, rede de rega, plantações, mobiliário urbano, brinquedos e iluminação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nova Oeiras.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.31.60-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 439 641,35.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da câmara municipal e aprovado pela assembleia municipal de Oeiras.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou associação de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração de contrato, consórcio esse que deverá manter até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, aí expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
6.ª, 8.ª, e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.2; n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.1; alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.2; n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1*a*) Valia técnica da proposta — 60 %

*a*1) Nota Justifica do preço;
*a*2) Plano de Trabalhos;
*a*3) Carga de Mão-de-Obra;
*a*4) Carga de Equipamento;
*a*5) Memória Descritiva; e
*a*6) Qualidade de Estaleiro.

b) Preço = 40 %

Sendo a fórmula da classificação final a seguinte:

$CF = 60\,\% (VT) + 40\,\%$ (Preço)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2008 — Arranjos de espaços exteriores envolventes à Torre I, em Nova Oeiras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐16/☐06/☐2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 305,48 (IVA incluído) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐25/☐06/☐2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das empresas devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐26/☐06/☐2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos referidos no IV.3.2 serão fornecidos, no prazo máximo de seis dias, a contar da data da recepção do referido pedido, mediante o respectivo pagamento a efectuar na Secção de Taxas e Licenças do Departamento de Finanças e Património, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, durante as horas normais de funcionamento da Tesouraria.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Expediente e Licenciamentos Diversos da Divisão Administrativa**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dom@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

13 de Maio de 2008. — A Vereadora, *Madalena Castro.*

300323954

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Porto, Departamento Municipal de Educação e Juventude**	À atenção de **Presidente do Júri do Concurso, Directora do Departamento Municipal de Educação e Juventude**
Endereço **Rua do Bolhão, n.º 164 — 6.º**	Código postal **4000-111**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **222097216**	Fax **222097296**
Correio electrónico **dmcompras@cm-porto.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-porto.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

CPU/3/08/DMC — Concurso público para a Aquisição de Videoprojectores — No âmbito do projecto crescer interactivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Porto.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Remete-se para o caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 090 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas, do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 10 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o Município do Porto, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário, mas sempre em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Cumprimento do artigo 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Cumprimento do artigo 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Cumprimento do artigo 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Cumprimento do artigo 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Lote A:
a) Preço — 55%
b) Mérito técnico da proposta — 35%
c) Prazo de entrega — 10%
Lote B:
O mais baixo preço

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CPU/3/08/DMC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 012 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 4,06 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo junto da Divisão Municipal de Receita. O pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Município do Porto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Divisão Municipal de Compras, Rua do Bolhão, 164, 6.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto crescer interactivo.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal do Porto, Direcção Municipal de Finanças e Património, Divisão Municipal de Receita**	À atenção de **Chefe da Divisão Municipal de Receita**
Endereço **Praça do General Humberto Delgado**	Código postal **4049-001**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **222097066**	Fax **222097073**
Correio electrónico **dmreceita@cm-porto.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º A

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Vídeo projectores.

3) Extensão ou quantidade:

115.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º B

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta:

Lâmpadas de substituição para as videoprojectores a adquirir no âmbito do lote A.

3) Extensão ou quantidade:

10.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro da Educação, Juventude e Inovação, *Vladimiro Feliz.*

300322869

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Viseu
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Viseu
Código postal:
3514-501
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por despacho superior de 8 de Maio corrente e com base no artigo 58.º n.º 1 alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, foi anulado o procedimento referente ao anúncio do concurso publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 53 de 14 de Março de 2008. Foi remetido para publicação novo anúncio

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

13/05/2008

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

300318916

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**	À atenção de **Eng. Jorge Ferreira da Silva Nemésio Director Delegado**
Endereço **Rua de Tavares de Resende, 165**	Código postal **9504-507**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296205660**	Fax **296282385**
Correio electrónico **smaspdl.sec@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Obra 13/05 — Extensão e Substituição Redes em Arruamentos Municipais ou Regionais — Substituição das Adutoras de ferro fundido dúctil e fibrocimento na freguesia de Cabouco, concelho de Lagoa — Canada do Silvestre».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 690 m de tubagem em ferro fundido dúctil diâmetro 350 mm PN25, 335 m de tubagem em PVC diâmetro 90 mm PN10, bem como diversos acessórios em ferro fundido dúctil, em ferro fundido e em PVC conforme mapa anexo ao processo concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Código NUTS

PT200 — Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐3☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada o fornecimento prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de concorrentes os quais devem assumir a forma jurídica escolhida quando lhe for adjudicado o contrato. Neste caso a proposta deverá ser acompanhada de instrumento de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e possuem adequadas habilitações e capacidade técnica e financeira.
Deverão os concorrentes apresentar modelo constante do anexo I do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar declaração na qual identifiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete e identidade ou de pessoa colectiva a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares por simples declaração do concorrente;
b) Catálogos, fichas técnicas e documentos de homologação ou equivalentes de todo o material proposto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15,84, não incluindo IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Maio de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

300321134

ENTIDADES PARTICULARES

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S.A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
gerla@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de "Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra — Empreitada de Construção dos Sistemas Elevatórios da Verdelha e Sobralinho — CP/F 01/08".
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Área do município de Vila Franca de Xira.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A prestação de serviços tem por objectivo a coordenação de segurança, fiscalização e definição de um sistema de informação com vista à gestão e controlo da "Empreitada de Construção dos Sistemas Elevatórios da Verdelha e Sobralinho".
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 90115000
Vocabulário principal: 74231100
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de serviços compreende genericamente as seguintes actividades:

Análise/verificação/revisão do Projecto de Execução, incluindo reconhecimentos, sondagens e levantamentos topográficos; Controle de qualidade; Controlo topográfico; Controlo do planeamento e execução dos trabalhos; Controle de quantidades e custos; Controlo de fornecimento de materiais e montagem dos equipamentos; Condução administrativa da obra; Coordenação de segurança e

saúde em obra, conforme o estipulado no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro; Gestão Ambiental; Inspecção vídeo dos colectores; Registo fotográfico e vídeo dos trabalhos; Verificação e recepção das telas finais; Fecho de contas da empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços será executada segundo o regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições expressas no n.º 9 do programa de concurso.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições exigidas no programa de concurso;
Que comprovem documentalmente a sua idoneidade e a capacidade técnica e financeira para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso;
Só serão considerados aptos para o concurso os concorrentes que respeitem cumulativamente os seguintes requisitos relativas à capacidade técnica e financeira.
O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos a acompanhar a sua proposta:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
Declaração, de acordo com o modelo do Anexo I do programa de concurso, sobre compromisso de honra, de que o concorrente não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Declaração com a indicação das relações de grupo do concorrente e dos seus sócios ou accionistas, tendo em conta o disposto no ponto 7.2. do programa de concurso.
Documento em que as empresas que se apresentem a concurso agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., pela manutenção da sua proposta, e se comprometem a constituir-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associar-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato, se lhes for feita a adjudicação.
Declaração, a apresentar caso o concorrente não seja constituído por uma única empresa, com a identificação do representante do agrupamento de empresas, bem como com os pesos percentuais de cada uma das firmas intervenientes. Esta declaração deverá ainda indicar ao morada, telefone e fax para onde deve ser dirigida toda a correspondência.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento comprovativo de que não está em divida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;
Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
Cópia das três últimas declarações anuais e das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com o carimbo de "Recibo" ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos 3 (três) últimos exercícios;
Receitas anuais médias não inferiores a € 500 000 (quinhentos mil euros), durante os últimos 3 (três) exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentação relativa à comprovação da capacidade técnica, nos termos exigidos no Anexo III do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução emitidos pelo dono de obra com a referência do montante, datas, local da prestação de serviços e forma como a mesma decorreu;
Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, vínculo à empresa ou empresas, e declarações dos membros da equipa de acordo com o Anexo IV do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que obedecer às seguintes condições:

1) Tenham fiscalizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas obras de construção idênticas no valor, mínimo, de € 1 000 000 (um milhão de euros);
2) Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal residente da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em Engenharia Civil, e no mínimo, 10 (dez) anos de experiência profissional em fiscalização de obras;
Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, uma empreitada idêntica no valor, mínimo, de € 1 000 000 (um milhão de euros);
3) possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de responsável pela Coordenação de Segurança e Saúde em Obra, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em Engenharia Civil, Ambiente, Mecânica ou Electrotécnica, com experiência mínima de 5 anos, comprovada na função de Coordenador de Segurança e Saúde em Obra em obras no valor, mínimo, de € 1 000 000 (um milhão de euros);
Possuir o certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, reconhecido por entidade oficial com competência para o efeito, ou deverá possuir formação na área da Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção.
Entende-se como construções idênticas à referida Empreitada, obras que incluam a construção de uma conduta elevatória e respectiva Estação Elevatória com um caudal mínimo de 100l/s.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 50.
Critério: Preço — Ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/F 01/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/06/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 24/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, e num máximo de 2 (dois), por concorrente bastando, para tanto, no caso de titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e, no caso de representantes de empresas em nome individual, sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto 2000/PT/16/C/PE/014 — Grupo de Projectos Relativos ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo — Trancão — Subsistema de Vila Franca de Xira.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/05/2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

300323549

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Baixo Tâmega**	À atenção de **Presidente da Comissão**
Endereço **Casa da Portela, Rua do Dr. Miguel Pinto Martins, 35**	Código postal **4600-090**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **(+351)255410320**	Fax **(+351)255410329**
Correio electrónico **geral@baixotamega.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do Anúncio publicado na 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Moreira.*

300323679

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 7/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IIV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 8/0 7/2 0 0 8, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Secção de Compras e Concursos, Município da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que: Foram rectificados os programa do concurso e o caderno de encargos, prorrogado o prazo da data limite de entrega das propostas e prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para o fornecimento do projecto do edifício do Mercado Municipal da Covilhã e área envolvente, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68, de 7 de Abril de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

300317822

PARTE J

AUGOLF — ASSOCIAÇÃO URBANÍSTICA DO GOLF DO MONTADO

Anúncio (extracto) n.º 3561/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no Cartório Notarial de Palmela a cargo do notário licenciado Jerónimo Monteiro Lourenço em doze de Março de dois mil e sete, lavrada de folhas cento e quatro a folhas cento e cinco, do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e três-A, foi constituída a associação denominada AUGOLF — Associação Urbanística do Golf do Montado, abreviadamente designada por AUGOLF, com sede social na Urbanização Golf do Montado, lote sessenta e oito, Algeruz, freguesia e concelho de Palmela.

É uma Associação sem fins lucrativos, e durará por tempo indeterminado.

Tem por fim promover junto das entidades competentes as providências adequadas à segurança de pessoas e bens, das condições ambientais e da qualidade de vida dos associados.

Representar os associados junto das entidades, designadamente órgãos de Autarquias locais e bem assim da Administração Fiscal.

Apoiar iniciativas de âmbito social, cultural, recreativo e desportivo e bem assim promover quaisquer objectivos que venham a ser definidos pelos Órgãos da Associação, dentro das suas atribuições.

Haverão as seguintes modalidades de associados: efectivos, honorários e fundadores.

Primeiro: poderão ser associados efectivos, todos aqueles que residam ou sejam proprietários de lotes ou fracções, localizados na área residencial do "Golf do Montado", sendo que deverá entender-se esta área como a que resulta da planta de síntese de loteamento consagrado no alvará de loteamento número cento e noventa e sete barra noventa e cinco.

Segundo: Poderão ser sócios honorários aqueles que residentes ou não na área residencial do Golf do Montado, tendo prestado serviços relevantes à associação, pelo seu mérito pessoal, cientifico, artístico ou profissional mereçam assim ser distinguidos.

Terceiro: Poderão ser associados fundadores os que outorgarem a escritura de Constituição da Associação e aqueles que tendo comparecido na reunião fundacional da associação de nove de Fevereiro de dois mil e sete, foram devidamente identificados na folha de presenças anexa à acta da reunião.

A designação de associados honorários é feita em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, nos termos que vierem a ser definidos no Regulamento Interno da Associação.

12 de Março de 2007. — O Notário, *Jerónimo Monteiro Lourenço.*

1176369671356

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET (ALMADA)

Despacho n.º 14166/2008

Na sequência do Despacho n.º 5165/2007 de 16 de Março de 2007, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Animação Sociocultural ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Direcção, *Clementina Nogueira.*

B — Estrutura curricular e planos de estudo

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.

3 — Curso: Animação Sociocultural.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatrios	Optativos
Ciências Sociais	CS	87	
Humanística / História	HUM/HIS	5	
Ciências da Saúde	SAU	5	
Ciências da Educação	CED	25	
Humanística	HUM	19	
Ciências Sociais / Ensino e Formação	CS / ENS	3	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	7	
Outras	OUT	8	
Ensino e Formação	ENS	16	
Línguas e Filologia	LIN	5	
Total		180	([1])

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Animação Sociocultural

Licenciatura — Ciências Sociais

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropossociologia Evolutiva	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida	CS	1.º Semestre	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	1.º Semestre	140	T: 40	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Geografia de Portugal	HUM/HIS	1.º Semestre	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	1.º Semestre	170	T: 40	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	2.º Semestre	60	T: 40	2	
Sociopedagogia e Desenvolvimento Criativo de Indivíduos e Grupos	CS	2.º Semestre	110	T: 40	4	
Introdução às Problemáticas Culturais	HUM	2.º Semestre	170	T: 70	7	
Métodos e Técnicas de Investigação Social I	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	8	
Animação Sociocultural e Intervenção Social: Modelos e Práticas	CS	2.º Semestre	160	T: 40	6	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	2.º Semestre	90	TC: 60	3	

Notas:

([2]) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
([3]) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
([5]) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
([7]) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Sociologia Geral	CS	1.º Semestre	130	T: 40	5	
Comunicação Educacional Multimédia I	AVM	1.º Semestre	90	T: 20; TP: 20	3	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural I	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 20	7	
Métodos e Técnicas de Investigação Social II	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	7	
Psicologia Social e Comunitária	CS	1.º Semestre	100	T: 40	4	
Portfólio Pessoal I	OUT	1.º Semestre	60		2	
Comunicação Educacional Multimédia II	AVM	2.º Semestre	120	T: 20; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural II	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 20	7	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	2.º semestre	140	T: 20; TP: 50	6	
Comunicação e Expressão Linguística	LIN	2.º Semestre	120	T: 30; TP: 20	5	
Iniciação à Prática Profissional	CED	2.º Semestre	150	E: 60	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	2.º Semestre	60		2	

Notas:
([2]) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
([3]) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
([5]) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
([7]) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	1.º Semestre	90	T: 60	3	
Sociologia da Comunicação e Organizações	CS	1.º Semestre	110	T: 30; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural III	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 50	7	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural	CS	1.º Semestre	130	T: 40	5	
Atelier de Artes e Expressões Integradas II	ENS	1.º Semestre	140	TP: 70	6	
Política e Gestão Cultural	CS	1.º Semestre	110	T: 40	4	
Portfólio Pessoal III	OUT	1.º Semestre	60		2	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	2.º Semestre	60	T: 30	2	
Sociologia da Cultura e do Lazer	CS	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Metodologias de Acção Educativa	CED	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Gestão de Espaços Culturais e Património Histórico	HUM	2.º Semestre	130	T: 40	5	
Portfólio Pessoal IV	OUT	2.º Semestre	60		2	
Prática Profissional e Projecto SocioProfissional	CED	2.º Semestre	300	E: 260	12	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Despacho n.º 14167/2008

Na sequência do Despacho nº 5165/2007 de 16 de Março de 2007, que confirma o registo da adequação do 1º Ciclo de Estudos em Educação Sócio-profissional, ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Direcção, *Clementina Nogueira.*

ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget /Almada.
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.
3. Curso: Educação Sócio-profissional.
4. Grau ou diploma: Licenciatura.
5. Área científica predominante do curso: Ciências Sociais.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7. Duração normal do curso: 6 Semestres.
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): 9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	64	
Ensino e Formação	ENS	38	
Ciências da Educação	CED	35	
Ciências da Saúde	SAU	11	
Outras	OUT	8	
Humanística	HUM	7	
Saúde Ocupacional e Segurança	SOS	4	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Humanística / História	HUM/His	5	
Ciências Jurídicas	JUR	3	
Total		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Observações:
11. Plano de estudos:

ESE Jean Piaget

Educação Sócio-profissional

Licenciatura

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropossociologia Evolutiva	CS	1.º semestre	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	1.º semestre	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	1.º Semestre	140	T: 40	6	
História e Geografia de Portugal	HUM	1.º Semestre	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	1.º Semestre	170	T: 40	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	2.º Semestre	60	T: 40	2	
Educação e Intervenção Social: Modelos e Práticas	CS	2.º Semestre	90	T: 30	3	
Métodos e Técnicas de Investigação Social	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	8	
Introdução às Neurociências	SAU	2.º Semestre	160	T: 40	6	
Sociopedagogia e Formação de Adultos	ENS	2.º Semestre	190	T: 40	8	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	2.º Semestre	90	TC: 60	3	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	1.º semestre	60	T: 40	2	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	CS	1.º semestre	150	T: 50; TP: 20	6	
Metodologias e Técnicas de Educação, Gerais e Especiais I.	CED	1.º semestre	120	T: 20; TP: 20	5	
Técnicas de Animação de Grupo	CS	1.º semestre	140	TP: 40	6	
Comunicação Educacional Multimédia	AVM	1.º semestre	130	T: 40; TP: 40	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia Social e Comunitária	CS	1.º semestre	100	T: 40	4	
Portfólio Pessoal I	OUT	1.º semestre	60		2	
Organização do Trabalho e Ergonomia	SOS	2.º semestre	110	T: 30; TP: 20	4	
Metodologias e Técnicas de Educação, Gerais e Especiais II.	CED	2.º semestre	140	T: 20; TP: 30	6	
Tecnologias Especiais de Comunicação segundo os Handicaps I.	CED	2.º semestre	160	T: 20; TP: 60	6	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	2.º semestre	140	T: 20; TP: 50	6	
Iniciação à Prática Profissional	ENS	2.º semestre	150	E: 60	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	2.º semestre	60		2	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	1.º semestre	90	T: 60	3	
Atelier de Artes e Expressões Integradas II	ENS	1.º semestre	140	TP: 70	6	
Tecnologias Especiais de Comunicação segundo os Handicaps II.	CED	1.º semestre	170	T: 20; TP: 60	7	
Psicologia e Saúde Mental Comunitária	CS	1.º semestre	140	T: 40	6	
Etologia Humana	CS	1.º semestre	140	T: 20; TP: 20	6	
Portfólio Pessoal III	OUT	1.º semestre	60		2	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	2.º semestre	60	T: 30	2	
Antropossociologia da Diferença e dos Desvios Sociais.	CS	2.º semestre	170	T: 40; TP: 20	7	
Noções da Legislação Social, Direito Penal, Trabalho e de Menores.	JUR	2.º semestre	90	T: 30	3	
Metodologias de Acção Educativa	CED	2.º semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Portfólio Pessoal IV	OUT	2.º semestre	60		2	
Prática Profissional e Projecto SocioProfissional	ENS	2.º semestre	300	E: 260	12	

Despacho n.º 14168/2008

Na sequência do Despacho n.º 5165/2007 de 16 de Março de 2007, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Nutrição Humana, Social e Escolar, ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola pública, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Direcção, *Clementina Nogueira.*

B — Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget / Almada

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Não Aplicável

3 — Curso — Nutrição Humana, Social e Escolar

4 — Grau ou diploma — Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Saúde / Ensino e Formação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS

7 — Duração normal do curso — 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	SAU	44	
Ciências Biológicas	BIO	32	
Ciências da Saúde /Ensino e Formação	SAU/ENS	26	
Ciências Físicas	CFI	16	
Ciências Sociais	CS	12	
Humanística	HUM	7	
Matemática	MAT	4	
Ciências Computacionais	COM	3	
Ciências do Ambiente	AMB	7	
Ciências da Educação	CED	7	
Ciências da Saúde/Nutrição e Dietética	SAU-ND	7	
Ciências de Engenharia e Tecnologia	ENG	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia e Tecnologia — Engenharia Alimentar	ENG- Ali	4	
Hotelaria e Restauração	HR	5	
Total		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

ESE Jean Piaget/Almada

Nutrição Humana, Social e Escolar

Licenciatura

Ciências da Saúde /Ensino e Formação

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T : 40	2	
Introdução à Profissão: Campo, Profissão e Deontologia	SAU/ENS	Semestral . . .	80	T : 30	3	
Primeiros Socorros e Reanimação	SAU	Semestral . . .	70	T : 20 ; PL : 20	3	
Anatomofisiologia	SAU	Semestral . . .	120	T: 40; PL: 20	5	
Química Geral	CFI	Semestral . . .	120	T : 40 ; PL : 20	5	
Biologia Celular e Histologia	BIO	Semestral . . .	130	T: 40; PL: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	Semestral . . .	170	T : 40	7	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral . . .	60	T: 40	2	
Alimentação e Nutrição Humana	SAU	Semestral . . .	150	T: 40; PL: 20	6	
Bioquímica	CFI	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 30	5	
Probabilidade e Estatística	MAT	Semestral . . .	110	T: 30; PL: 20	4	
Informática e Sistemas de Informação	COM	Semestral . . .	80	T: 20; PL: 30	3	
Ecologia Geral	AMB	Semestral . . .	170	T: 50	7	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral . . .	90	TC: 60	3	

2.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral . . .	60	T: 40	2	
História da Alimentação e do Comportamento Alimentar	SAU	Semestral . . .	110	T: 40	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	Semestral . . .	130	T: 50	5	
Microbiologia Geral	BIO	Semestral . . .	110	T: 30; PL: 20	4	
Processamento e Tecnologia dos Alimentos	ENG	Semestral . . .	160	T:30;PL:20;TC: 20	6	
Patologia Geral	SAU	Semestral . . .	110	TP: 50	4	
Bioquímica Metabólica	BIO	Semestral . . .	130	T: 40; PL: 20	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Imunologia	BIO	Semestral . . .	110	T: 30; PL: 20	4	
Microbiologia Alimentar	BIO	Semestral . . .	130	T: 40; PL: 40	5	
Genética	BIO	Semestral . . .	100	T: 40	4	
Toxicologia Alimentar	BIO	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 20	5	
Dietoterapia	SAU	Semestral . . .	170	T: 40; PL: 30	7	
Estágio de Sensibilização à Profissão	SAU/ENS	Semestral . . .	120	E: 60	5	

3.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Higiene e Segurança Alimentar	ENG-Ali	Semestral . . .	110	T: 30; PL: 20	4	
Epidemiologia, Nutrição e Saúde Pública	SAU-nd	Semestral . . .	170	T: 40; PL: 30	7	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral . . .	90	T: 60	3	
Restauração Colectiva e Técnicas Culinárias	HR	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 40	5	
Análise Físico-Química e Sensorial de Alimentos . . .	CFI	Semestral . . .	150	T: 40; PL: 30	6	
Gestão de Serviços de Alimentação	SAU	Semestral . . .	130	T: 30; PL: 30	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral . . .	60	T: 30	2	
Nutrição Artificial	SAU	Semestral . . .	110	T: 30; PL: 20	4	
Controle e Certificação da Qualidade Alimentar	SAU	Semestral . . .	90	T: 30	3	
Política Alimentar e Educação Alimentar	SAU	Semestral . . .	90	T: 40	3	
Projecto Socioprofissional e Integração na Vida Profissional.	SAU/ENS	Semestral . . .	450	E: 400	18	

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET (ARCOZELO)

Despacho n.º 14169/2008

Na sequência do Despacho n.º 4702/2007 de 14 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Educação Patrimonial e Museológica ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Délio Manuel Ferreira Carquejo.*

B — Estrutura curricular e plano de estudo

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Não Aplicável.
3 — Curso — Educação Patrimonial e Museológica.
4 — Grau ou diploma — Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Humanística.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso — 6 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não Aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanística	HUM	85	
Belas Artes	ART	20	
Ciências Sociais	CS	13	
Ciências da Educação	CED	15	
Ciências Sociais / Humanística	CS/HUM	18	
Ensino e Formação / Humanística	ENS/HUM	6	
Ciências Físicas / Ciências Biológicas	CFI/BIO	5	
Ciências Físicas	CFI	4	
Línguas e Filologia / Humanística	LIN/HUM	6	
Ensino e Formação	ENS	3	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	5	
Total		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Educação Patrimonial e Museológica

Licenciatura

Humanística

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Portuguesa I: das Artes Primitivas ao Manuelino	ART	Anual	170	T: 40; TP: 20	7	
História de Portugal I: das Origens ao Alvorecer da Modernidade	HUM	Anual	170	T: 60	7	
Antropossociologia Evolutiva	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Educação Patrimonial	ENS/HUM	1.º Semestre	150	T: 30	6	
Fundamentos de Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida	CFI/BIO	1.º Semestre	130	T: 40	5	
Introdução à Geografia de Portugal	CFI	1.º Semestre	100	T: 40; TP: 20	4	
Pedagogia Geral (História, Correntes, Modelos Educacionais)	CED	1.º Semestre	190	T: 60	8	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	2.º Semestre	60	T: 40	2	
Iniciação à Museologia	HUM	2.º Semestre	140	T: 30	6	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	2.º Semestre	90	T: 30	3	
Património Cultural: Teoria e Prática	HUM	2.º Semestre	170	T: 30; TP: 20	7	
Trabalho de Campo Antropológico	CS/HUM	2.º Semestre	90	TC: 60	3	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Portuguesa II: do Renascimento ao Neoclassicismo	ART	Anual	160	T: 40; TP: 20	6	
História de Portugal II: da Expansão ao Fim do Antigo Regime	HUM	Anual	160	T: 60	6	
Psicossociologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	CS	1.º Semestre	150	T: 50; TP: 20	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
História da Museologia	HUM	1.º Semestre	90	T: 40	3	
Comunicação Educacional Multimédia	AVM	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 40	5	
Língua e Cultura Portuguesa	LIN/HUM	1.º Semestre	160	T: 50	6	
Património Ambiental, Paisagístico e Parques Naturais	HUM	1.º Semestre	90	T: 40	3	
Património Religioso	HUM	2.º Semestre	90	T: 40	3	
Gestão Museológica	HUM	2.º Semestre	110	T: 30	4	
Metodologias de Acção Educativa	CED	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Património Edificado	HUM	2.º Semestre	90	T: 40	3	
Ensino Especial em Contexto Educativo	ENS	2.º Semestre	90	T: 20; TP: 40	3	
Iniciação à Prática Profissional	CS/HUM	2.º Semestre	150	E: 60	6	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Arte Portuguesa III: do Romantismo à Contemporaniedade	ART	Anual	170	T: 60; TP: 20	7	
História de Portugal III: do Liberarismo à Contemporaniedade	HUM	Anual	170	T: 60	7	
Prática Profissional e Projecto Socioprofissional	CS/HUM	Anual	300	E: 260	12	
Epistemologia e Sistema das Ciências.	CS	1.º Semestre	90	T: 60	3	
Técnicas Museológicas de Conservação Preventiva	HUM	1.º Semestre	130	T: 20; TP: 30	5	
Património Etnológico: Noções e Práticas.	HUM	1.º Semestre	120	T: 40	5	
Património Documental	HUM	1.º Semestre	120	T: 40	5	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	2.º Semestre	90	T: 30	3	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	2.º Semestre	60	T: 30	2	
Princípios de Conservação e de Reabilitação do Património.	HUM	2.º Semestre	120	TP: 60	5	
Museus: Investigação e Educação	HUM	2.º Semestre	140	T: 30	6	

Despacho n.º 14170/2008

Na sequência do Despacho n.º 4702/2007 de 14 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Animação Sociocultural ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Délio Manuel Ferreira Carquejo.*

B — Estrutura curricular e planos de estudo.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget / Arcozelo
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso Animação Sociocultural
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	87	
Humanística / História	HUM/HIS	5	
Ciências da Saúde	SAU	5	
Ciências da Educação	CED	25	
Humanística	HUM	19	
Ciências Sociais/Ensino e Formação	CS/ENS	3	
Audiovisuais e Multimédia	AVM	7	
Outras.	OUT	8	
Ensino e Formação.	ENS	16	
Línguas e Filologia	LIN	5	
Total		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Animação Sociocultural

Licenciatura

Ciências Sociais

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropossociologia Evolutiva	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	1.º Semestre	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	1.º Semestre	140	T: 40	6	
História e Geografia de Portugal	HUM/HIS	1.º Semestre	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros.	SAU	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	1.º Semestre	170	T: 40	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	2.º Semestre	60	T: 40	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociopedagogia e Desenvolvimento Criativo de Indivíduos e Grupos.	CS	2.º Semestre	110	T: 40	4	
Introdução às Problemáticas Culturais.	HUM	2.º Semestre	170	T: 70	7	
Métodos e Técnicas de Investigação Social I	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	8	
Animação Sociocultural e Intervenção Social: Modelos e Práticas.	CS	2.º Semestre	160	T: 40	6	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	2.º Semestre	90	TC: 60	3	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo.	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Sociologia Geral.	CS	1.º Semestre	130	T: 40	5	
Comunicação Educacional Multimédia I.	AVM	1.º Semestre	90	T: 20; TP: 20	3	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural I.	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 20	7	
Métodos e Técnicas de Investigação Social II.	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	7	
Psicologia Social e Comunitária	CS	1.º Semestre	100	T: 40	4	
Portfólio Pessoal I	OUT	1.º Semestre	60		2	
Comunicação Educacional Multimédia II	AVM	2.º Semestre	120	T: 20; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural II	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 20	7	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	2.º semestre	140	T: 20; TP: 50	6	
Comunicação e Expressão Linguística	LIN	2.º Semestre	120	T: 30; TP: 20	5	
Iniciação à Prática Profissional	CED	2.º Semestre	150	E: 60	6	
Portfólio Pessoal II.	OUT	2.º Semestre	60		2	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências.	HUM	1.º Semestre	90	T: 60	3	
Sociologia da Comunicação e Organizações	CS	1.º Semestre	110	T: 30; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural III	CS	1.º Semestre	190	T: 20; TP: 50	7	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural.	CS	1.º Semestre	130	T: 40	5	
Atelier de Artes e Expressões Integradas II.	ENS	1.º Semestre	140	TP: 70	6	
Política e Gestão Cultural	CS	1.º Semestre	110	T: 40	4	
Portfólio Pessoal III	OUT	1.º Semestre	60		2	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	2.º Semestre	60	T: 30	2	
Sociologia da Cultura e do Lazer.	CS	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Metodologias de Acção Educativa.	CED	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Gestão de Espaços Culturais e Património Histórico . . .	HUM	2.º Semestre	130	T: 40	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Portfólio Pessoal IV	OUT	2.º Semestre	60		2	
Prática Profissional e Projecto SocioProfissional	CED	2.º Semestre	300	E: 260	12	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Despacho n.º 14171/2008

Na sequência do Despacho n.º 4702/2007 de 14 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Educação Socioprofissional ministrado na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo, o órgão legal e estatutariamente competente da mesma escola publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Délio Manuel Ferreira Carquejo.*

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Educação Socioprofissional
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 6 Semestres
Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	64	
Ensino e Formação.	ENS	38	
Ciências da Educação	CED	35	
Ciências da Saúde	SAU	11	
Outras.	OUT	8	
Humanística	HUM	7	
Saúde Ocupacional e Segurança	SOS	4	
Audiovisuais e Multimédia . . .	AVM	5	
Humanística / História	HUM/His	5	
Ciências Jurídicas.	JUR	3	
Total		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Observações:
Nota:
O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.
10 — Plano de estudos:

ESE Jean Piaget

Educação Socioprofissional

Licenciatura

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Antropossociologia Evolutiva	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	1.º Semestre	130	T: 50	5	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	1.º Semestre	140	T: 40	6	
História e Geografia de Portugal	HUM	1.º Semestre	120	T: 40; TP: 20	5	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros.	SAU	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 20	5	
Pedagogia Geral e Sociopedagogia	CED	1.º Semestre	170	T: 40	7	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	2.º Semestre	60	T: 40	2	
Educação e Intervenção Social: Modelos e Práticas . .	CS	2.º Semestre	90	T: 30	3	
Métodos e Técnicas de Investigação Social.	CS	2.º Semestre	190	T: 20; TP: 30	8	
Introdução às Neurociências	SAU	2.º Semestre	160	T: 40	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociopedagogia e Formação de Adultos	ENS	2.º Semestre	190	T: 40	8	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	2.º Semestre	90	TC: 60	3	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	1.º Semestre	60	T: 40	2	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	CS	1.º Semestre	150	T: 50; TP: 20	6	
Metodologias e Técnicas de Educação, Gerais e Especiais I.	CED	1.º Semestre	120	T: 20; TP: 20	5	
Técnicas de Animação de Grupo	CS	1.º Semestre	140	TP: 40	6	
Comunicação Educacional Multimédia	AVM	1.º Semestre	130	T: 40; TP: 40	5	
Psicologia Social e Comunitária	CS	1.º Semestre	100	T: 40	4	
Portfólio Pessoal I	OUT	1.º Semestre	60		2	
Organização do Trabalho e Ergonomia	SOS	2.º Semestre	110	T: 30; TP: 20	4	
Metodologias e Técnicas de Educação, Gerais e Especiais II.	CED	2.º Semestre	140	T: 20; TP: 30	6	
Tecnologias Especiais de Comunicação segundo os Handicaps I.	CED	2.º Semestre	160	T: 20; TP: 60	6	
Atelier de Artes e Expressões Integradas I	ENS	2.º Semestre	140	T: 20; TP: 50	6	
Iniciação à Prática Profissional	ENS	2.º Semestre	150	E: 60	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	2.º Semestre	60		2	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	1.º Semestre	90	T: 60	3	
Atelier de Artes e Expressões Integradas II	ENS	1.º Semestre	140	TP: 70	6	
Tecnologias Especiais de Comunicação segundo os Handicaps II.	CED	1.º Semestre	170	T: 20; TP: 60	7	
Psicologia e Saúde Mental Comunitária	CS	1.º Semestre	140	T: 40	6	
Etologia Humana	CS	1.º Semestre	140	T: 20; TP: 20	6	
Portfólio Pessoal III	OUT	1.º Semestre	60		2	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	2.º Semestre	60	T: 30	2	
Antropossociologia da Diferença e dos Desvios Sociais	CS	2.º Semestre	170	T: 40; TP: 20	7	
Noções da Legislação Social, Direito Penal, Trabalho e de Menores.	JUR	2.º Semestre	90	T: 30	3	
Metodologias de Acção Educativa	CED	2.º Semestre	100	T: 30; TP: 20	4	
Portfólio Pessoal IV	OUT	2.º Semestre	60		2	
Prática Profissional e Projecto SocioProfissional	ENS	2.º Semestre	300	E: 260	12	

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Aviso n.º 15758/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* (2.ª série) n.º 91, de 12 de Maio de 2008, anula-se o Anúncio n.º 3334/2008. 12 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

Aviso n.º 15759/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* (2.ª série) n.º 92, de 13 de Maio de 2008, anula-se o Anúncio n.º 3366/2008. 13 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 15760/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 1.º grau previsto na Portaria n.º 339/2007, de 30 de Março: Director de Serviços de Documentação e Relações Públicas.

9 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 15761/2008

Abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento de titulares de cargos de chefe de divisão — Cargos de direcção intermédia do 2.º grau

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, faço público o meu despacho de 05 de Dezembro de 2007, pelo qual determinei, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento dos titulares dos cargos de Chefe da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias e de Trânsito e de Chefe da Divisão Financeira e de Prospectiva, Orçamento e Financiamento — cargos de direcção intermédia do 2.º grau da Câmara Municipal de Leiria.

Conforme exigido no n.º 1 do referido artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados do segundo dia útil seguinte ao da presente publicação, o qual corresponde à data da publicitação dos procedimentos concursais na Bolsa de Emprego Público.

7 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

300319661

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750